



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salóá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO E
RETOMADA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, através de seu Pregoeiro, devidamente designado para função pela portaria nº 022/2024, torna público aos interessados que esta comissão em análise ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Ferreira e Moraes LTDA., bem como apreciando as Contrarrazões da recorrida, concluiu pela reforma da decisão que habilitou a empresa V&V Locações de Máquinas e Caçambas LTDA., com os fundamentos expostos no arquivo disponibilizado aos licitantes no portal onde ocorreu a sessão, o Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Dessa forma, fica delineado que a retomada da sessão ocorrerá através do portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço eletrônico:

<https://bnc.org.br/>, no dia 08 de janeiro de 2026, às 9h00. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 06 de janeiro de 2026.

WAGNER SALVATERRA SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Wagner Salvaterra Soares

Código Identificador:D3DEE02C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00023/2025 Pregão Eletrônico Nº 00001/2025**, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE.** Declaro vencedoras as empresas: **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, sob CNPJ nº **24.864.422/0001-73**, referente aos **ITENS: 1, 2, 9, 16, 20, 25, 39 e 43** no valor de **R\$ 93.257,85**(noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **40.892.801/0001-23**, referente ao **ITEM: 3**, no valor de **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), **URSA COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ nº **26.628.908/0001-38**, referente aos **ITENS: 4, 6, 8, 11, 12, 14, 17, 21, 24, 31, 38, 40 e 43**, no valor de **R\$ 31.378,00**(trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais), **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, referente ao **ITEM: 10**, no valor de **R\$ 3.400,00**(três mil e quatrocentos reais), **INNOVA TECH DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **43.468.591/0001-39**, referente aos **ITENS: 13 e 19**, no valor de **R\$ 12.329,00**(doze mil, trezentos e vinte e nove reais), **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, sob CNPJ nº **18.258.209/0001-15**, referente aos **ITENS: 26 e 27**, no valor de **R\$ 2.880,00**(dois mil oitocentos e oitenta reais), **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **37.885.137/0001-80**, referente ao **ITEM: 30**, no valor de **R\$ 1.245,00**(um mil duzentos e quarenta e cinco reais), **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA**, sob CNPJ nº **07.065.479/0001-93**, referente ao **ITEM: 32**, no valor de **R\$ 1.801,50**(um mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos), **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ nº **19.316.524/0001-14**, referente ao **ITEM: 36**, no valor de **R\$ 72.450,00**(setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), **ITENS FRACASSADOS: 5, 7, 15, 18, 22, 23, 28, 29, 34, 35, 37 e 41, ITEM CANCELADO: 33**, com valor total de **R\$ 219.401,35**(duzentos e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 06 de janeiro de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E39DE858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA - FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO (TLP)
DO EXERCÍCIO DE 2026

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso II do artigo 81 e artigo 165 da Lei Municipal nº644/2008.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, conforme o inciso II do artigo 81 da Lei nº644/2008 – Código Tributário Municipal de Abreu e Lima (CTMAL) e para os fins previstos no inciso I do artigo 145 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 142, 144 e 145 da Lei nº5.172/1966 - Código Tributário Nacional e nos artigos 78 a 81 e 165 do CTMAL, torna público o seguinte **AVISO GERAL DE LANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo (TLP) do exercício de 2026:

Art. 1º - Através do presente Edital ficam os contribuintes e responsáveis que possuem imóveis localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município de Abreu e Lima NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2026 e/ou da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo (TLP) correspondente ao exercício de 2026, ficando especialmente intimados a efetuar o pagamento nas seguintes datas de vencimento:

I – Até o dia 30 de abril de 2026 o vencimento da cota única com desconto de 30% sobre o valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de 2026 e o vencimento da cota única, sem desconto, da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo - TLP do exercício de 2026.

II – Até o dia 30 (trinta) de abril de 2026, referente a primeira parcela, e das demais parcelas no dia 30 (trinta) dos meses subsequentes, na hipótese de parcelamento sem desconto do valor total do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2026 e/ ou de parcelamento sem desconto, conforme total de parcelas do IPTU 2026, da Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo (TLP) do exercício de 2026, de 2 a 8 parcelas, mensais e sucessivas, com limite mínimo por parcela estabelecido pelo § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº644/2008.

Art. 2º - O tributo será recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Secretaria de Finanças, na rede bancária autorizada.

Art. 3º - O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) em seu endereço ou estabelecimento, não conseguir consultar, visualizar, emitir, imprimir o DAM ou não conseguir parcelar o valor do tributo por meio do endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br (Portal do Contribuinte), em tempo hábil para efetuar o pagamento até a data do vencimento, deverá, antes do vencimento de sua obrigação tributária, comparecer à Prefeitura de Abreu e Lima e solicitar a emissão do DAM ou o parcelamento do tributo no Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC), para evitar a incidência dos acréscimos moratórios devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos de vencimentos fixados em Portaria, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

Art. 4º - O contribuinte poderá oferecer impugnação do lançamento nos termos do inciso II do artigo 275 da Lei nº644/2008, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do lançamento.

JAMILLE MULITERNO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8CC1F6C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 006/2025, celebrado com a empresa SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 006/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 006/2025, originário do Dispenda de Licitação nº 002/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 006/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira
Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:4F1D3185

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 007/2025, celebrado com a empresa CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 007/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 007/2025, originário do Inexigibilidade nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 007/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:A513888B

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 008/2025, celebrado com a empresa JORGE MARCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA**

ZUZA, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 008/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 008/2025, originário do Inexigibilidade nº 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 008/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:37514C23

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 009/2025, celebrado com a empresa WALLYSSON RICARDO DA SILVA - ME, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 009/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 009/2025, originário do Dispensa de Licitação nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 009/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:EF780C05

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 011/2025, celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 011/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 011/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 011/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 010100 – Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:F1B5320D

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 012/2025, celebrado com a empresa **A J MORAES DE MOURA ME**, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 012/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 012/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 012/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:B47D26A0

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 015/2025, celebrado com a empresa TIM S/A, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 015/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 015/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 015/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:0208AA47

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 016/2025, celebrado com a empresa E A de Souza ME, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 016/2025, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 016/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 008/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 016/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:056CCF79

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato nº 023/2025, celebrado com a empresa **DS Dedetização Ltda ME**, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 023/2025, com fundamento no artigo 136,

IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 023/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 010/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 023/2025 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira
Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:7622662B

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 005/2024, celebrado com a empresa CONTROL T – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 005/2024, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 005/2024, originário da Dispensa de Licitação nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 005/2024 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira
Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:9D595957

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 005/2023, celebrado com a empresa BPM SERVIÇOS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 005/2023, com fundamento no artigo 136, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 005/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 005/2023 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:B172BC3B

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao Contrato nº 008/2023, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS, como segue:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA**, denominado simplesmente CONTRATANTE; resolve, APOSTILAR o Contrato nº 008/2023, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, para consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente termo de apostilamento contratual a alteração/inclusão de dotação orçamentária para custear as despesas decorrentes do Contrato nº 008/2023, originário da Pregão Eletrônico nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em virtude da alteração/inclusão da dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas decorrentes do Contrato nº 008/2023 correrão por conta de dotação orçamentária próprias da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 1.168/2025, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira
Programa de Trabalho: 01.031.0003.2003.0000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.68 – Serviços de Publicidade e Propaganda

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que não tenham sido modificadas por este termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. O presente termo de Apostilamento deverá ser publicado pela Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, para que produza seus efeitos legais.

Afogados da Ingazeira/PE, 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira
VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:9EDD4793

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra em apoio operacional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio eletrônico, para o seguinte endereço: <https://bnc.org.br/>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08h do dia 08 de janeiro de 2026

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h do dia 20 de janeiro de 2026

INÍCIO DA DISPUTA: Às 9h do dia 20 de janeiro de 2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES: Aberto e Fechado

Editais/anexos e informações disponível a partir de 08 de janeiro de 2026, junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, localizada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, na Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min; E-mail: camara.afo@gmail.com.br; Fone: 87 3838 1244; Portal Transparência: <https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/transparencia/>.

Afogados da Ingazeira/PE, em 06 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:64A8B5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADOS E PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, OBRA REALIZADA COM**

RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202539310005 E Nº 202544470011, COMO TAMBÉM COM RECURSOS PRÓPRIOS E FINISA. **CONTRATADA:** ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA = **CNPJ:** 55.274.025/0001-75.

Afogados da Ingazeira – PE, 29 de Dezembro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:0964E8E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADOS E PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, OBRA REALIZADA COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202539310005 E Nº 202544470011, COMO TAMBÉM COM RECURSOS PRÓPRIOS E FINISA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA inscrita no **CNPJ:** 10.346.096/0001-06 = **CONTRATADA:** ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA inscrita no **CNPJ:** 55.274.025/0001-75 = **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais) = **CONTRATO Nº** 106/2025 de 30/12/2025 = **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Dezembro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:D8ED1CB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2025 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADOS E PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, OBRA REALIZADA COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202539310005 E Nº 202544470011, COMO TAMBÉM COM RECURSOS PRÓPRIOS E FINISA. **CONTRATADA:** ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA = **CNPJ:** 55.274.025/0001-75 = **VALOR:** R\$ 2.798.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

Afogados da Ingazeira – PE, 29 de Dezembro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:DEAC1E6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
062/2025/PMA**

-Processo Nº: 062/2025/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 007/2025.

-Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Ponte entre o Distrito de Perpétuo Socorro e o Povoado de São José do Alverne, zona rural do município de Alagoinha – PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 85.250,93.

Após o processamento da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP – CNPJ Nº 07.409.413/0001-73, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 75.984,81 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Janeiro de 2026.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO

Prefeito(*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:C8951E93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 001/2026. Contratação de Empresa para Construção de Praça no distrito de Upatininga de Aliança - PE, através da execução indireta sob o regime de Empreitada Por Preço Unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 367.638,78 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública: 22 de Janeiro de 2026. www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 07/01/2026. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 22 de Janeiro de 2026. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 22 de Janeiro de 2026. www.bnc.org.br

Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Formalização de consultas: licitalianca@gmail.com ou licitacao@alianca.pe.gov.br

Aliança, 06 de Janeiro de 2026.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Agente de Contratação de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:A7264228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 69, VII e VIII, e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DIEGO PEIXOTO MELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2448114 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 044.053.264-79, como Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal, CNPJ nº 17.991.471/0001-01, conferido amplos poderes de representação perante todos e quaisquer órgãos públicos e privados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança - PE, em 02 de janeiro de 2026.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2F3D24E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 062/2025 - PMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025 - PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da
Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ: 10.130.755/0001-
64. CONTRATADA: LUCIMERY DUARTE PORTO. OBJETO:
Locação de Imóvel situado na Rua Cônego Carlos Fraga, nº 32,
Centro - ANGELIM/PE. Vigência: 01/01/2026 á 01/07/2026.
Angelim/PE, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:71B6FC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 039/2022 - CPLC

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PMA
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da
Secretaria de INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ:
10.130.755/0001-64. CONTRATADA: CLS CONSTRUÇÕES
LOCAÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº
21.921.643/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa de
engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE.
Vigência: 04/12/2025 á 04/12/2026. Angelim/PE, 01 de dezembro
de 2025.

NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:675AE942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - PMA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Contratação de
empresa para locação de telão de led, iluminação, fechamento e
disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem, manutenção
e operacionalização, para utilização durante as festividades
folclóricas e tradicionais (evento culturais), demais eventos ainda não
planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo
turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem
realizados no Município de Angelim/PE. Pregão Eletrônico nº
029/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 033/2025 – PMA, Ata de
Registro de Preços Nº 001/2026. CONTRATANTE: O
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura,
inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA:
CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME, inscrita no CNPJ Nº
05.445.990/0001-95. Valor Global: R\$ 257.937,64 (Duzentos e
cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e
quatro centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE,
05 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:98C4C791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - PMA

OBJETO: Aquisição de mobiliários destinados a atender as
necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Pregão
Eletrônico nº 032/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 036/2025 –
PMA, Ata de Registro de Preços Nº 003/2026. CONTRATANTE: O
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de
Administração, inscrita no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.
CONTRATADA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº
35.458.953/0001-82. Valor Global: R\$ 144.829,42 (Cento e
quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e
dois centavos). Vigência: 05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05
de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4E9B9E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - PMA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e
eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da
Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Pregão Eletrônico nº
032/2025 - PMA, Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA, Ata de
Registro de Preços Nº 003/2026. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO
DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Administração, inscrita
no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: PLENA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº
12.981.310/0001-13. Valor Global: R\$ 538.582,00 (Quinhentos e
trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência:
05/01/2026 á 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:90C9A1B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 032/2025 – PMA. Objeto: Para eventual aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Contratada: **PLENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.981.310/0001-13. Valor Global: 538.582,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais) centavos). Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D0758CBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 036/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 032/2025 – PMA. Objeto: Para eventual aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Angelim/PE. Contratada: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELLI**, inscrito no CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor Global: 144.829,42 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3EE8E693

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 – PMA. Processo Licitatório nº 033/2025 – PMA, Pregão Eletrônico nº 029/2025 – PMA. Objeto: Para eventual e futura contratação de empresa para locação de telão de led, iluminação, fechamento e disciplinadores, incluindo: montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (evento culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turísticos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura, a serem realizados no Município de Angelim/PE. Contratada: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES ME**, inscrito no CNPJ: 05.445.990/0001-95. Valor Global: 257.937,64 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027. Angelim/PE, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA.
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:1F2FD8AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE** comunica que, diante do exposto, conhece do recurso apresentado, por ser tempestivo, para fins de análise jurídica. Dessa forma, a sessão destinada à abertura da disputa de preços fica **SUSPensa**, visando ao encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica, para que seja realizada a devida análise do procedimento. Após a conclusão dessa análise, será definida nova data e horário, os quais serão oportunamente divulgados no sistema. Mais informações poderão ser obtidas por meio do site <https://bnccompras.com/Home/Login>, pelo e-mail licitacao.arcoverde@gmail.com ou presencialmente na sala da Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 08h às 14h, situada na Av. Dom Pedro II, s/n – Centro de Cultura – Centro – Arcoverde/PE.

Arcoverde/PE, 06 de janeiro de 2026

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B109756F

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 001/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Evento, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **L.A. DE LUCENA EVENTOS**., detentora dos direitos autorais da atração musical da banda **FUNDO DE QUINTAL**, para apresentação no dia oito de fevereiro, no Carnaval em Arcoverde dia 08/02/2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Arcoverde/PE 06 de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:79CE819E

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 002/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Evento, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, detentora dos direitos autorais da atração musical da atração **GRUPO REVELAÇÃO**, para apresentação no dia trinta e um de janeiro, no Baile Municipal no Carnaval em Arcoverde dia 31/01/2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE 06 de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:63BA838E

**SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
N.º 005/2026 INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Evento, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021 torna público que **RATIFICA e HOMOLOGA** a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **HUANNA SHOWS LTDA**, detentora dos direitos autorais da atração musical **TRIO DA HUANNA**, para apresentação no dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Carnaval dia 05/02/2026 no município de Arcoverde. Pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Arcoverde/PE 06 de janeiro de 2026.

NERIANNY MARCELINO CAVALCANTI ALVES

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Eventos

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:E04DB73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R\$ 3.514.944,79 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Abertura: 22/01/2026 às 11h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460

Arcoverde/PE, 07 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:926739F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
338/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Educação, torna público a REPUBLICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GUMERCINDO CAVALCANTI no Município de Arcoverde - PE. Valor estimado de R\$ 648.318,09 (seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e nove centavos). Abertura: 22/01/2026 às 10h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N, Centro de Cultura, Centro – CEP 56.506-460

Arcoverde/PE, 07 de janeiro de 2026

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA

Secretária de Educação

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:56CC2377

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 -
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
01/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
O MUNICIPAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, **valor Máximo Aceitável: R\$ 29.646,90.** O Edital e seus Anexos, podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 07 de janeiro de 2026** no site **www.bnc.org.br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 20 de janeiro de 2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Barreiros, 06 de janeiro de 2026.

GUTTEMBERG BITTENCOURT FABRICIO DE LIMA -
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araújo

Código Identificador:B6C4800E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 001/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, ESPEDITO JOSÉ DE LIMA, matrícula 0.0001994-2, no cargo de 'VIGILANTE' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 4º da Lei complementar nº 3.401/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de janeiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:9215EC80

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 002/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao servidor, JOSE FERNANDO DA SILVA, matrícula 0.0001380-2, no cargo de ‘ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS’ nível único, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 4º da Lei complementar nº 3.401/2021 c/c Art. 4º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de janeiro de 2026.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

Código Identificador:10253835

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.771/2025**

Ementa: Altera e suprime dispositivos da Lei 3.387 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei 3.387, de 17 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

§1º Considera-se “ZONA AZUL” a área de estacionamento na vias, áreas e logradouros públicos devidamente sinalizados, destinados ao estacionamento de veículo automotores, excluindo-se os ciclomotores, motonetas, motocicletas e similares.

I – Vagas delimitadas “ZONA AZUL” utilizadas por veículos do tipo passeio que ocuparão as vagas compatíveis ao seu tamanho, nos locais pré-definidos e sinalizados, não sendo permitida sua utilização por veículos que devido ao seu tamanho, como caminhão, ônibus ou micro-ônibus e demais veículos, desrespeitem a sinalização implantada na via;

§2º Considera-se “ZONA MARROM” a área de estacionamento nas vias áreas e logradouros públicos devidamente sinalizados, destinados ao estacionamento de veículos de carga, para a realização de operação de carga e descarga.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 3º da Lei 3.387 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 31 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:3DDCFC96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **RAFAEL BARROS ALVES DE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº *****.492.834-****, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:C2417596

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **VICTORIA CAROLINE DE FRANÇA TORRES**, portador(a) do CPF nº *****.055.824-****, para exercer e ocupar o cargo de **PSICOLOGO ESCOLAR**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Renato Lima da Silva

Código Identificador:3D6B2748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Leis Municipais de nº 1.222/1998, 3.292/2019 e 3.701/2025, regido pelo Edital nº 001/2025 nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **DIOGO FERREIRA SILVA DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF nº *****.457.994-****, para exercer e ocupar o cargo de **PSICOLOGO ESCOLAR**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:72A2D06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3573/2024, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS MELO**, portador(a) do CPF nº *****.824.624-****, para exercer e ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de janeiro de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:EF78BD1F

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 166/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 87/2025. Objet Nat: Registro de preços para eventual contratação de serviço de dedetização, destinados a atender às necessidades das escolas e creches vinculadas à Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo. Valor total: R\$359.930,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/01/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90087-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 07 de janeiro de 2026.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:F7EC9E39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 001/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Betânia/PE, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que RATIFICA e HOMOLOGA a contratação direta da empresa **RIAN LUCAS SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.491.134/0001-41**, com endereço: **Rua Sargento Maurílio de Carvalho, Nº: 75, Bairro: Cohab, CEP:56.400-00 Floresta – PE**, para a realização de **apresentação artística do cantor Rian Lucas**, no município de Betânia/PE, durante as festividades da Vila do Remédio, no dia **17 de janeiro de 2026**.

A apresentação ocorrerá em praça pública, da Vila Remédio, zona rural do município com **duração de 2h**, conforme proposta assinada pelo representante legal da produtora, Sr. **RIAN LUCAS**, e será realizada pelo valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com nota fiscal e todos os encargos descritos na proposta, incluindo transporte, equipe técnica e impostos.

Betânia/PE, 07 de janeiro de 2026

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA-
Prefeito Municipal de Betânia-PE

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7E8FF068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS - RESULTADO
DE DESCRENCIAMENTO - PROCESSO Nº 006/2025,
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA, através da Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Processo Nº 006/2025, Credenciamento Nº 002/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA**

PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULT E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, lista de descredenciamento do mês de Janeiro de 2026: o credenciado **BANDA O PELOTÃO**, anteriormente representada pela **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE BEZERROS - AMUBE**, CNPJ: 20.812.619/0001-08.

Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

06 de janeiro de 2026

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Cayc Orige Sena Silva

Código Identificador:B7F8F8EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0019/2025 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 0050/2025; Pregão Eletrônico nº 0013/2025. Objeto: acréscimo de 25% no quantitativo do contrato original cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento do (CREAS, CRAS e Cozinhas Comunitárias e demais órgãos da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome). Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor acrescido: R\$ 26.832,00. Valor total atualizado R\$ 134.332,00. O acréscimo corresponde o percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial do contrato. Fundamento art. 124, I, “b” e 125 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 26 de dezembro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:6923094C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2023 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027.

Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:CF9DDBB84

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - FME. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:73DE80D1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 0006/2025 – FME. Processo Licitatório nº 0014/2024, Pregão Eletrônico nº 0004/2024. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% ao contrato cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE. Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.513.512/0001-63. Valor Acrescido: R\$ 787.959,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). O referido acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo contante no contrato. Fundamento art. 124, I, “b” e 125 da Lei Federal 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 18 de dezembro de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:F56A2485

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 007/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Nat: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9A016761

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00002/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, nas ruas projetadas 01 e 02, conforme contrato de repasse 929219/2022 OPERAÇÃO 1082839-48 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: R\$1.177.478,40. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 06/01/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:70EA542F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2026. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE UMARI, DO POVOADO DE LAGOA DO NEGRO E DA VILA UMARI DE ZEZÉ, INCLUINDO REDES COLETORAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, EVENTUAIS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. Valor: R\$264.122,42. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 06/01/2026.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BEC570AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 015/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 067/2022; Pregão Eletrônico Nº 020/2022. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, durante o período de 12 meses. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Bom Jardim/PE, 30 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:BB4F3037

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 060/2024 - PM. Processo Licitatório Nº: 003/2024; Dispensa Nº 003/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa para fornecimento Link de Internet 600 FULL com IP dedicado para atender 18 Praças do Município de Bom Jardim com sistema WIFI Livre, todos equipamentos instalados terão a tecnologia AC, Suporte Preventivo e Manutenção será realizado pela empresa, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: CLICKNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.979.755/0001-82. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 24/12/2025 a 24/10/2026. Valor mensal R\$ 5.850,00. Valor global R\$ 58.500,00. Fundamento da prorrogação: Art. 107, da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 22 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:97A36C70

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO

Processo nº: 00006/2025

Credenciamento nº: 00001/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação – CPC, **torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições** do Chamamento Público em epígrafe.

CONSIDERANDO que o novo procedimento de credenciamento encontra-se em fase de elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da programação cultural e artística do Município, evitando prejuízos à Administração Pública;

RESOLVE prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº 00001/2025.

Dessa forma, **o prazo para recebimento das inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta)** passa a vigorar **das 08h00 do dia 28/01/2025 até às 13h00 do dia 11/01/2026**, conforme vagas disponíveis.

As inscrições poderão ser:

- Entregues em via física na **Comissão Permanente de Contratação – CPC**, localizada na Praça 19 de Julho, s/n, Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000; ou
- Encaminhadas para o e-mail **bomjardimeditais20@gmail.com**, no período acima indicado.

Informações adicionais:

O Edital, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como pelo telefone (81) 3638-1156 ou por meio de solicitação via e-mail, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
Bom Jardim/PE, 05 de janeiro de 2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:DAFF7CB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PRORROGA, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, O PRAZO
PREVISTO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 082, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 003, 06 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga, por mais 15 (quinze) dias, o prazo previsto no art. 5º do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.232/2025, referente ao pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Decreto estabelece prazo para apresentação de contestação pelos beneficiários quanto às informações divulgadas na plataforma eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior publicidade, ampla participação dos interessados e pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no procedimento administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, razões de interesse público e de eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais **15 (quinze) dias corridos**, o prazo previsto no **art. 5º do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025**, para apresentação de contestação pelos beneficiários, contado a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições constantes do Decreto nº 082, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 06 de janeiro de 2026.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:69264D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - RETIFICAÇÃO /
ATUALIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

PROCESSO Nº 00006/2025

CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais

coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.

Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:

CREDENCIADO: 57.261.464 AUGUSTO FERREIRA DOS PRAZERES NETO, inscrito no CNPJ nº **57.261.464/0001-79**, nome artístico: Pagode 02SA, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

JUSTIFICATIVA DA ATUALIZAÇÃO

Registra-se que o artista anteriormente credenciado como **pessoa física**, sob o nome **OTACIANO FERREIRA DOS PRAZERES**, CPF nº **124.794.984-25**, nome artístico **Pagode 02SA**, solicitou a **atualização de seu cadastro para pessoa jurídica**, após a constituição de empresa em seu nome, mantendo-se **inalterados o artista, o nome artístico, a categoria e o objeto do credenciamento**. A referida atualização atende ao disposto no Edital de Credenciamento, que admite a participação tanto de **pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas**, não configurando novo credenciamento, mas tão somente **alteração da forma de representação jurídica**, para fins administrativos, fiscais e contratuais.

Ressalta-se que toda a documentação exigida para a pessoa jurídica foi devidamente apresentada e analisada, encontrando-se **regular e compatível com as exigências editalícias**.

Diante do exposto, **permanece válido o credenciamento do artista Pagode 02SA**, passando a constar, para fins de futuras contratações, a representação por meio de **pessoa jurídica**.

Bom Jardim, 06 de janeiro de 2026.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:B8DEA3DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026**

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa do Fundo Municipal de Assistência Social, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Severino Luciano Almeida Andrade, CPF nº 987.874.034-04

Aldineide Maria Ferreira Silva, CPF nº 150.455.034-05

Luis Felipe Gonçalves Cunha, CPF 129.713.424-92

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:486A915A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 02/2026

Designa e Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização da Licitação, na modalidade Pregão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, para a realização das licitações na modalidade pregão, durante o exercício financeiro de 2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO e SECRETARIAS MUNICIPAIS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO que a administração pública para realizar a contratação de serviço e ou aquisição de bens na forma prevista no art. 191 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa e nomeia o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio para realizar as licitações, na modalidade pregão, no âmbito do Município de Bonito, pelo período de 12 (doze) meses:

PREGOEIRO(A): **Camila Asuerc dos Santos Freire** - CPF nº 108.054.294-92 e RG nº 9.073.371 - SDS-PE.

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **JUAREZ BARROS CARNEIRO JUNIOR** – servidor efetivo, inscrito sob a matrícula nº 1078 - CPF nº 844.898.204-53 e RG nº 4.794.356 - SDS/PE.

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI** – CPF nº 111.780.694-43 e RG nº 8.936.410 DSD/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 02.01.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:C0A8B99B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 03/2025

Designa e Nomeia a Equipe de Contratação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas prerrogativas legais e organizacionais, e, tendo em vista o que dispõe o art. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de designar e nomear os membros da comissão de contratação, para realização dos atos inerentes ao processamento e julgamento dos certames licitatórios previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o exercício financeiro de 2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO e SECRETARIAS

MUNICIPAIS; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO que a administração pública para realizar a aquisição de bens e serviços necessita se utilizar o processo licitatório, na forma da Lei n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que os agentes de contratação precisam ser nomeados para conduzir o processo licitatório, na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear, pelo período de 12 (doze) meses, a equipe de contratação, conforme descrição abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA** – Servidora efetiva, inscrita sob matrícula nº 767 – CPF nº 655.863.284-53 e RG 3.769.013 – SDS/PE;

SECRETÁRIA – **CREUSA MARIA DOS SANTOS FREIRE** – Servidora efetiva, inscrita sob matrícula nº 1395 – CPF nº 821.321.004-20 e RG nº 4.390.527 SDS/PE;

MEMBRO – **MARIA THERESA ROBERTA CAVALCANTI MELO**, CPF nº 086.463.984-80 e RG 9.179.959 SDS/PE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 02.01.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

RUY BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

Código Identificador:94C3F5B0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: “PRORROGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OS EFEITOS DO DECRETO EXECUTIVO Nº 50/2025, QUE DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS SUJEITOS AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente a base de cálculo do IPTU com base em índices oficiais de correção monetária, nos termos do art. 97, §1º, do Código Tributário Nacional, não configurando aumento de tributo;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal e a Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio fiscal e assegurar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que os critérios, percentuais e valores fixados no Decreto Executivo nº 50/2025 permanecem compatíveis com a realidade econômico-financeira do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, integralmente, para o exercício de 2026, os efeitos do Decreto Executivo nº 50/2025, que dispõe sobre a atualização monetária e os critérios de avaliação dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Brejinho/PE.

Art. 2º Para o lançamento do IPTU do exercício de 2026, ficam mantidos os mesmos critérios, valores e o mesmo percentual de atualização monetária previstos no Decreto Executivo nº 50/2025, sem qualquer alteração ou majoração, inclusive o índice de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 3º Os valores venais dos imóveis constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, já atualizados nos termos do Decreto Executivo nº 50/2025, servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Decreto Executivo nº 50/2025, inclusive quanto às formas de pagamento, prazos, descontos concedidos e condições para fruição dos benefícios fiscais ali previstos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Brejinho/PE, 06 de janeiro de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:DF395F5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 387/2025**

Portaria PMB/GAB nº 387/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, os servidores (as), abaixo relacionados (as):

JANAINA ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº: ***.692.184-**, antes nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, deste Município, pela **PORTARIA Nº 052/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

JOÃO VITOR DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº:***.346.634-***, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 194/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA, portador do CPF nº:***. 552.774-**, antes nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 196/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

INÁCIA ÉRICA HOLANDA FERREIRA, portador do CPF nº: ***.370.134-**, antes nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)**, símbolo CCE, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 344/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

GIGLYELLA CINKETTE DE SOUZA LUCENA, portador do CPF nº: ***. 517.224-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo

CC-7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 114/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

GRAZIELA MARIA ALVES LOPES, portador do CPF nº: ***.081.334-**, antes nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 129/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

DANIEL ALBUQUERQUE ROCHA, portador do CPF nº: ***.161.904-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 304/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

JOSÉ CARLOS DA COSTA, portador do CPF nº: ***.792.424-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 195/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SOLEANEIDE JANAINA DA SILVA, portador do CPF nº: ***.838.464-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, pela **PORTARIA Nº 199/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A06EE305

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 388/2025**

Portaria PMB/GAB nº 388/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a senhor (a), **MARCELA PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº: ***. 667.918-**, antes nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município, pela **PORTARIA Nº 305/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 31 de dezembro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:62D6F09A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL001-2026 PE001-2026 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2026 – OBJETO: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares e medicamentos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor máximo estimado de R\$ 2.649.207,18. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 07 de JANEIRO de 2026. Fim do acolhimento das propostas: às 09:00h do dia 20 de JANEIRO de 2026. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 20 de JANEIRO de 2026. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <http://bnc.org.br/sistema/>. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/>. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Brejo da Madre de Deus, 06 de janeiro de 2026.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO

Pregoeira

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

Código Identificador:1CF1CF3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRAÇÃO INEXGIBILIDADE
Nº 050/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Juídico, os atos praticados, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** O **Processo Administrativo nº 075/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 050/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alíneas b, c,e e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada em Direito Administrativo, para prestação de serviços técnicos e especializados de assessoramento, consultoria e apoio nas demandas relacionadas a licitações e contratos públicos, além de assessoria e representação da Prefeitura de Buenos Aires/PE perante os órgãos de controle externo (TCE), conforme especificações contidas no Termo de Referência. SOCIEDADE CONTRATADA: SAULO PENNA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.993.376/0001-38, Valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Buenos Aires/PE, 03 de novembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:267FE379

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRAÇÃO INEXGIBILIDADE
Nº 051/2025

O Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 076/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025**, com fulcro no art. nº 74, Inciso III, alínea e) da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DO PLANO BLACK – de 2000 (duas mil) Horas de SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA**. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buenos Aires/PE necessita garantir a plena operacionalidade da **retroescavadeira** utilizada rotineiramente em atividades essenciais, tais como manutenção de estradas vicinais, apoio a ações de infraestrutura urbana e serviços emergenciais. **Perante o Município de Buenos Aires/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Buenos Aires/PE, 03 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:37A73EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 076/2025 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 051/2025

O **Município de Buenos Aires/PE**, por intermédio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **REVOGAÇÃO** do processo supracitado. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços do Plano Black – referente a 2.000 (duas mil) horas de serviços de revisão da retroescavadeira pertencente à frota municipal. **MOTIVAÇÃO:** A presente revogação pauta-se por razões de: interesse público superveniente alteração no cronograma de manutenção da frota municipal. Os interessados poderão ter acesso à íntegra da decisão e aos autos do processo junto à Comissão de Contratação, no setor de licitação da cidade de Buenos Aires/PE, em 18 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ COSTA QUEIROZ

Prefeito.

Publicado por:

Erik Orislan Dos Santos Silva

Código Identificador:7B29F008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025

Referente Processo Administrativo nº 030/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES**, a serem utilizados nas Festas Comemorativas do Calendário Anual, e Eventos diversos promovidos pelo Município de Buenos Aires - PE (Exercício 2025).

Ata Registro de Preços nº: 24/2025. Vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 no valor de R\$ 597.110,00 (quinhentos e noventa e sete mil cento

e dez reais), a empresa: **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA** – CNPJ: **10.665.433/0001-10**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 25/2025. Vencedora dos itens: 03 e 04 no valor de R\$ 51.332,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais), a empresa: **VITRINE LOCAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** – CNPJ: **07.789.603/0001-63**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DF1377CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Referente Processo Administrativo nº 052/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: Registro de Preços visando aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinada a atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires – PE (Exercício 2025).

Ata Registro de Preços nº: 06/2025. Vencedora dos itens: 01, 23, 28, 29, 30, 36, 37, 43, 45, 46, 53, 54, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 87 no valor de R\$ 203.214,92 (duzentos e três mil, duzentos e catorze reais e noventa e dois centavos), a empresa: **ART LIMP LTDA** – CNPJ: **39.862.043/0001-11**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 07/2025. Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 18, 22, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 51, 52, 59, 70 e 75 no valor de R\$ 114.277,96 (cento e catorze mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), a empresa: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: **33.613.876/0001-62**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 08/2025. Vencedora dos itens: 02, 44, e 68 no valor de R\$ 6.526,78 (seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), a empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA** – CNPJ: **08.158.664/0001-95**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 09/2025. Vencedora dos itens: 09, 11, 17 e 26 no valor de R\$ 2.691,30 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos), a empresa: **Y K DA S CAVALCANTE** – CNPJ: **51.910.385/0001-65**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 10/2025. Vencedora dos itens: 12 e 48 no valor de R\$ 6.903,52 (seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a empresa: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: **36.401.890/0001-90**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 11/2025. Vencedora dos itens: 14, 16, 19 e 56 no valor de R\$ 9.953,12 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos), a empresa: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** – CNPJ: **02.889.655/0001-98**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 12/2025. Vencedora dos itens: 20, 21, 24, 25, 27, 47, 71, 77 e 86 no valor de R\$ 6.606,20 (seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), a empresa: **UNICA SANEANTES**

LTDA – CNPJ: **43.392.983/0001-61**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 13/2025. Vencedora do item: 55 no valor de R\$ 1.054,92 (mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), a empresa: **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ: **45.000.491/0001-09**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 14/2025. Vencedora dos itens: 31, 64, 72, 88, 89, e 90 no valor de R\$ 28.844,51 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), a empresa: **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO** – CNPJ: **61.566.456/0001-08**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 01 de outubro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:09D22E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Referente Processo Administrativo nº 072/2025–Pregão Eletrônico nº 008/2025. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição parcelada de materiais de expediente e didático, com vistas a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias Municipais de Buenos Aires – PE, o Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires-PE e o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE (Exercício 2025).

Ata Registro de Preços nº: 15/2025. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 115, 118, 119, 120, 122 e 123 no valor de R\$ 286.323,12 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e doze centavos), a empresa: **R J DE SOUZA CHAVES** – CNPJ: **36.959.748/0001-63**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 16/2025. Vencedora dos itens: 05, 15, 23 e 28 no valor de R\$ 9.240,51 (nove mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), a empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: **53.571.459/0001-01**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 17/2025. Vencedora dos itens: 08, 67, 94, 95, 98, 111, 112, 128 e 130 no valor de R\$ 19.980,17 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), a empresa: **SOUZA GRÁFICA E TEXTIL LTDA** – CNPJ: **12.223.623/0001-02**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 18/2025. Vencedora dos itens: 27, 42, 43, 45, 48, 50, 64, 65, 74, 87, 102, 104, 105, 116, 117, 124, 125, 126, 127 e 129 no valor de R\$ 29.085,56 (vinte e nove mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), a empresa: **UNICA SANEANTES LTDA** – CNPJ: **43.392.983/0001-61**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 19/2025. Vencedora dos itens: 31, 35, 114 e 121 no valor de R\$ 14.547,19 (catorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), a empresa: **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: **36.401.890/0001-90**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 20/2025. Vencedora dos itens: 33, 41, 51, 55, 61, 84, 85 e 113 no valor de R\$ 157.931,77 (cento e cinquenta e

sete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), a empresa: **PREMIUM DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA – CNPJ: 62.544.331/0001-40**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 21/2025. Vencedora do item: 109 no valor de R\$ 6.606,20 (seis mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos), a empresa: **M3. BUSINESS GROUP LTDA – CNPJ: 54.494.740/0001-50**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 22/2025. Vencedora do item: 110 no valor de R\$ 9.503,12 (nove mil, quinhentos e três reais e doze centavos), a empresa: **F J C ALVES – CNPJ: 57.080.860/0001-08**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Ata Registro de Preços nº: 23/2025. Vencedora dos itens: 24, 25 e 26 no valor de R\$ 1.222,02 (mil duzentos e vinte e dois reais e dois centavos), a empresa: **ÊXITO PRIME DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 50.991.190/0001-24**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6B59E386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025

Referente Processo Administrativo nº 054/2025 - Inexigibilidade nº 079/2025. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da “BANDA ENCANTU’S”, através da empresa “GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” para comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 127/2025 - Vigência: será até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: GM MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 47.274.456/0001-03, Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:127692AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025

Referente Processo Administrativo nº 055/2025 - Inexigibilidade nº 080/2025. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração “EDUARDA ALVES”, através da empresa “G 2 PROMOCOES LTDA” para comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 128/2025 - Vigência: será até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: G 2 PROMOCOES LTDA, CNPJ sob o n.º 00.714.836/0001-58, Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7C4E08DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025

Referente Processo Administrativo nº 056/2025 - Inexigibilidade nº 081/2025. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da “BANDA ALANZIM COREANO”, através da empresa “COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA” para comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 129/2025 - Vigência: será até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: COREANO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o n.º 57.962.496/0001-00, Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:1C7367A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025

Referente Processo Administrativo nº 057/2025 - Inexigibilidade nº 082/2025. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da “BANDA SWING DO AMOR”, através da empresa “MUSIC SHOWS BRASIL LTDA” para comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 130/2025 - Vigência: será até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.397.976/0001-02, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:43F0F8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 058/2025

Referente Processo Administrativo nº 058/2025 - Inexigibilidade nº 083/2025. Objeto: Prestação de serviços da apresentação artística da atração “THULLIO MILIONÁRIO”, através da empresa “THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA” para comemoração aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 131/2025 - Vigência: será até o dia 30 de abril de 2026. Contratada: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA, CNPJ sob o n.º 35.372.331/0001-37, Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7BADFEF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, DISPENSA Nº 077/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, **CNPJ:** 48.610.641/0001-94. **CONTRATO Nº 433/2025, VALOR:** R\$24.500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0DD3A1F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025, DISPENSA Nº 064/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** LOJAS LW MODA LTDA, **CNPJ:** 08.599.402/0001-66. **CONTRATO Nº 456/2025, VALOR:** R\$62.149,20. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A4663DA5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO PEDAGÓGICO. **VENCEDOR:** PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL EPP, **CNPJ:** 17.126.655/0001-03. **CONTRATO Nº 251/2025, VALOR:** R\$210.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:10A34DB2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, DISPENSA Nº 049/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº 279/2025, VALOR:** R\$30.045,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BCA1FA7D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025, DISPENSA Nº 049/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA, **CNPJ:** 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº 283/2025, VALOR:** R\$29.402,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6120D2DA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 286/2025, VALOR:** R\$322.370,00. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6C50F9E7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025, DISPENSA Nº 046/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE E AOS GESTORES ESCOLARES, NO ACOMPANHAMENTO EM PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, TAIS COMO: PDDE INTERATIVO, PDDE WEB, PNATE, PNAE E PDDE E AÇÕES INTEGRADAS: TEMPO DE APRENDER, BRASIL NA ESCOLA, EDUCAÇÃO CONECTADA, PRIMEIRA INFÂNCIA, EDUCAÇÃO E FAMÍLIA, SALA DE RECURSOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS UNIDADES EXECUTORAS E LANÇAMENTO NO SIGPC E BBAGIL. **VENCEDOR:** JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, **CNPJ:** 10.569.180/0001-80. **CONTRATO Nº 288/2025, VALOR:** R\$52.800,00. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CEC5FEDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 12.130.507/0001-49. **CONTRATO Nº 290/2025, VALOR:** R\$134.021,30. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3C4C4541

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL POR MEIO DE UM PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA A PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL. ECONÔMICO E PROMOÇÃO HUMANA, **CNPJ:** 06.156.367/0001-85. **CONTRATO Nº 293/2025, VALOR:** R\$909.820,00. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D133A92A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, **CNPJ:** 01.146.871/0001-80. **CONTRATO Nº 294/2025, VALOR:** R\$3.629.758,20. **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:350BF17D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, DISPENSA Nº 077/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 44.139.036/0001-26. **CONTRATO Nº 431/2025, VALOR:** R\$14.521,42. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0CDE699F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, DISPENSA Nº 077/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI, **CNPJ:** 27.679.382/0001-88. **CONTRATO Nº 432/2025, VALOR:** R\$7.400,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BB406BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025, DISPENSA Nº 077/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTO DE SOM, DESTINADO A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS, **CNPJ:** 01.721.415/0001-17. **CONTRATO Nº 434/2025, VALOR:** R\$5.560,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54E41F5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 441/2025, VALOR:** R\$34.671,24. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:781261B8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 447/2025, VALOR:** R\$77.775,50. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3EDDD964

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA I JORNADA DE SAÚDE MENTAL DE BUÍQUE - PE, TENDO COMO FOCO A PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL NO CONTEXTO EDUCACIONAL, ARTICULANDO CONHECIMENTO TÉCNICO, PRÁTICAS HUMANIZADAS E VIVÊNCIAS INSPIRADORAS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O BEM-ESTAR PSICOEMOCIONAL DE PROFESSORES, GESTORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA FORMAÇÃO E CUIDADO COM O OUTRO. **VENCEDOR:** CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA MENTE E SABER, **CNPJ:** 38.348.782/0001-27. **CONTRATO Nº 463/2025, VALOR:** R\$45.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3E7CCFFC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2025, DISPENSA Nº 081/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.03-003/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 DO CONDOMAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO). **VENCEDOR:** MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP, **CNPJ:** 04.034.176/0001-15. **CONTRATO Nº 464/2025, VALOR:** R\$1.309.952,54. **DATA DE ASSINATURA:** 30/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DD1209B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, **CNPJ:** 09.687.900/0002-04. **CONTRATO Nº 469/2025, VALOR:** R\$120.932,56. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A43AC9AF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 296/2025, VALOR:** R\$139.701,00. **DATA DE ASSINATURA:** 21/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CF8DE2FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PAULO FERNANDO RODRIGUES GALVÃO OXIGENIO, **CNPJ:** 23.325.720/0001-22. **CONTRATO Nº 461/2025, VALOR:** R\$67.121,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7F294633

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, **CNPJ:** 57.514.565/0001-04. **CONTRATO Nº 467/2025, VALOR:** R\$12.284,00. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBA6DEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLÓGICOS LTDA, **CNPJ:** 32.386.986/0001-76. **CONTRATO Nº 473/2025, VALOR:** R\$86.293,35. **DATA DE ASSINATURA:** 29/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:52E38DC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 474/2025, VALOR:** R\$251.009,24. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EDEA71A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SOARES & ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **CONTRATO Nº 478/2025, VALOR:** R\$280.928,45. **DATA DE ASSINATURA:** 28/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B4AB65A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 23.523.598/0001-07. **CONTRATO Nº 479/2025, VALOR:** R\$58.123,50. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CBB03D09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. VENCEDOR: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. CONTRATO Nº 253/2025, VALOR: R\$ 65.933,19. DATA DE ASSINATURA: 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57EDBD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 257/2025, VALOR:** R\$26.992,56. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8C66D67D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 259/2025, VALOR:** R\$14.859,37. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:533E4233

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO Nº 263/2025, VALOR:** R\$11.759,27. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8052971A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº 266/2025, VALOR:** R\$14.446,51. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:43FD1A6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº 270/2025, VALOR:** R\$2.219,11. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:91DFC817

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 272/2025, VALOR:** R\$8.794,55. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7B83A689

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 275/2025, VALOR:** R\$20.323,27. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1C4BC3B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025, DISPENSA Nº 050/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA,

CNPJ: 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº 278/2025, VALOR:** R\$30.045,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:342DF094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025, DISPENSA Nº 050/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA, **CNPJ:** 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº 282/2025, VALOR:** R\$29.402,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9BCC552A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, **CNPJ:** 50.044.781/0001-94. **CONTRATO Nº 285/2025, VALOR:** R\$63.545,50. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:68F477F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 23.523.598/0001-07. **CONTRATO Nº 297/2025, VALOR:** R\$59.926,00. **DATA DE ASSINATURA:** 21/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FF05AC7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, **CNPJ:** 50.044.781/0001-94. **CONTRATO Nº 298/2025, VALOR:** R\$54.626,97. **DATA DE ASSINATURA:** 21/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B344004D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DE AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DAS PRODUÇÕES DE SAÚDE, ESTUDOS TÉCNICOS E ANÁLISES DE VIABILIDADES TÉCNICAS E FINANCEIRAS. INCLUI HOSPEDAGEM E ACOMPANHAMENTO DE DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, POR MEIO DE SISTEMA QUE PERMITA A LEITURA DE BANCO DE DADOS, E FORNECIMENTO DE SISTEMA WEB PARA DIGITAÇÃO DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, COM TREINAMENTOS, SUPORTE E MONITORAMENTO, JUNTAMENTE COM A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA WEB DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, **CNPJ:** 01.945.192/0001-71. **CONTRATO Nº 299/2025, VALOR:** R\$180.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C655F132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, **CNPJ:** 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 421/2025, VALOR:** R\$12.685,77. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0E09F849

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, **CNPJ:** 32.386.986/0001-76. **CONTRATO Nº 428/2025, VALOR:** R\$22.092,80. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A468F189

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025, DISPENSA Nº 060/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA APARELHO ANALISADOR HEMATOLÓGICO HUMANO ZBYO – MODELO Z5, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** MARCOS QUEQUE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS ME, **CNPJ:** 05.667.010/0001-07. **CONTRATO Nº 430/2025, VALOR:** R\$40.594,96. **DATA DE ASSINATURA:** 11/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4C197E07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **CONTRATO Nº 438/2025, VALOR:** R\$1.882,74. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5DE391B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 443/2025, VALOR:** R\$24.411,64. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:313A1D43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 446/2025, VALOR:** R\$54.915,19. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CE871855

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 453/2025, VALOR:** R\$39.051,35. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2787C733

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** SÓ MEDICA MANUTENCAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, **CNPJ:** 16.513.357/0001-03. **CONTRATO Nº 457/2025, VALOR:** R\$450.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:617C33B3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, **CNPJ:** 35.458.953/0001-82. **CONTRATO Nº 458/2025, VALOR:** R\$1.425,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:084ECB0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 19.316.524/0001-14. **CONTRATO Nº 459/2025, VALOR:** R\$6.316,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4A5FBE12

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO), AR COMPRIMIDO E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DECI MACÊDO VALENÇA DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS, **CNPJ:** 33.822.265/0001-24. **CONTRATO Nº 460/2025, VALOR:** R\$49.985,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12217FD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 33.613.876/0001-62. **CONTRATO Nº 462/2025, VALOR:** R\$956,40. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D9DC8627

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, **CNPJ:** 09.687.900/0002-04. **CONTRATO Nº 472/2025, VALOR:** R\$204.143,77. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E997C729

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 477/2025, VALOR:** R\$18.025,32. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D2932E51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DIDÁTICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 54.388.280/000186. **CONTRATO Nº 480/2025, VALOR:** R\$104.055,40. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4927F9A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E/OU ORAIS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, **DATA DE ASSINATURA:** 26/12/2025. **PREÇOS REGISTRADOS:** R\$ 1.169.457,48. **EMPRESA: BB MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 23.523.598/0001-07.**

Buíque, 06 de janeiro de 2026.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EAA59DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 287/2025, VALOR:** R\$1.317.987,10. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AEAEA14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, DISPENSA Nº 052/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES EM VIAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS URBANAS. **VENCEDOR:** N V N BERNADO CONSULTORIA AMBIENTAL, **CNPJ:** 41.159.632/0001-80. **CONTRATO Nº 289/2025, VALOR:** R\$121.184,10. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3566A8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. **VENCEDOR:** ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, **CNPJ:** 36.932.853/0001-09. **CONTRATO Nº 291/2025, VALOR:** R\$400.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:04D05A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** IGOR RAFAEL CAMPOS, **CNPJ:** 37.815.252/0001-89. **CONTRATO Nº 465/2025, VALOR:** R\$57.467,30. **DATA DE ASSINATURA:** 01/09/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D57F4544

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
E

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, **CNPJ:** 57.514.565/0001-04. **CONTRATO Nº 468/2025, VALOR:** R\$2.920,00. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:72C34112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 247/2025, VALOR:** R\$1.567,09. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:55F5C46B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 248/2025, VALOR:** R\$4.132,81. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A67BFA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** REALBUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.876.072/0001-50. **CONTRATO Nº 249/2025, VALOR:** R\$5.897.460,70. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:0C501E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, DISPENSA Nº 038/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS CONTRIBUINTES, COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, INSCRIÇÃO NA SERASA EXPERIAN E CONCILIAÇÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA, COM INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS UTILIZADOS PARA GESTÃO DE RENDAS MUNICIPAIS E AJUIZAMENTO DE

EXECUÇÕES FISCAIS. **VENCEDOR:** CONSULT CENTER TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.795.928/0001-23. **CONTRATO Nº 250/2025, VALOR:** R\$25.446,00. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:F5F9492C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E SIMILARES, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BUIQUE/PE. **VENCEDOR:** NUNES TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 10.228.275/0001-30. **CONTRATO Nº 252/2025, VALOR:** R\$949.500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:5279D43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 254/2025, VALOR:** R\$6.811,23. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:F6CBD9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER A FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 255/2025, VALOR:** R\$19.802,87. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FABA5342

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 256/2025, VALOR:** R\$12.298,75. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25.

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4048D3A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 258/2025, VALOR:** R\$9.835,34. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8ECFB3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 260/2025, VALOR:** R\$6.869,64. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2B1E446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 261/2025, VALOR:** R\$5.319,38. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:EEF3364D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO Nº 262/2025, VALOR:** R\$5.335,84. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C2684BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO Nº 264/2025, VALOR:** R\$4.532,86. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6305E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº 265/2025, VALOR:** R\$6.438,15. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8EA99EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº 267/2025, VALOR:** R\$5.196,32. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54E08335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 35.524.735/0001-07. **CONTRATO Nº 268/2025, VALOR:** R\$1.104,44. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E3C0705F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ:** 35.524.735/0001-07.

CONTRATO Nº 269/2025, VALOR: R\$1.016,13. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D7AA930D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 271/2025, VALOR:** R\$4.332,85. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8DB290C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 273/2025, VALOR:** R\$3.470,14. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:ECC404F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 274/2025, VALOR:** R\$9.256,10. **DATA DE ASSINATURA:** 10/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4BF040B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 276/2025, VALOR:** R\$7.488,92. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:148075B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, DISPENSA Nº 047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº 277/2025, VALOR:** R\$30.045,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:A1948629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025, DISPENSA Nº 048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** ASSISTEC SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 29.333.389/0001-79. **CONTRATO Nº 280/2025, VALOR:** R\$23.293,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D8A76ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, DISPENSA Nº 047/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA

IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA, **CNPJ:** 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº 281/2025, VALOR:** R\$29.402,50. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:5B921369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025, DISPENSA Nº 048/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VENCEDOR:** M C & CIA LTDA, **CNPJ:** 09.449.337/0001-55. **CONTRATO Nº 284/2025, VALOR:** R\$27.686,25. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:2BB75FFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRIMORAR A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENGLOBALANDO ASSESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, MONITORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PARA O MUNICÍPIO DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS, **CNPJ:** 07.878.284/0001-62. **CONTRATO Nº 292/2025, VALOR:** R\$275.800,00. **DATA DE ASSINATURA:** 29/04/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:649EC3CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, **CNPJ:** 01.146.871/0001-80. **CONTRATO Nº 295/2025, VALOR:** R\$404.505,00. **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:380B1464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BRASAS DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 12/05/2025, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, REALIZADA NA CIDADE DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, **CNPJ:** 03.657.268/0001-99. **CONTRATO Nº 300/2025, VALOR:** R\$100.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 07/05/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:018256C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, **CNPJ:** 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 422/2025, VALOR:** R\$2.777,51. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAÚJO LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:25D8165F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI, **CNPJ:** 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 423/2025, VALOR:** R\$1.108,54. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1D5CBCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA, **CNPJ:** 45.579.602/0001-83. **CONTRATO Nº 426/2025, VALOR:** R\$10.718,48. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2025

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B1C97C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** T. I. TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ:** 42.950.835/0001-52. **CONTRATO Nº 427/2025, VALOR:** R\$880,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C344AC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025, DISPENSA Nº 079/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS COM CARGA HORÁRIA DE 32 (TRINTA E DUAS) HORAS, O CURSO SERÁ DIRECIONADO A UM PÚBLICO DE 300 (TREZENTOS) PARTICIPANTES, ABRANGENDO PROFISSIONAIS DE DIFERENTES SETORES ESTRATÉGICOS QUE DEMANDAM CAPACITAÇÃO NESTA TEMÁTICA, A FIM DE GARANTIR MAIOR SEGURANÇA EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DA SALA DO EMPREENDEDOR VINCULADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. **VENCEDOR:** ESTRATEGIA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 23.819.714/0001-21. **CONTRATO Nº 429/2025, VALOR:** R\$28.500,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

ALDY REGIS DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E7300B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, **CNPJ:** 35.458.953/0001-82. **CONTRATO Nº 435/2025, VALOR:** R\$4.493,85. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C8D29747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO EM COBERTURAS DE ESCOLAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BUIQUE-PE. **VENCEDOR:** CONSTRUTORA MANASSU LTDA, **CNPJ:** 30.700.985/0001-29. **CONTRATO Nº 436/2025, VALOR:** R\$202.684,78. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D592556B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, **CNPJ:** 53.307.127/0001-14. **CONTRATO Nº 437/2025, VALOR:** R\$450,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/08/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:77A572BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** FRANCIELE ELETRO LTDA, **CNPJ:** 47.646.580/0001-52. **CONTRATO Nº 439/2025, VALOR:** R\$2.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2025

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:02209273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 440/2025, VALOR:** R\$11.022,70. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:4151AB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 442/2025, VALOR:** R\$23.777,40. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C85940BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, **CNPJ:** 41.434.548/0001-27. **CONTRATO Nº 444/2025, VALOR:** R\$8.968,48. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:876D206E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 445/2025, VALOR:** R\$24.831,68. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:3279349D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 448/2025, VALOR:** R\$51.335,58. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:18963C78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 449/2025, VALOR:** R\$19.730,61. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:DE3CBC7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 450/2025, VALOR:** R\$55.131,37. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:ED2C2FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 451/2025, VALOR:** R\$36.566,84. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9EC7CF48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 452/2025, VALOR:** R\$17.580,19. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:C4C3577B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SUAS SECRETARIAS. **VENCEDOR:** RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, **CNPJ:** 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº 454/2025, VALOR:** R\$14.203,81. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:7577F4D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

5PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025, DISPENSA Nº 063/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** LOJAS LW MODA LTDA, **CNPJ:** 08.599.402/0001-66. **CONTRATO Nº 455/2025, VALOR:** R\$49.668,14. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:BC960A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, **CNPJ:** 57.514.565/0001-04. **CONTRATO Nº 466/2025, VALOR:** R\$52.700,00. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:9DC60A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, **CNPJ:** 09.687.900/0002-04. **CONTRATO Nº 470/2025, VALOR:** R\$235.594,09. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:76D56E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, **CNPJ:** 09.687.900/0002-04. **CONTRATO Nº 471/2025, VALOR:** R\$11.836,37. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D95B0914

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 475/2025, VALOR:** R\$7.485,14. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:256341A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 41.245.327/0001-00. **CONTRATO Nº 476/2025, VALOR:** R\$6.034,56. **DATA DE ASSINATURA:** 31/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:D270F6D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ADILSON RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 12/07/2025, NAS FESTIVIDADES DO BUÍQUE FRIO NA CIDADE DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, **CNPJ:** 23.029.997/0001-08. **CONTRATO Nº 424/2025, VALOR:** R\$50.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:39C49642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CAPIM COM MEL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL (SHOW), NO DIA: 11/07/2025, NAS FESTIVIDADES DO BUÍQUE FRIO NA CIDADE DE BUÍQUE-PE. **VENCEDOR:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, **CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **CONTRATO Nº 425/2025, VALOR:** R\$100.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/25

Buíque, 06 de janeiro de 2026

RODRIGO DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:DB9469E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a adoção do controle eletrônico de ponto por meio de reconhecimento facial para o registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso e de frequência dos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conclusão da implantação do sistema eletrônico de controle de ponto por reconhecimento facial, instalado nas catracas de acesso às dependências da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade no registro da jornada de trabalho dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de **1º de janeiro de 2026**, o controle eletrônico de ponto para fins de registro da frequência dos servidores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho será realizado exclusivamente por meio de **sistema de reconhecimento facial**, instalado nas catracas de acesso às dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º. O registro da frequência dar-se-á mediante a identificação facial do servidor no momento da entrada e da saída, conforme parâmetros e regras definidos pelo sistema eletrônico adotado.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 200, de 23 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de janeiro de 2026

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:C39DA67C

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº 1.220/1979.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2026, conforme abaixo:

Onde se lê: “Nomear **Jorge Henrique Duarte**, RG nº 1.521.573-SDS/PE, CPF nº 172.278.014-20, para a função de Secretário Geral desta Instituição de Ensino, com símbolo CC1 - B, a partir de 05 de janeiro de 2026” **leia-se:** “Nomear **Jorge Henrique Duarte**, RG nº 1.521.573-SDS/PE, CPF nº 172.278.014-20, no cargo de Assessor Especial, com símbolo CC1 - B, para exercer a função de Secretário Geral desta Instituição de Ensino, a partir de 05 de janeiro de 2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

RONILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA.

Publicado por:

Ítalo Danuli Rocha Silva

Código Identificador:D2195E04

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.745, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão orçamentário: 30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação: 4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Despesa: 949 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 143 - 2.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

Valor: 640.000,00

Total de despesas acrescidas: R\$ 640.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.954 de 20 de janeiro de 2025, discriminada no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Fica criada a fonte de recursos nº 143 - 2.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), em conformidade com o que preceitua o § 1º do art. 8º, da Lei Municipal nº Lei nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

ANEXO I

DECRETO Nº 2745, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro dos recursos transferidos pela União, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 640.211,86 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, decorrentes da Destinação de Recurso nº 660 – Transferência do Salário Educação, Fonte nº 143 - 2.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE). Em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro do presente crédito suplementar.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte: 143 - 2.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	640.211,86
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0,00
(C) Créditos Extraordinários	0,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	640.000,00
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	640.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	211,86

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 640.211,86, na Fonte de Recurso nº 143 - 2.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Palácio Conde da Boa Vista, 2 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:

Regilene Carmelita de Santana Feijó

Código Identificador:C81952CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 2.747 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matrícula
a)	Ângelo da Silva Gambôa	32102

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:5CC9034A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 2.747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.038.700,00, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e da SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA**, no valor de **R\$ 5.038.700,00** (cinco milhões, trinta e oito mil e setecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	8.131 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa 208	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	15.000,00
--------------------	--	-----------

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	8.281 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 643	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	215.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
Ação:	4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Despesa 225	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	2.100.000,00
Despesa 813	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 72 - 2.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual	95.000,00

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiológica	
Programa:	163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Ação:	4.159 - INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Despesa 238	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 55 - 1.604.0000 Recursos do SUS destinados aos agentes comunitários de saúde e dos agentes	510.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
Ação:	3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	1.555.700,00
Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	41 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE LOGÍSTICA	
Ação:	8.46 - LOGÍSTICA PROATIVA	
Despesa 111	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	55.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ação:	1.399 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DA EDUCACÃO INFANTIL	
Despesa 684	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	443.000,00

Unidade Orçamentária:	9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
Ação:	1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	
Despesa 141	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.038.700,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	158 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ação:	2.375 - GARANTIA DO RECOLHIMENTO DO RGPS E RPPS DOS SERVIDORES DO FMS	
Despesa 452	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação	2.100.000,00

	entre Órgãos, Fundos 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	
--	---	--

Unidade Orçamentária:	41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
Ação:	4.150 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Despesa 215	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 15 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)	190.000,00
Despesa 216	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	645.000,00

Unidade Orçamentária:	1100 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	
Ação:	1.63 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
Despesa 24	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	1100 - GABINETE DO PREFEITO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1 - CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL	
Ação:	2.13 - PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS CERIMÔNIAS DO GOVERNO	
Despesa 21	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	55.700,00

Unidade Orçamentária:	5101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	542 - Controle Ambiental	
Programa:	46 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	1.222 - APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Despesa 425	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 518	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	200.000,00

Unidade Orçamentária:	4005 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	2.324 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 819	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	185.000,00

Unidade Orçamentária:	43003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13 - Cultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	156 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Ação:	8.237 - APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Despesa 870	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	500.000,00

Unidade Orçamentária:	13100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDDCA	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	133 - CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Ação:	2.262 - APOIO ÀS AÇÕES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO	
Despesa 329	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	345.000,00

Unidade Orçamentária:	44001 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO E MONITORAMENTO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	127 - CONSTRUINDO UM ORÇAMENTO PÚBLICO EFICAZ	
Ação:	1.358 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	
Despesa 831	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	3 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ação:	1.67 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS	
Despesa 34	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	116 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Ação:	1.97 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CRECHES	
Despesa 265	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para Educação (Art. 212 CF)	443.000,00

Unidade Orçamentária:	5104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	56 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Ação:	2.256 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa 518	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	55.000,00

Unidade Orçamentária:	4005 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	126 - Tecnologia da Informação	
Programa:	126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA	
Ação:	1.216 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA	
Despesa 818	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Ação:	2.174 - GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	
Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.038.700,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:08E48988

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.755, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.060.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA**, no valor de R\$ **6.060.000,00** (seis milhões e sessenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Ação:	4.72 - COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO	
Despesa 130	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1- 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	6.060.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 6.060.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	1.115 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE	
Despesa 190	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	215.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	151 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Ação:	8.155 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FACULDADE	
Despesa 188	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	315.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	
Ação:	3.120 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DA FACULDADE	
Despesa 192	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	400.000,00

Unidade Orçamentária:	31100 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	364 - Ensino Superior	
Programa:	154 - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO SUPERIOR	

Ação:	8.280 – APOIO AS AÇÕES PARA EQUIPAR A BIBLIOTECA DA ARTARQUIA	
Despesa 638	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Subação:	1 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELO ABRIGO SÃO FRANCISCO (EI Nº 11/2024)	
Despesa 774	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	166.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Subação:	2 - APOIO AS AÇÕES REALZIADAS PELA ASSOCIACAO LAR DO AMANHÃ NO CABO DE SANTO AGOSTINHO (EI Nº 13/2024)	
Despesa 776	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	566.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Subação:	3 - APOIO AS AÇÕES DO SINTRAC (EI Nº 26/2024)	
Despesa 789	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Subação:	4 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA MAIS VISÃO (EI Nº 32/2024)	
Despesa 795	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	666.950,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Subação:	5 - APOIO AS AÇÕES REALZIADAS PELO ABRIGO SÃO FRANCISCO (EI Nº 44/2024)	
Despesa 807	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00
Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Ação:	1.409 - AMPLIAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO MAC	
Despesa 728	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Ação:	1.410 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Despesa 730	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00

	1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	
--	--	--

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	143 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Ação:	1.113 - APOIO AS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Despesa 296	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	143 - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Ação:	2.208 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	
Despesa 295	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	10.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10063 - COZINHA COMUNITÁRIA	
Ação:	2.394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA	
Despesa 690	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 346	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	1.177 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Subação:	1 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (EI Nº 41/2024)	
Despesa 804	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Despesa 159	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	300.000,00
Despesa 160	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
Ação:	8.266 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Despesa 613	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
-----------------------	---	--

Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Subação:	2 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE ITAPUAMA (EI Nº 20/2024)	
Despesa 783	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Subação:	4 - APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR (EI Nº 27/2024)	
Despesa 790	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	30.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Subação:	5 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA A.M.E.P. (EI Nº 33/2024)	
Despesa 796	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	334 - Fomento ao Trabalho	
Programa:	121 - QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Ação:	2.322 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA	
Subação:	6 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA ENTIDADE PREPARA (EI Nº 36/2024)	
Despesa 799	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Ação:	1.130 - APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Despesa 305	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL	
Função:	23 - Comércio e Serviços	
Subfunção:	691 - Promoção Comercial	
Programa:	124 - PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Ação:	2.226 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DO EMPREENDEDOR	
Despesa 304	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	
Ação:	0.13 - ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
Despesa 268	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	750.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	

Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Despesa 122	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	944.100,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Subação:	1 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA Nº 4 EM PONTEZINHA (EI Nº 09/2024)	
Despesa 772	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	396.950,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS	
Ação:	3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	
Subação:	2 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS (EI Nº 46/2024)	
Despesa 809	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	120.000,00

Unidade Orçamentária:	7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS	
Ação:	3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS	
Despesa 372	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	180.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 6.060.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:FA158FE5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0598/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 0116/2025 SEARH – COLEG de 26/11/2025, Processo nº 41.553 – SEARH de 24/11/2025 e Despacho SRH de 26/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **WASHINGTON LUIZ MUNIZ DE AZEVEDO**, mat. **593**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:784EA10A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0599/2025**

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 41.423 – SEARH de 10/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.423 COLEG/SEARH de 26/11/2025 e Despacho SRH de 26/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr. **CAMILLA DE MELO SILVA ROSADO**, no cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, mat. **34.249**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA, por mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5DA91CF0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0600/2025**

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 41.550 – SEARH de 24/11/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.550 - COLEG/SEARH de 26/11/2025, requerido pelo servidor **HELIAB WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA** e Despacho SRH de 26/11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**, ocupado pelo servidor **HELIAB WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula **34.426**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C68D3956

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0601/2025**

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1019/2025 – SME de 19/11/2025, Despacho SRH de 03/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER da Sr. **KARLA ADRIANA DA SILVA**, mat. **32.153**, no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, função gratificada, **símbolo FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – **SME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B4B1022D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0602/2025**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1016/2025 – SME de 19/11/2025, C.I nº 900/2025 SEARH de 04/11/2025, C.I nº 0108/2025 – SEARH/COLEG de 03/11/2025, Processo nº 41.239 - SEARH de 28/10/2025 e Despacho SRH de 03/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JARY AMARAL DE DEUS BARROS**, mat. **33.882**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NMT – 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A8B2A47D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0603/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1024/2025 – SME de 27/11/2025, C.I nº 0112/2025 SEARH de 14/11/2025, Processo nº 41.443 - SEARH de 11/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **EMANUEL BERNARDO TENORIO CAVALCANTE**, mat. **30.068**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NDT – 04**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6433D7C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0604/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1024/2025 – SME de 27/11/2025, C.I nº 0112/2025 - SEARH de 14/11/2025, Processo nº 41.425 - SEARH de 10/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JEANE MARIA DE LIMA OLIVEIRA**, mat. **30.040**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP – 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 10 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1A2A47A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0605/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1024/2025 – SME de 27/11/2025, C.I nº 960/2025 - SEARH de 18/11/2025, C.I nº 0114/2025 – SEARH de 17/11/2025, Processo nº 41.495 - SEARH de 14/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA AUXILIADORA SILVA**, mat. **3376**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NLP – 10**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CD1F5F45

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0606/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1024/2025 – SME de 27/11/2025, C.I nº 953/2025 - SEARH de 14/11/2025, C.I nº 0112/2025 – SEARH de 14/11/2025, Processo nº 41.414 - SEARH de 07/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **UINDINEA PEDROZA ALMEIDA**, mat. **30.132**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NMT – 05**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7D0202E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0607/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1024/2025 – SME de 27/11/2025, C.I nº 0114/2025 – SEARH de 17/11/2025, Processo nº 41.509 - SEARH de 14/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **WILLIAMS DOS SANTOS BRAGA**, mat. **34.807**, para o cargo de **PROFESSOR II**, símbolo **NEP – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:62FF3DF8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0608/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 1044/2025 – SME de 04/12/2025, C.I nº 1010/2025 – SEARH de 01/12/2025, Processo nº 41.599 - SEARH de 27/11/2025 e Despacho SRH de 05/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **EUNICE PEREIRA DA SILVA**, mat. **34.856**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I**, símbolo **NMT – 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ED5C1FE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0610/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 41.681 – SEARH de 05/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.681 - COLEG/SEARH de 09/12/2025, requerido pelo servidor **LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA** e Despacho SRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**, ocupado pelo servidor **LUIZ RODOLFO FELIX FERREIRA**, matrícula **34.448**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:5CD27637

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0611/2025**

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a C.I nº 1.235 – SMS de 08/12/2025, Requerimento s/n – SEARH de 08/12/2025, Folha de Despacho C.I nº 1.235 - COLEG/SEARH de 10/12/2025, requerido pelo servidor **VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO** e Despacho SRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, ocupado pelo servidor **VANDERSON LIMA FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula **34.507**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B9C680C8

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0612/2025**

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 1051 – SME de 08/12/2025, Requerimento feito pelo servidor **ALEX SANTANA DO NASCIMENTO** de 08/12/2025 e Despacho SRH de 12/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALEX SANTANA DO NASCIMENTO**, mat. **34.903**, do cargo de **INSTRUTOR DE MUSICA TUBA BOMBARDINO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:4A6408F4

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0613/2025**

Ementa: Suspende Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 41.732 - SEARH de 11/12/2025, Portaria GAPRE nº 0329/2025 de 21/05/2025 e Despacho SRH de 16/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR II NLP - 01**, ocupado pelo servidor **SOCRATES ILDEFONSO FARIAS DA SILVA**, matrícula **33.569**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:6B1C9A21

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0614/2025**

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 41.712 – SEARH de 09/12/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 41.712 - COLEG/SEARH de 16/12/2025, requerido pela servidora JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA e Despacho SRH de 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 02**, ocupado pela servidora **JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA**, matrícula **34.011**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4EA4D3A1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0615/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 0124/2025 SEARH – COLEG de 16/12/2025, Processo nº 41.729 – SEARH de 11/12/2025 e Despacho SRH de 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO MORAIS DE ARAUJO**, mat. **34.420**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE**, gratificação por titulação de **15%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6EAC39A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0616/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 0124/2025 SEARH – COLEG de 16/12/2025, Processo nº 41.738 – SEARH de 11/12/2025 e Despacho SRH de 17/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOSE MOURA DA SILVA FILHO**, mat. **31.100**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR II**, gratificação por titulação de **25%**, **símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:29429258

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
07/2025

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A ADESÃO DE LICITAÇÃO 001/2025, cujo objeto consiste na ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, REALIZADA PELA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES MENSIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, COMUNICADOS OFICIAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO DE FORMA DIGITAL, ASSEGURANDO CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PRÉVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: DSA – CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF de nº 35.616.978/0001-67. Fundamento legal: Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor anual de R\$ 10.483,80 (dez mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSE ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:0A1842AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
CABOPREV
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.009/2025– PREGÃO ELETÔNICO Nº. 004/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES AÉREOS PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E DE MAIS SERVIÇOS CORRELATOS.** A pregoeira declara HABILITADA a empresa G&M AGENCIA DE TURISMO E ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.726.814/0001-10, nos termos do Relatório de Julgamento. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (81) 3521-2324, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Setor de Licitações, ou através do e-mail: licitacao@caboprev.pe.gov.br.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de janeiro de 2026.

JULYANNE RAYANE DA SILVA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8A61A09E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0428/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.085 – SMS de s.d, Processo nº 40.085 – SEARH de 06/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.085 – SEARH/COLEG de 26/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **MICHELLE PASCHOAL DE SOUZA SILVA**, mat. 32.442, no cargo de **TEC EM RECURSOS HUMANOS**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:974783A2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0429/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.125 – SMS de 25/11/2025, Processo nº 40.125 – SEARH de 08/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.125 – SEARH/COLEG de 25/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **WILICARLA PATRICIA DA COSTA SANTOS**, mat. 32.110, no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9C86463

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0430/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.135 – SMS de 21/10/2025, Processo nº 40.135 – SEARH de 08/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.135 – SEARH/COLEG de 24/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. ^a **MARCELA VIRGINIA DE SANTANA**, mat. 30.957, no cargo de **INSTRUMENTADOR CIRURGICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F99D4FD6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0431/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.143 – SMS de s.d, Processo nº 40. 143 – SEARH de 11/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40. 143 – SEARH/COLEG de 24/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, mat. 31.149**, no cargo de **AUX DE CONSULTORIO DENTARIO**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D8555ED7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0432/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.147 – SMS de 20/10/2025, Processo nº 40. 147 – SEARH de 11/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40. 147 – SEARH/COLEG de 23/09/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª ROBERTA COELHO NEVES, mat. 30.816**, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTIS**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F181302F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0433/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.434 – SMS de 18/11/2025, Processo nº 40. 434 – SEARH de 01/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40. 434 – SEARH/COLEG de 20/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª ANA RUBIA ANDRADE DE DEUS, mat. 30.440**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:85684696

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0434/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.507 – SMS de s.d, Processo nº 40. 507 – SEARH de 05/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40. 507 – SEARH/COLEG de 14/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ARIANE DA SILVA FERREIRA**, mat. 31.151, no cargo de **TEC EM HIGIENE DENTAL**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DE31301A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0435/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.630 – SMS de 12/11/2025, Processo nº 40.630 – SEARH de 16/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.630 – SEARH/COLEG de 13/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDERSON JOSE DE BARROS PINTO**, mat. 33.038, no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA CLINICO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:B4FA6E72

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0436/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.760 – SMS de 03/11/2025, Processo nº 40.760 – SEARH de 26/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.760 – SEARH/COLEG de 09/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **DANIELE ROSALLE TEXEIRA SANTOS**, mat. 7962, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 2º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:AB62B167

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0437/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.761 – SMS de 25/10/2025, Processo nº 40.761 – SEARH de 26/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.761 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARCIA MARIA DA SILVA**, mat. 6397, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:085A0035

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0438/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.228 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 40.890 – SMS de 13/11/2025, Processo nº 40.890 – SEARH de 06/10/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.890 – SEARH/COLEG de 06/11/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª ANDREA DE BRITO FEITOZA, mat. 31142**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ECCA74E7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0439/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.257 – SMS de 15/12/2025, Processo nº 40.494 – SMS de 03/12/2025, Processo nº 40.494 – SEARH de 04/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.494 – SEARH/COLEG de 17/10/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª CAROLINA DE SOUZA VASCONCELOS, mat. 32593**, no cargo de **MEDICO URGENTISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:91D6DB4C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0440/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a CI nº 1.227 – SMS de 05/12/2025, Processo nº 34255 – SMS de 23/10/2025, Processo nº 34255 – SEARH de 01/08/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 34.255 – SEARH/COLEG de 18/07/2025 e Despacho SRH de 29/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr. **ª LIDIANE LAMEIRAO COSTA, mat. 30579**, no cargo de **MEDICO ANESTESISTA I**, por **01 (um) mês**, referente ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:15C9DB78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE 001/2026**

PORTARIA N.º 001/2026 DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 do Decreto Municipal 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a

Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 519.

Nº Processo	do Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
001/2026	UNICA SANEANTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 43.392.983/0001-61	Processo Licitatório N.º 009/2025 Pregão Eletrônico N.º 008/2025, Contrato 023/2025 FMAS	Inexecução parcial da Ordem de Fornecimento

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 06 de janeiro de 2026.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:07457762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA DECRETO Nº 001 - FERIADOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, nos usos de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Art. 63, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados os feriados no Município de Cachoeirinha, nos dias 13/06/2025 (Feriado de Santo Antônio, Padroeiro do Município), 24/06/2025 (São João), 29/06/2025 (São Pedro) e 17/12/2025 (Emancipação Política).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Cachoeirinha, 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4D5672A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 001 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal, Sr. Antônio Tadeu Cavalcante Espíndola Júnior, matrícula 749, estatutário, ocupante do cargo de auxiliar de pintor, lotado originalmente na Secretaria de Transportes, para exercer a função de motorista na Secretaria de Assistência Social, com ônus a cessionária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:42C685EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 400 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (ERRATA)

PORTARIA Nº 400, DE 18 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal, Sr. Antônio Tadeu Cavalcante Espíndola Júnior, matrícula 749, estatutário, para exercer a função de Assistente TFD - Tratamento Fora de Domicílio, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Saúde, situação que permanecerá até a nomeação do próximo ocupante do cargo supra, quando esta portaria será revogada automaticamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2025.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:BAF6B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PORTARIA Nº 553 - COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DE CAIXA DA PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 553, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Cria Comissão para Conferência de Caixa da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Conferência de Caixa do Exercício Contábil do ano de 2025.

Art. 2º - A Comissão de Conferência de Caixa, de que trata esta Portaria será composta pelas seguintes pessoas.

Suely Sandra da Silva Sobral – Matrícula 172.
Ana Cláudia Sales de Lima – Matrícula 9879256.
Jackson Bruno Jacinto Cintra – Matrícula 9879254.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de Conferência de Caixa não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giulia Maria Raimundo de Souza

Código Identificador:5124A0BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 082/2025 - PMC. Processo 037/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 024/2025 - PMC. **OBJETO:** aquisição de equipamentos permanentes oriundo da emenda parlamentar — proposta n. 09032025-083187/2025, destinados às necessidades do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, município de Caetés/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA.** CNPJ Nº 37.313.045/0001-26, pelo valor global de **R\$ 24.000,00.** Vigência: 18/12/2025 a 18/12/2026. Caetés/PE, 05/01/2026.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:F3CC5E82

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 750/2025**

LEI Nº 750/2025

Ementa: Cria o Fundo Municipal de Educação do Município de Caetés e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o disposto a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Educação (FME), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover o financiamento e a gestão dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, no município de Caetés.

Art. 2º. São objetivos do Fundo Municipal de Educação:

I - Assegurar a destinação de recursos nos termos do art. 212 da Constituição Federal, suficientes e adequados para a melhoria e desenvolvimento do ensino com qualidade no município;

II - Promover a equidade e a igualdade de oportunidades educacionais aos alunos, visando à inclusão dos mesmos e ao pleno desenvolvimento educacional;

III - Fomentar a valorização dos profissionais da educação, por meio de ações que incentivem sua formação, atualização e aperfeiçoamento;

IV - Apoiar o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à melhoria da infraestrutura e dos recursos pedagógicos das escolas municipais;

V - Estimular a participação da sociedade civil na definição das políticas educacionais e no acompanhamento da aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento do ensino;

VI - Garantir a transparência e a eficiência na gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I

DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º. O Fundo Municipal de Educação - FME está vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação e será gerido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VI - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - O Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Educação – Vice-presidente;

III - O Secretário Municipal de Finanças;

§1º - Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal.

§2º- O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, na ausência ou impedimento.

§3º - As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§4º.- As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final.

§5º - A função de membro do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§6º - As movimentações financeiras do FME serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - Definir critérios para a distribuição e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação, considerando as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação;

II - Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal Educação;

III - Avaliar os resultados alcançados pelas ações financiadas pelo Fundo Municipal de Educação;

IV - Emitir pareceres e recomendações sobre as propostas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - Promover a transparência e a prestação de contas sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Educação:

I - Dotações orçamentárias específicas destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, provenientes do orçamento do município;

II - Transferências financeiras da União, do estado e de outros entes federativos, de acordo com a legislação em vigor;

III - Recursos provenientes de convênios, acordos, contratos ou instrumentos similares celebrados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - Doações, legados, auxílios ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, destinados à educação no município;

V - Rendimentos financeiros obtidos por meio da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

VI - Outras receitas destinadas à educação, conforme estabelecido em legislação específica.

Art. 8º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. Para o custeio das despesas decorrentes da aplicação desta lei, no exercício de 2026, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar o remanejamento das dotações orçamentárias, nos termos do art. 206, § 3º, da Lei nº 735 de 27 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Parágrafo único. O Decreto de abertura de remanejamento de que trata esta Lei especificará as fontes de financiamento e as dotações orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:85012394

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 004/2025-FMAS

Pregão (Eletrônico) nº 004/2025-FMAS

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais (Eletrônicos, Eletro domésticos, Copa e cozinha e móveis), destinados a implantação da nova Cozinha Comunitária deste Município, através da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO Nº: 025/2025-FMAS

CONTRATADO: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**

CNPJ:Nº **17.238.558/0001-02.**

VALOR: R\$: 42.903,60 (quarenta e dois mil, novecentos e três reais e sessenta centavos);

CONTRATO Nº: 026/2025-FMAS

CONTRATADO: **BQS DISTRIBUIDORA LTDA.**

CNPJ:Nº **33.613.876/0001-62.**

VALOR: R\$: 9.629,11 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos);

CONTRATO Nº: 027/2025-FMAS

CONTRATADO: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ:Nº **39.537.400/0001-76.**

VALOR: R\$: 1.947,00 (mil, novecentos e quarenta e sete reais);

CONTRATO Nº: 028/2025-FMAS

CONTRATADO: **ÚNICA SANEANTES LTDA.**

CNPJ:Nº **43.392.983/0001-61.**

VALOR: R\$: 1.489,26 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos);

CONTRATO Nº: 029/2025-FMAS

CONTRATADO: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.**

CNPJ:Nº **10.942.831/0001-36.**

VALOR: R\$: 893,92 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

CONTRATO Nº: 030/2025-FMAS

CONTRATADO: **A E DA SILVA ROLIM.**

CNPJ:Nº **23.758.669/0001-42.**

VALOR: R\$: 697,64 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DAS ASSINATURAS:29/12/2025.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 56, Centro, Calçado -PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 29 de dezembro de 2025.

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA OLIVEIRA

Secretário de Assistência Social

Gestora do FMAS de Calçado

Publicado por:
Maria Patrícia Dos Santos Dutra Oliveira
Código Identificador:8DA31143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 012/2025-PMC
Concorrência Eletrônica nº 001/2025-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de via em área Rural, conhecida como Ladeira da Fuzaca, visando assim a melhora da mobilidade do Município, conforme Contrato de Repasse nº: 952151/2023 CEF, de acordo com o Termo de Referência e anexos.

CONTRATO Nº: 001/2026-PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº **11.034.741/0001-00**

CONTRATADO: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº **41.080.738/0001-93.**

VALOR: R\$: 439.999,96 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:05/01/2026.

VIGÊNCIA:120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de janeiro de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA

Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:61AED36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025-PMC

Dispensa de Licitação nº 003/2025-PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CNPJ: Nº **11.034.741/0001-00**

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE SOBRAL.
CNPJ: Nº **55.740.558/0001-03**

OBJETO: Aditamento para **prorrogação de prazo e renovação** ao contrato supra referido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA:30/12/2025

VIGÊNCIA:01/01/2026 À 31/12/2026

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 30 de dezembro de 2025.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA

Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Hítalo de Oliveira Lima
Código Identificador:21C10CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDM DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE (MANDATO 2026 - 2030)

A Secretaria de Assistência Social em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 702/2025 de 02 de dezembro de 2025 torna público o Edital para CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDM DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- Este Edital visa a convocação da Sociedade Civil Organizada para eleição de representantes para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDM DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, para o quadriênio de 2026 à 2030, conforme disposições estabelecidas no artigo 8º, da Lei Municipal nº. 702/2025 de 02 de dezembro de 2025.

2 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDM DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – PE.

2.1- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM é órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador das ações do Governo Municipal, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2- O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM tem por finalidade contribuir na formulação de diretrizes e implementação de políticas públicas sob a ótica de gênero, em todos os segmentos da administração do Município de Camocim de São Félix - PE, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

2.3- A participação das Conselheiras no COMDM não será remunerada e é considerada serviço público relevante.

3 - DAS COMPETÊNCIAS

3.1 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a garantia de direitos, a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural da mulher no Município de Camocim de São Félix;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da

elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Coordenadoria Municipal da Mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI – elaborar e apresentar, anualmente, à Coordenadoria Municipal da Mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo COMDM no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

X – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIII – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

XIV – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

XV – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XVI – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões de conferências municipais, estaduais, e nacionais, e com os planos e programas contemplados no orçamento público;

XVII – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVIII – organizar as Conferências Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres.

XIX – Promover e/ou participar de seminários, fóruns e conferências sobre assuntos de interesse da mulher, difundindo conhecimentos e colhendo sugestões para atuação do Conselho;

XX – Atuar na formulação das diretrizes de políticas públicas que visem à eliminação das discriminações que atinjam a mulher e fiscalizar sua implantação no âmbito municipal;

XXI – Aprovar as prestações de contas oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O COMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - A Comissão Eleitoral instituída através da Resolução SMAS Nº 01 de 06 de janeiro de 2026, composto por 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo que terão as seguintes atribuições:

I. Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil para o quadriênio de 2026 à 2030;

II. Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;

III. Habilitar eleitores e candidatos, de acordo com as condições previstas neste Edital;

IV. Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante;

V. Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

5 – DA COMPOSIÇÃO

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camocim de São Félix, será composto por no mínimo 6 (seis) conselheiras titulares e suas respectivas suplentes de forma paritária, sendo 50% da sociedade civil e 50% de representantes do Poder Público, da seguinte forma:

5.1.1. Representantes do Poder Público Municipal e suas respectivas suplentes, assim distribuídas:

I- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

III- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1.2. Representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes, assim distribuídas:

I- 01 representante das mulheres quilombolas;

II- 01 representante de organização ou associação comunitária regularmente constituída;

III- 01 representante de entidade ou coletivo de defesa dos direitos das mulheres.

5.2 - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de Fórum de Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou por meio de consulta pública, entre outros.

5.3 As candidatas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Camocim de São Félix, que estiverem representando a sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:

a) atuar ou residir no território do Município de Camocim de São Félix;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Ser mulher.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Camocim de São Félix, para o quadriênio de 2026 a 2030, representantes de entidades da sociedade civil, que possuam atividades relacionadas à promoção dos direitos sociais e da mulher.

6.2- As interessadas em participar da seleção para conselheira, deverão encaminhar a partir do dia 12 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, ficha de inscrição conforme modelo constante no anexo 1 deste edital, preenchida corretamente.

6.3- Para a inscrição, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do comprovante de endereço da entidade no âmbito municipal;

II - cópia da cédula de identidade (RG) do representante indicado pela entidade;

III - ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

6.4- A ficha de inscrição com os documentos obrigatórios deverá ser protocolada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no dia da eleição.

6.5- A eleição do COMDM ocorrerá no **dia 16 de janeiro de 2026**, no período das 09 horas às 11 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo S/N, Centro, Camocim de São Félix -PE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ausência do número mínimo de inscrições para a composição da sociedade civil, a Comissão Organizadora poderá convocar entidades ou representantes por meio de carta convite, com o objetivo de garantir a formação adequada do Conselho.

Cronograma

Período de Inscrições 12/01/2026 á 14/01/2026

Data da Eleição 16/01/2026

7 - DO PROCESSO ELEITORAL

7.1- O credenciamento de eleitor será realizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na data de eleição indicada neste edital.

7.2- As Conselheiras titulares eleitas poderão:

I) por consenso, indicar o presidente;

II) não havendo consenso, as Conselheiras Titulares eleitas poderão se colocar como candidatas à presidência do Conselho observado o seguinte procedimento: a) havendo uma única candidata, haverá aclamação pelas demais titulares por maioria simples; b) havendo mais de uma candidata, será realizado processo de eleição no qual as representantes titulares da sociedade civil, votarão de forma aberta, sendo eleita a candidata com maior número de votos.

7.3- Posteriormente será expedida portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal contendo a indicação das Conselheiras Governamentais e não governamental com suas respectivas suplentes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1- Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, através do telefone (81) 99936-8095.

8.2- Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

8.3- A Administração Pública Municipal poderá rever, alterar ou complementar o presente edital.

Camocim de São Félix, 06 de janeiro de 2026.

(Anexo I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - COMDM.

Entidade:

Endereço:

Segmento: CNPJ (se possuir):

Telefone 1:

E-mail:

Presidente/Representante legal:

RG do Presidente/Representante legal:

Nome Representante TITULAR da entidade:

R.G.:

Telefone 1:

E-mail:

Função que desempenha na entidade:

Nome Representante SUPLENTE da entidade:

R.G.:

Telefone 1:

E-mail:

Função que desempenha na entidade:

Camocim de São Félix/PE, __de____de 2026.

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:0D1D4810

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 03/2026

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Camocim de São Félix possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, as regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro, bem como Equipe de Apoio, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr. José Edmilson dos Santos** e a **Sra. Vanessa Soares Da Silva**, para exercer a função de **Agente de Contratação**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pelo Município.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao **Agente de Contratação**:

I – Geives Fabrício Fonseca da Silva

II – Paula Janaina de Macedo Silva

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Contratação** deste Município, na qualidade de membros titulares:

I- Geives Fabrício Fonseca da Silva

II- Paula Janaina de Macedo Silva

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar o **Sr. Sergio Luiz Vieira** e a **Sra. Paula Renata Xavier**, para exercer as funções de **Pregoeiro**, com a finalidade de conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão realizados pelo Município.

Art. 5º. Designar como membros da equipe de apoio aos **Pregoeiros**:

I- Geives Fabrício Fonseca da Silva

II- Paula Janaina de Macedo Silva

Art. 6º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:CD3A2C1B

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO SMAS Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO SMAS Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da comissão responsável pelo processo de convocação e eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDM) de Camocim de São Félix-PE, e aprova o regimento eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER – COMDM, do Município de **Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº 702/2025**, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos da Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora do Processo de Convocação e Eleição** das representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDM) para o quadriênio 2026/2030.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a **Comissão Organizadora**:

• **Pedro Alves da Silva Filho**

• Representante: Secretaria de Assistência Social

• **Rafaela Samara de Barros Giló**

• Representante: Secretaria de Assistência Social

Art. 3º A Comissão Organizadora será responsável pela elaboração e publicação do **Regimento Eleitoral**, bem como pelo acompanhamento de todas as etapas do processo de eleição das representantes da sociedade civil.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix-PE, 06 de janeiro de 2026.

IVANIZE BEZERRA FONSECA PONTES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador: E95DD4A4

SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO Nº 021/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório nº: 021/2025, Chamada Pública nº: 006/2025. Serviços. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas de Direito Privado prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares.** Empresa credenciada: INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE-IMA, CNPJ: 24.262.537/0001-98.

Em 06 de janeiro de 2026.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA,

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador: 3289CF12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DO EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 060/2021**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, COM ÊNFASE EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO EM DEMANDAS CONTENCIOSAS, A FIM DE PATROCINAR OS INTERESSES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DEMANDAS PASSIVAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº **26.751.712/0001-36**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar

a Cláusula Sétima do Contrato Original, de **30 de abril de 2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar até **26 de Dezembro de 2026**.

Carnaíba (PE), 26 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador: EF0A855C

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**

Processo Nº: 126/2025 – Pregão Eletrônica nº. 055/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA IPTU PREMIADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 15.156,66 (Quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento: 07/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/01/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 20/01/2026 às 08:30 h. Processo Nº: 122/2025 – Pregão Eletrônica nº. 052/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 199.123,68 (cento e noventa e nove mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), totalizando um valor anual de R\$ 2.398.484,16 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Início do acolhimento: 07/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/01/2026 às 08h00min. Sessão de lances: às 27/01/2026 às 08:30 h. Processo Nº: 128/2025 – Dispensa Eletrônica nº. 020/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PIPAS COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO DE 8.000 (OITO MIL) LITROS (8 M³) DE ÁGUA A SER TRANSPORTADO E DISTRIBUÍDO PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, ATINGIDOS PELA ESTIAGEM CONFORME DECRETO Nº 008 DE 24 DE MARÇO DE 2025, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 295.342,50 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento: 07/01/2026 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 13/01/2026 às 07h30min. Sessão de lances: às 13/01/2026 às 08:00h. Maria Alzerni Oliveira da Silva - Secretária Executiva de Administração e Finanças. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 06/01/2026.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:07B98049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2025 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**. Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBAPE**. Contratado: **WILIAN OLIVEIRA DA SILVA 13563453446**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº **48.722.637/0001-18**. Valor total **R\$ R\$ 32.875,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. Data de assinatura do contrato: 26/12/2025. Prazo de vigência até 06 (seis) meses.

CARNAÍBA – PE, 26 de dezembro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6BDD71A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento das demandas do **Programa Bolsa Família**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de profissional de Serviço Social, conforme as condições abaixo:

1. DO OBJETO

Seleção de **01 (um) Assistente Social**, para contratação temporária por excepcional interesse público, para atuação no **Cadastro Único / Programa Bolsa Família**, na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba/PE — setor do Cadastro Único / Programa Bolsa Família.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Graduação em Serviço Social;
- II – Registro ativo no CRESS;
- III – Jornada de trabalho de **30 (trinta) horas semanais**;
- IV – Disponibilidade de horário;
- V – Não possuir impedimentos legais para contratação pública.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Compete ao profissional:

- Prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos sociais individualizados;
- Estudar e analisar causas de desajustamento social, elaborando planos de intervenção;
- Orientar indivíduos em desequilíbrio emocional visando seu ajustamento social;
- Apoiar pessoas em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais;
- Elaborar diretrizes, atos normativos, programas e projetos de assistência social;
- Assistir famílias em suas necessidades básicas, promovendo suporte material, educacional, médico e social;

- Desenvolver e organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil e atendimento a grupos vulneráveis;
- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios técnicos e registros informatizados;
- Participar de equipes multiprofissionais em programas de reabilitação e inclusão;
- Manter articulação com instituições parceiras e conveniadas;
- Organizar e manter cadastros e fichários institucionais;
- Registrar informações sobre vulnerabilidades e acompanhamentos familiares;
- Realizar buscas ativas, diagnósticos sociais, notificações e encaminhamentos à rede socioassistencial;
- Planejar e executar ações no âmbito do Programa Bolsa Família;
- Desenvolver projetos preventivos às situações de risco;
- Participar de reuniões de planejamento territorial;
- Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do edital no Diário Oficial do Município.

6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do envio da documentação comprobatória para:

assistenciasocial@carnaiba.pe.gov.br

7. DA REMUNERAÇÃO

R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) mensais, podendo ser reajustada conforme interesse da gestão.

8. DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência de **12 meses (um ano)** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, conforme necessidade da Administração.

9. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Contratação por tempo determinado, nos termos do **art. 37, IX, da Constituição Federal**.

10. DA PUBLICAÇÃO

O edital será publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria durante o período de vigência.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada por **análise curricular**, conforme os seguintes critérios objetivos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Experiência na política de assistência social (por ano completo)	2 pontos
Experiência no Cadastro Único / Bolsa Família (por ano completo)	3 pontos
Especialização na área social	2 pontos
Cursos de capacitação na área (mín. 40h)	1 ponto por curso (máx. 3)

Pontuação máxima: 10 pontos.

Critério de desempate: maior experiência no Cadastro Único; persistindo, maior idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO PANTA DOS SANTOS

Diretor de Vigilância Socioassistencial
Secretário Interino de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba – PE

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EB9BEE0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE MANUTENÇÃO Nº 001/2026 – BOLSA
PROUNICA

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SEMAIS, através da Lei Municipal Nº 1098/2023, torna pública a abertura da manutenção das 70 (setenta) bolsas de estudo dos universitários(as), que cursam licenciatura ou bacharelado, da Bolsa PROUNICA (PROUNI Carnaíba).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	06/01/2026
Envio da documentação comprobatória	06/01/2026 à 13/01/2026

Divulgação resultado preliminar	14/01/2026
Apresentação de recursos online	14/01/2026 à 16/01/2026
Divulgação do Resultado Final	18/01/2026

2. DO LANÇAMENTO E PROCESSO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 Período: 06/01/2026 à 18/01/2026.

2.2 O lançamento da notificação de manutenção ocorrerá via Duário Oficial e perfis oficiais. O envio da documentação ocorrerá somente via e-mail.

2.2.1 O envio da documentação ocorrerá via endereço eletrônico: prounicacarnaibape@gmail.com

2.3 O envio da documentação necessária para os estudantes que já são contemplados pela Bolsa prounica, deverá seguir as exigências da Lei Municipal Nº 1.098/2023 e seu decreto regulamentatório: Deverão ser eles: Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, histórico acadêmico do período de referência (desde aprovação do edital Nº 001/2025 até o presente dia).

2.4 Para os candidatos que desejem concorrer às vagas que forem abertas a partir da avaliação desse processo seletivo de manutenção, os documentos necessários são: Cópia de certidão de nascimento; comprovante de endereço de onde reside para os estudos; comprovante de endereço da família no município de Carnaíba; cópia impressa de RG e CPF; comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, pública ou privada comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado); formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido; título de eleitor (devidamente inscrito no município de Carnaíba); comprovante de quitação eleitoral (exceto primeiro título); comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos (R\$6.072,00).

2.4.1. O comprovante de residência do(a) candidato(a) que reside em casa do estudante será apresentado da seguinte forma: Declaração do Poder Público Municipal atestando residência na casa do estudante.

2.4.2. O(a) candidato(a) deverá possuir conta bancária em seu nome em agências físicas para caso de possível aprovação.

2.5 Fica instituído a equipe organizadora da Bolsa Prounica como ente responsável pela execução e conclusão desde processo avaliativo.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do formulário de inscrição.

3.1.2 Averiguação da documentação fornecida pelo(a) candidato(a) conforme item **2.4**.

3.1.3 Averiguação das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) através das bases de dados da administração pública.

3.1.4 Análise dos recursos.

3.1.5 As vagas do Processo seletivo de 2025 deverão levar em conta os candidatos já aprovados no processo seletivo de 2024, respeitando o limite total de 70 vagas.

3.2 A seleção será válida até o fim do curso do estudante universitário, porém, caso haja algum descumprimento das exigências da Lei Municipal Nº 1098/2023 isso acarretará a eliminação imediata do universitário.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas preenchidas até 06/01/2025	Valor Mensal	Total de parcelas anuais	Área de atuação
70/70	R\$ 300,00	10	Estudantes de cursos de Bacharelado e Licenciatura residentes a mais de 60 KM(sessenta quilômetros) do município de Carnaíba em instituições públicas ou privadas, com renda familiar inferior a quatro salários mínimos.

5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA.

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) em instituição de ensino superior exclusivamente no formato PRESENCIAL.

5.2 Ter todos os dados pessoais solicitados no item **2.4** atualizados e apresentados no momento da inscrição.

5.2.1 Em caso de inscrição online, os documentos devem ser enviados no endereço de e-mail prounicacarnaibape@gmail.com bem como formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO I, deste edital, todos devidamente LEGÍVEIS.

5.3 Possuir conta corrente ou poupança, no nome do(a) titular da inscrição, em bancos físicos, em caso de aprovação.

5.4 Residir a mais de 60 KM (sessenta quilômetros) da cidade de Carnaíba.

5.5 Cumprir as determinações da lei municipal nº 1098/2023.

5.6 Ser Cidadã(o) de Carnaíba conforme inciso V do art. 2º da Lei 1098/2023.

5.7 Não ter concluído anteriormente outra graduação.

5.8 Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos em valor bruto (R\$6,072,00).

5.9 Comprovante de residência no município de Carnaíba em seu nome ou em nome dos genitores/responsáveis legais há pelo menos um ano, contado a partir da data de publicação deste edital.

5.10 De acordo com o art. 5º da lei 1098/2023, o estudante deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso não seja aprovado em pelo menos 80% (oitenta por cento) das disciplinas no semestre correspondente ao último edital será afastado do programa.

5.11 O não cumprimento dos itens acima mencionados implicará na não aprovação do candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I – Critério de Moradia – Classificando-se as pessoas que residem em Casas de Estudante fornecida pelo Município de Carnaíba;

II – Critério de Renda - Classificando-se as pessoas que possuem a menor renda comprovada, em caso de novo empate;

III - Critério de Distância - Classificando-se as pessoas que residem e estudam em um local com distância maior do Município de Carnaíba, em caso de novo empate;

IV - Em caso de permanência do empate, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em conjunto com a Secretaria de Educação, deve avaliar a melhor alternativa de classificação no Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os resultados serão amplamente divulgados no Diário Oficial, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Educação e demais formas de comunicação com os(as) candidatos(as).

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar contato da equipe responsável pela bolsa para continuidade do processo de recebimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail prounicacarnaibape@gmail.com ou pelo telefone/celular (87) 9 9111-9807.

9. Para acesso à lei Municipal Nº 1098/2023, segue o link de acesso do sistema da Câmara Municipal de Vereadores <https://transparencia.camaradecarnaiba.pe.gov.br/publico/pdflegislacao/703>

Carnaíba, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTONIO PANTA DOS SANTOS

Diretor de Vigilância Socioassistencial

Secretaria Interino de Assistência e Inclusão Social de Carnaíba/PE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA – PROUNICA LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2023

NOME: _____ D/N: ____/____/____ CONTATO: _____

(____) CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO EM CARNAÍBA: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

ENDEREÇO ONDE RESIDE: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

BANCO: _____ AG: _____ CONTA: CORRENTE

() POUPANÇA () Nº: _____

NIS: _____ E-MAIL: _____

OBS: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ESPECIFICAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO E O CURSO:

TIPO DE INSTITUIÇÃO?	MODALIDADE?	ONDE RESIDE?	CONCLUIU ALGUM CURSO DE GRADUAÇÃO ANTERIORMENTE?
PRIVADA ()	EAD/ ON-LINE ()	EM CARNAÍBA ()	NÃO ()

PÚBLICA ()	PRESENCIAL ()	OUTRA CIDADE ()	SIM ()
		EM CASA DE ESTUDANTE?: SIM () NÃO ()	

LOCAL DA INSTITUIÇÃO: _____ **DATA DE ENTRADA:** ____/____/____
DESCRIÇÃO DO CURSO: _____

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES À CIMA DESCRITAS E ASSINALADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ DA VERACIDADE DESTES DOCUMENTOS.

ASSINATURA.

ANEXAR: COMPROVANTE DE VÍNCULO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO (SE HOUVER), RG/CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO.

Protocolo de entrega de documentos e formulário referente a vaga para Bolsa PROUNICA.

Documentos Recebidos em: ____/____/2026. Assinatura e Carimbo	Assinatura do Candidato
--	-------------------------

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:1CCC594E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para realização de exames e consultas especializadas visando atender à população da cidade de carnaubeira da penha, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Saúde com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Do Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 08/01/2026 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 20/01/2026 às 09h00m; **Abertura:**20/01/2026 às 09h00m; **Disputa:**20/01/2026 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$678.279,64 (seiscentos setenta e oito mil duzentos setenta e nove reais e sessenta quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DA PENHA NUNES
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:B47E0B14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: LOGON SERVICOS ODONTOLOGICOS E PROTETICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.719.854/0001-04

OBJETIVO: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 033/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025
VALOR: de R\$ 154.152,75 (cento cinquenta quatro mil centos cinquenta dois reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 06/01/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FD757301

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/ 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, de 29 de dezembro de 2025, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: LOGON SERVICOS ODONTOLOGICOS E PROTETICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.719.854/0001-04, classificada nos itens 01 à 3, totalizando o valor global de R\$ 154.152,75 (cento cinquenta quatro mil centos cinquenta dois reais e setenta e cinco centavos). Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 06 de janeiro de 2026.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AB0C6947

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 250

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 250/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 250/2025 - Processo Administrativo Nº: **07.11.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025**, Concorrência Eletrônica Nº: **010/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, conforme

condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Prefeitura Municipal do Cedro/PE**. Contratada: **R2A CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na **Rua 02 de Outubro, nº 23, Bairro Parquelândia, na cidade de Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **29.863.757/0001-90**. Valor Total: **R\$ 753.943,67 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**. Cedro/PE, Data: 30/12/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novaes – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:6DC2F0C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 251**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 251/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **251/2025** - Processo Administrativo Nº: **07.11.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025**, Concorrência Eletrônica Nº: **010/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE**. Contratada: **R2A CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na **Rua 02 de Outubro, nº 23, Bairro Parquelândia, na cidade de Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **29.863.757/0001-90**. Valor Total: **R\$ 2.626.194,83 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos)**. Cedro/PE, Data: 30/12/2025, Ass.: Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:2D4DE955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 252**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 252/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: **252/2025** - Processo Administrativo Nº: **07.11.25.001**, Processo Licitatório Nº: **010/2025**, Concorrência Eletrônica Nº: **010/2025**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DESTINADOS AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, edital e seus anexos Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **R2A CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na **Rua 02 de Outubro, nº 23, Bairro Parquelândia, na cidade de Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: **29.863.757/0001-90**. Valor Total: **R\$ 837.715,20 (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 30/12/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:C9A607E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO**

CONTRATO Nº: 016/2025

Processo Administrativo Nº: **28.04.25.003**

Processo Licitatório Nº: **009/2025**

Dispensa Emergencial Nº: **009/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: **Deputado Januário Feitosa**, Nº: **675, Centro**, CEP: **63.380-000, Barro/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: **14.579.942/0001-80**, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): **Samuel Stanislau da Silva**, inscrito no CPF sob Nº: *****.029.163-*****.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a vigor de **06/11/2025** até a data **06/02/2026**, pelo período de **90 (noventa) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/11/2025 até 06/02/2026.

Cedro/PE, 06 de Novembro de 2025.

Fundo Municipal de Educação

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE

Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:3C4A0308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO Nº: 101/2025

Processo Administrativo Nº: **13.03.25.002**

Processo Licitatório Nº: **005/2025**

Concorrência Nº: **005/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **J.P LACERDA - ME**, com sede na Rua - **André Alves Costa**, Nº: **475, Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **48.225.706/0001-88**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **João Pereira Lacerda**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: **2000099070724-SSP/CE**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: **010.080.453-57**.

OBJETO DO PROCESSO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS IV, LOCALIZADA NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), CONFORME PROPOSTA Nº: 12424.0260001/23-11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação se deu por meio do ofício 086/2025, que veio acompanhado de Justificativa Técnica – Termo Aditivo de Valor 001 e Planilhas de Reprogramação, que atestam a necessidade de adição de diversos itens, os quais foram contratados em quantidades inferiores aos reais da obra, contemplando assim uma estimativa total do item inferior ao que a obra necessita para conclusão da reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS IV, localizada no Sítio Feijão Bravo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Pelo Presente fica aditivado o valor de **R\$ 63.218,43 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**, representando 23,63% (vinte e três virgula sessenta e três por cento) do custo original da obra, elevando o valor originalmente contratado de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), para **R\$ 330.718,43 (trezentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Cedro/PE, 29 de dezembro de 2025.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:2233BA90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 101/2025

Processo Administrativo Nº: **13.03.25.002**

Processo Licitatório Nº: **005/2025**

Concorrência Nº: **005/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: J.P LACERDA - ME, com sede na Rua - **André Alves Costa**, Nº: 475, **Zezinho Costa, Várzea Alegre/CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **48.225.706/0001-88**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **João Pereira Lacerda**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: **2000099070724-SSP/CE**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: **010.080.453-57**.

OBJETO DO PROCESSO: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS IV, LOCALIZADA NO SÍTIO FEIJÃO BRAVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO (PE), CONFORME PROPOSTA Nº: 12424.0260001/23-11 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a vigor de **05 de Janeiro de 2026 á 04 de Maio de 2026**, pelo período de **04 (quatro) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES: A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **0401.10.301.0030.1.059.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento das Unidades Básicas** – Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

VIGÊNCIA: de 05/01/2026 até 04/05/2026.

Cedro/PE, 05 de Janeiro de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:EEAF22DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - UMJUN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 102/2025

Processo Administrativo Nº: **13.03.25.001**

Processo Licitatório Nº: **004/2025**

Concorrência Nº: **004/2025**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede na Rua - **Josina Araújo**, Nº: 15, **Centro, Santa Cruz/PE**, CEP: **56.215-000**, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: **42.991.474/0001-92**, doravante denominada CONTRATADA, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. **Larissa Maria Candido Guimarães**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. Nº: **20181138826-4-SSPDS/CE**, inscrito(a) no C.P.F. sob o Nº: **08.794.074-50**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a vigor de **05 de Janeiro de 2026 á 04 de Maio de 2026**, pelo período de **04 (quatro) meses**.

FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.

DOTAÇÕES: A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **0401.10.301.0024.1.053.0000 – Gerenciamento e Manutenção da Unidade Mista de Saúde José Urias Novais** – Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00**.

VIGÊNCIA: de 05/01/2026 até 04/05/2026.

Cedro/PE, 05 de janeiro de 2025.

Publicado por:

João Paulo Silva

Código Identificador:9C19A0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 01/2026/GAB, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A **Prefeita do Município de Cedro**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais à

servidora **Sr.^a MARIA REVANI DA CONCEIÇÃO**, investida no cargo de **Gari, Grupo salarial B, padrão D, Nível VI, matrícula funcional nº 20000664**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação dada pela ECF nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 06 de janeiro de 2026.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Livia Quental Leite

Código Identificador:BBB444C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMCA 001/25
PROCESSO ADM: Nº CMCA 008/2025**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMCA 001/25

Processo Adm: Nº CMCA 008/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - 1ª ETAPA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 598.000,00(quinhetos e noventa e oito mil reais):AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA(33071970000137) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 598.000,00 (quinhetos e noventa e oito mil reais).

A autoridade municipal do órgão CHÃ DE ALEGRIA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 004/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CHÃ DE ALEGRIA (PE), terça-feira, 6 de janeiro de 2026

JORGE DIOMEDES DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Sadraque Nedy de Melo

Código Identificador:0B0A7F72

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMCA 001/2025**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº CMCA 001/25

Processo Adm: Nº CMCA 008/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA/PE - 1ª ETAPA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 598.000,00(quinhetos e noventa e oito mil reais):AMARO E ARAUJO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA(33071970000137) com o lote: 1 no valor total de R\$ 598.000,00 (quinhetos e noventa e oito mil reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ DRÁZIO DE LIMA MENDEIROS

Condutor de Processos

Publicado por:

Sadraque Nedy de Melo

Código Identificador:69076439

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses visando eventual e futura aquisição de kits escolares, destinados ao uso comum de discentes e docentes da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens constantes no Termo de Referência. **Empresa:** ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, localizada à Rod Br 423, S/N, Lot Planalto Do Quilomboquadra06 Lote R, Dom Thiago Postma Garanhuns/PE - CEP 55293-000. **Lote:** 1. **Valor Global:** R\$ 212.691,05 (duzentos e doze mil seiscentos e noventa e um reais e cinco centavos). **Empresa:** ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 05.946.524/0001-93, localizada à Rua Agostinho de Goes, S/N – Garanhuns/PE. **Lote:** 2. **Valor Global:** R\$ 317.295,00 (Trezentos e dezessete mil duzentos e noventa e cinco reais). **Empresa:** ARRECIFES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 24.120.012/0001-18, localizada à Rua Guimarães Peixoto, 75, sala 1802, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52051-305. **Lote:** 3. **Valor Global:** R\$ 406.870,00 (Quatrocentos e seis mil oitocentos e setenta reais). **Empresa:** SPINELI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.119.892/0001-93, localizada à Av. Henrique de Holanda, s/n, Cajá, Vitória de Santo Antão/PE – CEP: 55.610-495. **Lote:** 4. **Valor Global:** R\$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais). Diante do resultado a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 06 de janeiro de 2026.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:063E7C0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviços de brigadistas, segurança e demais serviços necessários, para atender as necessidades da secretaria de Turismo, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens constantes no Termo de Referência. **Empresa:** Vitrine Locacoes e Producoes de Eventos LTDA, CNPJ Nº 07.789.603/0001-63, localizada à Rua Paulino Joaquim De Oliveira Nº 206 – Independência – Lagoa do Itaenga - PE. **Lotes:** 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. **Valor Global:** R\$ 1.439.009,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, e nove reais). **Empresa:** J H B GOMES PRODUCOES LTDA, CNPJ Nº 18.899.026/0001-89, localizada à Lot Pv Pau Do Descanso, S/N – Povoado – Cep: 57.640-000 Taquarana/AL. **Lotes:** 3, 21 e 24. **Valor Global:** R\$ 86.740,20 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos). **Empresa:** BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.288.236/0001-29, localizada à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 3995, sala 27 – CPX 271, Casa Caiada – Olinda – PE – CEP – 53040-000. **Lotes:** 20, 25 e 28. **Valor Global:** R\$ 298.614,95 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Alana Laís de Menezes Batista

Código Identificador:45BE1EC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 001/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2026 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e revitalização de praças na Sede, Povoados e Distrito no Município de Correntes, conforme projeto básico contido no edital oriundo de Emenda Parlamentar. Data e hora de abertura: 22 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 490.889,77 (Quatrocentos e noventa mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br <http://correntes.pe.gov.br/v1/cplcorrentes@hotmail.com.br> Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 06/01/2026.

ANTÔNIO CEZAR LOPES DE VASCONCELOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:65191FD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº. 002/2026 – Concorrência Eletrônica nº. 002/2026 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra da reforma do telhado e pintura do Hospital Municipal Mãe Kyola no Município de Correntes Pernambuco, conforme projeto básico contido no edital oriundo de Emenda Parlamentar. Data e hora de abertura: 23 de janeiro de 2026 às 08h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 470.352,28 (Quatrocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br <http://correntes.pe.gov.br/v1/cplcorrentes@hotmail.com.br> Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Correntes localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 06/01/2026.

MARDOQUEU DA SILVA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:18FB78A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025**

Processo Administrativo Nº 070/2025

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos de informática, materiais de áudio, vídeo e comunicação institucional, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 399.521,74 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos):

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (02889655000198) com os lotes: 36 no valor total de R\$ 100,00 (cem reais). **A H DA S MORAES - ME** (02437839000117) com os lotes: 13, 14, 15 no valor total de R\$ 3.433,00 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais). **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA** (13563033000191) com os lotes: 16, 17, 18, 19 no valor total de R\$ 13.520,00 (treze mil e quinhentos e vinte reais). **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI** (13729630000143) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais). **ELETRONICA E.S.F. - LTDA** (51267398000168) com os lotes: 25, 26, 37, 39 no valor total de R\$ 11.572,90 (onze mil e quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). **L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** (52585078000119) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). **MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** (01177978000196) com os lotes: 5, 32, 33 no valor total de R\$ 12.064,52 (doze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS** (39537400000176) com os lotes: 8, 9, 10, 20, 21, 22, 23, 31, 35 no valor total de R\$ 48.632,20 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (57231460000148) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais). **CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA** (36839023000131) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA** (52023309000109) com os lotes: 3, 6, 7 no valor total de R\$ 107.688,00 (cento e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais). **YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS** (53307127000114) com os lotes: 27, 30 no valor total de R\$ 9.232,88 (nove mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Cortês/PE; 06 de janeiro de 2026.

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.

Autoridade Competente

Publicado por:

Edvania de Barros Silva Sobrinho

Código Identificador:2EC44371

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
TERMOS ADITIVOS – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 -
FMS
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2021–FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE**

SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Empresa: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 15/03/2026. Custódia, 22/12/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

7º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2021-FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Empresa: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 29.425.190/0001-70. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 24/03/2026. Custódia, 22/12/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2021-FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Empresa: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 15/03/2026. Custódia, 22/12/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2021-FMS. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIRETO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CUSTÓDIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Empresa: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 30.018.679/0001-07. Prazo acrescido: 03 (TRÊS) meses. Nova vigência: até 24/03/2026. Custódia, 22/12/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.

Gestora do FMS. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:46C58391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
099/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE, COM MATERIAL INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** NACIONAL SAÚDE AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.695/0001-11. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DEZE) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2026, encerrando-se no dia 02 de janeiro de 2027. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 30 de dezembro de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:16DE2518

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2024 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 CONTRATO Nº
355/2024 – APOSTILAMENTO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA FORNECIMENTO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS LOCALIZADORES/RASTREADORES PARA MONITORAMENTO, COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PRÓPRIO PARA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA – EPP (QUALYSAT TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ sob o nº 04.269.008/0001-09. **MOTIVO:** Realiza-se o presente apostilamento nº 001/2025 pelas partes no processo supracitado para incluir dotação orçamentária.

Escada/PE, 15 de dezembro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:0CC57AC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.001/2026

EMENTA: Exonera servidora do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **DANILA MACLINEIDE PEREIRA VIEIRA** RG nº **536** SDS-PE, CPF nº **7.935.3**-** do cargo de provimento comissionado **ASSESSOR ADJUNTO DA PRESIDENCIA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:4CE9FF39

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.002/2026

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO** RG nº ***.93558.** SSP-BA CPF nº ***.455.11*/** do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:DFCCF5E3

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.003/2026

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **ERICLEITON SERGIO CORDEIRO E SILVA**, portador do RG nº **650** – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº ***56328*** do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** (símbolo CC-2).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:454384DB

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.004/2026

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA** RG nº ***305** SSP-PE, CPF nº ***.802.524** do cargo de provimento comissionado de **TESOUREIRO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:43071C19

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.005/2026

EMENTA: Exonera servidora do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **MARIA CORDEIRO BELEM**, portador da cédula de identidade RG N.º **190273**, SS-CE, inscrito no CPF sob o n.º **8.811.4**-6*, do cargo de **OUVIDORA GERAL** da Câmara, símbolo CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:FE4672C1

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.006/2026**

EMENTA: Exonerar servidora do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. a Senhora **Maria Lúcia da Silva** RG nº **324** CPF nº **4.729.82*-** do cargo de provimento comissionado **Secretária da Câmara Municipal**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:A44FF465

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 007/2026**

EMENTA: Exonerar servidora do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **Milena de Alencar Brito** RG nº **029212*** CPF nº **748559*-** do cargo de provimento comissionado **Assessor Legislativo**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:DCB930E7

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 008/2026**

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **PAULO JEFFERSON SERGIO CORDEIRO** RG nº **.864.31** SSP-SP CPF nº ***.856253/** do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:E2EFC56A

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 009/2026**

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor **RYAN PEIXOTO CRUZ** RG nº **0002.6** SDS-PE CPF nº ***.102.434.-** do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:ADDEA40A

**CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 010/2026**

EMENTA: Exonera servidor do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **WILLIAM JUNIOR REINALDO DE MOURA**, portadora de Cédula de Identidade RG nº ***.619739** – SSP-CE e inscrição no CPF sob o nº ***.851.444.-**, do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**, símbolo CC-2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:24240622

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 011/2026

EMENTA: Exonera servidor do cargo de Controlador Geral da Câmara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOÃO VICTOR CORDEIRO DE NORÕES**, portador da cédula de identidade RG N.º 9.730.153, SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 121.692.354-00, do cargo de provimento comissionado de **Controlador Geral da Câmara**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:1A6DB3FB

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 012/2026

EMENTA: Exonera servidora da função gratificada de agente de controle interno e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr.ª **MARIA APARECIDA VIEIRA JUSTINO**, portadora de RG nº 49****9-SSP-PE e CPF nº **0.5**.954-0*, da função gratificada de Agente de Controle Interno.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:BCD57A00

CÂMARA DE VEREADORES PORTARIA DE EXONERAÇÃO N 013/2026.

EMENTA: Exonerar servidora do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sr.ª **GLAUCIA TARCIANA MACEDO LIMA**, brasileira, solteira, portador do RG 200*****7 SDS-CE, CPF 93*.***.33*.4. do cargo de Assessora Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete da Presidente, 06 de janeiro de 2026.

DAVI MOREIRA DE ALENCAR

Presidente

Publicado por:

Maria Betânia Lima do Nascimento

Código Identificador:F6F7B3CD

GABINETE DO PREFEITO SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 002/2026

EMENTA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio/Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Exu, JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1428/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia-se o Servidor Público PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, universitário, portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.161.104-04, matrícula nº 6055, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro no âmbito do Município de Exu-PE.

Parágrafo Primeiro: Somente em licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Parágrafo Único: No caso dos afastamentos legais e gozo do direito de férias do Agente de Contratação/Pregoeiro, esse será substituído por seu suplente, restando nomeado para a função o Servidor Público EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES, brasileiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 7230824 SDS/PE, CPF nº 070.244.884-25.

Artigo 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes integrantes:

I – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403;

II – EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES, brasileiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 7230824 SDS/PE, CPF nº 070.244.884-25.

III – REJANE GOMES FEITOSA SOARES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7229851 SDS/PE, CPF nº 067.503.594-50.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Artigo 3º - Fica nomeado o Sr CAIO ÍTALO ARAÚJO NASCIMENTO, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 8657615 SDS/PE, CPF nº 097.688.964-18, OAB-PE nº 57829, para exercer a função de Assessor Jurídico de Licitações.

Artigo 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos seguintes integrantes:

I - PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, universitário, portador da Cédula de Identidade nº 4610691 SDS/PE, CPF nº 901.161.104-04, matrícula nº 6055, Função: Presidente;

II – EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES, brasileiro, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade nº 7230824 SDS/PE, CPF nº 070.244.884-25., Função: Secretário;

III – CLAUDIVONE MIRANDA GALVÃO DE SOUZA, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 6065635 SSP/PE, CPF nº 008.775.474-67, matrícula 28403, Função: Membro.

IV – REJANE GOMES FEITOSA SOARES, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7229851 SDS/PE, CPF nº 067.503.594-50. Função: Membro.

Parágrafo Único: A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios que não contemplem as modalidades previstas nos regulamentos inerentes ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com o ordenamento legal vigente.

Artigo 5º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) as quais sejam de sua responsabilidade de acordo com os casos específicos por lei e quando necessário incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Primeiro – O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio/Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Artigo 6º - O Agente de Contratação/Pregoeiro fica autorizado, se necessário, fazer convocações extraordinárias de funcionários ou ainda requerer informações de quaisquer setores da administração, para pareceres técnicos ou não, em assuntos específicos, lhe auxiliando em atos diversos dos certames realizados.

Artigo 7º - Os membros ora nomeados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Municipal nº 1428/2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Exu – Pernambuco, 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Ítalo Araujo Nascimento

Código Identificador:932229D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00057/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**

Processo Nº: 00057/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), de diversos diâmetros e especificações técnicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$595.875,00. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 20 de janeiro de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp e outras informações através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 06/01/2026.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:1AB98B01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA 001/2025**

Processo: **009/2025.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros/PE.

CONTRATO Nº 013/2025.

CONTRATADO: MARIA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 151.828.294-69

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.013,00 (VINTE E OITO MIL E TREZE REAIS).

CONTRATO Nº 014/2025.

CONTRATADO: MANOEL DAMIÃO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 292.949.084-53

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 39.222,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

CONTRATO Nº 015/2025.

CONTRATADO: ANTONIO BERNARDINO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob o nº. 867.085.974-20

VALOR DO CONTRATO: O valor de R\$ 39.649,50 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 016/2025.

CONTRATADO: MARIA DE LOURDES BARBOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 867.099.174-87

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 39.733,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETESSENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**

CONTRATO Nº 017/2025.

CONTRATADO: JOÃO ALEXANDRE DE LIMA, CPF/MF sob o nº. 045.525.004-90

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 39.744,00 (VINTE E NOVE MIL SETESCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).**

CONTRATO Nº 018/2025.

CONTRATADO: IVANILDO ARAÚJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 685.188.974-91

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.768,50 (TRINTA E NOVE MIL, SETESCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATO Nº 019/2025.

CONTRATADO: MARLENE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.226.174-32

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 17.361,20 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

CONTRATO Nº 020/2025.

CONTRATADO: FAGNER ISEQUIAS RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 105.116.084-70

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS).**

CONTRATO Nº 021/2025.

CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.224.064-00

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 37.740,00 (TRINTA E SETE MIL, SETESCENTOS E QUARENTA REAIS).**

CONTRATO Nº 022/2025.

CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 685.050.514-91

VALOR DO CONTRATO: O valor de **R\$ 39.813,50 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO DOS CONTRATOS: 12 (Doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.3004.2041.0000 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

33.90.30.00 – Material de Consumo.

08.244.3004.4015.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COZINHA COMUNITÁRIA.

33.90.30.00 – Material de Consumo

Ferreiros-PE, 17 de SETEMBRO de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Aluizio Galdino Lima

Código Identificador:8142A9D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RESULTADO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

PROCESSO LICITATÓRIO 094/2025

RESULTADO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DA DISPENSA
012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA através da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes, torna público com base na Lei n.º 14.133/2021, o resultado da proposta e habilitação da Dispensa de Contratação Direta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA CRECHE TRÊS MARIAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FLORESTA – PE.** A empresa **INFINITY LOCAÇÕES E SERVIÇOS EPP, CNPJ Nº 41.001.216/0001-59** apresentou a proposta de **R\$ 65.766,20 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).** A mesma está habilitada. Floresta, 06 de janeiro de 2026.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:6EA88ED4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre entrada e circulação no Pátio de Eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2026 em razão da Festa de Nossa Senhora da Penha.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança durante a Festa de Nossa Senhora da Penha a ser realizado nos dias 10 e 11 de Janeiro de 2026 no Pátio de eventos localizado a Av. Agamenon Magalhães, em parceria com as forças operacionais de segurança, que estarão presentes na festa, algumas restrições serão implantadas, com o objetivo de haver melhor fluxo e andamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para a entrada e circulação no Pátio de Eventos Agamenon Magalhães fica proibido a população em geral o uso de:

- Armas de Fogo/Armas brancas;
- Aparelhos sonoros;
- Comercialização de Produtos não autorizados;
- Fogos de artifício;
- Menores desacompanhados dos responsáveis;
- Recipientes de Vidros/Perfurocortantes;
- Drogas ilícitas;
- Mesas e cadeiras;
- Cooler e Bolsa Térmica;
- Capacetes;
- Copos térmicos;
- E quaisquer outros objetos similares que as forças de segurança indicar como impróprio e inseguro para circulação na Festa de Nossa Senhora da Penha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:ADAD7F34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 004/2026**

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **ANDREZA MARYA RAMOS DA SILVA FEIJÓ**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.277.100 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 040.599.494-00, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - CCS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/01/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:4F719240

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2026**

Exonera o servidor municipal **JADENILSON RUBEM SILVA DE LIMA**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **JADENILSON RUBEM SILVA DE LIMA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - CC1**, portaria 038/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 31/12/2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:ADBD59A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 002/2026**

Dispõe sobre a nomeação do **DIRETOR DO SETOR DE GUARDA PATRIMONIAL** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 1.306/2025, que altera a Lei nº 1.135/2015, e acrescenta o cargo de Diretor do Setor de Guarda Patrimonial-CCS-1 à estrutura da administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **SÉRGIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 7.752.262 SDS/PE e no CPF sob o nº 072.706.084-82 para o cargo em comissão de **DIRETOR DO SETOR DE GUARDA PATRIMONIAL -CCS-1**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/01/2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:28889572

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 003/2026

Exonera o servidor municipal PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE** - CCS, portaria 005/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 02/01/2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 05 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C1981D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 025/2025 – PMG. Processo Licitatório nº. 030/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção veicular destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Gameleira. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60. Valor Global: R\$ R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: 05/01/2026 a 05/01/2027.

Gameleira/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EEAF45C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 013/2025 – FME. Processo Licitatório nº. 011/2025. Pregão Eletrônico nº. 008/2025. Objeto: Aquisição de materiais para PROJETO MULTIDISCIPLINAR DE APRENDIZAGEM EM AMBIENTE TRIDIMENSIONAL INTEGRADO A RECURSOS PARADIDÁTICOS na Rede Municipal de Ensino do Município da Gameleira/PE. Contratada: CONSULTARE ATACADISTA DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.247.622/0001-05. Valor Global: R\$ 729.000,00 (Setecentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 29/12/2025 a 29/12/2026.

Gameleira/PE, 29 de dezembro de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:41B96E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública para atender as necessidades administrativas da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. As especificações detalhadas estão contidas no Termo de Referência, obtido mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
Serviços de pesquisa e comparação de preços através de sistema online, com base nos preços praticados pela administração pública, com 02 (dois) usuários por licença.	02	LICENÇA		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:				

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.

O recebimento das propostas acontecerá em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026.

GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:B8965EB2

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para assumir, de forma interina e por tempo determinado, o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente em seu Art. 132 que estabelece que “em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Genoveva Alves de Brito** estará em gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre **10/01/2026 a 09/02/2026**;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Stoni Costa de Albuquerque**, diplomado 1º Suplente, não poderá assumir interinamente por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, diplomado 2º Suplente, igualmente não poderá assumir interinamente por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Fernando Monteiro de Sobral** foi diplomado como 3º Suplente, conforme ordem de classificação no Processo de Escolha para a Gestão 2024/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Suplente, **Fernando Monteiro de Sobral**, para assumir de forma interina, as funções de Conselheiro Tutelar, em substituição a Conselheira Tutelar **Genoveva Alves de Brito**, durante o período de suas férias.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino **Fernando Monteiro de Sobral** exercerá suas atividades no período de **10 de janeiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2026 (30 dias)**, devendo ser oficiado o órgão municipal competente para a adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 05 de janeiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BFD1AAC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 026/2025

Dispõe sobre a articulação intersetorial para a prevenção e erradicação do Trabalho Infantil no Município de Garanhuns/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 3.910/2013,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais para a prevenção e erradicação do Trabalho Infantil no município de Garanhuns;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 007/2025, que convocou a Rede de Proteção para Reunião Ordinária, com o objetivo de dar continuidade às deliberações da audiência realizada pelo Ministério Público do Trabalho – MPT/PE, conduzida pela Procuradora do Trabalho Dra. Vanessa Griz Moreira Gil Rodrigues;

CONSIDERANDO a realização da 434ª Reunião de Assembleia Ordinária do COMDICA, ocorrida em 17 de dezembro de 2025, na Casa dos Conselhos;

CONSIDERANDO a apresentação das ações já desenvolvidas e das propostas de atuação apresentadas pelos órgãos e instituições convidadas, no âmbito da prevenção e erradicação do Trabalho Infantil, com a participação da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos; Conselho Tutelar; Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Educação; Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional (GRE); Serviço Social do Comércio (SESC/PE) e Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco (CIEE/PE);

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar e registrar as estratégias e ações já desenvolvidas pelas instituições da rede intersetorial no enfrentamento ao Trabalho Infantil no Município de Garanhuns:

I – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

Executa ações nas feiras livres por meio da equipe de abordagem social do CREAS, realizando atividades educativas, ações de conscientização, utilização de recursos lúdicos e levantamento sociofamiliar das crianças, adolescentes e suas famílias identificadas em situação de Trabalho Infantil.

II – Conselho Tutelar:

Encaminhou ao Poder Legislativo Plano de Ação voltado à erradicação do Trabalho Infantil no município.

III – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:

Desenvolve parcerias com Organizações da Sociedade Civil que executam projetos comunitários, ofertando escolinhas de futebol; realiza atividades de judô nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; e executa o Projeto Geração 4, voltado a crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.

IV – Secretaria de Educação:

Atua por meio da Busca Ativa Escolar; executa projetos custeados pelo Fundo da Educação; e disponibiliza 03 (três) quadras esportivas para uso comunitário nos finais de semana.

V – Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE:

Executa o Projeto Escolas Abertas, promovendo atividades recreativas e esportivas aos sábados.

VI – Serviço Social do Comércio (SESC/PE):

Atua no Programa Jovem Aprendiz desde 2016, e em parceria com a Secretaria de Assistência Social desde 2019, realizando seleção de adolescentes por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), através de triagens com foco em adolescentes em situação de Trabalho Infantil, medidas socioeducativas e acolhimento institucional, contando ainda com parceria com o SENAC para formação profissional.

VII – Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco (CIEE/PE):

Atende jovens inseridos no mercado de trabalho, por meio de estágios de nível médio e superior, com certificação gratuita de qualificação profissional, condicionada à permanência na escola.

Art. 2º. Deliberar sobre as estratégias e ações a serem implementadas de forma articulada para o fortalecimento da prevenção e erradicação do Trabalho Infantil no Município de Garanhuns:

I – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos:

Criar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV nos Parques Euclides Dourado (Heliópolis), Luís Carlos de Oliveira (Boa Vista) e no Centro Esportivo Laércio Peixoto (Mundaú), a serem executados nos períodos das feiras livres, com atividades recreativas, físicas e esportivas, envolvendo educadores sociais e educadores físicos; bem como articular com a Secretaria de Abastecimento a organização das feiras livres e o fortalecimento da fiscalização.

II – Conselho Tutelar:

Acompanhar e monitorar a execução das ações pactuadas por cada órgão e instituição da rede intersetorial.

III – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer:

Criar núcleos esportivos, iniciando com a modalidade de futebol e ampliando para outras práticas esportivas, com foco em crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil; bem como ampliar a divulgação do Projeto Geração 4.

IV – Secretaria de Educação:

Elaborar Cartilha de Busca Ativa Escolar; promover reuniões com gestores escolares, com a participação das demais secretarias, para alinhamento dos fluxos e estratégias intersetoriais.

V – Gerência Regional de Educação do Agreste Meridional – GRE:

Direcionar adolescentes identificados nas feiras livres para participação no Projeto Escolas Abertas aos sábados.

VI – SESC/PE:

Dar continuidade e fortalecer as ações já desenvolvidas como estratégia de enfrentamento ao Trabalho Infantil.

VII – Centro de Integração Empresa-Escola de Pernambuco (CIEE/PE):

Verificar a possibilidade de parceria com a Prefeitura Municipal para auxiliar no encaminhamento e inserção protegida de adolescentes vítimas do Trabalho Infantil.

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns – COMDICA:

Apresentar, por meio de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – OSC, proposta para firmar Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco – SAS/PE, visando à execução de ações de enfrentamento ao Trabalho Infantil, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; bem como articular, acompanhar e monitorar a execução das ações, promovendo atividades de mobilização, sensibilização e controle social das políticas públicas voltadas à erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 3º Deliberar, de forma complementar, que:

I – Seja realizado através da Vigilância Socioassistencial um estudo social das famílias das crianças e adolescentes identificados em situação de Trabalho Infantil, com vistas à inclusão em políticas públicas e possíveis estratégias de substituição de renda familiar;

II – Seja criado portfólio e/ou banco de dados intersetorial através da Secretaria de Comunicação, contendo o registro das ações, projetos e atividades já realizadas e em execução no município, voltadas à prevenção e erradicação do Trabalho Infantil, visando subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 17 de dezembro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFC309E6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA
CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025 - CPLC

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É R\$ 1.204.968,48 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NAS QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA – ARBITRIUM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.876.135/0001-65, sediada na Rua Antenor Simões Rodrigues, nº 179, Maurício de Nassau, CEP 55014-315, Caruaru-PE, detentora do endereço eletrônico licitacoes@arbitriumeng.com.br e telefone de número (81) 3137-7208, por intermédio do seu representante legal, Sr. BENAIA HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTI, portador da Carteira de Identidade nº 9019892 e do CPF nº 107.178.604-00, pelos motivos em que passaremos a discorrer.

II – DOS FATOS

Ocorre que a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**, recebeu Ordem de Serviço nº 10/2025 foi devidamente emitida, autorizando o início dos serviços contratados, passando a contar, a partir de sua ciência, os prazos estabelecidos contratualmente para mobilização, início e execução do objeto.

Nos termos das cláusulas contratuais, a contratada obriga-se a iniciar a execução do objeto dentro do prazo estipulado, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual, o que configura descumprimento das obrigações assumidas.

II – DO DIREITO

- **Art. 115**, que impõe à contratada a execução fiel do contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais pertinentes;
- **Art. 117**, que estabelece a responsabilidade da contratada pelos encargos decorrentes da execução;

- **Art. 137**, que trata das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- **Art. 156**, que prevê a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual;

Autoriza esta Administração a adotar as medidas cabíveis caso persista a inércia quanto ao início da execução dos serviços.

III - DOS PEDIDOS

Fica A Empresa NOTIFICADA Para Que Inicie Imediatamente A Execução Da Obra, Promovendo A Devida **Mobilização De Equipe Técnica, Equipamentos, Materiais E Demais Meios Necessários**, No **Prazo Máximo De 03 (Três) Dias**, Contados Do Recebimento Desta Notificação.

- Que Esta Notificação Seja Publicada Em Diário De Grande Circulação, Afim De Garantir-Lhe O Que Reza O Princípio Da Publicidade Dos Atos Públicos.

Garanhuns-PE em, 06 de janeiro de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67D71C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preços, com as devidas especificações, visando à pretensão e futura realização de Processo Licitatório para aquisição de Detector Digital para Raio-x (DR) para o Centro de Especialidades e Diagnóstico Dr. Luís Lessa, através do Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha descritiva dos materiais e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.
Port. 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:994F06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2025-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025-FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 003/2025-CPLC**, cujo objeto destina-se à Locação de Imóvel Situado na **Rua Francisco Branco Filho, nº75, Magano, Garanhuns/PE**, destinado a sediar a **Unidade Básica de Saúde Magano II**, da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADO: SRA MARIA DO CARMO NUNES FLORENTINO**, CPF nº 051.335.214-72. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja até **01 de Janeiro de 2027**.

Garanhuns, 19 de Dezembro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E6E134FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 – FMS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 33/2022 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços na realização de **procedimentos diagnósticos:** diagnósticos em laboratório clínico, conforme Tabela SUS. Contratado: **PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 46.893.413/0001-43. Prazo acrescido: 05 meses.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9C9D5EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 – FMS.

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 123/2020 – FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços na realização de **procedimentos diagnósticos:** diagnósticos em laboratório clínico, conforme Tabela SUS. Contratado: **TENÓRIO ARRUDA – LTDA.** CNPJ: 05.660.942/0001-10. Prazo acrescido: 08 meses.

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:72372AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS MEDICAMENTOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 09/01/2026.**

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3B911A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS MMH

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 09/01/2026.**

Garanhuns, 06 de janeiro de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Portaria 013/2025 GP

Publicado por:

Gabriela Pereira Leal Calado

Código Identificador:EF678C72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Ementa: Define calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.186, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido, em âmbito municipal, o seguinte calendário de feriados e datas comemorativas para o ano de 2026, tudo para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - Corpus Christi – 04.06.2026;
- II - Paixão de Cristo – 03.04.2026;
- III - Emancipação político-administrativa – 09.07.2026 (*data comemorativa*);
- IV - Dia de Nossa Senhora da Glória – 15.08.2026; e
- V - Dia de Nossa Senhora da Conceição – 08.12.2026.

Art. 2º- Compete aos titulares das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas da Administração Pública.

Art. 3º - São respeitados pela municipalidade os seguintes feriados civis nacionais e estaduais:

- I - Dia da Paz Mundial – 01.01.2026;
- II - Carnaval – 17.02.2026;
- III - Revolução Pernambucana – 06.03.2026;
- IV - Páscoa – 05.04.2026;
- V - Tiradentes – 21.04.2026;
- VI - Dia do Trabalho – 01.05.2026;
- VII - Independência do Brasil – 07.09.2026;
- VIII - Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – 12.10.2026;
- IX - Dia do Servidor Público – 28.10.2026;
- X - Dia de Finados – 02.11.2026;
- XI - Proclamação da República – 15.11.2026;
- XII - Consciência Negra – 20.11.2026; e
- XIII - Natal – 25.12.2026.

Art. 4º - Instituir os seguintes Pontos Facultativos no âmbito das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 16.02.2026 (segunda que antecede o Carnaval);
- II - 18.02.2026 (quarta-feira de Cinzas);
- III - 02.04.2026 (quinta-feira santa);
- IV - 20.04.2026 (segunda-feira que antecede o feriado de Tiradentes);
- V - 05.06.2026 (sexta-feira após o Corpus Christi);
- VI - 23.06 e 24.06.2026 (São João);
- VII - 10.07.2026 (sexta-feira após a Emancipação Política);
- VIII - 15.10.2026 (Dia do Professor - apenas no âmbito da Secretaria de Educação);
- IX - 07.12.2026 (segunda-feira que antecede o dia de Nossa Senhora da Conceição);
- X - 24.12.2026 (véspera de Natal); e
- XI - 31.12.2026 (Véspera do Dia da Paz Mundial).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO.

- Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Ana Cláudia Araújo de Melo

Código Identificador:84F05C6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA Nº001/2026**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e Legislação Municipal vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, o servidor **JOSE LUKAS PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, portaria nº 050/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO

Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:3F4902EF

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA Nº002/2026 – AMESG**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e Legislação Municipal vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar, o servidor **DANIELE SILVANO DA SILVA**, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, portaria nº 062/2025, alterada pela portaria nº 089/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO

Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C4C723EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.792/2025**

Declara de utilidade pública a SOCIEDADE MUSICAL CURICA e dá outras providências.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade de Associações de defesa de direitos sociais e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, denominada **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**.

Parágrafo Único. A entidade mencionada no caput deste artigo está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº **11.173.028-0001-47**, com sede à **RUA DO ROSÁRIO, 03-CENTRO - GOIANA – PERNAMBUCO - 55.900-000**.

Art.2º - A declaração de utilidade pública é concedida em razão dos relevantes serviços prestados pela **SOCIEDADE MUSICAL CURICA**, mantenedora da **BANDA MUSICAL CURICA** e **ESCOLA DE MÚSICA PROFESSOR CONRADO NUNES** à comunidade de Goiana e região, especialmente nas áreas de:

Art.3º -Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por esta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5AF248ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 670/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2025, FIRMADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Modalidade de Contratação: Contrato inexigibilidade, através do nº 670/2025

Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 728/2025

Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratada: Santana de Melo Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.268.366/0001-41.

Atração: Nildo Violon e Banda e Val Firmino e a Lei dos encontros da atração.

Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na festividade referente a abertura de Verão de 2026, que acontecerá na praia de Carne de Vaca, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento

Preço Global: R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 16 de novembro de 2025, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fiscal: Izabela Henrique Nunes Machado – Portaria nº 1198/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves
Código Identificador:B43FC8EF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 013/2025**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de pneumáticos e câmaras de ar para manutenção da frota veicular da Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, conforme exigências contidas em seu edital e anexos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.062/0001-85 com sede a Avenida Tenente Xavier de Araújo, Centro, Ibirajuba/PE doravante denominada **GERENCIADOR** resolve cancelar a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, exclusivamente em relação aos itens 38 e 42, firmada com a empresa JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.167.154/0001-03. Em observância ao art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, fica determinada a convocação do licitante classificado em segundo lugar nos referidos itens do Pregão Eletrônico nº 013/2025, Processo Licitatório nº 022/2025, para que manifeste interesse na assunção do fornecimento, mantendo-se as condições originalmente propostas. A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2025, na mesma plataforma, disponível no link Banco Nacional de Compras – www.bnc.org.br, a partir das 10:00 do dia 08/01/2025, em tempo informamos que a referida plataforma já se encontra aberta para recepção de quaisquer informações.

Ibirajuba/PE, 06 de janeiro de 2026.

MAGNA ELLEN SILVA MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A92F6A17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2025, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO

DE IGARASSU. CONTRATANTE: Secretaria da Cidade.
CONTRATADA: CONSÓRCIO IGARASSU MAIS LIMPA, composto pela empresa Líder M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.719.672/0001-40. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.985.941,99 (quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais, e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.072; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.3900; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F58B3CCD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 357/2023, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023 – PROCESSO Nº. 005/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo, por 12 (doze) meses, e a alteração da fiscalização do Contrato nº 357/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.** Iniciando seus efeitos em 21/06/2025 a 20/06/2026. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.882.433/0001-79. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0402; Unidade Orçamentária: 040200; Ação Governamental: 2.081; Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19 de junho de 2025.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:E85750B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 370/2022, ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do **Contrato nº 370/2022**, com o intuito de dar continuidade à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO**”, **ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL.** Iniciando seus efeitos em 02/08/2025 a 01/08/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria de Projetos Especiais. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0215; Unidade Orçamentária: 021500; Ação Governamental: 2.067; Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:559499A3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025, CONCORRÊNCIA Nº 012/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ARTUR CARLOS DE MELO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** TECNOPINTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 780.700,99 (setecentos e oitenta e mil, setecentos reais, e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030200; Ação Governamental: 1.001; Despesa Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recurso: 1.500.1001. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CAEB521D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025, DISPENSA Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina digitalizadora (scanner). **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. **CONTRATADA:** IM COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.169.961/0001-98. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0405, Unidade Orçamentária: 040500; Ação Governamental: 1.064; Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 1.802.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:617A730A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, através da Secretaria de Saúde do Município de Igarassu-PE, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL II, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, RECONHECE E RATIFICA a Dispensa de Licitação, **RPS DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.889.655/0001-98, com sede rua **DOUTOR NEMERCIO FREIRE DE MENDONÇA, nº 365, LOJA 2, SANTA ROSA, PALMARES – PE, CEP.: 55.540-000.**

A contratação tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS, PARA ACOMODAR E SERVIR AS REFEIÇÕES DOS PACIENTES DAS UNIDADES DO COMPLEXO HOSPITALAR DE**

IGARASSU, no valor total de R\$ 44.600,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de saúde responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:722B1A02

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026
- PROCESSO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 001/2026 - Processo Nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 001/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CASSIANE, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **C R L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.851.173/0001-93, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 6 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3BB6A068

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
- PROCESSO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 002/2026 - Processo Nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 002/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **MB PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.987.142/0001-80, no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 06 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3B4702A2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
- PROCESSO Nº 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 004/2026 - Processo Nº 004/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TONY ALLYSSON, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FESTA DE CRUZ DE REBOUÇAS 2026 – É TEMPO DE SER FELIZ”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE CRUZ DE REBOUÇAS, EM IGARASSU/PE, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026**, em favor da empresa **MARCA DA VITÓRIA PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 49.452.389/0001-03, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 6 de janeiro de 2026.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:BE4DB94E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 045/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Senhor PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do município de Igaracy, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art.1ºFicam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art.2ºOs créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício e 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º O Anexo IV demonstra a evolução dos créditos tributários e as ações do executivo no âmbito da fiscalização da receita e combate à evasão e sonegação, conforme estabelecido no art. 13 da Lei 101/00.

Parágrafo único. Existe a previsão legal de execução de R\$ 507.716,84, com ações judiciais, tendo em vista a possibilidade de prescrição do montante acima demonstrado.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Iguaracy - PE, em 31 de dezembro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:25737EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2025

Contrato nº 322/2025. Processo Administrativo nº 286/2025. Dispensa Eletrônica nº 026/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de integral de suportes para microondas. Contratado: 60.424.559 ANA LUISA FARIAS. CNPJ nº: 60.424.559/0001-70. Valor total: R\$ 200,00. Vigência: 04/12/2025 a 01/02/2026. Ipojuca (PE), 04/12/2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:1EA75A06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE CEDÊNCIA

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE E O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM/PE, PARA REALIZAÇÃO DE OBJETIVOS COMUNS DE INTERESSE RECÍPROCO DOS PARTICÍPES.

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro, CEP 56550-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, o Sr. **PEDRO TEOTÔNIO**

DA SILVA NETO, doravante denominado **CEDENTE**, e **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.105.971.0001-50, com sede na Avenida Castro Alves, 432, Centro - CEP: 56-580-000, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**, inscrito no C.P.F nº 041.***.***-70, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto deste **CONVÊNIO**, a prestação de mútua cooperação técnica e operacional para realização de objetivos comuns de interesse recíproco mediante cessão de servidores do Quadro de Pessoal dos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

As cessões serão precedidas de requisição motivada pela autoridade competente dos órgãos e/ou secretarias dos partícipes, com a indicação do prazo, que não poderá exceder o fixado na

Cláusula Sexta e para execução de serviços certos, a serem especificados no instrumento de requisição, bem como o reconhecimento da inexistência de carência em razão do afastamento do servidor ou empregado público, o que deverá ser comprovado pelo órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

ceder entre os partícipes, servidor ou empregado público, desde que haja anuência expressa do órgão ou entidade de origem, para o cumprimento de atividades certas e por prazo determinado;

assegurar aos servidores e empregados públicos cedidos, todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou emprego que ocupam, assim como as contribuições previdenciárias e o reconhecimento da contagem do lapso temporal em que permanecerem cedidos como tempo de efetivo serviço, na conformidade do que disciplinam os regimes jurídicos a que estiverem subordinados na origem;

cumprir as respectivas normas administrativas dos órgãos partícipes, em relação aos servidores ou empregados públicos cedidos, relativamente à concessão de férias e/ou licenças prêmio, sob pena de imediata devolução do servidor ou do empregado público; fornecer informações necessárias, suporte técnico e científico quando solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão, bem como o 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 constitucional de férias ficará sob a responsabilidade do ente **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS

O presente **CONVÊNIO** poderá ser aditado a qualquer tempo para ratificar suas cláusulas ou para incluir modalidades de colaboração técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este **CONVÊNIO** entra em vigor a partir da data de sua assinatura tendo vigência até o final do atual período administrativo municipal e poderá, no curso desse prazo, ser alterado ou prorrogado por sucessivos períodos, mediante termo aditivo, ou ainda ter sua validade antecipadamente extinta, unilateralmente, ou por consenso dos convenientes.

O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não observância, pelo servidor ou empregado público, cedido nos termos deste **CONVÊNIO**, das normas legais e/ou administrativas do Conveniente Cessionário, acarretará sua imediata devolução ao órgão de origem do Concedente Cedente, para adoção de medidas disciplinares e administrativas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONVÊNIO** será publicado no Diário Oficial do Município de Itaíba/PE, ou seu equivalente.

E por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, presentes ao ato.

Itaíba/PE, 06 de janeiro de 2026.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito do Município de Itaíba/PE
Cedente

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Ibimirim/PE
Cessionário

TESTEMUNHAS

1.
RG/IC Nº.
CPF/MF Nº.

2.
RG/IC Nº.
CPF/MF Nº.

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FDC7F202

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026

Processo Licitatório Nº 001/2026 – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Formalização de Ata de Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de painel de led p5 indoor 96x96 e processador de vídeo (infraestrutura de visualização e sinalização digital), compreendendo o fornecimento, montagem e instalação, com garantia não inferior à 12 (doze) meses, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 41.866,86 (Quarenta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)**. Recebimento das propostas no dia 07 de janeiro de 2026 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das

propostas dia 20 de janeiro de 2026 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 20 de janeiro de 2026 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, nº84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: pmlicitacao2024@gmail.com.

Itambé-PE, 06 de janeiro de 2026.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:81AE6C17

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00158/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2025
TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por empresa licitante, em face da decisão que classificou e declarou vencedora outra empresa no Item 07.

Conforme verificado no sistema Compras.gov.br, a empresa recorrente encontra-se classificada em último lugar no referido item, tendo cadastrado proposta inicial com valor superior ao preço médio estimado pela Administração, além de não ter ofertado qualquer lance durante a fase competitiva.

Registra-se, ainda, que não houve apresentação de contrarrazões por parte dos demais licitantes.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e do item 8 do edital, o direito de recorrer está condicionado à existência de sucumbência e à tempestiva manifestação de intenção de recurso.

No caso concreto, embora o recurso tenha sido formalmente apresentado no sistema, verifica-se que a empresa recorrente:

- não foi declarada vencedora;
- não sofreu ato de inabilitação;
- não apresentou a melhor proposta;
- não teve sua proposta desclassificada, mas sim permaneceu regularmente classificada em último lugar, em razão exclusiva de sua estratégia comercial.

Dessa forma, não se evidencia prejuízo direto e imediato decorrente de ato da Administração, requisito essencial para a legitimidade recursal.

Além disso, a jurisprudência administrativa e os princípios que regem o processo licitatório vedam a utilização do recurso como instrumento de inconformismo genérico ou tentativa de reabrir a disputa, especialmente por licitante que não apresentou competitividade efetiva.

III – DO MÉRITO

Ainda que superada a análise de admissibilidade, o recurso não merece provimento.

A empresa vencedora do Item 07:

- apresentou proposta compatível com o edital e o Termo de Referência;
- atendeu às especificações técnicas exigidas;
- ofertou valor inferior ao preço médio estimado, respeitando os limites estabelecidos;
- teve sua documentação de habilitação analisada e considerada regular.

Por outro lado, a recorrente:

- apresentou proposta acima do valor médio estimado, contrariando o princípio da vantajosidade;
- não participou efetivamente da fase de lances, conforme autoriza o item 5.15 do edital, assumindo integralmente os riscos de sua inércia;
- não demonstrou qualquer irregularidade objetiva, concreta ou comprovada no julgamento da proposta vencedora.

Não cabe à Administração penalizar licitante diligente e competitivo em razão da estratégia adotada por concorrente que optou por não reduzir seu preço nem disputar o item.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, DECIDO:

- NÃO CONHECER do recurso administrativo, por ausência de prejuízo direto e de interesse recursal;
- Subsidiariamente, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, por inexistência de qualquer irregularidade no julgamento do Item 07;
- MANTER integralmente a decisão que declarou vencedora a empresa melhor classificada, por atender às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Encaminhem-se os autos à Autoridade Competente, para análise e decisão final, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Itapetim - PE, 06 de janeiro de 2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO

Agente de Contratações

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F88071CC

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00158/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00037/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários em Geral para suprir as necessidades da Secretaria, Serviços e Programas Socioassistenciais, neste Município de Itapetim/PE.

Recebo os autos do recurso administrativo interposto no Item 07 do Pregão Eletrônico nº 00037/2025, acompanhados da decisão proferida

pelo Agente de Contratação, que não conheceu e, subsidiariamente, negou provimento ao recurso.

Após análise integral do processo, do edital, da legislação aplicável e das razões apresentadas, passo à decisão.

Restou devidamente demonstrado que:

- a empresa recorrente não apresentou proposta competitiva, tampouco ofertou lances;
- o valor registrado encontra-se acima do preço médio estimado, contrariando o interesse público;
- inexistente qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo ou competitividade;
- a decisão do Agente de Contratação encontra-se corretamente fundamentada, alinhada ao edital e à Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o direito ao recurso não se confunde com o direito à rediscussão do mérito do certame por mera insatisfação, sobretudo quando inexistente prejuízo concreto.

Diante do exposto, com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

- ACATAR INTEGRALMENTE a decisão do Agente de Contratação;
- NÃO CONHECER do recurso administrativo interposto;
- MANTER o resultado do julgamento do Item 07, com a empresa vencedora regularmente declarada;
- Determinar o prosseguimento regular do certame, com os demais atos subsequentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim - PE, 06 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:376F4561

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVÊNIO Nº: 0001/2026; De um lado A Prefeitura Municipal de Itapetim – PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.358.157/0001-00, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LAGOA DA JUREMA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.618.753/0001-78, CONVENIENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o presente Termo de Convênio tem por o repasse de recursos financeiros para financiar a aquisição de adubos destinados ao melhoramento da terra das superfícies de pastagem, utilizados pelos membros da Associação dos Produtores de Leite de Lagoa da Jurema, visando ao incremento da produção leiteira e à sustentabilidade da atividade agropecuária local, com valor total de R\$ 28.924,80 (Vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), com vigência pelo prazo de 06 (seis) meses. Data da assinatura 06/01/2026, Itapetim/PE,

ALINE KARINA ALVES DA COSTA,
Prefeita(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:11DA4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 002/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **JUSSARA LOPES DE ARAÚJO SILVA** – CPF n.º 072. ***. ***- 27, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga a Portaria PMI/GCPE n.º. 030/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:11202D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 003/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **KAIKY LUAN NUNES CARVALHO** – CPF n.º 137. ***. ***- 79, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga a Portaria PMI/GCPE n.º. 031/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:6F70B03B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 004/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 530, em 22 de março do ano de 2023, que

regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA** – CPF n.º 105. ***. ***-73, para o cargo de **Agente de Contratações** – Nível Assessor - Símbolo CC-5, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n.º 530/2023, em 22 de março do ano de 2023.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e revoga a Portaria PMI/GCPE n.º. 110/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 06 de janeiro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0A2BF96D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) GLP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **“Fornecimento Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ”**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 12/02/2026
Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 06 de Janeiro de 2026.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:AD472888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026 Processo Licitatório N°: 001/2026. Serviços de Engenharia. Tipo menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA ADELINA AZEVEDO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA- PE.** Valor: Máximo Admissível **R\$543.381,70(quinhetos e quarenta e três mil, trezentose oitenta e um reais e setenta centavos).** Abertura da sessão pública: **9:01 horas do dia 26 de janeiro de 2026.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br) Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar nº123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic>. www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 06 de janeiro de 2026

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR

Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:58943606

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA
ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE NO BIÊNIO 2026 A 2027**

O Conselho Municipal de Saúde de Jatobá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 (Art. 7º), 8.142/90 (Art. 1º), Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno do CMS, e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, convoca as Entidades e Organizações da sociedade civil organizada, representativas dos segmentos dos usuários do sistema de saúde municipal e entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Jatobá, para o biênio 2026 a 2027.

Os gestores que comporão o segmento representantes do Poder Executivo Municipal da Saúde e suas interfaces serão de livre escolha do (a) prefeito municipal, observando o quantitativo e distribuição das vagas conforme disciplina o inciso II, do Art. 2º da Lei 608/2025.

A inscrição das Entidades para participar da eleição deverá ser realizada na modalidade presencial, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Sertânia, nº: 17, Jatobá/PE, no período 06 de janeiro de 2026 a 09 de Janeiro de 2026, entre 8h e 13:30h. A documentação pertinente prevista nos art. 4º e 5º do Regimento que regula este Processo Eleitoral do biênio 2026-2027 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE.

A Comissão Eleitoral composta por 04 (quatro) representantes dos segmentos, com a missão de conduzir e organizar o processo eleitoral para o biênio 2026/2027 foi instituído através de Reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, realizada em 30 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial através da Resolução nº: 011/2025.

Publique-se este edital em Diário Oficial dos Municípios (AMUPE). No site da Prefeitura Municipal de Jatobá: www.jatoba.pe.gov.br está disponível o Regimento Eleitoral contendo: o Anexo I – Cronograma, Anexo II - Ficha de Inscrição e Anexo III - Formulário de Recurso contra o resultado preliminar. Este Edital e regulamento do Regimento Interno foram aprovados em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada em 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE BARROS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jatobá

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Edital de Abertura do Processo Eleitoral	06/01/2025
Prazo para realização das inscrições	06/01/2026 a 09/01/2026
Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral	12/01/2026
Divulgação de Resultado Preliminar das Entidades	13/01/2026

Habilitadas para as Eleições	
Prazo para interposição de recursos	13/01/2026 a 14/01/2026
Resultado da análise de interposição de Recursos e Divulgação de Resultado Final das Entidades Habilitadas para as Eleições	15/01/2026
Assembleia para Eleição – Seguimento Usuários e Trabalhadores da área de saúde	16/01/2026
Divulgação Resultado Final do Processo Eleitoral	19/01/2026
Posse da nova Composição do CMS Biênio 2026-2027	27/01/2026

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:DDFCA307

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada em distribuição de gênero alimentícios (PEIXE) tipo castanha “M”, para atender a secretária de Assistência Social na Distribuição Gratuita as famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco/PE, Valor R\$ 235.050,00 (duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de Janeiro de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 20 de Janeiro 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 20 de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 06 de Janeiro de 2026.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:3676BC92

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, SRP Nº
034/2025**

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, SRP Nº 034/2025**, cujo fica SUSPENSO SINE DIE por assunto de interesse da Administração Pública. Joaquim Nabuco-PE, 06 de Janeiro de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:73C24F07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2025 PROCESSO ADM: Nº 085/2025**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 193.493,00(cento e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais):HOSPITALAREMATERIAL MEDICO EIRELI ME(18063588000198) com os lotes: 29 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).CIRURGICA METROPOLITANA LTDA(04780761000164) com os lotes: 4, 5, 10, 12, 13, 14, 34, 35,

36, 37, 38, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 15, 16, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 117.057,80 (cento e dezessete mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP(26395502000152) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 11 no valor total de R\$ 40.815,20 (quarenta mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos).SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA(62077080000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 31.420,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 6 de janeiro de 2026

CICERA MARIA DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:D9DC07B8

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025, PROCESSO
LICITATORIO 089/2025 CONTRATO Nº 126/2025**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, representada pelo Sr. Antonino Matias Gomes Do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a **Inexigibilidade nº 036/2025 Processo Licitatório nº 089/2025**, para a contratação de apresentação artística do cantor **Eron Araújo**, A pisada do Forró durante as festividades do réveillon, do Município de Joaquim Nabuco, representada pela empresa:**ROSEANE PEREIRA DA SILVA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 35.864.071/0001-17, Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a apresentação artística acontecerá no dia 31/12/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Cultura

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:2678747C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA IVONE ALVES DE DEUS SÁ**, matrícula 628, Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 1999 a 31 de maio de 2009.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 06 (seis) meses, 6/6 da referida licença, a contar de 05 de janeiro a 03 de julho de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de janeiro de 2026.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:2951A3A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes interessados;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão Por Morte Vitalícia** a **ANTONIO FLORIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF sob o nº 334.816.444/34, viúvo da ex-servidora Adaltiva Torres de Oliveira, matrícula funcional nº 277, falecida em 10 de maio de 2024, que ocupou o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c os artigos 6º, inciso I; 23, 24, inciso I e 25, inciso V, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:B38DE7CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O **Diretor-Presidente do FUNPRELAG**, órgão gestor único do RPPS do município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei nº 011, de 18 de junho de 2022, e,

Considerando, inicialmente, o requerimento de pensão por morte formulado pelos dependentes interessados;

Considerando, também, a análise realizada pela assessoria jurídica do FUNPRELAG;

Considerando, por fim, que a pasta funcional já disponibiliza os documentos necessários de que trata a Resolução TC nº 22/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão Por Morte Vitalícia** a **JUVENAL DA SILVA FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 450.130.554/15, viúvo da ex-servidora Elza Maria de Queiroz Feitosa, matrícula funcional nº 33, falecida em 11 de janeiro de 2024, que ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação da ECF nº 103/2019 c/c os artigos 6º, inciso I; 23, 24, inciso I e 25, inciso V, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 011/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 29/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do FUNPRELAG

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:660E7AFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a **prestação de serviços médicos especializados em Neuropediatria**, destinados à avaliação, diagnóstico e acompanhamento de alunos da rede municipal de ensino, encaminhados pela equipe multiprofissional da Secretaria de Educação. Edital está disponível pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de janeiro de 2026.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:1DD98496

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 001 2026

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **contratação de pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviço de** Elaboração de LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e Elaboração de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos para os profissionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – PE. **Data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 12/01/2026 até as 14h.** **Valor estimado anual :** R\$ 22.672,82 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Outras informações** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O

termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 06 de janeiro de 2026.

LUIS SÉRGIO MARTINS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:C95EF7FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de aquisição de materiais de Expediente, abrangendo artigos de papelaria, organização, escrita, encadernação, itens de uso geral de expediente e pequenos materiais para apoio administrativo, adequados para atender às necessidades rotineiras das atividades da Secretaria de Educação e Esportes de Lagoa Grande-PE.

Contratada: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME, CNPJ: 04.356.868/0001-80**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 79.033,85 (setenta e nove mil trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 070/2025

Pregão Eletrônico: Nº 058/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 098/2025.

Contratada: **RUZY DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.802.999/0001-02**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 2.264,80 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 070/2025

Pregão Eletrônico: Nº 058/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 099/2025.

Contratada: **SUPRIVALE -SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.678.770/0002-74**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 9.704,26 (nove mil setecentos e quatro reais e vinte e seis centavos)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 070/2025

Pregão Eletrônico: Nº 058/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 100/2025.

Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61**.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R\$ 9.769,00 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 070/2025

Pregão Eletrônico: Nº 058/2025-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 101/2025.

Lagoa Grande/PE, 06 de janeiro de 2026.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Claudeneice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4B3FF4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 027/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 027/2025-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE DO PONTO CERTO (HORTO FLORESTAL) NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.428.045,88. Início do Acolhimento das Propostas:** 07/01/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/01/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06 de janeiro 2026

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:6B2B1D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS SUBMETIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO-PE

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 2.098/2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: o Art. 88, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que vincula os fundos municipais da infância e adolescência aos conselhos municipais de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, no território.

CONSIDERANDO: o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.901/1993, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), requer apoio técnico e administrativo ao governo municipal, para manutenção das suas atividades.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 2.100/2001, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro (FUMDECA) e dispõe sobre o seu gerenciamento.

CONSIDERANDO: o inciso XIX, Art. 3º, do Regimento Interno do CMDCA, que atribuiu ao conselho a competência de gerir o FUMDECA e fixar os critérios de utilização dos recursos.

CONSIDERANDO: o inciso V, Art. 4º, do Regimento Interno do CMDCA, que dispõe sobre a nomeação de Comissões Técnicas para apoio e manutenção das atividades do CMDCA.

CONSIDERANDO: as publicações constantes de Editais para financiamento de projetos sociais envolvendo crianças e adolescentes, por meio do FUMDECA.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Comissão Avaliadora de Projetos** submetidos ao FUMDECA, para o período de 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, sendo:

- I – Representante Governamental: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.929.374-01 (vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)
- II – Representante Não-Governamental: Luís Henrique Gomes dos Santos Dantas, CPF nº 113.050.854-42 (vinculado ao Instituto Padre Luis Cecchin)
- III – Representante de Trabalhadores/as do SUAS: Glória Regina Carneiro Albanez, CPF nº 043.058.304-92 (vinculado ao Centro de Referência Especializado em Assistência Social / CREAS Limoeiro, Advogada)

Art. 2º - Não será percebida remuneração pelo exercício da função, aos integrantes da Comissão, conforme dispõe a legislação municipal supracitada.

Art. 3º - A Comissão Avaliadora de Projetos elegerá entre si um (a) Coordenador (a) e um (a) Relator (a).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 06 de janeiro de 2026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2ADEA738

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 30 de dezembro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 015/2025, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o Cantor João Gomes a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor J G SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.099.846/0001-33, com endereço na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663- comp. Andar 01, sala 03- Colonia Imperial – bairro Cidade Universitária- Petrolina /PE, CEP.56.328-800.

Manari/PE. 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:31FA95B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

O Secretário de Finanças de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE do município de Manari, datada de 30 de dezembro de 2025 e Termo de Inexigibilidade nº 016/2025, resolve: Tornar público, nos disposto no artigo 72 c/c do artigo 74, "a", da Lei Federal 14.133/2021; e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão de Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto . Contratação de empresa de empresa que detém representação e exclusividade de show artístico com o Cantor Thiago Freitas a ser realizado no dia 17 de janeiro de 2026, na tradicional festa de o Janeiro, na cidade de Manari-PE, conforme solicitação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E ESPORTE, no valor de **R\$ 260.000,00(duzentos e sessenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 60(sessenta) dias. Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42, com endereço na Rua Alameda do Sol, nº 016, sala 10, Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP. 59.158-780, inscrito no CXNPJ nº 48.910.333/0001-84.

Manari/PE. 30 de dezembro de 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:24B21370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos Correia, mat. 36.432 e José Roberto Oliveira da Hora, mat. 36.434, como membros(a) da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanoelle Silva Nascimento, mat. 36.470 e Daniel José do Nascimento Neto, mat. 36.471, como membros da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, os membros da

equipe de apoio exercerá as atividades dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 06 de janeiro de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:14A377E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 125/2025

Dispensa de Licitação nº 047/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 1.443/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL PARA ATUAR NOS EVENTOS/FESTIVIDADES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

Contratante: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Contratado: STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUCAO MUSICAL LTDA

Signatário Contratante: GENILSON ROGACIANO CORREIA

Signatário Contratado: FLAVIANE SOUZA DE MOURA

Gestor do Contrato: DANILO CABRAL DE LIMA

Fiscal do Contrato: FELIPE ROBAINA BRESSIANI

Vigência do contrato: 90 (noventa) dias

Valor do Contrato: 20.585,00 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:379EFC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 139/2025

Processo Administrativo nº 179/2025

Dispensa Emergencial de Licitação nº 070/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 2.029/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, AFIM DE ATENDER O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2025, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAUDE DO ALTO DA MATERNIDADE, JOÃO PAULO II, BELA VISTA, BONANÇA II, MARIA CRISTINA, ABC, ENFERMEIRO BRÁZ, VILA HOLANDESA E SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: SECRETÁRIO DE SAÚDE

Contratado: J. IRES DE OLIVEIRA CONSTRUcoes - ME

Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Signatário Contratado: JOSE IRES DE OLIVEIRA

Gestor do Contrato: MIKAELLA SILVA PAIVA

Fiscal do Contrato: LUCAS DE SANTANA SILVA

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Valor do Contrato: 666.854,20 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e vinte centavos).

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:87F977DD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025 [Proc. 1Doc nº 294/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O USO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO/PE e ADJUDICO o objeto à licitante:

FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (47630228000129) para o item 1 no valor total de R\$ 194.692,48 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

Moreno, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AC8F7726

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025 [PROC. 1DOC Nº
294/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2025 [Proc. 1Doc nº 294/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O USO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORENO/PE e ADJUDICO**o objeto à licitante:

FERREIRA SOTER TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (47630228000129) para o item 1 no valor total de **R\$ 194.692,48 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Moreno, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:FB19A5A2

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.943/2025 - Dispensa Nº. 075/2025 em favor da empresa TULIO NOLETO CALDAS (Nome Fantasia D CASTRO GERADORES), inscrita no CNPJ nº 43.513.354/0001-42, inscrita no CNPJ nº 43.167.423/0001-03, no valor de R\$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE, INCLUINDO INSPEÇÕES, LIMPEZA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, AJUSTES NECESSÁRIOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 30 de Dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4B73BC86

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nazaré da Mata, exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Câmara Municipal de Nazaré da Mata, por meio do Ofício AF nº 25/2025, datado de 10 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço em dotações orçamentárias que se demonstraram insuficientes no Orçamento Geral da Câmara Municipal, exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nazaré da Mata, exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 188.150,00 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, conforme especificações a seguir:

Suplementação(+).....R\$ 120.000,00
01.01.00– CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 120.000,00
 01.01.00 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0127104922.003 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS
 31901301 OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS R\$ 120.000,00

Suplementação (+) R\$ 30.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 30.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Suplementação (+) R\$ 3.900,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.900,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 3.900,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33901400 - DIARIAS CIVIL.....R\$ 3.900,00

Suplementação (+) R\$ 5.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 5.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 5.000,00

Suplementação (+) R\$ 5.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 31901100 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 5.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 5.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 31909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 5.000,00

Suplementação (+) R\$ 10.250,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.002 – MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATORIA
 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 10.250,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 10.250,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.250,00

Suplementação (+) R\$ 12.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 12.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 12.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

Suplementação (+) R\$ 2.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R\$ 2.000,00

ANULAÇÃO (-) R\$ 2.000,00
 01.01.00- CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA
 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
 33903300 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE, 23 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
 Prefeita do Município de Nazaré da Mata/PE

Publicado por:
 Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:1869659F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 61/2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Nazaré da Mata, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Câmara Municipal de Nazaré da Mata, por meio do Ofício AF nº 26/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, solicitando a abertura de crédito adicional suplementar para atender ajuste orçamentário daquela Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações orçamentárias para garantir a regular manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, mediante anulação parcial de dotações do Orçamento do Poder Executivo, na forma da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Nazaré da Mata, para o exercício financeiro de 2025, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao atendimento das despesas da Câmara Municipal, conforme a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO (+)
 01.01.00 – Corpo Deliberativo e Secretaria
 0103100012.001 – Manutenção da Unidade
 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento do Poder Executivo Municipal, no mesmo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme autorizado pela legislação orçamentária em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de sua edição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nazaré da Mata, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:A9D2E37F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 285 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA ADEQUAÇÃO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E ESTABELECE MEDIDAS PREPARATÓRIAS PARA A TRANSIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) PARA O IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS), COM VIGÊNCIA A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Nazaré da Mata, para adequá-lo às disposições da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e estabelecer as primeiras medidas para a transição do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. O inciso XI do art. 73 da Lei Municipal nº 285/2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Nazaré da Mata, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 Extinguem o crédito tributário:

...

XI - a dação em pagamento, na forma e condições estabelecidas nesta Lei.”

Art. 3º. O caput do art. 105 da Lei Municipal nº 285/2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Nazaré da Mata, acrescido dos incisos I e II, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105 O crédito tributário, inscrito ou não em dívida ativa do Município, poderá ser extinto, nos termos do inciso XI do caput do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma deste Código, desde que atendidas as seguintes condições:

I - a dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus; e

II - a dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, ressalvadas as hipóteses de descontos em juros, multas e outros encargos legais concedidos de forma geral aos contribuintes municipais por meio de programas de recuperação fiscal criados por lei, assegurando-se ao devedor, em qualquer caso, a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação.

....”

Art. 4º. O parágrafo único do art. 105 da Lei Municipal nº 285/2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Nazaré da Mata, fica renumerado para § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105

.....

§ 1º O disposto no caput não se aplica aos créditos tributários referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.”

Art. 5º. Ficam acrescidos ao art. 105 da Lei Municipal nº 285/2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Nazaré da Mata, os §§ 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 105

.....

§ 2º Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

§ 3º Na dação em pagamento, fica o Poder Executivo autorizado a receber imóveis com ou sem edificações, ou imóveis a construir, que possam ser utilizados nos serviços públicos municipais ou destinados ao uso comum do povo, com características adequadas às funções específicas dos referidos usos, conforme o caso, previamente propostas pelo devedor, mediante Termo de Responsabilidade e Compromisso, ficando a extinção do crédito tributário sujeito à comprovação e entrega dos imóveis nas condições propostas.

§ 4º Também poderão ser recebidos, em dação em pagamento, materiais de construção, equipamentos, produtos, aparelhos e serviços de engenharia, com ou sem o fornecimento de materiais, que, a critério do Poder Executivo Municipal, possam ser usados na construção ou reforma de imóveis públicos pertencentes ao Município de Nazaré da Mata.”

Art. 6º. Fica incluído o Art. 173-A na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 173-A. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de competência do Município de Nazaré da Mata observará as disposições desta Lei e as normas gerais de direito tributário, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e as leis complementares federais que a regulamentarem, especialmente durante o período de transição para o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS).

§ 1º O período de transição do ISSQN para o IBS terá início em 1º de janeiro de 2026 e se estenderá até 31 de dezembro de 2032, conforme o cronograma estabelecido pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar Federal que instituir o IBS.

§ 2º Durante o período de transição, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir gradualmente as alíquotas do ISSQN, por meio de decreto, em conformidade com as diretrizes e os percentuais de redução estabelecidos pela Lei Complementar Federal e pelo Comitê Gestor do IBS, visando à convergência para o novo sistema tributário.

§ 3º A competência municipal para instituir e cobrar o ISSQN será mantida até 31 de dezembro de 2032, ou até a data de sua extinção definitiva, conforme o que for estabelecido pela legislação federal, observando-se as regras de transição e de convivência de regimes.

§ 4º As reduções de alíquotas e demais ajustes fiscais decorrentes da transição deverão ser implementados de forma a preservar a capacidade fiscal do Município e a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, em consonância com os princípios da simplicidade, transparência e justiça tributária.”

Art. 7º. O Art. 173 da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa a esta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º A incidência do imposto independe:

I - da denominação dada ao serviço prestado;

II - da existência de estabelecimento fixo;

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;

IV - do resultado financeiro obtido.

§ 2º Para fins de apuração do ISSQN, é vedada a dedução da base de cálculo de quaisquer valores que não estejam expressamente autorizados pelo Código Tributário Nacional ou por lei complementar federal.

§ 3º Em conformidade com as vedações estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e sem prejuízo de outras proibições legais, é expressamente vedada a dedução da base de cálculo do ISSQN de:

I - valores referentes a materiais fornecidos pelo prestador de serviços, já tributados por outros impostos, exceto, os valores dos materiais produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra, e que tenham sofrido tributação de ICMS

II - valores referentes a serviços de terceiros, já tributados, salvo se a lei complementar federal estabelecer percentuais progressivos de dedução para fins de transição;

III - despesas operacionais genéricas ou quaisquer outros custos que não representem insumos diretos e essenciais à prestação do serviço, conforme estrita interpretação da legislação federal.

§ 4º As vedações de que trata o § 3º aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2026, ressalvadas as disposições transitórias que vierem a ser estabelecidas por lei complementar federal."

Art. 8º. Fica incluído o Art. 173-B na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 173-B. Em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e visando à harmonização com o futuro sistema tributário, ficam vedadas a concessão de novos incentivos fiscais, reduções de alíquota, isenções, anistias, remissões ou quaisquer outros benefícios fiscais relativos ao ISSQN, que não estejam previstos em lei municipal anterior a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vedação de que trata o caput não se aplica às reduções de alíquotas necessárias para a transição gradual do ISSQN para o IBS, desde que tais reduções não impliquem em alíquota inferior a 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto do serviço, salvo se a lei complementar federal estabelecer patamares distintos. Os benefícios fiscais já concedidos e em vigor até 31 de dezembro de 2024 serão mantidos até 31 de dezembro de 2026, sendo revogados progressivamente a partir desta data, conforme cronograma e condições a serem estabelecidos por lei complementar federal."

Art. 9º. Os Arts. 191 e 192 da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191. A alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é de 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto do serviço, para todas as atividades constantes da lista anexa a esta Lei, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2032.

§ 1º É vedada a discriminação de alíquotas entre diferentes tipos de serviços, devendo ser aplicada a mesma alíquota para todas as categorias de serviços tributáveis, em conformidade com o princípio da uniformidade tributária e as diretrizes da Emenda Constitucional nº 132/2023.

§ 2º As hipóteses de alíquotas fixas previstas em lei para profissionais autônomos e sociedades de profissionais, quando aplicáveis, serão mantidas até que sobrevenha regulamentação final por lei complementar federal, que poderá estabelecer novas regras para a tributação desses contribuintes no contexto do IBS.

Art. 192. (REVOGADO)"

Art. 10. O Art. 181 da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181. A base de cálculo do ISSQN é o preço bruto do serviço, sem quaisquer deduções, ressalvadas as hipóteses expressamente

previstas no Código Tributário Nacional ou em lei complementar federal.

§ 1º É vedada a diferenciação da base de cálculo por tipo de serviço, devendo ser aplicado o mesmo critério para todas as atividades tributáveis, em conformidade com o princípio da uniformidade tributária.

§ 2º Ficam expressamente proibidas quaisquer deduções da base de cálculo que não estejam estritamente previstas no Código Tributário Nacional ou em lei complementar federal, especialmente aquelas relativas a materiais fornecidos ou serviços de terceiros, conforme o disposto no Art. 173, § 3º, desta Lei.

Art. 11. O Art. 193 da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo a retenção na fonte para o exercício de 2026 e estabelecendo diretrizes para sua futura extinção:

"Art. 193. Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISSQN, na condição de substituto tributário, às pessoas jurídicas e equiparadas, ainda que imunes ou isentas, que tomarem ou intermediarem os serviços constantes da lista anexa, nos termos e condições estabelecidos em regulamento.

§ 1º Para o exercício de 2026, a lista de obrigados a reter o ISSQN será mantida conforme a legislação vigente até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º A partir do exercício de 2026, a lista de obrigados a reter será revisada e gradualmente reduzida, por meio de decreto, em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar Federal que instituir o IBS e as normas do Comitê Gestor do IBS, visando à simplificação e à extinção progressiva da retenção na fonte do ISSQN.

§ 3º É vedada a inclusão de novos obrigados à retenção na fonte do ISSQN a partir de 1º de janeiro de 2026, salvo se expressamente determinado por lei complementar federal.

§ 4º Os procedimentos de retenção e recolhimento deverão ser simplificados por regulamento, buscando a padronização e a integração com os futuros sistemas de apuração do IBS.

Art. 12. O Art. 220 da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, que trata das obrigações acessórias, passam a vigorar com as seguintes diretrizes para a transição digital:

"Art. 220. As obrigações acessórias relativas ao ISSQN deverão ser gradualmente adaptadas para permitir a integração com o futuro Sistema Nacional do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), por meio de webservices e outras tecnologias de interoperabilidade.

§ 1º Os sistemas de Declaração Mensal de Serviços Eletrônica (DMS-e) e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do Município de Nazaré da Mata funcionarão em paralelo com as novas exigências de integração, garantindo a continuidade da arrecadação e a adaptação dos contribuintes.

§ 2º A partir do exercício de 2026, a preponderância será do sistema nacional de documentos fiscais e declarações, conforme estabelecido pela Lei Complementar Federal que instituir o IBS, sendo os sistemas municipais gradualmente substituídos ou integrados.

§ 3º O sigilo fiscal das informações prestadas pelos contribuintes será mantido, em conformidade com a legislação vigente, compatibilizando-o com o direito de acesso à informação e a transparência ativa dos dados agregados, conforme as diretrizes do Comitê Gestor do IBS.

§ 4º Os prazos para cumprimento das obrigações acessórias serão harmonizados com os prazos estabelecidos pela legislação federal para o IBS, buscando a simplificação e a redução da burocracia para os contribuintes.

Art. 13. Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013 que concedam benefícios fiscais, reduções de alíquota ou isenções de ISSQN, ressalvadas as reduções de alíquotas para fins de transição, conforme o Art. 173-B desta Lei.

Parágrafo único. Permanecem em vigor as demais disposições do Código Tributário Municipal de Nazaré da Mata que não conflitem com esta Lei e com as diretrizes da Emenda Constitucional nº 132/2023.

Art. 14. Fica incluído o Art. 254-A na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 254-A. Em conformidade com as proibições derivadas da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, e sem prejuízo de outras vedações legais, é expressamente proibido ao Município de Nazaré da Mata:

I - instituir tratamento tributário discriminatório entre prestadores de serviços que exerçam a mesma atividade;

II - criar ou manter deduções da base de cálculo do ISSQN que não estejam expressamente previstas no Código Tributário Nacional ou em lei complementar federal;

III - estabelecer alíquotas de ISSQN superiores a 5% (cinco por cento) sobre o valor bruto do serviço, ressalvadas as disposições transitórias da Emenda Constitucional nº 132/2023;

IV - aplicar a legislação tributária de forma retroativa para fins de cobrança de ISSQN, salvo nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal;

V - conceder incentivos fiscais, reduções de alíquota ou isenções que violem as regras e diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do IBS ou pela lei complementar federal que o instituir.”

Art. 15. Fica incluído o Art. 254-B na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 254-B. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, deverá editar os seguintes atos normativos para a plena execução desta Lei:

I - Decretos regulamentadores, a serem publicados até 31 de março de 2026, detalhando os procedimentos de apuração, recolhimento e fiscalização do ISSQN, em conformidade com as novas diretrizes;

II - Portarias de orientação não-punitiva aos contribuintes, a serem publicadas até 30 de junho de 2026, visando esclarecer as mudanças e auxiliar na adaptação ao novo regime tributário, priorizando a educação fiscal sobre a penalização;

III - Implementar e divulgar protocolos de atendimento digital para os contribuintes, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e o acesso a informações.”

Art. 16. Fica incluído o Art. 254-C na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 254-C. O Município de Nazaré da Mata fica autorizado a aderir ao portal nacional do Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS) e a integrar seus sistemas de gestão tributária com o Sistema Nacional do IBS, conforme as diretrizes e padrões técnicos estabelecidos pela lei complementar federal e pelo Comitê Gestor do IBS.

§ 1º A adesão e integração de que trata o caput implicam na obrigação de sincronização de dados e informações fiscais, garantindo a consistência e a integridade das bases de dados.

§ 2º O Município será responsável pela qualidade, veracidade e tempestividade dos dados transmitidos ao Sistema Nacional do IBS, devendo adotar as medidas necessárias para assegurar a conformidade das informações.”

Art. 17. Fica incluído o Art. 254-D na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 254-D. O período de transição e convivência de regimes tributários será dividido em fases, conforme as disposições da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da lei complementar federal:

I – Fase 1 (2025): Adequação parcial e preparatória, com a implementação das alterações previstas nesta Lei, visando à simplificação e à harmonização com as futuras regras do IBS;

II - Fase 2 (2026-2032): Transição gradual, com a redução progressiva das alíquotas do ISSQN e a convivência com a cobrança do IBS, conforme cronograma e percentuais a serem definidos pela lei complementar federal;

III - Fase 3 (a partir de 2033): Extinção definitiva do ISSQN e plena vigência do IBS, salvo se a lei complementar federal estabelecer sua extinção em data anterior.

Parágrafo único. Durante a Fase 2, o ISSQN será mantido até o final de 2032, salvo se a lei complementar federal determinar sua extinção antecipada, observando-se as regras de compensação e partilha de receitas entre os entes federados.”

Art. 18. Fica incluído o Art. 254-E na Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 254-E. O Município de Nazaré da Mata adotará medidas para a simplificação radical dos procedimentos fiscais, visando à redução da burocracia e ao estímulo ao ambiente de negócios:

I - Eliminação de procedimentos discricionários na apuração e fiscalização do ISSQN, priorizando critérios objetivos e automatizados;

II - Estabelecimento de presunção de regularidade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com fiscalização baseada em critérios de risco e indícios de irregularidade;

III - Adoção de critérios objetivos e transparentes para a fiscalização tributária, focando na orientação preferencial sobre a punição, especialmente durante o período de transição.”

Art. 19. O § 10 do artigo 291, da Lei Complementar nº 285, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a alteração na denominação passando de Taxa por ocupação de área e estacionamento em terreno para Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos mais as seguintes adições:

“§10-A. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, respeito às leis, normas e regras atinentes à respectiva atividade econômica e legislação municipal.

§10- B. O fato gerador da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, privadas ou Públicas, assim como em Vias e em Logradouros Públicos considera-se ocorrido:

I – na data da autorização da localização, da instalação e da ocupação em áreas, privadas ou públicas, assim como em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente, nos limites das regras aplicáveis e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, a instalação e a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;

II – no primeiro dia útil nos exercícios subsequentes, pelo desempenho, pelo órgão competente e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos;

III – na data de alteração da localização ou da instalação ou da ocupação em áreas, privadas ou públicas, assim como em vias e em logradouros públicos, pelo desempenho, pelo órgão competente e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização ou a instalação ou a ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos.

§10- C. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos não incide sobre a localização, a instalação, a ocupação e a permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos de particulares não destinados ao exercício de atividades econômicas.

§10- D. Por terem interesse comum na situação que constitui o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos ou por estarem expressamente designados, são pessoalmente solidários pelo pagamento da taxa, salvo se comprovarem a retenção e o repasse do seu valor, as pessoas físicas ou jurídicas:

I – responsáveis pela instalação dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;

II – responsáveis pela locação, bem como o locatário dos móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos;

III – locadores dos imóveis ou bens onde instaladas as antenas de telefonia ou internet;

§10-E. A Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos será lançada de ofício pela autoridade administrativa, segundo tabela específica constante do Anexo VI desta Lei, sendo calculada em duodécimos e paga na data da inscrição cadastral do contribuinte quando a atividade se iniciar após o mês de janeiro.

§10-F. A da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos será lançada e recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais pela rede bancária devidamente autorizada pela Prefeitura:

I – no primeiro dia do exercício ou na data da autorização e do licenciamento da localização, da instalação, da ocupação e da permanência de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de outros objetos;

II – exercícios subsequentes, até o último dia útil do mês de março;

III – até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, havendo alteração da localização, da instalação, da ocupação de móveis, de equipamentos, de veículos, de utensílios e de quaisquer outros objetos, na data da nova autorização e do novo licenciamento.

§10-G. Sempre que julgar necessário à correta administração do tributo, o órgão fazendário competente poderá notificar o contribuinte para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência, prestar declarações sobre a situação dos imóveis, móveis, dos equipamentos, dos veículos, dos utensílios e dos outros objetos, com base nas quais poderá ser lançada a da Taxa de Fiscalização de Ocupação e de Permanência em Áreas, em Vias e em Logradouros Públicos.

§ 10-H. O anexo VI passa a vigorar com a adição dos seguintes itens:

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA À OCUPAÇÃO DE TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM REAL

... ..

6. ANTENAS E CABOS DE INTERNET, POR ANO R\$ 15.000,00

7. ANTENAS E CABOS DE TELEFONIA, POR ANO R\$ 15.000,00”

Art. 20. Ficam alterados os valores referentes aos itens de subclasse da CNAE 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/99, 1011-2/01, 1011-2/03, 1012-1/01, 1013-9/01, 1092-9/00, 1121-9/01, 1121-6/00, 2330-3/05, 3291-4/00, 3821-1/00, 3702-9/00 e 3822-0/00 do Anexo I da Lei Complementar n. 285/13, de 16 de dezembro de 2013, para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 21. Ficam revogadas as disposições da Lei nº 285, de 16 de dezembro de 2013, e de outras leis municipais que conflitem com as disposições desta Lei e com os comandos da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 23. Em caso de conflito entre as disposições desta Lei e os comandos de lei complementar federal que regulamentar o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), prevalecerão os comandos federais, em observância à hierarquia das normas e à competência da União para legislar sobre normas gerais de direito tributário.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré da Mata/PE, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:551E6E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 574/2025**

CRIA O NÚCLEO VANDECIRO COSME DA SILVA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA DE NAZARÉ DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara

Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sancionou a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DO NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA DE NAZARÉ DA MATA

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa de Nazaré da Mata, órgão municipal de caráter permanente e intersetorial, encarregado de zelar pelo cumprimento e efetivação das Políticas Públicas de Proteção à Pessoa Idosa, com funções precípuas de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle das denúncias e demandas relacionadas à violência contra a pessoa idosa, com vinculação orçamentária e administrativa na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. O Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de Enfrentamento a Violência contra a pessoa idosa de Nazaré Da Mata tem como objetivo:

I - Receber as denúncias de violação contra a pessoa idosa;

II - Verificar a veracidade da denúncia e encaminhar para a rede de atendimento à pessoa idosa vítima de violência;

III - Trabalhar de forma articulada com todas as secretarias do município para oferecer uma assistência qualificada ao idoso vítima de violência;

IV - Atuar na Prevenção à Violência Contra a pessoa idosa no município de Nazaré da Mata;

V - Realizar a Notificação Compulsória Obrigatória e encaminhar para a vigilância epidemiológica;

VI - Encaminhar cópias das notificações para o Ministério Público e Relatório Mensal de denúncias recebidas pelo Núcleo;

Parágrafo único: Após o recebimento da denúncia e verificação da veracidade e envio com relatório a Rede de Atendimento à Pessoa Idosa Vítima de Violência, a equipe retornará ao endereço da vítima para verificar “in loco” se foram adotadas providências resolutivas conforme o caso requer.

Art. 3º - O Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de Enfrentamento a Violência contra a pessoa idosa de Nazaré Da Mata, realizará reuniões periódicas com todas as instituições públicas e privadas que recebem esta demanda com a participação do Ministério Público para discussões dos casos encaminhados à rede e atendimento à pessoa idosa vítima de violência.

Art. 4º - O Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de Enfrentamento a Violência contra a pessoa idosa de Nazaré Da Mata realizará o levantamento de dados estatísticos dos casos recebidos.

CAPÍTULO II - DA MANUTENÇÃO DO NÚCLEO

Art. 5º - A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotação específica para manutenção e funcionamento do NÚCLEO, incluindo:

I - custeio com remuneração e formação continuada;

II - custeio das atividades inerentes às atribuições da equipe multiprofissional, inclusive para as despesas com adiantamentos e diárias quando necessário deslocamento para outros Municípios, em serviço ou em capacitações;

III - manutenção geral da sede, necessária ao funcionamento do órgão.

§ 1º. O NÚCLEO, com a assessoria dos órgãos municipais competentes, participará do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como o princípio da prioridade absoluta à pessoa idosa.

§ 2º. Para o completo e adequado desempenho de suas atribuições, o NÚCLEO poderá requisitar, fundamentadamente e por meio de relatório da equipe técnica, salvo nas situações de urgência, serviços diretamente aos órgãos municipais encarregados dos setores da saúde, assistência social e segurança pública, que deverão atender a determinação com a prioridade e urgência devidas.

§ 3º. Ao NÚCLEO é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de

sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§ 4º. O exercício da autonomia do NÚCLEO não isenta a equipe técnica de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

Art. 6º. É obrigatório ao Poder Executivo Municipal dotar o NÚCLEO de equipe técnica multiprofissional e administrativa de apoio, composta, preferencialmente, por servidores efetivos, assim como sede própria ou locada, de fácil acesso, e, no mínimo, de telefones fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os servidores do NÚCLEO.

§ 1º. A sede do NÚCLEO deverá oferecer espaço físico e instalações, dotadas de acessibilidade arquitetônicas e urbanísticas, que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências da equipe técnica e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

- A. Placa indicativa da sede do NÚCLEO;
- B. Sala reservada para a recepção do público;
- C. Sala reservada para o atendimento das denúncias;
- D. Sala reservada para os serviços administrativos;
- E. Sala reservada para reuniões; e,
- F. Banheiros

§ 2º. O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das pessoas idosas atendidas.

§ 3º. O NÚCLEO poderá contar com o apoio do quadro de servidores municipais efetivos destinados a fornecer ao órgão o suporte administrativo, técnico e interdisciplinar necessário para avaliação preliminar e atendimento da pessoa idosa e famílias.

§ 4º. É autorizada, sem prejuízo da lotação de servidores efetivos para o suporte administrativo, a contratação de estagiários para o auxílio nas atividades administrativas do NÚCLEO.

§ 5º. Deve ser lotado no NÚCLEO, obrigatoriamente, um auxiliar administrativo, e, preferencialmente, um motorista exclusivo; na impossibilidade, o Município deve garantir, por meio da articulação dos setores competentes, a existência de motorista disponível sempre que se fizer necessário para a realização de diligências por parte da equipe técnica, inclusive nos períodos de sobreaviso.

Art. 7º - As atribuições inerentes ao NÚCLEO são exercidas pela equipe multiprofissional, sendo as decisões tomadas pela equipe técnica, conforme dispuser o regimento interno do órgão.

Parágrafo único. As medidas de caráter emergencial tomadas durante os períodos de sobreaviso serão comunicadas ao coordenador no primeiro dia útil imediato, para ratificação ou retificação do ato, conforme o caso, observado o disposto no caput do dispositivo.

Art. 8º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao NÚCLEO os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população idosa, tendo como base Relatórios Circunstanciados elaborados pela equipe técnica.

Art. 9º - Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento à pessoa idosa, com atuação no Município, auxiliar o NÚCLEO na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI).

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO VANDECIRO COSME DA SILVA DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA DE NAZARÉ DA MATA

Art. 10. O Núcleo Vandeciro Cosme da Silva de Enfrentamento a Violência contra a pessoa idosa de Nazaré Da Mata deverá estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, permanecendo aberto para atendimento das 08 h às 14 h.

§ 1º. Todos os servidores do NÚCLEO deverão ser submetidos à carga horária semanal de 30 (trinta) horas de atividades, com escalas

de sobreaviso idênticos aos seus pares, proibindo qualquer tratamento desigual.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os servidores do NÚCLEO, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter multiprofissional das decisões.

§ 3º. Caberá a Coordenação do NÚCLEO registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

Art. 11 - O atendimento no período noturno ou em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel a equipe técnica do NÚCLEO de acordo com o disposto nesta lei e na que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nazaré da Mata.

§ 1º. O sistema de sobreaviso do NÚCLEO funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte.

§ 2º. Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do NÚCLEO e deverá se pautar na realidade do município.

§ 3º. Para a compensação do sobreaviso, poderá o município, ouvido o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao servidor público municipal.

§ 4º. Caso o município não opte pela remuneração extraordinária, o servidor do NÚCLEO terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a solicitação a 30 dias por ano civil.

§ 5º. O gozo de folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação da Coordenação do NÚCLEO e não poderá ser usufruída por mais de um servidor simultaneamente e nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§ 6º. Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos servidores do NÚCLEO, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

Art. 12 - O NÚCLEO, como órgão multiprofissional, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária mensal, com a presença de todos da equipe técnica em atividade para estudos e análises sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO NÚCLEO

Art. 13. O município se responsabilizará em alocar funcionários para atuar no Núcleo de Enfrentamento à violência contra a Pessoa Idosa, de acordo com a sua necessidade, formando assim uma equipe técnica multidisciplinar, bem como manterá sua estrutura física.

§ 1º. Os servidores alocados para o NÚCLEO, sejam preferencialmente exclusivos para esse núcleo, e em quantidade suficiente para atendimento as demandas do segmento idoso vitimado por violência neste município.

§ 2º. A equipe do NÚCLEO será composta de 01(um) Coordenador (a), 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo (a), 01 (um) Auxiliar Administrativo, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e 01 (um) Motorista.

Art. 14. Compete ao COORDENADOR:

- I - Coordenar todas as atividades do órgão;
- II - Convocar as reuniões para discussão dos casos;
- III - Representar o NÚCLEO em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro servidor;
- IV - Participar da distribuição de casos, podendo participar eventualmente de diligências;
- V - Preparar a escala de sobreaviso;
- VI - Participar das reuniões do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos da pessoa idosa, mantendo sempre o sigilo;
- VII - Enviar à Secretaria Municipal de Assistência Social a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos servidores do NÚCLEO ;

VIII - Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita de infração penal por parte do servidor, prestando informações e fornecendo os documentos necessários;
IX - Encaminhar à Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença do servidor, com as justificativas devidas;
X - Encaminhar para a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, a escala de férias dos servidores do NÚCLEO;

Art. 15. Compete ao ASSISTENTE SOCIAL:

I - Analisar as denúncias de violência contra a pessoa idosa;
II - Realizar visita para averiguar a denúncia;
III - Acompanhar juntamente com o Psicólogo a situação do caso;
IV - Requisitar os serviços de outros órgãos sempre que necessário;
V - Elaborar o relatório de atendimento;
VI - Elaborar parecer social nos casos de violação de direitos à pessoa idosa.

Art. 16. Compete ao PSICÓLOGO (A):

I - Analisar as denúncias de violência contra a pessoa idosa;
II - Realizar visita para averiguar a denúncia;
III - Acompanhar juntamente com o Assistente Social a situação do caso;
IV - Requisitar os serviços de outros órgãos sempre que necessário;
V - Elaborar o relatório de atendimento;
VI - Elaborar parecer psicológico nos casos de violação de direitos da pessoa idosa;

Art. 17. Compete ao AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

I - Auxiliar a coordenação em todas as atividades do órgão;
II - Recepcionar o atendimento presencial e o atendimento telefônico;
III - Receber as denúncias e repassar para a coordenação;

Art. 18. Compete ao AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

I - Executar serviços de limpeza em geral;
II - Manter a limpeza do NÚCLEO;
III - Controlar o uso dos materiais necessários para a manutenção da limpeza;
IV - Preparar e/ou disponibilizar café, chá, frutas, lanches e biscoitos aos funcionários e visitantes;

Art. 19. Compete ao MOTORISTA:

I - Atender às solicitações da coordenação e da equipe técnica para o bom andamento do serviço;
II - Realizar o traslado da equipe técnica durante as visitas;

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO

Art. 20. São atribuições do Núcleo:

I - Realizar a divulgação das demandas que competem ao núcleo;
II - Delimitar fluxo de atendimento e encaminhamentos na rede de atendimento à saúde e assistência ao idoso vítima de violência;
III - Realizar investigação de violência contra a pessoa idosa e de demandas encaminhadas pela Vigilância Epidemiológica do município;
IV - Buscar junto a rede de atendimento, os relatórios dos casos encaminhados e solucionados, para a devida divulgação;
V - Apresentar mensalmente em reunião intersectorial relatório de ocorrências recebidas, verificadas e encaminhadas a rede de atendimento e solucionadas por esta.
VI - zelar pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa, definidos no Estatuto do Idoso e na Constituição Federal, recebendo petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas idosas, dando-lhes o encaminhamento devido;
VII - atender e aconselhar os idosos vítimas de violência;
VIII - fiscalizar, sempre que possível em parceria com o Ministério Público e a autoridade judiciária, as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas e serviços de que trata o art. da Lei Federal n. 10.741 (Estatuto da Pessoa Idosa), adotando de pronto as

medidas administrativas necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX - sugerir aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas destinadas à prevenção e promoção dos direitos da pessoa idosa vítimas de violência;

X - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração penal contra a pessoa idosa ou que constitua objeto de ação civil, indicando-lhe os elementos de convicção, sem prejuízo do respectivo registro da ocorrência na Delegacia de Polícia;

XI - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em pessoas idosas.

Art. 21. O NÚCLEO não possui atribuição para promover o afastamento da pessoa idosa do convívio familiar, ainda que para colocação em instituição de longa permanência, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

§ 1º. Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade da pessoa idosa, o NÚCLEO poderá promover o acolhimento emergencial de pessoa idosa vítima de violência sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Ministério Público, sob pena de falta grave.

§ 2º. O acolhimento emergencial a que alude o parágrafo anterior deverá ser decidido, nos dias úteis, pela equipe multiprofissional do NÚCLEO, precedido de contato com os serviços socioassistenciais do município e com o órgão gestor da política de proteção ao idoso, este último também para definição do local do acolhimento.

Art. 22 - Para o exercício de suas atribuições, poderá o NÚCLEO:

I - colher as declarações do denunciante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos, e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

II - entender-se diretamente com a pessoa denunciada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

III - expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio do Ministério Público, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social, previdência e segurança;

V - requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

VI - requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

VII - requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de pessoa idosa vítima de violência quando necessário;

VIII - propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da política pública para a pessoa idosa, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

X - participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersectoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência;

XI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal n.10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

§ 1º. A equipe técnica será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

§ 2º. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao NÚCLEO por pessoas estranhas à instituição, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§ 3º. As requisições efetuadas pelo NÚCLEO às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional,

dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

§ 4º. Na hipótese de atentado ao caráter permanente do NÚCLEO, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 23 - Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da pessoa idosa atendida pelo NÚCLEO.

Parágrafo único. O servidor do NÚCLEO abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos, sob pena do cometimento de falta grave.

Art. 24. Dentro de sua esfera de atribuições, a intervenção do NÚCLEO possui caráter resolutivo e deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de agilizar o atendimento das pessoas idosas vítimas de violência, somente devendo acionar o Ministério Público ou a autoridade judiciária nas hipóteses expressamente previstas nesta Lei e no Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Para atender à finalidade do caput deste artigo, antes de encaminhar representação ao Ministério Público ou à autoridade judiciária, o NÚCLEO deverá esgotar todas as medidas aplicáveis no âmbito de sua atribuição e demonstrar que estas se mostraram infrutíferas, exceto nos casos de reserva de jurisdição.

Art. 25. No atendimento de idosos indígenas, o NÚCLEO deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à pessoa idosa previstos na Constituição Federal.

Parágrafo único: Cautelas similares devem ser adotadas quando o atendimento de pessoas idosas vítimas de violência, provenientes de comunidades remanescentes de quilombolas, assim como ciganos e de outras etnias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - As despesas desta Lei ocorrerão das dotações próprias consignatárias no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do NÚCLEO, sem ônus para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 27- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata/PE, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:51B71CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 575/2025

Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nazaré da Mata e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nazaré da Mata (PMMU-NM), em consonância com a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), com o Plano Diretor Municipal e demais legislações correlatas.

Parágrafo único. O Plano visa assegurar o acesso universal, seguro e democrático da população aos serviços e oportunidades da cidade, promovendo deslocamentos sustentáveis, acessíveis e integrados.

Art. 2º. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nazaré da Mata (PMMU-NM) é o instrumento de efetivação da Política de Mobilidade Urbana no Município.

Art. 3º. Decreto do Executivo Municipal regulamentará este Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Nazaré da Mata (PMMU-NM) em até 1 (um) ano, a contar da publicação desta Lei.

§ 1º A regulamentação referida no caput deverá consolidar e disponibilizar os estudos, relatórios, dados e pesquisas, e demais documentos que componham o desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana, além de desenvolver os temas abordados nesta Seção.

§ 2º A regulamentação referida no caput deve considerar no mínimo os seguintes temas:

- I- a visão integrada dos diferentes modos e meios de transporte;
- II- os diagnósticos e prognósticos do Sistema de Mobilidade Urbana;
- III- as metas de curto, médio e longo prazo;
- IV- as ações emergenciais;
- V- as ações para alcançar os objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- VI- as ações para alcançar os objetivos estabelecidos por esta Política Municipal de Mobilidade Urbana;
- VII- as ações voltadas a incorporar as questões de gênero, faixa etária, classe social, raça e etnia no planejamento da mobilidade urbana;
- VIII- as ações voltadas à ampla acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade, inclusive linguagem braile;
- IX- os estudos, diretrizes e critérios de projeto a serem observados para as infraestruturas de mobilidade urbana;
- X- os padrões da infraestrutura dos modos ativos de transporte;
- XI- os padrões de qualidade dos serviços de transporte público coletivo em suas diversas escalas e modos;
- XII- a gestão do sistema viário contemplando as intervenções previstas;
- XIII- o desenvolvimento e a aplicação de um modelo de demanda de transportes integrado ao uso do solo como instrumento de avaliação de projetos;
- XIV- as estratégias de financiamento das ações previstas nesta Política Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 4º. São objetivos do PMMU-NM:

- I – integrar a mobilidade ao desenvolvimento urbano sustentável;
- II – priorizar pedestres, ciclistas e transporte coletivo sobre o transporte individual motorizado;
- III – garantir acessibilidade universal, com inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV – organizar e regulamentar os serviços de transporte público e complementar;
- V – reduzir impactos ambientais e incentivar o uso de energias limpas;
- VI – melhorar a segurança viária e reduzir acidentes;
- VII – estimular a participação social no planejamento e monitoramento da mobilidade.

Art. 5º. O Plano de Mobilidade Urbana de Nazaré da Mata deverá abranger os seguintes eixos temáticos:

- I – Calçadas e Passeios Públicos;
- II – Transporte Individual de Utilidade Pública (mototáxi, táxi, entregadores motorizados, vans, transporte alternativo);
- III- Transporte Escolar e Universitário
- IV – Sistema Viário Municipal;
- V – Sistema Ciclovitário e incentivo à mobilidade ativa;
- VI – Acessibilidade Universal e mobilidade inclusiva;

VII – Transporte intermunicipal formal, alternativo e integração regional.

Art. 6º. A segurança das pessoas é prioridade sobre todos os demais aspectos da mobilidade urbana.

Parágrafo único. Os pedestres e os ciclistas, em especial aqueles com mobilidade reduzida e pessoas com deficiências, são as pessoas em condição de maior vulnerabilidade da mobilidade urbana e devem receber tratamento prioritário nos projetos e ações de mobilidade urbana.

Art. 7º. Objetivando a segurança viária, o Executivo Municipal, quando couber, deve promover ou intensificar medidas específicas, a exemplo de:

I- ações de fiscalização próprias e o apoio às ações de fiscalização do governo estadual de velocidade, de alcoolemia, verificação da documentação do motorista e do veículo;

II- ações de educação para o trânsito aos condutores, ciclistas e pedestres, incluindo ações pedagógicas específicas nas instituições de ensino em todos os níveis;

III- demarcar, ou autorizar a demarcação, de espaço na faixa de rolamento para a passagem dos pedestres, inclusive pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sempre que haja necessidade de ocupação do passeio, ou mesmo na própria calçada, devido à realização de obra no lote ou na calçada, por agente público ou privado;

IV- condicionar a aprovação e o licenciamento de novos projetos à garantia dos padrões mínimos de largura de calçada;

V- desenvolver ações de conscientização sobre segurança viária.

CAPÍTULO II – CALÇADAS E PASSEIOS

Art. 8º. As vias públicas deverão dispor de calçadas acessíveis, seguras e em conformidade com as normas técnicas da ABNT/NBR 9050, sendo obrigação do proprietário manter o passeio em bom estado.

§1º Nenhum projeto de loteamento ou edificação será aprovado sem a previsão de calçadas acessíveis.

§2º As obras de infraestrutura que impliquem quebra de calçadas deverão recompor o passeio integralmente.

§3º As obras públicas realizadas devem garantir a implementação de passeios públicos acessíveis;

Art. 9º. Fica vedada a instalação de barracas, quiosques ou quaisquer estruturas permanentes em calçadas e vias públicas do Município de Nazaré da Mata, por representarem obstáculo à livre circulação de pedestres, comprometerem a acessibilidade universal e afetarem a segurança viária.

§1º Consideram-se permanentes, para os fins deste artigo, todas as estruturas fixadas em caráter contínuo, ainda que de forma irregular, destinadas a fins comerciais, de guarda ou armazenamento.

§2º Excepcionalmente, o Poder Público poderá autorizar a instalação de estruturas temporárias em calçadas e vias públicas, desde que para eventos de interesse coletivo, com prazo determinado e observadas as normas de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana.

§3º O descumprimento deste artigo sujeitará o infrator às penalidades administrativas previstas em regulamento, sem prejuízo das medidas de remoção imediata da estrutura irregular.

Art. 10. Fica instituído o Programa Municipal “Calçadas Seguras”, com o objetivo de promover a requalificação, padronização e ampliação da acessibilidade nas calçadas e passeios públicos do Município de Nazaré da Mata.

§ 1º O Programa tem por finalidade garantir o deslocamento seguro, confortável e autônomo de pedestres, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas da ABNT NBR 9050 e com as diretrizes da Lei Federal nº 10.098/2000.

§ 2º As ações do Programa compreenderão, no mínimo:

I – levantamento e mapeamento das calçadas em situação precária ou em desconformidade com as normas de acessibilidade;

II – elaboração de plano de requalificação progressiva das vias prioritárias, especialmente nas rotas escolares, de saúde e de transporte coletivo;

III – implantação de piso tátil direcional e de alerta, rampas de acessibilidade e faixas de travessia em nível;

IV – incentivo à cooperação entre o Poder Público e proprietários de imóveis para adequação de passeios fronteiros, inclusive mediante termos de compromisso, incentivos ou parcerias.

§ 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos estaduais, federais e instituições de ensino superior para elaboração de projetos e captação de recursos destinados à execução do Programa.

§ 4º As metas e cronogramas do Programa “Calçadas Seguras” serão definidos em decreto regulamentador no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO III – TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

Art. 11. O transporte coletivo urbano e o transporte escolar municipal terão prioridade sobre o transporte individual motorizado.

Art. 12. A rede de transporte público compreenderá:

I – transporte escolar público;

II- transporte universitário;

III – serviços complementares mediante autorização do município.

Art. 13. A frota de transporte público e escolar deverá ser adaptada gradualmente para atender a critérios de acessibilidade e segurança.

Art. 14. O transporte universitário gratuito constitui política pública de caráter complementar e facultativo, podendo ser ampliado, suspenso ou ajustado pelo Poder Executivo, de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 15. O transporte universitário gratuito será objeto de regulamentação complementar por decreto, que disciplinará prazos, cadastros, responsabilidades e penalidades, em consonância com o disposto neste Plano.

CAPÍTULO VI – TRANSPORTE INDIVIDUAL DE UTILIDADE PÚBLICA

Art. 16. O transporte individual de utilidade pública (mototáxi, motofrete, vans e similares) será regulamentado, fiscalizado e outorgado pelo poder público municipal.

§1º O município estabelecerá quantitativo adequado de autorizações, respeitando a demanda local.

§2º A exploração dos serviços dependerá de cadastro, licença e cumprimento de requisitos de segurança, higiene e qualidade.

CAPÍTULO VII – SISTEMA VIÁRIO

Art. 17. Buscando maior integração com o uso e a ocupação do solo na área urbana, o sistema viário inclui a criação de novas vias, classificadas segundo a terminologia do Código de Trânsito Brasileiro as regras estabelecidas em Plano Diretor Municipal.

§ 1º. As vias classificadas como arteriais foram subdivididas em:

I – Arteriais I: correspondem aos trechos urbanos das rodovias federais e/ou estaduais que promovem a articulação regional do Município;

II – Arteriais II: correspondem às vias urbanas que atendem aos requisitos desta categoria.

§ 2º. O sistema viário, para efeito desta lei, é assim conceituado:

I – Via Arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

II – Via Coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

III – Via Local: aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

§ 3º O Sistema Viário deverá obedecer à declividade longitudinal mínima de 0,25% e máxima de 17%, largura mínima da via de 10 metros, incluindo passeios com largura mínima de 2 metros.

§ 4º Os detalhes e classificações das vias municipais indicadas neste artigo serão apontados em Plano Diretor do Município.

Art. 18. O Plano de Mobilidade Urbana, tem como alicerce o conceito de Mobilidade Urbana Sustentável.

§ 1º. O sistema viário de tráfego e transporte pauta-se nos seguintes princípios:

- I – universalizar o acesso à cidade;
- II – melhorar a qualidade ambiental;
- III – democratizar os espaços públicos;
- IV – adotar a gestão compartilhada;
- V – fazer prevalecer o interesse público;
- VI – combater a degradação de áreas residenciais ocasionada pelo trânsito intenso de veículos.

§ 2º. O sistema viário de tráfego e transporte pauta-se ainda nas seguintes diretrizes:

- I – diminuir o número de viagens motorizadas;
- II – repensar o desenho urbano;
- III – repensar a circulação de veículos;
- IV – desenvolver os meios não motorizados de transporte;
- V – reconhecer a importância do deslocamento dos pedestres;
- VI – proporcionar mobilidade às pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- VII – priorizar o transporte coletivo;
- VIII – estruturar a gestão local.

CAPÍTULO VIII – SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 19. O município deverá promover gradualmente a implantação de ciclofaixas, bicicletários e rotas cicláveis em áreas de maior fluxo, incentivando a mobilidade ativa.

Art. 20. Os equipamentos deverão seguir normas de segurança e sinalização, podendo ser implantados prioritariamente em áreas escolares, de lazer e corredores de serviços.

CAPÍTULO IX – ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE INCLUSIVA

Art. 21. O PMMU-NM deverá assegurar condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em calçadas, edificações públicas, transporte coletivo e equipamentos urbanos.

Parágrafo único. No período em que prédios públicos, por motivos históricos ou orçamentários, não dispuserem de acessibilidade, a administração pública deverá garantir o direito do cidadão ao atendimento, deslocando agentes públicos para local acessível ao cidadão.

Art. 22. O Executivo Municipal poderá realizar ações periódicas ou permanentes de desestímulo do uso de automóveis e motocicletas mediante:

- I - Restrição temporária ou permanente do acesso de veículos motorizados em vias públicas para circulação exclusiva de pedestres e ciclistas, inclusive em dias úteis, no horário comercial;
- II - operação de rede de ciclofaixas temporárias em dias úteis, em período adequado à utilização de bicicletas para o deslocamento até o trabalho e de volta à residência, saúde e educação;
- III - Intensificação de fiscalização de estacionamento irregular em áreas específicas, principalmente em dias úteis, no horário comercial.

Art. 23. O Município implementará um Programa Permanente de Faixas de Pedestres e Travessias Seguras, com o objetivo de garantir o direito de travessia prioritária e segura nas vias públicas municipais.

§ 1º O Programa compreenderá:

- I – instalação de faixas de pedestres nas vias arteriais e coletoras de maior fluxo de pessoas;
- II – integração das travessias às rotas de acessibilidade e às calçadas requalificadas pelo Programa “Calçadas Seguras”.

§ 2º A execução e manutenção das faixas de pedestres e travessias seguras deverão observar as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

§ 3º As ações previstas neste artigo terão prioridade na aplicação dos recursos de sinalização viária e de multas de trânsito destinadas ao Município.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Capítulo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas por:

- I – convênios com a União, o Estado de Pernambuco e instituições públicas ou privadas;
- II – parcerias público-privadas;
- III – recursos provenientes de multas de trânsito e do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, quando instituído.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Plano Municipal de Mobilidade Urbana será revisado a cada 10 (dez) anos, podendo sofrer ajustes periódicos por decreto regulamentador.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:C95CAAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor WELLINGTON WILLIAM DUARTE DE PAIVA, matrícula nº 75475-7/1, CPF nº 098.426.454-01, como fiscal do CONTRATO Nº 239/2022, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento de frota de veículos com fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo/SEPACTUR.

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3ª – Fica revogada a Portaria nº 45, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2025. Edição 3972.Código Identificador:2A5713A8, por motivo de equívoco na informação do número da MATRÍCULA DO SERVIDOR.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 04/11/2025.

06 de janeiro de 2026

MARÍLIA BANHOLZER
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1926B1AB

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA DE OLINDA COMDIO BIÊNIO 2026/2027**

**Ata da eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Olinda
COMDIO
Biênio 2026/2027**

Em 11 de dezembro do corrente ano as 08h00min, foi aberta a seção para o processo eleitoral do Conselho da Pessoa idosa de Olinda – COMDIO. Estavam presentes no momento inicial, Neuza Maria de Macena - Presidente do COMDIO, Teresa Laura – fazendo parte da Comissão de eleição, Paula Almeida – fazendo parte da Comissão de eleição, Sueli Miranda – colaboradora administrativa do COMDIO, Igor Duque - fazendo parte da Comissão de eleição, Isac dos Santos Neto – presidente da Comissão de eleição. Compareceram para a votação, no decorrer do período, Instituto Mestre Nado, Associação dos Idosos de Rio Doce, Associação Nacional da Terceira Idade – ANATI, Grupo dos Idosos do 7º RO Ouro Preto, Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade – IPETI, Lar do Idoso Irmã Dulce. Ausente com justificativa, Serviço de Tecnologia Alternativa SERTA. Por questões que discordavam do preconizado no Art. 7º da resolução Nº 02 de 20 de outubro de 2025, do COMDIO, a Associação Cultural e Musical A Cocada, não efetivou o ato eleitoral. O processo eleitoral encerrou as 13h:12min. Desta forma apresentamos na sequência os eleitos para o biênio 2026/2027. **Grupo 1** - Associação dos idosos de Rio Doce (01 voto); Associação Nacional da Terceira Idade – ANATI (02 votos); Instituto Mestre Nado (01 voto); **Grupo 2** - Lar do Idoso Irmã Dulce (01 voto); **Grupo 3** - Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade – IPETI (01 voto).

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

Olinda, 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6FF29257

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMDMO
ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OLINDA –
CMDMO, QUADRIÊNIO 2026/2029.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DE OLINDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 –
CMDMO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DE OLINDA – CMDMO, QUADRIÊNIO
2026/2029.

A Secretaria Especial da Mulher de Olinda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 6.382, de 25 de junho de 2025**, que dispõe sobre a composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda (CMDMO), torna público o presente Edital de convocação para o processo de eleição das organizações da sociedade civil que irão compor o referido Conselho para o **Quadriênio/ 2026 a 2029**.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o **I Fórum Municipal de Políticas para Mulheres de Olinda**, com a finalidade de promover a eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - CMDMO, que será realizado no **dia 11 de março 2026, das**

14h às 17h, na UNINASSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na **Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada**.

Art. 2º- DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

I -A eleição tem como objetivo eleger as conselheiras para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda-CMDMO representantes da Sociedade Civil, nos termos da **Lei Municipal nº 6.382/2025, do CMDMO, no Art. 6º 7º e 8º** para o **Quadriênio 2026/2029**;

II -Serão eleitas **08 (oito) Entidades da Sociedade Civil Organizada** que atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres no município de Olinda, que devem ser eleitas no **I Fórum Municipal de Políticas para as Mulheres para eleição das Conselheiras Representantes das Entidades**.

Art. 3º- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar as organizações da sociedade civil que:

- I - Atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres, devidamente reconhecidas, com atuação no território de Olinda;
- II - Sejam regularmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
- III- Apresentem a documentação exigida neste edital, conforme descrito no art. 4º deste edital;
- IV - Indiquem representantes mulheres cisgênero, transgênero ou travestis.

Art. 4º- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de Requerimento de inscrição e envio de documentos em anexo para o e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Olinda, conselhodamulherdeolinda@gmail.com, no período de **12 a 23 de janeiro de 2026**. Exceção de entrega presencial para impossibilidade de entrega online, na Avenida Getúlia Vargas, nº536, Bairro Novo, Olinda, na sala da **Secretaria Especial da Mulher, das 9h às 16h**.

I - Requerimento de inscrição preenchido Ficha de inscrição para a inscrição e anexo dos documentos (anexo I);

A. Razão Social/ Nome Fantasia;

B. Cópia do CNPJ;

C. Nome da Presidente ou coordenação;

D. Endereço, email e número de celular;

E. Estatuto da entidade registrado em cartório(Cópia);

F. Ata de eleição da atual diretoria(Cópia autenticada);

G. Relatório de atividades com fotos comprobatório dos últimos 2 anos;

H. Ofício de indicação da representante da entidade, com cópias de RG, CPF e comprovante de residência;

I. Declaração de compromisso com a pauta dos direitos das mulheres.

Art. 5º - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

§ 1º - **Nos dias 26 e 27 de janeiro** será realizada a análise das inscrições e dos documentos enviados em anexo pelas entidades inscritas para o pleito eleitoral. Durante esse período a comissão organizadora do processo eleitoral poderá solicitar informações e/ou documentos das entidades, em caso de ausência.

§ 2º A divulgação da lista das entidades inscritas habilitadas para o pleito eleitoral deverá ser publicada de forma ampla no local de

inscrição, em diversos meios de comunicação, no site da Prefeitura e no diário oficial do Município no **dia 28 de janeiro de 2026.**

Art. 6º - DO PROCESSO ELEITORAL

I - Na relação das entidades habilitadas ao voto constará a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses e terão direitos a serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

- a) Constar na relação dos candidatos/entidades habilitadas ao voto;
- b) Estar inscrito perante a Comissão organizadora eleitoral **de 12 até o dia 23 de janeiro de 2026**
- c) As entidades aptas a votarem e serem votadas indicarão mediante ofício duas representantes para participar do pleito eleitoral, podendo ser a própria candidata a conselheira ou outra representante da instituição, sendo 01(um) titular com direito a voz e a voto e 01(um) suplente que substituirá a titular em caso da impossibilidade da presença da sua participação.

Art. 7º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

- a) A eleição será coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta por 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) da Sociedade Civil, conforme nomeação na resolução nº001/2025;
- b) A eleição se dará através de votação secreta, mediante a utilização de URNA eleitoral;
- c) A eleição se iniciará em primeira chamada com o percentual de 50% mais 1 (um) das entidades inscritas e aptas a votar e serem votados para concorrer ao processo eleitoral;
- d) Não havendo quórum, por ocasião da primeira chamada, a eleição se iniciará 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de entidades inscritas e aptas a votar e serem votadas para concorrer ao processo eleitoral. Caso as inscrições das entidades aptas forem inferiores ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

Art. 8º - DAS VAGAS E CRONOGRAMA

- a) Será respeitada a reserva mínima de 40% das vagas para mulheres negras, conforme Art. 8º da Lei nº 6.382/2025;
- b) Serão consideradas eleitas e classificadas as 08 (oito) entidades mais votadas, considerando a sua classificação por número de votos válidos recebidos e contabilizados durante o processo eleitoral.
- c) As entidades eleitas enviarão para o e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda, conselhodamulherdeolinda@gmail.com, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após resultado final do processo eleitoral um ofício com o **nome, CPF, e-mail e telefone** da Conselheira titular e sua suplente para compor o CMDMO durante o Quadriênio 2026/2029 representando sua entidade eleita durante o processo eleitoral.

Olinda, 06 de janeiro de 2026

Secretária Especial da Mulher.
Matrícula - 75241-0

Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - Quadriênio 2026/2029

CRONOGRAMA

Período de Inscrição através do e-mail: conselhodamulherdeolinda@gmail.com	12 a 23 de janeiro de 2026
Análise das inscrições e dos documentos, a comissão eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade	26 a 27 de janeiro 2026
Divulgação da lista das entidades inscritas habilitados para o pleito eleitoral	28 de janeiro de 2026

Período das entidades/Inscritos interpor recursos através do mesmo e-mail da inscrição referente a reprovação	28 a 29 de janeiro de /2026
Divulgação do resultado final das entidades e inscritos habilitados para o pleito eleitoral	30 de janeiro de 20/26
Realização do I Fórum Municipal de Política para as Mulheres de Olinda, para eleger representantes da sociedade civil organizada (Entidades) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - Quadriênio 2026/2029, na UNINASSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada.	11 de março 2026 (14h às 17h)
Período das entidades inscritas interpor recurso contra o resultado da eleição	11 a 16 de março de 2026
Divulgação do resultado final da eleição das entidades eleitas representantes da sociedade civil	17 de março de 2026
Ato de Posse das Conselheiras Titulares e Suplentes representantes da sociedade civil organizada/entidades e governamentais	31 de março de 2026

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO

Identificação da Entidade Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

2. Representação da Entidade Nome da Presidenta / Coordenação:

Cargo/Função:

3. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as normas do processo eleitoral vigente.

Local e Data:

Assinatura da Presidenta / Coordenação:

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:177B4CB9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou Termo de Fomento nº 04/2025, na data 23 de dezembro de 2025, com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC INSTITUTO SANDRA MORAES, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 14.879.742/0001-43, cujo objeto é a execução do “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS”, mediante atendimento a 90 (noventa) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de 06 a 17 anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses e O valor total para execução do “SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS” será de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) decorrente de emenda parlamentar

impositiva individual Políticas Públicas – 2025, nº 42780004, Programa: Estruturação do SUAS – Portaria 886, Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 08.245.5131.219G.0026.

Olinda, 23 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F1CEC5B1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 039 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO nº 039 de 17 de dezembro de 2025.

Homologa o resultado final do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, e reafirma sua validade e regularidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **17 de dezembro de 2025** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é instância deliberativa, de caráter permanente e paritário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a competência legal do CMASO para normatizar, acompanhar e deliberar sobre seu processo eleitoral, especialmente no que se refere à escolha dos representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral para representantes da Sociedade Civil do CMASO foi conduzido conforme edital próprio, aprovado em Plenária, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, participação democrática e ampla defesa;

CONSIDERANDO que foi apresentada denúncia acerca do referido processo eleitoral, a qual foi devidamente analisada pelos órgãos competentes do CMASO, não tendo sido constatadas irregularidades que comprometessem a lisura, a legalidade ou o resultado final do pleito;

CONSIDERANDO que a denúncia apresentada mostrou-se infundada, não havendo elementos que justificassem a anulação, suspensão ou invalidação do processo eleitoral;

CONSIDERANDO que, apesar da regularidade do processo, houve negativa de publicação do resultado final e oficial do pleito no Diário Oficial do Município por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autonomia deliberativa do CMASO, bem como a continuidade e legitimidade de sua composição e funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO, conforme relação em anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

Art. 2º Reafirmar a legalidade, a regularidade e a validade do processo eleitoral, declarando inexistentes vícios capazes de macular o pleito ou seu resultado final.

Art. 3º Determinar que o resultado homologado produza plenos efeitos legais e administrativos, independentemente da negativa de publicação anteriormente ocorrida.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Resolução ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e ao órgão responsável pela publicação no Diário Oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Olinda, 17 de dezembro de 2025.

GILSON BARBOSA DE SOUSA

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E OFICIAL ELEIÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) DA SOCIEDADE CIVIL – CMASO BIÊNIO 2026/2028

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO torna público o **resultado final e oficial da eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil** para composição do Conselho no biênio **2026/2028**, conforme disposto na Resolução CMASO nº 25/2025.

SEGMENTO I – ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULARES:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1.	Centro Cultural e Social Severin@s	41.230.657/0001-22	1º Titular
2.	GASS - Grupo de Ação Social e Solidarieade	28.163.711/0001-04	2º Titular

SUPLENTE:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1º	Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE	03.578.817/0001-30	1º Suplente
2º	Associação Nossa Voz em Ação	10.812.552/0001-58	2º Suplente

SEGMENTO II – USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DO SUAS TITULARES:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1º	João Domingos dos Santos	165.260.74.-..	1º Titular
2º	Ângela Maria Belarmino do Nascimento	042.281.59.-..	2º Titular

SUPLENTE:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1º	Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE	38.494.523/0001-04	1º Suplente
2º	José Cordeiro Trigueiro	135.829.33.-..	2º Suplente
3º	Tiago de Melo Alvin Mendes	013.675.54.-..	Renúncia

Obs.: O candidato supracitado apresentou renúncia, registrada conforme normas da Comissão Eleitoral.

SEGMENTO III – TRABALHADORES DO SUAS TITULARES:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1º	Marcos Moraes Martins	344.98575.-..	1º Titular
2º	Mabel Maria Silva de Oliveira	054.191.11.-..	2º Titular

SUPLENTE:

Nº	NOME	CNPJ/CPF	Classificação
1º	Gilson Braga dos Santos	285.883.20.-..	1º Suplente
2º	Arlindo Alex dos Santos	047.334.80.-..	2º Suplente

Olinda, 17 de dezembro de 2025

Plenária Ordinária - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B70ADA87

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DE OLINDA

RESOLUÇÃO nº 001 de 06 de janeiro de 2026.

Estabelece o Início do Processo Eleitoral para a eleição da Sociedade Civil organizada (entidades), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda-CMDMO, cujo mandato ocorrerá para o Quadriênio 2026/2029.

A Secretaria Especial da Mulher de Olinda, órgão vinculado ao gabinete da prefeita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 6.382, de 25 de junho de 2025**, que dispõe sobre a composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda (CMDMO), torna público o presente Edital de convocação para o processo eleitoral das organizações da sociedade civil que irão compor o referido Conselho para o **Quadriênio/ 2026 a 2029**.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as entidades representativas da Sociedade Civil organizada que atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres, devidamente reconhecidas, com atuação no território de Olinda para eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - CMDMO, **para o I Fórum Municipal de Política para Mulheres de Olinda, que será realizado no dia 11 de março 2026, das 14h às 17h**, na UNINASSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na **Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada**.

Art. 2º- Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, que vai planejar organizar e desenvolver as atividades para viabilizar sua realização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São competências da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

I – Coordenar, promover, dirigir e supervisionar a realização da eleição, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, de acordo com o apoio governamental necessário para a concretização do pleito;

II - Elaborar a minuta do Regimento e Edital Eleitoral para apreciação da Plenária deste Conselho;

III – Receber os pedidos de inscrições e selecionar os candidatos;

IV – Aprovar material necessário para realização do processo eletivo;

V – Apreciar e aprovar os recursos e impugnações;

VI – Acompanhar todo o processo eleitoral em todas as suas etapas;

VII – Consolidar a posse dos eleitos conjuntamente com o poder público municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral decidir questões sobre casos omissos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A eleição para a escolha dos novos representantes da Sociedade Civil que irão ter assento neste órgão no quadriênio 2026/2029 será realizada no dia 11 de março 2026, das 14h às 17h, na UNINASSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada, podendo ser por aclamação ou por votação dependendo do número de inscritos.

Art.3º A comissão será constituída por profissionais representantes do Governo Municipal e da sociedade Civil organizada com experiência, conduta ética e qualificação técnica compatíveis com os objetivos da comissão, respeitando a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

NOME: Juliana de Albuquerque Magalhães

Secretária da Secretaria Especial da Mulher

CPF: 033.121.394-06

NOME: Ana Maria Almeida de Aragão Lopes

Assessoria da Secretaria Especial da Mulher

CPF: 431.693.174-15

NOME: Suely Silva de Araújo

Assessoria Técnica da SDSDH

CEP: 835 739 174-53

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NOME: Cecy Bárbara Santos da Silva

Entidade: Artesã

CPF: 318.761.104-49

NOME: Maria Magdalena Pimentel Cezário Paulino

Entidade: Mulher artesã

CPF: 024.062.734-23

NOME: Patricia Lucia de Souza Romão

Entidade: A viúva em folia na defesa dos direitos das mulheres

CPF: 030.628.592-07

Art.4º Institui como Presidente da Comissão: **Juliana de Albuquerque Magalhães**

CPF: 033.121.394-06, e como Secretária Executiva: **Suely Silva de Araújo**- **CPF:** 835.739.174-53 - SDSDH.

Art.5º É competente a titular da Secretaria da Secretaria Especial da Mulher, alterar a composição dos membros da comissão caso necessário.

Art.6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 06 de janeiro de 2026

Secretária Especial da Mulher.

Matrícula - 75241-0

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:55F069A6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001/2026 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó/PE, para o ano letivo 2026 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.870.645,15 (um milhão oitocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 20/01/2026; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site “www.licitanet.com.br”, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 2011-8298, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 06 de janeiro de 2026.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:

Silvaneide Maria Salvador

Código Identificador:05485ACD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, e a **GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.686.787/0001-01.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software **GESTÃO CONSIG** pela **GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº. 40.686.787/0001-01, ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem

consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Ouricuri, estado de Pernambuco.

Publicado por:

Agripino Soares Vieira Júnior

Código Identificador:0C01EC32

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Ao Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 062/2025**, - **Processo administrativo nº 272/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CARRETA E SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **INSTITUTO SAUDE EXPRESS - CNPJ nº 58.694.763/0001-60**, com valor total – R\$ 983.445,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras. Ouricuri/PE, 06 de Janeiro de 2026.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:3F2D1750

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/07.24.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/07.24.01

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/07.24.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 029/2025, Processo Administrativo nº. 180/2025. Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE - Contratada: F. FELIX DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.071/0001-49. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Alteração do quantitativo inicialmente contratado. Valor do impacto R\$ 84.124,93 (Oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 02.2000.2000.10.122.1037.2.187 – Elemento de Despesas nº. 33.90.32.00. Fundamento legal: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Florismar Felix de Oliveira.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:8F80D2B1

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/08.13.06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025/08.13.06

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2025/08.13.06. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 034/2025, Processo Administrativo nº. 196/2025. Contratante: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE - Contratada: YWKIANE LOPES DE ARAUJO LTDA - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº 53.540.959/0001-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTOS E INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Alteração do quantitativo inicialmente contratado. Valor do impacto R\$ 34.540,92 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02.2000.2000.10.122.1037.2.187 – Elemento de Despesas nº. 33.90.32.00. Fundamento legal: Artigo 124, inciso I alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Data da assinatura: 23 de dezembro de 2025. Partes: Ana Maria Parente de Brito - Ywkiane Lopes de Araújo.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:7AFA0E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão CC-1 de Secretário de Assuntos Jurídicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DOUGLAS FEITOSA DA SILVA, inscrito na OAB/PE nº 24.378 e no CPF nº 288.715.518-00, do cargo de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS – CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Panelas/PE, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:

Geovana Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:D582F0FF

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão CC-1 de Secretário de Assuntos Jurídicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PANELAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Panelas e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Panelas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita na OAB/PE nº 63.895 e no CPF nº 114.416.444-31, para o cargo de SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS – CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Panelas/PE, quinta-feira, 02 de Janeiro de 2026.

EVERALDO RICARDO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas

Publicado por:

Geovana Gonçalves Dos Santos

Código Identificador:C1D0225D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 001/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA AMAURY DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PANELAS/PE, PARA FUNCIONAMENTO E ABRIGO DO ARQUIVO MORTO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratado: **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, CPF: 028.XXX.XXX-79. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Panelas, 06 de janeiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F288B802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMP Nº 002/2026**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA AMAURY DE MEDEIROS, S/N, CENTRO, PANELAS/PE, PARA FUNCIONAMENTO E ABRIGO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Legal. art. 74, inciso V, Lei 14.133/21. Contratado: **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**, CPF: 028.XXX.XXX-79. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Panelas, 06 de janeiro de 2026.

MANOEL JOSÉ SARAIVA

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8C505BFA

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera o Decreto Municipal n.º 79 de 1º de dezembro de 2025 para incluir o Anexo II, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 906, de 03 de abril de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.169, de 23 de dezembro de 2025, passou a prever expressamente hipóteses de incremento de pessoal para atendimento de serviços essenciais, cuja paralisação ou interrupção possa comprometer a saúde e a segurança da população;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no art. 2º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 906/2009, que autoriza a adoção de medidas administrativas destinadas à realização de serviços essenciais, quando sua interrupção possa causar prejuízos à coletividade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 79/2025 disciplinou o processo seletivo simplificado para suprimento de demandas temporárias da Administração Pública Municipal, fazendo-se necessária sua complementação para contemplar funções específicas da área da saúde em seleção simplificada única, em observância ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que as funções de cozinheira e recepcionista são indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde do

Município, assegurando suporte operacional e atendimento digno aos usuários do Sistema Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal nº 79, de 1º de dezembro de 2025, para incluir o Anexo II, com o objetivo de garantir o preenchimento de funções essenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 2º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 906/2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.169/2025.

Parágrafo Único Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 79/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

**ANEXO II
I - SECRETARIA DE SAÚDE:**

Função	Vagas
Cozinheira	14
Recepcionista	03

Panelas/PE, sexta-feira, 02 de Janeiro de 2026.

RUBEN DE LIMA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:A0FB21FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA -
PREGÃO Nº. 053/2025**

**ERRATA AO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025**

O agente de contratação do Município de PARNAMIRIM/PE, no uso de suas atribuições, torna pública **ERRATA** ao **EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2025**, publicado em 24/12/2025, da seguinte forma:

Nos termos do memorando nº 06.01.2026, emitido pela Sec. de educação do município de Parnamirim/PE, foi solicitada a adequação do termo de referência ao Estudo técnico preliminar, para que a disputa do processo seja feita POR ITEM, e assim corrigir os termos que foram erroneamente publicados no edital e termo de referência, e fizeram referência a disputa por lote.

Frisa-se que a retificação em nada altera a substância do edital, e permanecem os mesmo valores, descrições e quantidades, sendo modificada apenas o modo da disputa e do julgamento, que, também, em nada altera a apresentação da proposta dos licitantes interessados.

Ficam o edital e termo de referência da seguinte forma:

1 - Onde há:

“[...] MENOR PREÇO POR LOTE”

leia-se:

“[...]MENOR PREÇO POR ITEM.”

2 – As datas e horários referentes ao certame passam a ser da seguinte forma:

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 07 de janeiro de 2026, às 08h00;

DATA FINAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 16 de janeiro de 2026, às 23:59h;

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de janeiro de 2026, às 08h30;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de janeiro de 2026, às 09h00.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

PARNAMIRIM/PE, 06 de janeiro de 2026.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cicero Rangel Andrade Bezerra

Código Identificador:1DF7647B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 450 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Estabelece os feriados municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos como feriados municipais, no ano de 2026, os seguintes dias:

I - 26 de janeiro – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de São Sebastião);

II - 25 de maio – Feriado Municipal (dia subsequente à Festa de Pentecostes/ Divino Espírito Santo);

III - 24 de junho – Feriado de São João;

IV - 27 de julho – Feriado em razão da Emancipação Política do Município de Paudalho.

Parágrafo Único- Os feriados municipais previstos nos incisos I e II deste artigo observam o critério de fixação estabelecido na Lei Municipal nº 877/2018, que instituiu como feriado o dia subsequente às respectivas celebrações religiosas locais.

Art. 2º - Os feriados declarados em Lei Federal ou Estadual, serão observados pelo Poder Executivo Municipal, cabendo à entidade a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 5 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:CD2DBE18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 451 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever

de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública, nos termos da Lei Municipal nº 710/2013 e ainda,

a) Considerando a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025, que veicularam a denominada Reforma Tributária.

b) Considerando a obrigatoriedade de emissão da NFSe; consoante os termos do art. 60, da LC 214/2025 e da Lei 710/2013.

c) Considerando o Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 01, de 22 de dezembro de 2025.

d) Considerando, enfim, que este exercício é considerado como o ano-teste para os primeiros ajustes da Reforma Tributária.

DECRETA:

Art. 1º. Todo sujeito passivo do Imposto sobre Serviços (ISS) ou do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) ou da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) deverá emitir documento fiscal eletrônico (NFSe).

Parágrafo único. A emissão da NFSe e do respectivo DAM (Documento de Arrecadação Municipal), quando for o caso, deverá ser realizada pelo sítio eletrônico do município (paudalho.pe.gov.br) ou pelo: <https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Paudalho/>

Art. 2º. Os Notários e Registradores sediados neste município, em razão da especificidade de suas atividades, poderão emitir, até 31 de março de 2026, NFSe de forma decendial, agregando os serviços prestados no decêndio, em uma só NFSe.

§1º. A partir de 01/04/26, estes sujeitos passivos deverão emitir NFSe por cada operação realizada.

§2º. Estando ativo o Convênio TJPE/ISS/PAUDALHO, o recolhimento deste imposto permanecerá sendo retido na guia respectiva e, posteriormente, repassado à conta única do município de Paudalho.

§3º. Em caso de expiração do Convênio TJPE/ISS/PAUDALHO, o recolhimento do ISS deverá ser realizado, em consonância com a NFSe emitida e por meio de DAM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho-PE, 5 de janeiro de 2026.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima

Código Identificador:FD4E66DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2026

PORTARIA Nº 007 /2026

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos de médico infectologista, fisioterapeuta, auxiliar de laboratório, auxiliar administrativo, técnico em enfermagem – APS, técnico em enfermagem especializada, farmacêutico, psicólogo, cirurgião dentista, enfermeiro -APS, condutor de veículo de emergência – SAMU e serviços gerais, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

1º 0003538 EDUARDO JOSÉ LOPES DOS SANTOS, Ampla Concorrência, CPF: 088.223.704-42

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

10º 0001339 IBIS MANGUINHO MAFRA, Ampla Concorrência, CPF: 085.877.034-78

FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

1º 0002616 ISANIELLE RAMONY SANTOS OLIVEIRA, Ampla Concorrência, CPF: 114.397.744-24

2º 0001733 LUCIMARE LUANA ARAUJO DOS SANTOS, Ampla Concorrência, CPF: 108.790.234-75

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

10º 0004039 TATIANE FEITOSA SANTOS, Ampla Concorrência, CPF: 075.397.664-07

11º 0001013, TAIS VIEIRA CAVALCANTI, Ampla Concorrência, CPF: 118.840.424-90

12º 0002739 WEVERTON KLEBER DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 115.828.144-80

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - APS

21º 0001810 JOSE IVAN DO NASCIMENTO, Ampla Concorrência, CPF: 073.411.054-08

22º 0002194 ALEXANDRE FERREIRA, Ampla Concorrência, CPF: 048.041.874-12

23º 0000001 SUZA KELLY FERREIRA DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 098.243.614-74

24º 0000262 ADRIANA DA SILVA LOPES MONTEIRO, Ampla Concorrência, CPF: 058.214.354-07

25º 0002412 PAULA CRISTINA DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 096.398.984-06

26º 0001754 NILSON DE BRITO BATISTA, Ampla Concorrência, CPF: 051.859.954-47

27º 0002211 CINTIA CORDEIRO CAVALCANTI MACIEL, Ampla Concorrência, CPF: 082.359.714-06

28º 0000151 POLIANA ROQUE DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 110.150.284-50

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

7º 0000992 VALTER CAMPOS GALDINO JUNIOR, Ampla Concorrência, CPF: 046.215.114-11

8º 0001816 SUZETE CARLA MARIA DOS SANTOS, Ampla Concorrência, CPF: 054.437.004-40

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

5º 0001983 AFAELY ANTUNES DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 101.996.344-33

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

16º 0002452 GABRIELLY GALVÃO MODESTO BISERRA, Ampla Concorrência, CPF: 118.995.844-24

18º 0003671 THAYSE ROBERTA LEITE BARBOZA DE OLIVEIRA, Ampla Concorrência, CPF: 091.248.974-06

19º ANA CATARINA PEREIRA CAVALCANTI, Ampla Concorrência, CPF: 091.932.744-40

• FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

26º 0000128 ISABELA BIATINGA PAIXÃO, Ampla Concorrência, CPF: 114.156.974-67

27º 0000034 CALINE BIANCA CORREIA GALINDO, Ampla Concorrência, CPF: 120.407.414-99

28º 0000490 INAE MARTA ALVES DE MENDONCA, Ampla Concorrência, CPF: 104.597.584-39

FUNÇÃO: ENFERMEIRO APS

33º 0000405 JESSICA NUNES DE BRITO CAVALCANTE, Ampla Concorrência, CPF: 097.904.304-74

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - SAMU

6º 0001103 GIVANILSON MENINO DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 048.816.034-40

7º 0001742 ERIVAN DE SOUSA ALVES, Ampla Concorrência, CPF: 041.532.744-80

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

41º 0001211 CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO, Ampla Concorrência, CPF: 047.859.984-06

42º 0003884 UMBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, Ampla Concorrência, CPF: 047.859.984-06

43º 0001063 OSVALDA CORDEIRO DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 009.617.924-40

44º 0002466 VANELIA GOMES DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 062.247.964-16

45º 0002831 POLIANA FERREIRA LINS, Ampla Concorrência, CPF: 113.840.454-93

46º 0000292 ADRIANA SANTANA – Ampla Concorrência, CPF: 093.815.174-61

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 08/01 das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 09/01/ 2026, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:1F151EAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2026**

PORTARIA Nº 008 /2025

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 002/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital nº 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Educação de Pesqueira-PE, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

140º 0000487 JOSÉ JONATAS DO NASCIMENTO, Ampla Concorrência, CPF: 154.508.194-80

141º 0001669 ESTEFFANY DA SILVA BEZERRA, Ampla Concorrência, CPF: 177.690.124-06

142º 0000822 MARLON DA SILVA MAGALHAES, Ampla Concorrência, CPF: 158.362.814-24

143º 0002145 JOSÉ ELENO LOPES DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 976.799.094-15

144º 0000324 CLAUDIANE GOMES DA SILVA, Ampla Concorrência, CPF: 111.820.314-39

145º 0002231 DIOGO RUANN DE ARAUJO MANDU, Ampla Concorrência, CPF: 091.363.294-52

Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Educação, no período de 12/01, das 8h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, no dia 13/01, das 8h às 14h para a assinatura do contrato no RH da Secretaria de Educação.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 06 de janeiro de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:F23C46B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 071/2026.**

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº
071/2026.

Em conformidade com a homologação de Edital nº 002/2023 publicada em 27 de maio de 2024, cumpridas as etapas indispensáveis à posse, e em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo de nº 0000453-66.2024.8.17.3150, comunicamos ao candidato listado no ANEXO I, sua Nomeação e Posse que ocorrerá em 12 de janeiro de 2026. O mesmo deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Pombos, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 a partir das 10h00, portando documento com foto, onde receberá a portaria de nomeação e assinará o termo de posse.

Na impossibilidade da posse ocorrer na data programada (12 de janeiro de 2026), o candidato deverá dirigir-se, na mesma data, ao departamento de Recursos Humanos apresentando o Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data da convocação para nomeação, o candidato que não comparecer terá seu direito precluso configurando renúncia tácita à posse.

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2023

CARGO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Cargo- Guarda Civil Municipal	
Nome	Classificação
NELSON SIMPLICIO BARBOSA (sub-judice)	2º PCD

Sem mais,
Pombos-PE, 06 de janeiro de 2026.

RICARDO HENRIQUE DO AMARAL

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria 001/2025

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA

Diretora de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

Portaria 034/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 002/2023, convocado (a) para POSSE em 12/01/2026, para o cargo de _____, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos: _____.

Pombos/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:63BB3B1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ARP E CONTRATO PREGÃO 11.2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para formação de registro de preços para o fornecimento de matérias de construção e insumos elétricos destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025.VIGÊNCIA: até 18/09/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - ADELMO FELIX DA SILVA CONSTRUÇOES - ME - R\$ 278.827,82; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - ANTONIO RODRIGUES DE MEDEIROS - R\$ 226.426,91; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R\$ 24.056,30; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO - R\$ 195.340,33; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 131.420,00; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - J.S.A COMERCIO LTDA - R\$ 5.192,00; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA ME - R\$ 52.787,75; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 34.273,10; ARP Nº RP 000112025 - 18.09.25 - SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - R\$ 42.000,00.ÍTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250805PE00011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços para o fornecimento de matérias de construção e insumos elétricos destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2023 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2048 Manter o CREAS 3390.30 99 Material de

Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2040 Bloco da Proteção Social Básica 3390.30 99 Material de Consumo 2050 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 3390.30 99 Material de Consumo 2053 Manter as Atividades de Iluminação Pública 2056 Manter a Secretaria de Transportes 20.800 Secretaria de Transportes 2056 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2061 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2066 Manter a Secretaria de Cultura e Desportes 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00085/2025. Contratado: Adelmo Felix da Silva Construcões - ME. Valor R\$278.827,82. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00086/2025. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. Valor R\$24.056,30. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00087/2025. Contratado: Gilberto a de Miranda Construção. Valor R\$195.340,33. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00088/2025. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R\$34.273,10. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00089/2025. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva ME. Valor R\$52.787,75. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00090/2025. Contratado: Antonio Rodrigues de Medeiros. Valor R\$226.426,91. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00091/2025. Contratado: Saturno Comercio de Material Eletrico e Eletronico Ltda. Valor R\$42.000,00. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00092/2025. Contratado: J.s.a Comercio Ltda. Valor R\$5.192,00. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025. Contrato Nº: 00093/2025. Contratado: Hidroplast Industria e Comercio Ltda. Valor R\$131.420,00. Vigência: de 19/09/2025 a 19/09/2026. Quixaba, 19/09/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Nathalia da Silva Santos
Código Identificador:0857D43D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
00009/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresas para a formação de registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025.VIGÊNCIA: até 14/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - 44.043.728 ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA - R\$ 11.901,08; ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP - R\$ 13.279,96; ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - FLAVIO AUTO PECAS LTDA - R\$ 45.841,30; ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES 29448055846 - R\$ 7.686,05; ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 4.590,00; ARP Nº RP 000092025 - 14.08.25 - PEREIRA E DINIZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP - R\$ 137.582,86.ÍTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250723PE00009. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Contratação de empresas para a formação de registro de preços para o fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.100 Gabinete do Prefeito 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 20.200 Secretaria de Administração 2008 Manter as Atividades Administrativas 3390.30 99 Material de Consumo 20.300 Secretaria de Finanças 2011 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.30 99 Material de Consumo 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.30 99 Material de Consumo 2022 Manter as Atividades da Educação Infantil – FNDE 3390.30 99 Material de Consumo 2029 Manter a Educação Infantil e Creche – FUNDEB 30% 3390.30 99 Material de Consumo 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% 3390.30 99 Material de Consumo 20.600 Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo 2041 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 3390.30 99 Material de Consumo 2043 Manter Outros Programas do FNAS 3390.30 99 Material de Consumo 2045 Realização de Conferências Municipais 3390.30 99 Material de Consumo 2046 Manter Primeira Infância no SUS – Criança Feliz 3390.30 99 Material de Consumo 20.700 Secretaria de Infra-Estrutura 2052 Manter as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento 3390.30 99 Material de Consumo 2054 Implantação e Manutenção de Educação Ambiental 3390.30 99 Material de Consumo 20.800 Secretaria de Transportes 2058 Manter a Secretaria de Transportes 3390.30 99 Material de Consumo 20.900 Secretaria de Agricultura 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30 99 Material de Consumo 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2068 Manter a Secretaria de Cultura e Desportos 3390.30 99 Material de Consumo 2070 Manter Atividades Com Desporto Amador e Lazer 3390.30 99 Material de Consumo 21.100 Secretaria de Assistência Social 2042 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3390.30 99 Material de Consumo 2074 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00067/2025. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. Valor R\$137.582,86. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025. Contrato Nº: 00068/2025. Contratado: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP. Valor R\$13.279,96. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025. Contrato Nº: 00069/2025. Contratado: Jose de Anchieta Rodrigues 29448055846. Valor R\$7.686,05. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025. Contrato Nº: 00070/2025. Contratado: Flavio Auto Pecas Ltda. Valor R\$45.841,30. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025. Contrato Nº: 00071/2025. Contratado: 44.043.728 Ana Paula Cordeiro da Silva. Valor R\$11.901,08. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025. Contrato Nº: 00072/2025. Contratado: Linhares e Pires Distribuicao, Comercio e Servicos Ltda. Valor R\$4.590,00. Vigência: de 14/08/2025 a 14/08/2026. Quixaba, 14/08/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:5D345B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2025

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação do tipo pregão eletrônico por menor preço tem por objeto a aquisição de bombas de água e materiais

hidráulicos para a manutenção e o pleno funcionamento de poços artesianos nas comunidades rurais do Município de Quixaba/PE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025.VIGÊNCIA: até 09/12/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Quixaba e: ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - R\$ 26.100,00; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - R\$ 17.521,28; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - JULIO GLECIO RAMOS DA SILVA ME - R\$ 83.630,00; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - MILOR PERFURACOES EIRELI - R\$ 3.066,00; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 1.495,00; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - SER-MEG ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA - R\$ 38.530,00; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 34.979,30; ARP Nº RP 000142025 - 09.12.25 - VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 52.799,00.ÍNTegra DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 251028PE00014. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. A presente licitação do tipo pregão eletrônico por menor preço tem por objeto a aquisição de bombas de água e materiais hidráulicos para a manutenção e o pleno funcionamento de poços artesianos nas comunidades rurais do Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.900 – Secretária de Agricultura 04.122.1002.2063 – Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 449052 – Equipamentos e material permanente. Contrato Nº: 00105/2025. Contratado: Ser-meg Energia Solar e Climatizacao Ltda. Valor R\$38.530,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00106/2025. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R\$1.495,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00107/2025. Contratado: Julio Glecio Ramos da Silva ME. Valor R\$83.630,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00108/2025. Contratado: Trend Energy Solucoes Industriais Ltda. Valor R\$34.979,30. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00109/2025. Contratado: A Santos Comercio de Bombas Eireli. Valor R\$26.100,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00110/2025. Contratado: Milor Perfuracoes Eireli. Valor R\$3.066,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00111/2025. Contratado: Vear Tecnologia Ltda. Valor R\$52.799,00. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025. Contrato Nº: 00112/2025. Contratado: Comercial Vanguardreira Eireli ME. Valor R\$17.521,28. Vigência: de 09/12/2025 a 09/12/2026. Quixaba, 09/12/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:6BF530E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO CONTRATO 00012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00097/2025. Processo Nº: 250930PE00012. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um laboratório de ciências anos finais para a Escola Municipal Integral Veríssima D'arc dos Santos no Município de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: 20.400 Secretaria de Educação 12.361.2009.2133 Programa Escola Tempo Integral –ETI 4490.52 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Global Comercio de Variedades Ltda. Valor R\$119.120,00. Vigência: de 17/10/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 17/10/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:6A74BEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2025. Processo Nº: 250929PE00013. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de conjuntos escolares infantil com tampo com 12 lugares para escolas da rede municipal de ensino de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 2009 2034 MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE 25% 12 365 2009 2029 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE FUNDEB 30% 4490. 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Mv Moveis Ltda. Valor R\$49.750,00. Vigência: de 25/11/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 25/11/2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:286C0DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº 250102DV00001.Dispensa Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de agronomia para assistir agricultores familiares no exercício de atividades agrícolas de produção e agropecuárias no tocante ao preparo do solo, sementeira, tratamentos culturais, colheita, bem-estar e sanidade animal, vinculada à secretaria municipal de agricultura de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.900 Secretaria de Agricultura 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratada: Mirella Almeida Da Silva, CNPJ 55.048.127/0001-72. Vigência: de 29/12/2025 a 30/12/2026. Quixaba, 29.12.2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:85CC744C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A DISPENSA 02/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº 250102DV00002.Dispensa Nº 00002/2025. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão ambiental quanto a preparação de documentos, serviços especializados e acompanhamento da coleta e destino dos resíduos sólidos bem como de licenciamento ambiental no Município De

Quixaba/PE, vinculada à secretaria municipal de agricultura de Quixaba/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.900 Secretaria de Agricultura 2063 Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratada: Carlos Daniel Silva, CNPJ 50.865.913/0001-49 . Vigência: de 29/12/2025 a 30/12/2026. Quixaba, 29.12.2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:D051A0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO TERMO ADITIVO A DISPENSA Nº 00011/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº 250521DV00011.Dispensa Nº 000011/2025. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria de comunicação digital, para captação e edição de imagens e vídeos, para a formação de arquivos audiovisuais incluindo a realização de atividades relacionadas à produção e pós produção audiovisual para atendimento de todas as demandas municipais da prefeitura Municipal de Quixaba – PE.DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA 20.100 Gabinete do Prefeito – 2003 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 20.200 Secretaria de Administração – 2008 Manter as Atividades Administrativas – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: LUIZ GUILHERME DE SOUZA LOPES PRODUCOES, CNPJ 33.635.663/0001-31. Valor: R\$ 13.200 Vigência: de 29/12/2025 a 30/06/2026. Quixaba, 29.12.2025.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Nathalia da Silva Santos

Código Identificador:1E7C415D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 001/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 260105IN00001. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no JANEIRO FEST 2026 no MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DESEJO DE MENINA). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Mel Shows Ltda. CNPJ: 39.543.593/0001-78. Valor R\$150.000,00. Quixaba, 06/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2026. Processo Nº: 260105IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no JANEIRO FEST 2026 no MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DESEJO DE MENINA). DOTAÇÃO: PREFEITURA

MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2069 Promover Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Mel Shows Ltda. Valor R\$150.000,00. Vigência: de 06/01/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 06/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9F6B37F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE 002/2026 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2026. Processo Nº: 260105IN00002. AGC. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no JANEIRO FEST 2026 no MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VITOR FERNANDES). Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Vf Shows Producoes Ltda. CNPJ: 39.269.483/0001-60. Valor R\$250.000,00. Quixaba, 06/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2026. Processo Nº: 260105IN00002. CDC. Inexigível Nº IN00002/2026. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo de atração musical consagrada pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 19 de Janeiro de 2026 em comemoração as festividades tradicionais no JANEIRO FEST 2026 no MUNICÍPIO DE QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VITOR FERNANDES). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE. Contratado: Vf Shows Producoes Ltda. Valor R\$250.000,00. Vigência: de 06/01/2026 a 31/12/2026. Quixaba, 06/01/2026.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:CCC79D0D

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 495/2025

EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Quixaba/PE – REFIS 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a manifestação do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Quixaba/PE o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, 2025 destinado a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º. O contribuinte que aderir ao REFIS poderá liquidar seus débitos com os seguintes benefícios sobre os encargos de juros e multa moratória:

I – Pagamento à vista ou em até 3 (três) parcelas mensais: 100% (cem por cento) de desconto sobre os juros e multa moratória.

II – Pagamento entre 4 (quatro) e 7 (sete) parcelas mensais: 90% (noventa por cento) de desconto sobre os juros e multa moratória.

III – Pagamento entre 8 (oito) e 12 (doze) parcelas mensais: 80% (oitenta por cento) de desconto sobre os juros e multa moratória.

§1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§2º. A inadimplência de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas implicará na imediata exclusão do contribuinte do REFIS, com a perda dos benefícios concedidos, restabelecendo-se integralmente os encargos, juros e multas originários.

Art. 3º. A adesão ao REFIS deverá ser formalizada junto ao Setor de Tributos do Município de Quixaba/PE no prazo de até 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 4º. Não aderindo ao REFIS no prazo estabelecido, os débitos dos contribuintes:

I – Com valor inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), serão encaminhados a protesto em cartório, com as despesas correspondentes integralmente de responsabilidade do devedor.

II – Com valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), poderão ser objeto de ajuizamento de execução fiscal, tal como estabelecido no Decreto Nº 008/2025, além de serem igualmente protestados, a critério da Administração Tributária.

Art. 5º. O protesto extrajudicial dos débitos municipais será feito conforme previsto na legislação vigente, podendo gerar restrições de crédito, conforme as normas aplicáveis aos cartórios de protesto e aos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quixaba/PE, em 31 de dezembro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhanuel Cordeiro Nunes
Código Identificador:469B8F97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA PARA CARGO COMISSIONADO O SERVIDOR ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA**, mat. 1347, para exercer cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:FE4E2833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **CÍCERA SAMARA RAMOS DE CARVALHO**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F8D29A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EDSON BEZERRA DE MEDEIROS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **EDSON BEZERRA DE MEDEIROS**, que exerce o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7181DBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **EURELANIA MARIA ALVES BARBOSA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A1903403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ANA RAQUEL GOMES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **ANA RAQUEL GOMES DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A0E519B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de **Assistente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba – IPREQ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7DAD8C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DANIELA PEREIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **DANIELA PEREIRA DE SOUZA**, que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4410BC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JULIANA BEZERRA DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias à servidora **JULIANA BEZERRA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de **Nutricionista**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1B774992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias à servidora **IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS**, que exerce o cargo de **Técnica de Enfermagem**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:7204AA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO**, que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:750D0036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA**, que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4A351FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADERVAL FERNANDES LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADERVAL FERNANDES LIMA**, que exerce o cargo de **Agente de Limpeza Urbana**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaníel Cordeiro Nunes
Código Identificador:35CFC771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits Escolares devidamente montados e padronizados de acordo com especificações exigidas pelo Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado de **R\$ 383.123,51 (Trezentos e oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**

Início do acolhimento das propostas: 07 de janeiro de 2026.

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20 de janeiro de 2026 às 08hrs.

Abertura da sessão de lances: 20 de janeiro de 2026 às 09:00hrs (horário de Brasília).

O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 06 de janeiro de 2026.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
João Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:8415EEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2025

CONTRATO FME Nº: 85/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE, inscrito no CNPJ nº 58.707.499/0001-51, com sede na Praça São Vicente, nº 45, Centro, Saloá/PE.

CONTRATADO: J A SABINO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 11.208.776/0001-18, com sede na Travessa 31 de Março, nº 25, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para os eventos de formatura da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 62.025,33 (sessenta e dois mil, vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0037.2101 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0037.2103 – Gestão Administrativa do Ensino Fundamental – FUNDEB Outras

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0037.1110 – Investimentos no Ensino em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0037.2097 – Manutenção do Ensino Fundamental em Tempo Integral – ETI – Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0039.1111 – Investimentos no Ensino em Tempo Integral – ETI – Ensino Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

LOCAL E DATA DA PUBLICAÇÃO: Saloá/PE, 06 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO: Alvaro Deangelles Pereira Florentino – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E4E77A73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 001/2026 05 DE
JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS A ANA NERI DE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Neri de Oliveira Alves, matrícula nº 1776, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias,

referente ao período trabalhado de 03 de maio de 2024 a 02 de maio 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 12 de janeiro e término em 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de janeiro de 2026

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9B6559BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 002/2026 05 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDMEYRE
PATRICIA MOREIRA SOARES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025.

Resolve:

Art 1º Conceder, a Edmeyre Patrícia Moreira Soares, matrícula nº 1131, professora, lotada na Secretariade Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente aosegundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de fevereiro e término em 02 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E9E4112C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 003/2026 05 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A MARLENE DA SILVA
LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marlene da Silva Lima,matrícula nº 1561, gari, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de janeiroe término em 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:299ABBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 004/2026 06 DE
JANEIRO DE 2026**

CONCEDE FERIAS A GIVANILDO CORDEIRO
DO NASCIMENTO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Givanildo Cordeiro do Nascimento, matrícula nº 1194, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de janeiro e término em 04 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de janeiro de 2026.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E142B53C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para o fornecedor de hortifrutis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE; CNPJ: 56.147.578/0001-20; VALOR TOTAL: R\$ 36.089,50 (Trinta e seis mil e oitenta e nove reais).

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 24/12/2025

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:604A62EC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2025: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE**, inscrita no CNPJ 56.147.578/0001-20, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecedor de hortifrutis, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R\$ 36.089,50 (Trinta e seis mil e oitenta e nove reais)**. Com Vigência iniciada em 24/12/2025 e com termo final em 24/03/2026.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jefferson Lopes de Araújo

Código Identificador:57C4BCC3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos, conforme o art. 9º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 567 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena, 05 de janeiro de 2026

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

OBS.: O DECRETO COM TODOS OS SEUS ANEXOS, ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA: https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:B68CBC13

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA 009

PORTARIA PMST/GCPE Nº. 167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Portaria Nº. 167 de 30 de dezembro de 2025, publicada na edição Nº. 4003, de 31 de dezembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Portaria SMS/PMAE n.º. 167/2025.

Dispõe sobre a habilitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob o código 38.01, no âmbito do Programa Mais Acesso à Especialidade.

O GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde;
- o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;
- a instituição do Programa Agora Tem Especialistas como estratégia para reorganização e fortalecimento da oferta de serviços especializados ambulatoriais;
- a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa;
- a Portaria 1.640/2024/SAES/MS do Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha o serviço vinculado ao Programa Agora Tem Especialistas, conforme os parâmetros e diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica autorizado o cadastramento e a habilitação, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do serviço sob o código 38.01 – Agora Tem Especialistas.

Art. 3º Implantar a oferta de cuidados integrados nas áreas de cardiologia e ginecologia dentro do Programa Agora Tem Especialistas com financiamento oriundo de Emendas Parlamentares e do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 4º O serviço referido será implementado na **UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA** CNES 2500000, situado à Rua Silvino Leite, s/n, Santa Terezinha - PE, CEP 56750-000, e deverá cumprir as normativas vigentes quanto à estrutura física, recursos humanos e fluxos assistenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 30 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **PORTARIA SMS/PMMAE Nº 167/2025** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: <http://www.santaterezinha.pe.gov.br/>. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 30 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

LEIA-SE:

Portaria SMS/PMMAE n.º 177/2025.

Dispõe sobre a habilitação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sob o código 38.01, no âmbito do Programa Mais Acesso à Especialidade.

O GESTOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como pelas normativas do Sistema Único de Saúde – SUS, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliação do acesso da população às consultas e procedimentos especializados na rede pública de saúde;

- o disposto na Política Nacional de Regulação do SUS e nas diretrizes de regionalização da atenção especializada;
- a instituição do Programa Agora Tem Especialistas como estratégia para reorganização e fortalecimento da oferta de serviços especializados ambulatoriais;
- a pactuação em instâncias intergestores quanto à implementação do programa;
- a Portaria 1.640/2024/SAES/MS do Ministério da Saúde que regulamenta a habilitação de estabelecimentos sob o código 38.01 no CNES;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha o serviço vinculado ao Programa Agora Tem Especialistas, conforme os parâmetros e diretrizes técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica autorizado o cadastramento e a habilitação, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), do serviço sob o código 38.01 – Agora Tem Especialistas.

Art. 3º Implantar a oferta de cuidados integrados nas áreas de cardiologia e ginecologia dentro do Programa Agora Tem Especialistas com financiamento oriundo de Emendas Parlamentares e do Programa Agora Tem Especialistas.

Art. 4º O serviço referido será implementado na **UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA** CNES 2500000, situado à Rua Silvino Leite, s/n, Santa Terezinha - PE, CEP 56750-000, e deverá cumprir as normativas vigentes quanto à estrutura física, recursos humanos e fluxos assistenciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, 30 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de efeitos legais que, nesta data, o presente Ato Administrativo foi levado à publicação da **PORTARIA SMS/PMMAE Nº 177/2025** por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), na forma estabelecida no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, bem como no Site Oficial da Prefeitura – acessível em: <http://www.santaterezinha.pe.gov.br/>. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha - PE, em 30 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:CBB0898B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA PMST/GCPE Nº. 176/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar e/ou atualizar quinquênios do servidor abaixo:

Maria Elizangela da Silva, para 30%, Matrícula: 10396.

Aristeu dos Santos Medeiros, para 15%, Matrícula: 20397.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 08 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:8930CA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-
PE-001/2026

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de ambulâncias para a prestação de serviços de saúde emergencial da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no valor estimado de R\$ 1.594.960,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta reais). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Janeiro de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 6 de Janeiro de 2026.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F8573702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026, assinado em 06/01/2026.

Objeto: Contratação de profissional mecânico especializado, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços contínuos de diagnóstico, consultoria técnica, apoio operacional e acompanhamento de manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à Secretaria Municipal de Transporte.

Processo Administrativo nº PMSJB-11001/2025.

Modalidade: Dispensa sem Disputa nº PMSJB-DE-022/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: 62.757.774 MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA, CNPJ nº 62.757.774/0001-19.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2026.

Vigência Final: 5 de Janeiro de 2027.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 6 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BC794E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 1/2026

DECRETO 1/2026

Reajusta a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe outorga o artigo 583, 584, inciso II e § único da Lei Municipal 1.060/2009 que “Institui o novo Código Tributário do Município de São José do Belmonte-PE e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município) de São José do Belmonte-PE, de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) referente ao ano 2025 em 4,46%, correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, a qual vigorará com o valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) durante o exercício financeiro de 2026 e seguintes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 6 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A60F0D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DE
REMANESCENTE Nº 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital, publicado em 08 de julho de 2024, para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, de professores Multidisciplinar para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Arte, Professor de intérprete de Libras e Professor Brailleista, conforme publicação oficial do resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, para tomar posse, os candidatos abaixo, classificados dentro do número de vagas previsto no referido concurso, para exercer o cargo de Professores conforme área/disciplina, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Mata.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Victor Manoel Gonçalves dos Santos	20º
Amystesson Shumak de Assis	52º

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paloma Silva Cavalcante	19º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Poliana Deise Vidal Leão	40º
Edson Velame Júnior	41º
Wanessa Menezes de Moura	42º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Felipe da Silva	44º
Rogério Arruda da Mota Silveira	78º

PROFESSOR MULTIDISCIPLINAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Erica Patricia Pereira da Silva Gonçalves	194º
Andressa Rosállya Barros de Lima Monte	196º
Cynthia Dayanne Brito dos Santos	199º
Luana Libório de Vasconcelos	200º
Aline de Oliveira Félix	201º
Luciana Paula de Lima Santos	202º
Elisângela Bezerra de Lima Monteiro	205º
Manoel Carlos Freire Ramos	207º
Milena Cabral Oliveira	208º
Brianna Tamires de Figueiredo Cunha Lima	210º
Adriane Dias Ferreira da Paz	214º
Geralton Guerra Santana	217º
Rejane Karla de Moura Alves	219º
Jessica da Silva Nascimento	353º
Elaine Bezerra de Lira	354º

Art. 2º Os convocados deverão comparecer, no dia 09 de janeiro de 2026, à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, localizada na Rua Dr. Praça Araujo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54735-110, das 8hs às 12hs, portando documento de identificação com foto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de janeiro de 2026.

VINICIUS LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:1846EA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA E A ZETRASOFT LTDA.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado:

PRIMEIRA DISTRATANTE (Ex-COMODATÁRIO): Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.251.832/0001-05, representado pelo Sr. VINÍCIUS LABANCA, portador da Cédula de Identidade nº 4736741 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.683.564-01, doravante denominado COMODATÁRIO com sede na Praça Doutor Araújo Sobrinho, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-565, neste ato representada na forma da lei, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE.

E, de outro lado:

SEGUNDA DISTRATANTE (Ex-COMODANTE): ZETRASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, com sede em Nova Lima/MG, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 - Sala 1101 e 1102, Bairro: Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente DISTRATADA.

As partes acima qualificadas, em comum e pleno acordo, resolvem, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito,

distratar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2022 (doravante denominado "Contrato Original"), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO DISTRATO

O presente instrumento tem por objeto o distrato (resilição bilateral) do Contrato Original, celebrado em 16 de novembro de 2022, cujo objeto era a cessão do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG de propriedade da DISTRATADA (ZETRASOFT).

O Contrato Original é distratado por mútuo acordo das partes, em conformidade com o que permite a legislação vigente, e com efeitos a partir da data de assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

As partes declaram que o presente distrato se opera por acordo mútuo, sem a aplicação de multas ou sanções decorrentes da rescisão.

Preservação de Direitos: Os direitos das Consignatárias serão preservados até a liquidação final e formal dos contratos de empréstimos objeto de consignação. A ZETRASOFT LTDA

(DISTRATADA) permanecerá operando até o fim dos descontos dos contratos já averbados no momento da rescisão/distrato.

Custeio: Tendo em vista o caráter gratuito do comodato, e que o custeio com a execução dos serviços deveria ser arcado pelas Consignatárias usuárias do sistema, as partes declaram não haver valores a serem restituídos ou pagos uma à outra a título de custos ou despesas do objeto principal do comodato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS DADOS E LGPD

A DISTRATADA (ZETRASOFT) se compromete, como operadora de dados, a devolver ao controlador (Município de São Lourenço da Mata), no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, todos os dados pessoais relacionados à execução do contrato, inclusive os registros de acesso e histórico de operações, devendo comprovar documentalmente sua exclusão nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

A DISTRATADA (ZETRASOFT) obriga-se, ainda, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS registrados no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do contrato.

As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas no Contrato Original permanecem válidas, mesmo após o encerramento da relação contratual, conforme Cláusula Quarta.

O presente distrato implica a extinção de todas as obrigações contratuais oriundas do Contrato Original, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste instrumento, em especial as relacionadas à preservação de dados e à confidencialidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E FORO

As partes declaram, para todos os fins de direito, que o presente distrato se dá por mútuo consentimento, sem que haja qualquer direito de indenização ou aplicação de penalidades, salvo quanto às obrigações ainda pendentes previstas nas cláusulas 2.2 e 2.3

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Distrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eventuais encargos decorrentes da manutenção dos contratos das Consignatárias até sua quitação serão integralmente suportados por estas, sem responsabilidade da DISTRATANTE.

O presente Distrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à extinção das obrigações contratuais, ressalvadas aquelas previstas neste distrato

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata/PE, 30 de outubro de 2025.

Pela Distratante/
Ex- Comodatário
(Prefeitura Municipal De São Lourenço Da Mata)
VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Pela Distratada/ Ex-comodante (Zetrasoft LTDA)
MOISES DO MONTE

Assinado Digitalmente Por Moises do Monte Santos:80136095615
Nd: C=br, Ou=videoconferencia, Ou= 27510943000110, Ou=ac
Syngularid Multipla, O=icp-brasil, Cn=moises do Monte
Santos:80136095615

Santos:8013609 Razão: eu Sou o Autor Deste Documento
Localização:

5615
Nome Cargo
CPF
Data: 2025.11.05 14:50:48-03'00'
Foxit Pdf Reader Versão: 2024 1 0

Assinado de Forma Digital Por
Fernando Sampaio Fernando Sampaio
Dados: 2025.11.03 19:06:45
03'00'

Testemunha:

Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1AFB2CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 016/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de São Vicente Férrer-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, de acordo com a Lei Municipal Nº 608/1996, alterado pela Lei Nº 1.001/2023, que institui o CMAS.

Resolve:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 016/2025, de 18 de dezembro de 2025.

Onde se lê: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Vicente Férrer-PE, para o quadriênio 2026-2029.

Leia-se: Dispõe sobre a aprovação o Plano Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de São Vicente Férrer-PE, para o quadriênio 2026-2029.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2025.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrários.

São Vicente Férrer-PE, 06 de janeiro de 2026.

ALICE CAVALCANTI CORREIA DE OLIVEIRA
- Presidente do CMAS-

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:7F1AEE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VISANDO AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.760.950,90 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) **https://www.gov.br/pncp/pt-br**, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 06 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:48E61215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA, VISANDO À EXECUÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2026, DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO PRESENCIAL, COMPREENDENDO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, COM ÊNFASE NA APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS, ESPECIALMENTE APRENDIZAGEM BASEADA EM SOLUÇÃO DE PROBLEMAS (ABP) E CONSTRUÇÃO DE PROJETOS, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO: R\$ 387.374,80 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **19 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BLL COMPRAS, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 06 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2026

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:85313B50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Processo Licitatório Nº: 00001/2026. Pregão Eletrônico Nº 00001/2026. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de calça escolar, destinada a atender às necessidades da rede pública municipal de ensino do Município de Surubim, Estado de Pernambuco. Valor: R\$ R\$ 175.413,07. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 19 de janeiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 06 de janeiro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Clara Lopes de Assis

Código Identificador:6F9E9228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a) representante da:

BSR ATACADO LTDA

CNPJ nº 41.897.779/0001-77, com endereço na Rua Projetada B, Lot. Carvel, Nº 26, Quadra C Lot 07, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100; por seu Administrador/sócio/procurador Bruno Santa Rosa.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Responsabilização nº 01/2026. Investigada: empresa BSR ATACADO LTDA, CNPJ nº 41.897.779/0001-77, endereço na Rua Projetada B, Lot. Carvel, Nº 26, Quadra C Lot 07, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100, ..

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada nº 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Responsabilização nº 01/2026**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, durante de habilitação apresentou documentação (enquadramento como Empresa de Pequeno Porte)*, no âmbito do Processo Licitatório nº 00031/2025 – Pregão Eletrônico 00008/2025, praticada pela empresa **BSR ATACADO LTDA**, CNPJ nº 41.897.779/0001-77, com sede na Rua Projetada B, Lot. Carvel, Nº 26, Quadra C Lot 07, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE, CEP 55814-100, cujo objeto foi: Contratação de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Surubim-PE, com valor total do edital de R\$ 3.534.946,80. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VIII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente identificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE

Membro Da CPAR

Publicado por:

Jose Diogo Arruda de Albuquerque

Código Identificador:62AFC00A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - HM
DISTRIBUIDORA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Surubim-PE**. Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.702.640/0001-93, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: hmalimentos928@gmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de janeiro de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:F007A98C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - SF
COMERCIAL**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de gêneros alimentícios destinados às cozinhas comunitárias, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.772.813/0001-91**, para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **sfcomercialdistribuidora@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 06 de janeiro de 2026.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:81B1069B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00254/2025. Processo Nº: 00138/2025. CDC. Dispensa Nº DP00046/2025. Compra. Aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados ao restabelecimento do sistema de videomonitoramento em diversas vias urbanas do Município de Tacaimbó-PE, visando recompor a infraestrutura de monitoramento eletrônico abruptamente interrompida, assegurando a retomada imediata das ações de segurança pública, prevenção de ilícitos e proteção do patrimônio público e privado. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Tacaimbó-PE, consignada no orçamento vigente e compatível com o objeto contratado, a ser devidamente indicada em campo específico abaixo, conforme reserva orçamentária constante dos autos do processo administrativo, em atendimento ao disposto na Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 e à Lei nº 14.133/2021. Dotação : 85 Ação : 0412204022.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesa : 33903000 – Material de Consumo Unidade : 31001 – DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS Fonte : 501 – Outros Recursos não Vinculados. Contratado: R C R P Sales Tecnologia e Servicos. Valor R\$23.022,31. Vigência: de 19/12/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 19/12/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4B2C3104

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 044/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arimado no Art. 32, XIV, XIX, XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos e função adiante denominados, para proceder ao levantamento de valores existentes no Caixa da Câmara Municipal de Vereadores, no final do expediente do dia 31 de Dezembro de 2025, conforme a seguir discriminado.

I- Nome: MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO
Cargo: Diretor de Finanças e Orçamento
CPF: 458..904-10
Celular/Whatsapp: 87-99909-5553

II- Nome: CASSIA MARIA VIEIRA SANTOS
Cargo: Agente de Controle Interno
CPF: 041..574-00
Celular/Whatsapp: 87-98134-0882

III – Nome: ISADORA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: Guarda Patrimonial
CPF: 118..164-48
Celular/Whatsapp:82-99612-7614

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de Dezembro de 2025

REGINALDO SOUSA Banzota de Carvalho
-Presidente do Poder Legislativo-

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 30/12/2025

Publicado por:
Erbert Crhistian de Souza Dantas
Código Identificador:89E5200B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré -PE, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2025, celebrado com a Associação Beneficente Mensageiros da Ordem e do Direito, inscrita no CNPJ nº 11.024.163/0001-20, oriundo da Chamada Pública nº 003/2024, Processo Administrativo nº 015/2024, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e aumento de quantitativo do objeto pactuado no Termo de Colaboração, conforme previsto no Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração por 12 meses, passando a vigorar até 10/01/2027.

Tamandaré/PE, 06/01/2026.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa

Código Identificador:CB58BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 709/2025/GP, 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Banco de Distribuição de Sementes para a Agricultura Familiar no município de Tamandaré-PE e estabelece diretrizes para seu funcionamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica criado o Banco de Distribuição de Sementes para a Agricultura Familiar no município de Tamandaré-PE, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento ou órgão equivalente, com o objetivo de fomentar a produção agrícola familiar, garantir segurança alimentar e promover o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º O Banco de Sementes terá as seguintes finalidades:

- I - Distribuir sementes de qualidade, preferencialmente crioulas ou adaptadas à região, aos agricultores familiares do município;
- II- Promover a troca de sementes entre agricultores, resgatando e preservando variedades tradicionais;
- III - Realizar capacitações sobre manejo sustentável, armazenamento e multiplicação de sementes;
- IV-Apoiar a transição agroecológica e a redução da dependência de insumos externos.

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO E GESTÃO**

Art. 3º O Banco de Sementes será gerido pelo Conselho Rural de Desenvolvimento Tamandaré:

Art. 4º As sementes distribuídas poderão ser:

- I -Adquiridas com recursos municipais, estaduais ou federais;
- II - Doadas por instituições parceiras (como EMBRAPA, ONGs ou outras);
- III- Repassadas Por Agricultores Que Participem de Programas de Multiplicação.

Art. 5º Terão prioridade no acesso ao Banco de Sementes:

- I- Agricultores familiares cadastrados no Programa Nacionais de Agricultura Familiar (Pronaf);
- II - Comunidades quilombolas, indígenas ou assentamentos rurais;
- III- Produtores em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 6º São direitos dos agricultores beneficiários:

- I-Receber sementes de qualidade e adequadas ao clima local;
- II-Participar de capacitações técnicas ofertadas pelo Banco;
- III- Integrar programas de troca e multiplicação de sementes.

Art. 7º São deveres dos agricultores beneficiários:

- I - Utilizar as sementes exclusivamente para produção agrícola;
- II- Devolver ao Banco, quando possível, parte das sementes colhidas para reposição do estoque;
- III- Participar de atividades de formação quando convocados.

**CAPÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 708/ 2025/ GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA.: Dispõe sobre a exigência de que ao menos 30% dos artistas contratados para eventos públicos em Tamandaré sejam de origem local e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, ao menos 30% (cinquenta por cento) dos artistas contratados para eventos públicos promovidos ou financiados pelo município de Tamandaré deverão ser de origem local.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se artista local aquele que resida no município de Tamandaré por no mínimo 12 (doze) meses, comprovando vínculo efetivo com a cidade, seja por meio de atuação profissional na área cultural ou por meio de registro de atividade artística junto a entidades culturais locais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura, será responsável por organizar o processo de seleção e contratação dos artistas locais, assegurando a transparência e a equidade no acesso a oportunidades para os artistas tamandareenses.

Art. 3º O cumprimento desta Lei será verificado periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura, que deverá apresentar relatórios anuais sobre a execução de eventos e a participação de artistas locais.

Art. 4º O Município de Tamandaré poderá firmar parcerias com associações, cooperativas e outras organizações culturais locais, com o objetivo de fomentar a economia criativa e garantir que a cultura local seja amplamente representada nos eventos públicos.

Art. 5º Caso o número de artistas locais qualificados e disponíveis não seja suficiente para atender à demanda, poderá haver exceções, mediante justificativa técnica, respeitando sempre a prioridade para os profissionais residentes em Tamandaré.

Art. 6º A implementação desta Lei será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tamandaré, podendo ser regulamentada por decretos específicos, sempre com a orientação de fortalecer as iniciativas culturais locais e promover a inclusão de artistas da cidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:BAF65868

Art. 8º O Banco de Sementes será financiado por:

- I - Dotação orçamentária do município;
- II - Convênios com governos estadual e federal;
- III - Doações de entidades públicas ou privadas;
- IV - Recursos de emendas parlamentares .

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, definindo :

- I- Critérios detalhados para cadastro e distribuição;
- II - Normas de armazenamento e controle de qualidade;
- III - Mecanismos de transparência e prestação de contas .

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:915AA19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 710/ 2025/ GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E MODIFICA A LEI Nº 400/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAM ANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores da Tamandaré, Estado de Pernambuco, a verba de representação modificando o Anexo - 1, da Lei 400/2013;

Parágrafo único - Os vencimentos dos servidores são atualizados conforme fixados no quadro de servidores deste Poder legislativo no Anexo - 1 da Lei 400/2013, sendo estabelecidos os vencimentos e a verba de representação de acordo com a classe de cada cargo;

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art . 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025.

Cesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:FD845527

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 711/2025/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO,

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA, ELETRÔNICA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Tamandaré, a obrigatoriedade de observância de especificações técnicas mínimas para o fornecimento, instalação e configuração de sistemas de segurança eletrônica por meio de videomonitoramento em locais públicos.

Art. 2º Os sistemas de videomonitoramento implantados em locais públicos, por iniciativa do poder público ou por empresas contratadas, deverão atender aos seguintes critérios técnicos mínimos:

I - Câmeras com resolução mínima Full HD;

II- Captação de imagem com visão noturna (infravermelho);

III -Armazenamento de imagens por período mínimo de 30 (trinta) dias;

IV - Sistema de gravação com acesso remoto em tempo real pelas autoridades competentes;

V- Instalação de placas informativas nos locais monitorado s, informando a existência do videomonitoramento;

VI- Cobertura estratégica de áreas de maior circulação e vulnerabilidade, conforme mapeamento da Guarda Municipal e/ou Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º A instalação e a operação dos sistemas deverão obedecer à legislação vigente sobre proteção de dados e privacidade, especialmente no que se refere ao uso e acesso às imagens.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo as normas complementares e os órgãos responsáveis pela fiscalização e manutenção dos equipamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:1A1747BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 712/2025/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Institui o programa "Espaços Públicos Conectados" no Município de Tamandaré, que dispõe sobre a instalação de internet gratuita via Wi-Fi nas praças, hospital e demais espaços públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tamandaré, o programa "Espaços Públicos Conectados", com o objetivo de promover a inclusão digital e o acesso gratuito à internet por meio da instalação de pontos de Wi-Fi livre em locais públicos.

Art. 2º A disponibilização da internet gratuita abrangerá, prioritariamente, os seguintes locais:

- I- Praças públicas;
- II - Hospital municipal e unidades básicas de saúde;
- III- Escolas e bibliotecas públicas;
- IV - Terminais de transporte e pontos turísticos;
- V - Outros espaços públicos de grande circulação.

Art. 3º A conexão à rede deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I - Sinal de internet com velocidade adequada para navegação, vídeo e uso de redes sociais;
- II - Acesso gratuito, mediante autenticação simplificada com registro de usuário;
- III - Mecanismos de segurança digital para proteção de dados;
- IV - Disponibilidade mínima de 12 horas diárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, operadoras de internet e instituições de ensino e tecnologia para viabilizar a implantação e manutenção do serviço.

Art. 5º A instalação e operação do serviço deverão observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:B9A1E8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 716/2025/GP, DE 06 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 716/2025/GP, DE 06 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal , FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **GERALDINA BATISTA DO NASCIMENTO (DONA MIRA)**, a rua localizada no Loteamento Vila Tamandaré, rua perto do Bar de Gordo .

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo 1, que é parte integrante do presente projeto .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 06 de maio de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:C26181D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 707 /2025/GP, DE 04 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, a partir do exercício 2025, regulamentando, em âmbito municipal, as disposições da Lei Nacional nº 11.738/2008, e a Portaria Interministerial MF/ MEC Nº 13, publicada em Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2024; e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1º O Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica dos Professores Efetivos do Município de Tamandaré, na forma prevista na Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria Interministerial MF/ MEC Nº 13, publicada em Diário Oficial do dia 24 de dezembro de 2024, fica definido no valor de R\$ 4.867 ,77 (quatro mil , oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para o exercício 2025.

§ 1º A atualização prevista no *caput* deste artigo representará uma variação percentual positiva de aproximadamente 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) em relação ao piso salarial fixado para o exercício 2024.

Art . 2º O piso salarial profissional descrito no artigo 1º corresponderá à jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser observado e garantido na proporção do valor da hora aula, conforme vinculação de cada profissional do magistério da educação básica municipal.

Art. 3º Fica dispensado o estudo de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, uma vez que, para efeitos de contabilização e impacto, as despesas serão computadas e absorvidas pelo orçamento em execução, não afetando as metas e resultados fiscais.

Art. 4º Para custear o incremento das despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias especificadas na Lei Orçamentária Anual vigente no exercício 2025, consoante os repasses a serem efetivados pela União.

Art. 5º Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogando-se as Disposições em Contrário e Retroagindo Seus Efeitos Financeiros ao Dia 01 de Janeiro de 2025.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 04 de Abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:3048700B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNIPAL Nº 713/ 2025/GP, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

EMENTA: dispõe sobre a instituição da política municipal de incentivo a energia solar no município de tamandaré e dá outras providências .

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar no município de Tam andaré, com o objetivo de promover a geração e o uso sustentável da energia solar, estimulando sua adoção em prédios públicos, residências, comércios e indústrias .

Art. 2º - A Política Municipal de Incen tivo à Energi a Sol ar tem os seguintes objetivos:

I- Reduzir a dependência de font es não renováveis de energia;
II - Diminuir os custos com consumo de energia elétrica na administ ração pública municipal;
III- Incentivar a instalação de sistemas de captação e aproveitamento da energia solar em Imóveis públicos e privados;
- Conscienti zar a população sobre os benefícios da energia solar e eficiência energética;

- Estimular a geração de empregos e o desenvolvimento econômico sustentável no setor de energia renovável.

Art. 3º - As medida s para Implementação para alcançar os objetivos desta política, o Poder Executivo poderá adotar as seguintes medidas:

I - Instalação progressiva de sistemas de energia solar fotovoltaica e térmica em prédios públicos municipais, como escolas, hospitais, postos de saúde e sedes administrativas;

II- Criação de incentivos fiscais, como redução de IPTU e ISS para imóveis e empresas que instalem sistemas de energia solar;

III - Parcerias com instituições financeiras para facilitar o acesso a linhas de crédito específicas para a aquisição de equipamentos solares;

IV- Campanhas educativas e programas de capacitação sobre energia solar e eficiência energética;

V- Estímulo a projetos de pesquisa e inovação no setor de energias renováveis em parceria com universidades e centros tecnológicos.

Art. 4º - Incentivos e Benefícios;

I - O Poder Exeeuti vo poderá cri ar programas de isenção pareia! ou total de tributo s municipais, como o IPTU Verde, para proprietários que adotem sistemas de energia solar em suas edificações;

II - Empresas que atuam na insta lação e manutenção de sistemas de energia solar poderão receber incentivos para fomentar o setor no município;

III - O município poderá captar recursos estaduais, federais e internacionais para Investimentos em infraestrutura de energia solar .

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com governos estaduais, federais, instituições privadas e organizações não governamentais para viabilizar projetos de energia solar, reduzindo custos e ampliando sua implementação .

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias a partir da sua publi cação, estabelecendo diretrizes para sua aplicação e cumprimento .

Art. 72 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, em 30 de abril de 2025.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:DFB0B802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 705, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre a 3º Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 601/2021 e dá outras providências".

O Sr. Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 3º Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2025, conforme autoriza a Lei nº 601 de 30 de dezembro de 2021.

§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada na Lei nº 601 de 30 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2025, o **Anexo 1 - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianua,l autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogando todas as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré-PE, 02 de dezembro de 2024.

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jhennifer Karla Maria do Nascimento
Código Identificador:7F3A0CEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 706, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025.

O **Prefeito do Município de Tamandaré**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais legais, FAZ SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei Municipal Nº 601 de 30 de dezembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para 2025:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E SEGURIDADE SOCIAL

Seção 1 Da Estimativa Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 146.374.000,00 (cento e quarenta e seis milhões , trezentos e setenta e quatro mil reais), assim distribuída:

CODIGO	1	PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.946.000,00
12	CONTRIBUIÇÕES	4.709.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	644.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	98.275.000,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.644.000,00
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL	1	146.374.000,00

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 02 da Lei 4.320/64.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, equivalente ao total da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 146.374.000,00 (cento e quarenta e seis milhões , trezentos e setenta e quatro mil reais), e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

FUNÇÃO	1	DOTAÇÃO
01	Legislativa	8.225.000,00
04	Administração	20.452.100,00
08	Assistência Social	6.917.780,00
10	Saúde	35.610.000,00
12	Educação	48.773.790,00
13	Cultura	4.574.000,00
15	Urbanismo	16.184.075,00
16	Habitação	20.000,00
17	Saneamento	40.000,00
18	Gestão Ambiental	1.663.255,00
20	Agricultura	1.780.000,00
26	Transporte	476.000,00
27	Desporto e Lazer	210.000,00
99	Reserva de Contingência	1.448.000,00
TOTAL	1	146.374.000,00

I. Orçamento Fiscal: **R\$ 103.846.220,00** (cento e três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais);

II. Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 42.527.780,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte sete mil e setecentos e oitenta reais):

a. R\$ 35.610.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e dez mil reais) compreende despesas com saúde;

b. R\$ 6.917.780,00 (seis milhões, novecentos e dezessete mil e setecentos e oitenta reais) são despesas com assistência social.

Art. 5º - A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupo estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

CAPITULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 , com finalidade de: atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei em créditos adicionais; inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).

Art. 8º. Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os resultados de convênios celebrados ou reativados e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 9º. Os créditos adicionais suplementares que se destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e fontes de recursos dos órgãos e entidades da administração indireta, inclusive fundos serão abertos através de decreto do Poder Executivo não tendo vinculação ao percentual disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 10º. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de convênios a fundo perdido, operações de crédito e transferências voluntárias e recursos provenientes de excesso de arrecadação, ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão abertos através de decreto do Poder Executivo.

Art. 11º. Para efeito da execução orçamentária, o remanejamento e a inclusão das modalidades em cada grupo de natureza de despesa de ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 12º. Os ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão formalizados através de Portaria da Secretaria da Fazenda e/ou da Administração, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 13º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei em seus créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 14º. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar

com o orçamento vigente, não sendo computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 7º da presente Lei.

Art. 15º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 02 janeiro de 2025.

Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coesão sanada tardiamente.

Tamandaré, 02 de dezembro de 2024

ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Jhennifer Karla Maria do Nascimento

Código Identificador:D6B775DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026**

**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 01/2026**

O **Município de Tamandaré**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a certificação dos **Pontos de Cultura do Município de Tamandaré**, selecionados através do **Edital nº 04/2024**, em conformidade com a Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva) e a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB).

Após a conclusão das etapas previstas no edital, ficam certificadas como Pontos de Cultura as seguintes entidades culturais:

1. Ponto de Cultura: **(GRUPO DE CAPOEIRA CORDÃO DE OURO)**
2. Ponto de Cultura: **(CASA CULTURAL TUBIBA)**
3. Ponto de Cultura: **(ATELIE DE MADEIRA MESTRE SANDRO DE TAMANDARÉ)**
4. Ponto de Cultura: **(ESCOLA DE CAPOEIRA DA ANGOLA O PULO DO GATO PROFESSOR MESTRADO BOY)**
5. Ponto de Cultura: **(ESPAÇO CULTURAL BURRA DA PRAIA)**

Todas sediadas no Município de Tamandaré/PE.

A certificação reconhece a relevante atuação sociocultural das entidades acima listadas, contribuindo para o fortalecimento, preservação e difusão da cultura local, nos termos da legislação vigente.

O presente extrato entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 06 de janeiro de 2026.

CICERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Município de Tamandaré

JOSENILDO NASCIMENTO SOARES

Diretor de Departamento
Município de Tamandaré

Publicado por:

Rafael Martins Dantas

Código Identificador:38602B7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

Processo Nº: 00046/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: SAULO ABRAÃO DO NACIMENTO – CPF: 032.838.584-03; JOSE JERONIMO DA SILVA SALES – CPF: 088.144.954-75; JOSE WENDEL ARAUJO SANTOS – CPF: 011.165.104-21. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.taqdonortepe@gmail.com. Taquaritinga do Norte, 05/01/2026.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.

Comissão de Contratação (*)(**).

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:AD0B728D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE DE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE
2026**

DECRETO Nº 001 , DE 01 DE janeiro DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

PRAÇA CEL. GEREMIAS PARENTE DE SA -
CNPJ:11361201/0001-30
2026

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o

exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 178 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TERRA NOVA, 01 de janeiro de 2026

ESDRAS ENILDO P.DE C.C.MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:34B6660E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – 75, III, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Dispensa Eletrônica Nº 001/2026. O Município de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa para Contratação de empresa visando execução de serviços de castração de cães e gatos, com utilização de unidade móvel de esterilização cirúrgica (castramóvel), abrangendo todos os insumos necessários à realização dos procedimentos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.219/2025, para atender à demanda da Secretaria de Meio Ambiente de Timbaúba-PE, cujas especificações estão descritas no Termo de Referência, e que no período das 14:00h **do dia 07/01/2026** até às 14:00h **o dia 12/01/2026** receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação.

Endereço eletrônico para formalização de consulta, solicitação do Termo de Referência e envio de documentações e proposta: licitacaotimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br.

Responsável Pela Contratação
ARYOSVALDO DA COSTA BRANDÃO
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:732072A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 03-2025

PORTARIA Nº 03/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014, Regimento Interno.

CONSIDERANDO O Convênio nº 48507484, referente ao Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a Polícia Civil de Pernambuco e a Câmara de Vereadores da Cidade de Toritama/PE para fins de funcionamento de um Posto de Identificação do Instituto de Identificação Tavares Buril;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor abaixo designado para desempenharem a funções de Auxiliar de Identificador:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
318	WILLYAN BRYAN FERREIRA DE BARROS	Auxiliar de Identificador	de 70% sobre os vencimentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:061B7C19

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 04-2025

Portaria Nº 04/2026.

Institui e Nomeia os membros da Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixa do Patrimônio da Câmara Municipal de Toritama/PE, bem como dá outras providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama/PE, o Vereador **José Simplício Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação aplicável à Administração Pública, e ainda:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle, a guarda, a conservação e a correta destinação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Toritama/PE;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização periódica de inventário físico e financeiro dos bens públicos, como instrumento de transparência, controle interno e prestação de contas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente o previsto no art. 106, §3º, que trata do controle patrimonial e a correta escrituração dos bens públicos;

CONSIDERANDO as normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), bem como as orientações dos órgãos de controle externo e interno;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos bens patrimoniais para adequação de seus valores contábeis à realidade do mercado, bem como a identificação de bens inservíveis, obsoletos, irre recuperáveis ou antieconômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos administrativos de baixa patrimonial, resguardando a legalidade, a transparência e o interesse público, bem como a necessidade de implantação de um controle ágil e eficaz patrimonial, propiciando os meios eficientes para realização do inventário;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de instituir comissão específica para conduzir tais procedimentos de forma técnica e organizada, de maneira que, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixa do Patrimônio da Câmara Municipal de Toritama/PE, composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Joyce Rayana Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.707.614-81 (Coordenadora de Patrimônio);

II – Membro: Aurélio Henrique de Almeida Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.081.624-20 (Agente Legislativo);

III – Membro: Flávio Natalício Barbosa de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.772.434-09 (Técnico de Informática);

IV – Membro: Cecília de Queiroz Ramos, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.131.744-40 (Operadora de Mídias);

V – Membro: Marcos Rian Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.872.214-31 (Técnico de Informática).

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – Patrimônio: conjunto de bens suscetíveis de apreciação econômica, adquiridos por compra, doação, permuta ou por outra forma legal de aquisição, devidamente identificados e registrados;

II – Bens móveis: aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III – Bens inservíveis: materiais que se encontrem em desuso, obsoletos ou irrecuperáveis para a Câmara Municipal;

IV – Alienação: procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V – Baixa de bens: procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo Municipal;

VI – Descarte de bens: inutilização de bens móveis patrimoniais, observada as normas legais aplicáveis.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixa do Patrimônio:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Toritama;

II – Realizar o inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, mantendo registro atualizado dos responsáveis pelos bens integrantes do patrimônio, avaliando o seu estado de conservação, bem como propondo medidas de reparo e/ou reposição;

III – Promover a identificação, conferência, classificação e avaliação dos bens móveis e imóveis, acompanhando seu controle por meio de cadastro centralizados e relatórios de situação, quando houver alterações;

IV – Proceder à reavaliação dos bens patrimoniais, sempre que necessário;

V – Realizar levantamentos específicos quanto ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;

VI – Identificar bens inservíveis, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis, propondo sua baixa;

VII – Elaborar relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados;

VIII – Apurar irregularidades relacionadas aos bens móveis e imóveis, nos termos da legislação vigente, comunicando-as à Procuradoria Geral, à Unidade de Controle Interno e à Presidência da Câmara Municipal;

IX – Adotar outras providências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Anualmente, deverá ser elaborado relatório geral e circunstanciado sobre a situação, estado de conservação, localização e responsabilidade de todos os bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, o qual ficará à disposição dos membros do Poder Legislativo, dos órgãos de fiscalização e controle, bem como da sociedade civil, para fins de consulta e prestação de contas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar a legislação vigente, as normas contábeis aplicáveis ao setor público, bem como as orientações do controle interno e externo.

Art. 6º A participação na Comissão ora constituída, ensejará gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração dos servidores designados, em razão do acúmulo de função, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 143/2025, que estabelece a estrutura administrativa e organizacional deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo será concedida exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

Art. 7º A Comissão de Inventário, Reavaliação e Baixa do Patrimônio desta Câmara Municipal terá caráter permanente e prazo de vigência indeterminado, em razão da natureza contínua e rotineira das atividades de controle, atualização, reavaliação e regularização do patrimônio público.

§ 1º O caráter indeterminado da Comissão justifica-se pela necessidade de atualização periódica dos registros patrimoniais, em decorrência de aquisições, incorporações, transferências, reavaliações, depreciações, alienações e baixas de bens, bem como pela constante adequação às normas contábeis aplicáveis ao setor público e às orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A Comissão atuará de forma permanente, sem prejuízo da realização de inventários gerais anuais ou extraordinários sempre que determinado pela Presidência da Câmara ou recomendado pelos órgãos de fiscalização externa.

§ 3º A composição da Comissão poderá ser alterada a qualquer tempo, por ato da Presidência da Câmara Municipal, mediante nova Portaria, sempre que houver necessidade administrativa, preservada a continuidade dos trabalhos e a regularidade do controle patrimonial.

§ 4º A atuação permanente da Comissão não afasta a possibilidade de fixação de prazos específicos para a conclusão de etapas, relatórios ou procedimentos determinados, os quais deverão ser expressamente estabelecidos em ato próprio.

Art. 8º Deverá ser apresentado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, o relatório circunstanciado disposto pelo art. 4º desta Portaria, referente ao exercício de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 022/2023.

Câmara Municipal de Toritama, 06 de janeiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara Municipal de Toritama/PE

Publicado por:

Andreza Maria Dos Santos Silva

Código Identificador:50A37088

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 001/2026 – Pregão Presencial/PMT nº 001/2026; OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar completo, destinado aos estudantes e professores, bem como uniformes profissionais para merendeiras e auxiliares de serviços gerais, da rede municipal de ensino do Município de Triunfo/PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 223.409,06; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço; ABERTURA: 19/01/2026 às 08:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 06 de Janeiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:9C806C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 002/2026 – Pregão Presencial/PMT nº 002/2026; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em gestão de sistemas e aperfeiçoamento dos serviços administrativos relacionados ao acompanhamento das atividades de transporte escolar, incluindo os serviços de georreferenciamento, no município de Triunfo/PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 106.456,75; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço; ABERTURA: 19/01/2026 às 11:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP:

56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min;
Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 06 de Janeiro de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4C04A55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA:Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tupanatinga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a recepção da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC);

CONSIDERANDO o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Tupanatinga, a partir de 02 de janeiro de 2026, na forma abaixo:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
Agente de Contratação e Pregoeiro	Fabricio Gomes da Silva CPF nº 013.119.004-03
Equipe de Apoio do Agente de Contratação e do Pregoeiro	José Aires de Moura Alves CPF nº 119.869.374-61
	Jaqueline dos Santos Lima CPF nº 114.825.314-96
	Alcebiades Rusenveltt Soares Barbosa CPF nº 039.983.744-26
	José João Neto Beserra CPF nº 071.539.594-75

Art. 2º. Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro, no que concerne as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento da comissão de contratação no âmbito do Município de Tupanatinga.

Art. 3º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022, no que couber.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tupanatinga, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:46E770C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
VENTUROSA
PORTARIA Nº 001/2026

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais (paridade e integralidade) a ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, Professor I, símbolo PV, nível II, classe G, matrícula 0730, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da Lei Orgânica do Município com a redação da EOM nº 001/2020, c/c o art.20 da EC Nº 103/2019

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 06 de janeiro de 2026.

DINAY LEAL DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A78F23A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 306/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sra. **MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE GOES**, nomeada pelo Decreto nº 256 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, após devidamente notificada para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 128/2025 em 03/11/2025, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata **MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DE GOES**, inscrição nº **103.365**, aprovada para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C13B2ECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 307/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA**, nomeado pelo Decreto nº 256 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 129/2025 em 22/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **GABRIEL NASCIMENTO BARBOSA**, inscrição nº **100.740**, aprovado para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:8C13C07A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 308/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 256 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 131/2025 em 22/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrição nº **113.800**, aprovado para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9086B24D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 309/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **ESLE EDUARDO GALINDO**, nomeado pelo Decreto nº 257 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 133/2025 em 23/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **ESLE EDUARDO GALINDO**, inscrição nº **101.907**, aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AD4BB27C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 310/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto nº 257 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 134/2025 em 30/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA**, inscrição nº **100.656**, aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:77CFD565

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 311/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO**, nomeado pelo Decreto nº 257 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 135/2025 em 30/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO**, inscrição nº **103.618**, aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3BB523F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 312/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **KAIQUE DE FRANCA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 257 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 137/2025 em 30/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **KAIQUE DE FRANCA SILVA**, inscrição nº **109.516**, aprovado para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:53F24E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 313/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sra. **LETICIA HELLEN DE SOUZA ARAUJO**, nomeada pelo Decreto nº 257 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, após devidamente notificada para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 139/2025 em 03/11/2025, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata **LETICIA HELLEN DE SOUZA ARAUJO**, inscrição nº **101.344**, aprovada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:DF0CAA92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 314/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sra. **ANNY RAFAELY PEREIRA DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 258 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, após devidamente notificada para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 140/2025 em 31/10/2025, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata **ANNY RAFAELY PEREIRA DA SILVA**, inscrição nº **109.930**, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:9A169496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 315/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sra. **AURELIANE CADENGUE GALINDO**, nomeada pelo Decreto nº 258 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, após devidamente notificada para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 141/2025 em 30/10/2025, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata **AURELIANE CADENGUE GALINDO**, inscrição nº **106.901**, aprovada para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 256 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F1D8ABA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 316/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sra. **VALDIANE GOMES PAZ**, nomeada pelo Decreto nº 259 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **RECEPCIONISTA**, após devidamente notificada para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 142/2025 em 20/10/2025, tendo a mesma não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata **VALDIANE GOMES PAZ**, inscrição nº **110.598**, aprovada para o cargo de **RECEPCIONISTA**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarada desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 259 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:38D7C59A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO**
DECRETO Nº 317/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR**, nomeado pelo Decreto nº 259 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **RECEPCIONISTA**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 143/2025 em 20/10/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **IVANILDO APOLINARIO DA SILVA JUNIOR**, inscrição nº **108.492**, aprovado para o cargo de **RECEPCIONISTA**, no Concurso Público homologado pelo Decreto

Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 259 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador: ACF52680

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 318/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Declara Desistência Tácita de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **TIAGO BEZERRA DOS SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 259 de 17 de outubro de 2025, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **RECEPCIONISTA**, após devidamente notificado para tomar posse em 20 de outubro de 2025, com confirmação da carta de convocação nº 144/2025 em 28/11/2025, tendo o mesmo, não comparecido para tomar posse no cargo supracitado.

DECRETA:

Art. 1º Fica o candidato **TIAGO BEZERRA DOS SANTOS**, inscrição nº **104.214**, aprovado para o cargo de **RECEPCIONISTA**, no Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal de nº 213 de 20 de outubro de 2021, declarado desistente, tendo em vista o não atendimento da nomeação realizada através do 259 de 17 de outubro de 2025, com prazo final em 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador: 3AD27047

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação, na forma preconizada no Art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 042/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, precisamente da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual determina aos entes públicos da administração direta e indireta, a obrigatoriedade de uma constituição ou criação de uma Comissão de Contratação para realização das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 042/2023, já autorizam a designação por simples ato administrativo próprio da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que a função de Agente de Contratação e respectivas atribuições, que devem recair sobre servidor público do quadro efetivo ou de vínculo permanente, estão disciplinadas nos art. 5º e 6º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 042, de 31 de março de 2023, que foi editado com estrita observância das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação deverá contar com uma Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) Membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades, consoante previsão dos art. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 042/2023, com as atribuições constantes do § 1º deste artigo c/c o art. 11 do mesmo Diploma Legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Contratação para realização das Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Venturosa e do Fundo Municipal de Assistência Social de Venturosa - PE, Exercício de 2026, no respectivo setor de licitações públicas, que será composta por:

I – Agente de Contratação: JONES DANIEL FELIX MORENO – Matrícula nº 2034.

II – Equipe de Apoio:

a) ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA – Matrícula nº 2177;

b) MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382;

Parágrafo Único: Na licitação, cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame, oficiará como Pregoeiro (art. 9º, Decreto nº 142/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador: 19ADB7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Contratação, na forma preconizada no Art. 8º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Art. 4º, do Decreto Municipal nº 042/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, precisamente da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição

Federal, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual determina aos entes públicos da administração direta e indireta, a obrigatoriedade de uma constituição ou criação de uma Comissão de Contratação para realização das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art. 4º do Decreto Municipal nº 042/2023, já autorizam a designação por simples ato administrativo próprio da Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que a função de Agente de Contratação e respectivas atribuições, que devem recair sobre servidor público do quadro efetivo ou de vínculo permanente, estão disciplinadas nos art. 5º e 6º, respectivamente, do Decreto Municipal nº 042, de 31 de março de 2023, que foi editado com estrita observância das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação deverá contar com uma Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 03 (três) Membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades, consoante previsão dos art. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 042/2023, com as atribuições constantes do § 1º deste artigo c/c o art. 11 do mesmo Diploma Legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Contratação para realização das Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Venturosa - PE, Exercício de 2026, no respectivo setor de licitações públicas, que será composta por:

I – Agente de Contratação: ISAAC LUIZ LIBORIO ROCHA – Matrícula nº 2177.

II – Equipe de Apoio:
MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIANA – Matrícula nº 1382;
JONES DANIEL FELIX MORENO – Matrícula nº 2034;

Parágrafo Único: Na licitação, cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame, oficiará como Pregoeiro (art. 9º, Decreto nº 142/2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:71FB9BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 003/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, atendendo solicitação contida no requerimento firmado pela interessada, conforme protocolo administrativo nº 584/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a licença para trato de interesse particular, concedida pela Portaria GP nº 141 de 07 de outubro de 2024, e conceder a reassunção de função da servidora **MIRYAN JUSSARA LEITE LOPES**, Cargo: Professor Português, Matrícula nº 1962, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a localização da mesma na Secretaria Municipal de Educação, com os procedimentos de praxe, inclusive anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de janeiro de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F2D766A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 174/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **SUSY KARLA SILVA BARBOSA**, Secretária de Finanças e Tesoureira; **GENILDA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Diretor de Departamento, **EMANUELA MARIA DA SILVA**, Diretor de Departamento e **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES**, Diretor de Departamento, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **MUNICÍPIO DE VENTUROSA** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:28E05712

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 174/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **SUSY KARLA SILVA BARBOSA**, Secretária de Finanças e Tesoureira; **GENILDA CAVALCANTE DE CARVALHO**, Diretor de Departamento, **EMANUELA MARIA DA SILVA**, Diretor de Departamento e **MARIA RENILZA CAVALCANTE RODRIGUES**, Diretor de Departamento, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **MUNICÍPIO DE VENTUROSA** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:27435F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 175/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **NADJA DARLLIN SOARES DE ANDRADE**, Secretária de Saúde e dos Direitos da Mulher; **ANDREIA PAES MENDONÇA DE SOUZA**, Escriturária, **JOSIVANIA PEREIRA BEZERRA**, Chefe Gabinete de Secretário; e **INSOLINA PAES DE ALMEIDA**, Escrituraria, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3372CF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 176/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **ALLANE MARTINS BEZERRA DA SILVA**, Secretária de Assistência Social; **MARIA HELENA DE MATOS GALINDO**, Psicóloga, **FATIMA LUANA FREITAS DE ALMEIDA**, Secretaria Adjunta Assistência Social, e **ADRIANA VALENÇA BEZERRA**, Assessora de Secretário, para constituírem a comissão de verificação de caixa do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e emitirem o competente termo de verificação de caixa no fechamento do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 15 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F58C96FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 177/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Agente Administrativo, **JOELMA ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1268, nomeada pela Portaria nº 025 de 28 de abril de 1994.

CONSIDERANDO a certidão de casamento de matrícula nº 115352 01 55 2003 2 00017 274 0005042-01 com averbação de divórcio do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus Município de São Paulo, Estado de São Paulo, anexada ao processo nº 578/2025, cópias do RG de número 4.***.17 SDS/PE e cópia do CPF de número ***.286.604-**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **JOELMA ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 1268.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 18 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:EDF3CDBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Vertente do Lério/PE, por meio de sua pregoeira, comunica a abertura do Processo nº 001/2026 - Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é o Registro de preço visando o fornecimento de recargas GLP P13 (gás de cozinha) e vasilhames P13, destinados ao uso contínuo nas unidades vinculadas à Administração Pública Municipal, considerando, em especial, as demandas operacionais das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração/Prefeitura de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado é de R\$ 118.164,10 (cento e dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). O recebimento das propostas terá início em 07 de janeiro de 2026, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e documentos de habilitação até 19 de janeiro de 2026, às 08h00, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre o edital podem ser obtidas nos seguintes canais: <https://www.pnpc.gov.br>, <https://www.bnc.org.br>, ou via e-mail cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou

pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 06 de janeiro de 2026.

RENATAGOMESDASILVA

Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:71E1792F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PRAZO

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 109/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 54/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.464.435/0001-75

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2024, com vigência prevista até 01/12/2025.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de dezembro de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C66C8EA9

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO

Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 109/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 54/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão Basculante (caçamba), com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: JP ÁGAPE TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 13.464.435/0001-75

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025, com vigência prevista até 01/12/2026.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 01 de dezembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FE5BCC38

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO - ARP Nº 04/2025

TERMO DE RESCISÃO – ARP Nº 004/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP
Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA E A
EMPRESA DE VICÊNCIA E A EMPRESA
IMPACTO COMERCIAL LTDA

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2026, a Prefeitura Municipal de Vicência/PE, com sede administrativa na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Eder Waltter José de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE a ARP nº 004/2025**, oriunda do Proc. Licitatório nº 20/2025 – Pregão Eletrônico nº 02/2025, celebrada com a empresa **IMPACTO COMERCIAL LTDA** – CNPJ 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá - Carpina/PE, CEP: 55.813-410, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Senhora **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, portadora de RG 7.782.845 – SDS/PE e CPF 073.923.104-96, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, 616 – Cajá – Carpina/PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Registro de Preço para a Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, a Ata e registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para a Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS

3.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Integram este termo, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 02/2025, ARP nº 004/2025 e a proposta da empresa.

4.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21;

4.3. O foro para dirimir questões relativas à ata de registro de preços será o da Comarca de Vicência/PE, com exclusão de qualquer outro.

4.4. O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e sitio oficial da Contratante.

Vicência/PE, 05 de janeiro de 2026.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7C7348B5

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL I - CREDENCIAMENTO I -
ARTISTAS

PROCESSO Nº. 01/2026 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026

RESULTADO PARCIAL I - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2026 - Credenciamento n.º 01/2026, o

qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrigar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTA DE REIS - DISTRITO DE TRIGUEIROS

Data: 10/01/2026

Itens	Nomes	CPF / CNPJ	Valor
01	Lezildo José dos Santos	28.376.930/0001-63	R\$ 5.000,00
02	José Francisco da Silva Filho	61.084.280/0001-58	R\$ 3.000,00

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE MURUPÉ

Data: 17/01/2026

Ordem	Nome/	CNPJ ou CPF	Valor
01	Luiz Henrique de Castro Lira Pessoa	55.676.994/0001-52	R\$ 5.000,00
02	Jovenildo Francisco da Silva	27.534.865/0001-94	R\$ 6.000,00

EVENTO: FESTA DE REIS – DISTRITO DE BORRACHA

Data: 24/01/2026

Ordem	Nome/	CNPJ ou CPF	Valor
01	Luiz Henrique de Castro Lira Pessoa	55.676.994/0001-52	R\$ 5.000,00
02	Luiz Alexandre de Lima	33.897.538/0001-08	R\$ 3.000,00

Vicência/PE, 06 de janeiro de 2026.

EDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:7245752B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 04/2026

Disciplina a emissão de documento fiscal eletrônico no âmbito do Município de Vicência, dispõe sobre procedimentos aplicáveis às instituições financeiras durante o período de transição da Reforma Tributária e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o dever de salvaguardar os interesses legais da Fazenda Pública, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.763/2017 e ainda,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de salvaguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que promoveu a Reforma do Sistema Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.763/2017, que rege o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS no âmbito do Município de Vicência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de documento fiscal eletrônico, nos termos da legislação tributária vigente;

CONSIDERANDO que o exercício de 2026 constitui período de transição e de testes operacionais da Reforma Tributária;

DECRETA:

Art. 1º. Todo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, enquanto vigente o regime de transição

constitucional, deverá emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, nos termos da legislação municipal.

§ 1º Os contribuintes do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços – CBS deverão emitir documento fiscal eletrônico, observando exclusivamente a legislação federal aplicável, a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e os atos normativos expedidos pelo Comitê Gestor do IBS e pela Receita Federal do Brasil.

§ 2º O Município de Vicência não disciplinará aspectos materiais, operacionais ou procedimentais relativos à incidência, arrecadação, fiscalização ou recolhimento do IBS e da CBS, além daqueles expressamente autorizados pela legislação federal.

Art. 2º. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe, quando exigida, deverá ser realizada por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Vicência (<https://www.vicencia.pe.gov.br>) ou por sistema eletrônico por ele integrado e autorizado ou pelo: <https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-vicencia/>

Art.3º Os Notários e Registradores sediados no Município de Vicência, em razão da especificidade de suas atividades, poderão emitir, até 31 de março de 2026, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFSe de forma decendial, agregando em um único documento os serviços prestados no respectivo período.

§1º. A partir de 01/04/26, a emissão da NFSe deverá ocorrer por operação individualizada.

§2º. Enquanto vigente o Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE e o Município de Vicência para fins de retenção e recolhimento do ISS, o imposto continuará sendo retido na forma pactuada e posteriormente repassado à conta única do Município.

§3º. Em caso de expiração do Convênio TJPE/ISS/VICÊNCIA, o recolhimento do ISS deverá ser realizado, em consonância com a NFSe emitida e por meio de DAM.

Art. 3º. Na hipótese de extinção ou expiração do Convênio referido no § 2º, o recolhimento do ISS deverá ser realizado com base na NFSe emitida, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 4º As instituições financeiras, agências bancárias, cooperativas de crédito e demais entidades responsáveis pela liquidação financeira de pagamentos relativos a operações com bens ou serviços realizados no território do Município de Vicência deverão observar, no que couber:

I – as regras federais relativas à segregação e ao recolhimento dos valores devidos a título de IBS e CBS, inclusive por meio do mecanismo de pagamento fracionado (split payment), quando implementado e exigível, nos termos da Lei Complementar nº 214/2025 e da regulamentação federal;

II – a correta identificação dos valores eventualmente devidos a título de ISS, enquanto vigente o regime de transição constitucional, para fins de arrecadação municipal;

III – a vedação de retenção, recolhimento ou repasse de valores relativos ao IBS ou à CBS diretamente ao Município de Vicência, competindo tais atribuições exclusivamente ao Comitê Gestor do IBS e à União, conforme o caso;

IV – as orientações técnicas expedidas pelos órgãos federais competentes quanto à vinculação entre documento fiscal eletrônico e transação financeira.

§ 1º O Município de Vicência não exigirá das instituições referidas no caput o recolhimento direto do IBS ou da CBS.

§ 2º As instituições financeiras deverão manter os registros das operações realizadas pelo prazo legal, para fins de fiscalização pelos

órgãos competentes, observado o sigilo bancário e a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Vicência, 06 de janeiro de 2026.

ÉDER WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

- Prefeito de Vicência -

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:B71E0C8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais e insumos de uso veterinário, com finalidade de suprir as Unidades de Saúde Animal da AMASVISA atendendo as diretrizes da causa animal do município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.251.627/0001-90, localizada na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, PQ INDUSTRIAL, ARACATUBA / SP, CEP: 16.075-370 Valor **R\$ 1.160,00** (mil e cento e sessenta reais); SYLVIO DA CUNHA SANTOS NETO, CNPJ: 48.748.078/0001-15, localizada na EST DE ALDEIA, 7683 A, ALDEIA DOS CAMARAS, CAMARAGIBE / PE, CEP: 54.783-010 Valor **R\$ 87.528,04** (oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos); M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50, localizada na AV HENRIQUE MANSANO, 1595, ALPES, LONDRINA / PR, CEP: 86.075-000 Valor **R\$ 3.470,24** (três mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 61.548.834/0001-20, localizada na R CORONEL JOSE PEDRO DE OLIVEIRA, 580, ANDAR 4 SALA 41, JARDIM FACULDADE, SOROCABA / SP, CEP: 18.030-220 Valor **R\$ 8.435,00** (oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais); Ainda informamos que os itens 10 e 26 foram declarados **DESERTOS**.

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de janeiro de 2026.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE

Diretor Presidente/AMASVISA

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7F32A47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 270/2025

EMENTA: Altera a redação do Art. 15 do Decreto nº 080/2024 que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas no âmbito do Município do Paulista/PE.

Art. 1º O **Art. 15** do Decreto Municipal nº 080/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. O limite estabelecido como margem para as consignações obrigatórias e facultativas será de 60% (sessenta por cento) da remuneração do consignado, observados os seguintes parâmetros:

I – 30% (trinta por cento) constituirá a margem obrigatória mínima destinada às consignações obrigatórias e às operações de empréstimos consignados, podendo tal percentual ser ampliado até o limite máximo de 40% (quarenta por cento), abrangendo as consignações previstas nos incisos I, II, III, IV e V do art. 6º deste Decreto;

II – 20% (vinte por cento) correspondem à margem destinada às operações realizadas por meio de cartão, reservada para aquisições de bens e serviços, compras no mercado, saques, antecipação de recebíveis e amortização de despesas contraídas mediante o uso de cartão de benefício ou cartão de crédito, podendo tal percentual ser ampliado até o limite máximo de 30% (trinta por cento), inclusive para aquisição de benefícios ou bens duráveis, conforme as consignações decorrentes dos incisos VI e VII do art. 6º deste Decreto.”

§ 1º A utilização das margens adicionais previstas nos incisos I e II deste artigo deverá respeitar, em qualquer hipótese, o limite global máximo de 60% (sessenta por cento) da remuneração do consignado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista/PE, 23 de dezembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6FC78FBC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/2025

CONTRATO Nº.: 302/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 235/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 173/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA
CNPJ/MF: 18.764.466/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE DUDU DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA 75ª FESTA DE SANTA ISABEL, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2372 Ação: 4316
Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 06 de julho de 2025 a 05 de setembro de 2025

ASSINATURA: 06 de julho de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:3392A087

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/2025

CONTRATO Nº.: 363/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 286/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 193/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74 Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATADA: EDUARDO HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME
CNPJ/MF: 18.764.466/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE DAMIÃO SILVA, EM DECORRÊNCIA DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2727 Ação: 4316
Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 28 de agosto de 2025 a 27 de outubro de 2025

ASSINATURA: 28 de agosto de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:1E6B408E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 378/2025**

CONTRATO Nº.: 378/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 309/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 208/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE A MALVADONA, EM DECORRÊNCIA DA ABERTURA DE VERÃO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2977 Ação: 4316
Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 06 de setembro de 2025 a 05 de novembro de 2025,

ASSINATURA: 06 de setembro de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA

Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:08BB8466

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 392/2025**

CONTRATO Nº.: 392/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 313/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 212/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. ME.
CNPJ/MF: 38.085.564/0001-47
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FORRORETRÔ, EM DECORRÊNCIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$70.000,00 (setenta mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2983 Ação: 4316
Natureza: 33903900 Fonte: 15000000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 13 de setembro de 2025 a 12 de novembro de 2025.

ASSINATURA: 13 de setembro de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA

Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:C61E94F5

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 429/2025**

CONTRATO Nº.: 429/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 357/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 230/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: PEDRO DE LIMA CASTRO
CNPJ/MF: 07.042.125/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ E BLOCO LÍRICO FLORES DO PAULISTA, EM DECORRÊNCIA DO FOMENTO CULTURAL FESTIVAL PNAB, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$7.200,00 (sete mil duzentos reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3163 Ação: 4021
Natureza: 33903900 Fonte: 27190000
PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 18 de outubro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 18 de outubro de 2025

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA

Secretário(a) de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:BAC03F9C

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 267/2025**

RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 267/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 166/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 51.737.756/0001-59

OBJETO: Rerratificação ao CONTRATO Nº 267/2025, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DAS AMIGAS DO BREGA EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao CONTRATO Nº 267/2025, da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DAS AMIGAS DO BREGA EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**, no que pertence a CORREÇÃO da tabela de descrição na Cláusula Oitava, no item 8.2, da segunda apresentação conforme o **Ofício nº 0919/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Onde se Lê:

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O serviço objeto deste contrato compreende o seguinte escopo:

8.2. Apresentação da atração artística no dia, local e horário especificados na tabela abaixo:

ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	DURAÇÃO	VALORES (R\$)	
Amigas do Brega	28 de junho de 2025, às 20:30hr	Arthur Lundgren Paulista-PE	I, 1h300	UNITÁRIO	TOTAL
Amigas do Brega	28 de junho de 2025, às 00:00hs	Arthur Lundgren Paulista-PE	I, 1h300	37.500,00	37.500,00
				37.500,00	37.500,00
VALOR TOTAL: 75.000,00					

Leia-se [...]

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O serviço objeto deste contrato compreende o seguinte escopo:

8.2. Apresentação da atração artística no dia, local e horário especificados na tabela abaixo:

ATRAÇÃO	DATA	LOCAL	DURAÇÃO	VALORES (R\$)	
Amigas do Brega	28 de junho de 2025, às 20:30hr	Arthur Lundgren Paulista-PE	I, 1:30h	UNITÁRIO	TOTAL

Amigas do Brega	28 de junho de 2025, às 00:00hs	Arthur Lundgren II, Paulista-PE	1:30h	37.500,00	37.500,00
VALOR TOTAL: 75.000,00				37.500,00	37.500,00

Parágrafo Único – Conforme solicitado através do **Ofício** nº 919/2025, justifica-se a rerratificação pela correção do local da segunda apresentação, haja vista ter ocorrido no Bairro de Arthur Lundgren II, 28 de junho de 2025, às 00:00hs,
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 267/2025**, de 28 de junho de 2025, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.
ASSINATURA: 26/08/2025.

JOSÉ RONALDO MOURA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:BE0C68E8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 317/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CEMEDIS TELMA PALMEIRA, IRMÃ LINDA, NOSSA PRATA E TIO ROBERTO. UNIDADES AMPARADAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
Empresas vencedoras valor total: **R\$ 113.332,70**(cento e treze mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos):**PUBLIX EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**(57059013000153) com os lotes: 2, 6, 7, 8, 28 no valor total de **R\$ 19.502,70** (dezenove mil e quinhentos e dois reais e setenta centavos).**INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA**(13759849000195) com os lotes: 3, 9 no valor total de **R\$ 12.350,00** (doze mil e trezentos e cinquenta reais).**GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**(61064460000178) com os lotes: 4, 5, 10, 11, 12, 13, 26, 29, 30, 31, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 14, 15, 16, 17, 18, 19 no valor total de **R\$ 65.015,00** (sessenta e cinco mil e quinze reais).**NORTE DO BRASIL REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO LTDA**(58078200000147) com os lotes: 1, 27 no valor total de **R\$ 16.465,00** (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A **autoridade** municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA-PE, 06 de janeiro de 2025
GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:8EDCA22A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO III

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025- OBJETO:
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, COM O OBJETIVO DE ELABORAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) E O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) DOS SERVIDORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA/PE, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA VIGENTES.

INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME, no dia 07/01/2026 às 10hs00min. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa <https://bnc.org.br/>.

Paulista/PE, 06 de janeiro de 2026.
KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:C8E389B8

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 071/2025 –
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o Processo nº 071/2025 – Dispensa Emergencial nº 015/2025, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão a diesel, incluindo dois motoristas devidamente habilitados, destinado à execução de atividades de transporte de materiais, remoção de entulhos, recolhimento de resíduos não contaminantes, deslocamento de equipamentos e demais demandas logísticas necessárias ao atendimento das unidades de saúde do Município do Paulista/PE. A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratada é a pessoa jurídica MARIA ANGELA DA SILVA FORTE LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.923/0001-39, pelo valor total de R\$ 121.873,50 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para execução contratual no prazo de 06 (seis) meses.

A publicação deste ato em órgão oficial de imprensa é condição indispensável para a eficácia dos seus efeitos. Por fim, a contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Paulista, 06 de janeiro de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 04200

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:F3901744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação, no dia 11 de fevereiro de 2025, do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 002/2024, visando a admissão de profissionais de diversas categorias, neste Município;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, estabelecida pelo DECRETO nº 005/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/Abreu e Lima, de 17 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO a necessidade urgente da admissão de diversos profissionais para o preenchimento do quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE 05 (cinco) CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO AMPLA CONCORRENCIA (ANEXO I).

Segue abaixo no ANEXO II, o cronograma de realização de exames médicos para os convocados.

Abreu e Lima, 07 de janeiro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

Inscrição	Nome	Nota	Classificação	Cargo pretendido
933004180	THAMIRES SALES RESENDE	44	19º	ASSISTENTE SOCIAL
933010203	HAMAYANNA BELÁRMINO ROCHA DOS SANTOS	43	20º	ASSISTENTE SOCIAL
933007124	EMANUELA PEREIRA DA SILVA	43	21º	ASSISTENTE SOCIAL
933009867	ISABELLY PINTO DA COSTA	43	22º	ASSISTENTE SOCIAL
933008173	RUBIANA OTILIA GUIMARÃES	43	23º	ASSISTENTE SOCIAL

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 002/2024

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
PARECER CARDIOLÓGICO	12/01/2026	CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	10h00min
EXAMES LABORATORIAIS *	13/01/2026	LABOCLÍNICA	06h30min
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	13/01/2026 e 14/01/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	09h00min
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	16/01/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09h00min

* OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR À ATIVIDADE.

** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTEs:
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF, TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE SUA CATEGORIA PROFISSIONAL; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO A ESSE CONSELHO; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL Nº 002/2024 DO CONCURSO PÚBLICO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) E ESTADUAL (<http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES, CONTA DO ITAÚ.

LOCAL	ENDEREÇO
CIS – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE	ROTATÓRIA DA RUA QUARENTA, Nº 02, CAETÉS III, ABREU E LIMA – PE.

LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA	AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A0675D14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 RELATIVO À CONVOCATÓRIA DA SUBVENÇÃO PARA O CICLO CARNAVALESCO 2026

A Secretaria de Cultura do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de inscrições, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2025 RELATIVO À CONVOCATÓRIA DA SUBVENÇÃO PARA O CICLO CARNAVALESCO 2026. Os recursos poderão ser enviados de 08 a 09 de janeiro de 2026, através do e-mail: secultarcoverdeeditais@gmail.com

PROponente	Grupo Artístico	Situação
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO	BOI FANTÁSTICO	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
CLEYTON GOMES PEREIRA	BOI FANTASMA	Descumpriu subitem 7.2.2
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	TROÇA CARNAVALESCA RAINHA NO PASSO DO FREVO	habilitado
SUELY PEREIRA DA SILVA	BONECA DA EMÍLIA	habilitado
LUIS CLEITON COSTA BORGES	BOI MALUVIDO	habilitado
AGREMIÇÃO BOI ARCOVERDE	BOI ARCOVERDE	habilitado
AGREMIÇÃO BOI ARCOVERDE	A LA URS A ROSINHA	Descumpriu subitem 5.2.4
AUGUSTO DANIEL CLEMENTINO DA SILVA	BOI LINGUARUDO	habilitado
JASMINE LIMA DA SILVA	URSO BALU	habilitado
JHADE MIREYA RODRIGUES ALVES	BOI PODEROSO	habilitado
KLEBER GOMES DE MORAES	BOI ESTRELA DOURADA	habilitado
MARIA DE FATIMA CAVALCANTI BEZERRA	A LA URS A ROSINHA	habilitado
ADELMO DA SILVA RÉGIS NETO	BOI PORTEIRA DO SERTÃO	habilitado
ALEXANDRE HENRIQUE DE LIMA GALINDO RÉGIS	URSO SÃO CRISTÓVÃO	habilitado
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	BLOCO A BURRA	Descumpriu subitem 6.3.2 e subitem 7.2.3
RAFAEL ANTUNES BARBOSA	BOI IMPERIAL	habilitado
SOPHIA LOPES SIQUEIRA	URSO IMPERIAL	habilitado
IGOR HOLANDA LEITE DE GOIS	BOI MISTERIOSO DE ARCOVERDE	habilitado
LUCAS SOUZA ALVES	URSO PÉ DE LÁ ARCOVERDE	habilitado
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	BOI CAFUNÉ	habilitado
JOÃO LUCAS DA SILVA	JYMMY FREVO E ORQUESTRA	Descumpriu o subitem 6.3.2 e subitem 7.2.3
EMILLY DE SOUZA PEREIRA	BOI DE AURORINHA	. Descumpriu subitem 7.2.1 , 7.2.2 e 7.3.1
JÉNNYFE CAROLINY DE MOREIRA OLIVEIRA	URSO DA CARA PRERTA	habilitado
MÁRCIA EVELLYN SILVA DOS SANTOS	BOI ERÉ	habilitado
JEFFERSON LEITE DOS SANTOS	BOI VALENTE	habilitado
CARLOS DIEGO CAVALCANTI FERREIRA	BOI BOLA DE FOGO'	habilitado
EMANUEL DE FREITAS	BOI ATREVIDO	habilitado
BRUNO DE ALMEIDA BEZERRA	URSO VALENTÃO	Descumpriu subitem 5.1.1
JESSIKA SUELLEN LEMES BERTANI	BOI ZOIÚDO	Descumpriu subitem 7.2.2
ELVIS ELIFFAS LOPES TORRES	BLOCO CACHAÇA ALLANBICKE	Descumpriu subitem 6.3.2; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
DÉBORA MARIA DE ANDRADE PEREIRA	BONECO VISCONDE	Descumpriu subitem 7.2.1 e 7.2.2
GEILSON ALVES DE SIQUEIRA	BLOCO DO ZÉ PEREIRA	habilitado
PAULO ROBERTO PADILHA CURSINO	URSO BRANCO	habilitado
GLASSILANE CAVALCANTI FERREIRA	BOI ESTRELA MALUQUINHA	Descumpriu subitem 7.2.1 e 7.2.2
THAIS MANUEKY MELO DOS SANTOS	BOI DIAMANTE NEGRO	Descumpriu subitem 7.2.1 e 7.2.2
GENILDO DA CONCEIÇÃO ALVES	BOI ARCO DE OURO DE ARCOVERDE	habilitado
JOÃO VITOR GABRIEL DA SILVA CORDEIRO	ALA URS A BETHÂNIA	habilitado
BIANCA DE FARIAS LIMA CAVALCANTI	URSO FANTASTICO	habilitado
JONATHAN ANDRÉ DA SILVA	URSO MALUCO BELEZA E TROÇA DO MALLASSOMBO	habilitado
VINÍCIUS GUSTAVO DE LIMA GOMES	URSO VENTANIA	Descumpriu subitem 7.2.2 e subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
AGREMIÇÃO BOI DIAMANTE	BOI DIAMANTE	habilitado
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	BOI MALUCO	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
HIGOR MAIA RAMOS	URSO DANADINHO	Descumpriu subitem 7.2.2 e 7.2.1; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
MARIA ROSA SANTANA DOS SANTOS	OS BONECANDOS	Descumpriu subitem 7.2.2 e subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
BIANCA CARVALHO DOS SANTOS	URSO MIMOSO	habilitado
DEYVISON JUAN FEITOSA DOS SANTOS	BOI FLORZINHA	Descumpriu subitem 7.2.1 e 7.2.2; descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
MARIA GLEYCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	BOI DA BAGUNÇA	Descumpriu subitem 7.2.2 e 7.2.1; Descumpriu 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
ELDER LORRAN DE MELO LIMA	BOI CHARMOSO	Descumpriu subitem 7.2.2 e 7.2.1; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARACATU	BOI MARACATU	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
JOSÉ ALISSON ANTÃO DE FREITAS	BOI CHIFRE DE OURO	habilitado
LIGA CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DA CIDADE DE ARCOVERDE	Urso Jujuba	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
JOSÉ IDERVAL DA SILVA	URSO VIRA MUNDO	Descumpriu subitem 7.1.1

			(certidão municipal – ausente/vencida)
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELINHA	BOI ESTRELINHA	Descumpriu subitem 5.1.1; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	ASSOCIACAO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR	BOI ESTRELA SOLAR	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	MIKAELLE ESTEFANY GOMES PEREIRA	URSO DA BAGUNÇA	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	ASSOCIACAO CULTURAL URSO DA PELEJA	URSO DA PELEJA	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	VITORIA KETHLYN GONZAGA DE QUEIROZ	BOI CELESTIAL	Descumpriu subitem 7.2.2; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	MARCELO FERREIRO DA SILVA JUNIOR	OS CABOCLINHOS DA JUREMA	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	GILLIARD MONTEIRO DA SILVA	A COBRA DA BEXIGA LIXA	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	BRUNO DE ALMEIDA BEZERRA	URSO VALENTÃO	Descumpriu subitem 7.2.2; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	EMERSON ALVES DA SILVA	URSO VAGALUME	descumpriu subitem 5.1.1 e subitem 7.2.2 Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	ASSOCIAÇÃO DO SAMBA DE COCO TRUPÉ DE ARCOVERDE	SAMBA DE COCO TRUPÉ DE ARCOVERDE	Descumpriu o subitem 6.3.2; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	LIDIANE CARVALHO DA SILVA	MARACATU ENCANTO DO SERTÃO	Descumpriu o subitem 6.3.2 e subitem 7.2.3; Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)
	BRENO LEANDRO LIMEIRA GOMES	BOI PEROLA NEGRA	Descumpriu subitem 7.1.1 (certidão municipal – ausente/vencida)

Arcoverde/PE, 06 de janeiro de 2026

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:23BADD80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.749, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.393.985,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal nº. 3.954, de 20 de janeiro de 2025, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e/ou investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 4.393.985,00** (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição	
Programa:	107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Ação:	4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Despesa 930	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	1.574.420,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	10073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Ação:	2.432 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
Despesa 733	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	76.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa 701	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	232.000,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Ação:	4.72 - COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO	
Despesa 130	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	2.471.565,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	274 - Previdência Especial	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	2.367 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO	
Despesa 94	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 4.393.985,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Ação:	2.281 - DISTRIBUIÇÃO DE MOCHILA, KITS ESCOLARES, MATERIAL DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E DE DIVULGAÇÃO	
Despesa 371	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	76.539,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	110 - VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.178 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
Despesa 279	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF)	1.269.915,00

Unidade Orçamentária:	30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	
Ação:	2.422 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO PARA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	
Despesa 678	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)	227.966,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	245 - Serviços Socioassistenciais	
Programa:	10069 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.428 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa 699	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	36.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	10072 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Ação:	2.431 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
Despesa 725	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	40.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS	
Ação:	2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS	
Despesa 297	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	232.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	34 - CONTROLE E MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS	
Ação:	2.174 - GESTÃO PATRIMONIAL DA PREFEITURA	
Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	148.250,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	35 - TRANSPORTE DE APOIO	
Ação:	8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA	
Despesa 86	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	204.080,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
-----------------------	---	--

Função:	28 - Encargos Especiais	
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais	
Programa:	208 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Ação:	0.4 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	
Despesa 747	4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	144.520,00

Unidade Orçamentária:	43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Subação:	2 - APOIO AS AÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES (EI Nº 31/2024)	
Despesa 887	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	655.500,00

Unidade Orçamentária:	43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Ação:	8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Subação:	3 - APOIO AS AÇÕES REALZIADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES (EI Nº 30/2024)	
Despesa 893	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	647.215,00

Unidade Orçamentária:	43004 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário	
Programa:	144 - CABO EM MOVIMENTO	
Ação:	2.243 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CABO EM MOVIMENTO	
Despesa 894	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00
Despesa 895	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	430.000,00

Unidade Orçamentária:	4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
Programa:	36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ação:	2.177 - ENCARGOS COM VALES TRANSPORTES DOS SERVIDORES	
Despesa 267	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	112.000,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Ação:	1.192 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA	
Despesa 131	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Unidade Orçamentária:	7102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	76 - LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Ação:	2.383 - APOIO ÀS AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa 501	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 4.393.985,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.12.2025.

Palácio Conde da Boa Vista, 10 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- Prefeito -

Chancelas:

BRUNO DE MORAES LISBÔA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Regilene Carmelita de Santana Feijó
Código Identificador:4539DCE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 01, datada de 06 de janeiro de 2026, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026**, destinado ao alcance de profissionais para atendimento de demandas temporárias referentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atendimento de demandas temporárias existentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme relação das funções ofertadas, prevista no anexo I (quadro de vagas) deste edital.
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2026.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados por meio da análise curricular do(a) candidato(a) - (experiência profissional e títulos).
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
- 1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
- 1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
- 1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação exigida para fins de reconhecimento de participação, pelo(a) candidato(a), neste certame, e a sua comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, admitindo-se, também, enviar o material através dos Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos e horários previstos no anexo III.
- 2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
- 2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição - previsto no anexo II e disponibilizado pelo responsável designado para recebimento das inscrições, no momento da sua realização, e entregá-lo junto à documentação exigida no item 2.4 e demais documentos referentes à comprovação de experiência profissional e títulos.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a inscrição realizada via correios, assim como o recebimento de documentação fora de prazo, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, isenta de quaisquer responsabilidades.
- 2.4. O candidato(a) deverá apresentar a documentação abaixo mencionada, para fins de efetuação da inscrição:
 - 2.4.1. Entregar cópia do RG;
 - 2.4.2. Entregar cópia do comprovante de situação cadastral no CPF;
 - 2.4.3. Entregar cópia do Título de Eleitor;
 - 2.4.4. Entregar foto 3x4;
 - 2.4.5. Entregar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
 - 2.4.6. Entregar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2.4.7. Entregar cópia de Histórico, Declaração e/ou Diploma de formação escolar;
 - 2.4.8. Entregar cópia de registro profissional junto ao conselho competente (declaração de registro ou carteira profissional, válidos);

- 2.4.9. Entregar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 2.4.10. Entregar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 2.4.11. Entregar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 2.4.12. Entregar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 2.4.13. Entregar Declaração de não acumulação de cargos/funções;
- 2.4.14. Os itens 2.4.1; 2.4.3; 2.4.5 (se o documento estiver sido emitido na versão física); 2.4.6; 2.4.7; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- 3.3. Apresentar comprovação de curso de aperfeiçoamento voltado à Ética profissional, com certificação legalmente reconhecida.
- 3.4. Seguir o disposto no item 2, que trata do procedimento para realização da inscrição, inclusive quanto a apresentação integral da documentação solicitada.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, assim como a apresentação integral da documentação solicitada, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A avaliação curricular se dará através da análise de experiência profissional e títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.2.1. Será atribuída uma única pontuação, após somados todos os períodos apresentados pelo(a) candidato(a), no que tange à experiência.
- 4.2.2. A apresentação deverá ocorrer em uma das formas previstas no item 4.6.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 2,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 3,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 4,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;
- 4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3. não possui caráter cumulativo, atribuindo-se ponto apenas a uma Declaração e/ou Certificado de Conclusão apresentado, considerando o maior nível de progresso.
- 4.4. Para fins exclusivos de pontuação dos títulos, as cópias deverão estar autenticadas em cartório, admitindo-se, ainda, a apresentação da documentação original, para que seja realizado o procedimento de conferência.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
 - Último contrato ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
 - Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
 - Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
- 4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.
- 4.8. Documentos referentes a títulos e experiência que não estejam em consonância com o previsto no item 4. não serão reconhecidos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Ter sido jurado;
 - O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
 - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no endereço seguinte Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
- 6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
- 6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedada a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
- 6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.4. Caso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2026, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentadas pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 07 de janeiro de 2026.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

QUADRO DE VAGAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PcD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Psicólogo(a)	30 horas	01 vaga	01 vaga	02 vagas	O Psicólogo, dentro de suas especificidades profissionais, atua no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano. Contribui para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicosociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, para orientar-se no psicodiagnóstico e atendimento psicológico; promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando ou encaminhando para atendimento apropriado, conforme a necessidade. Participa da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas. Realiza divulgação e troca de experiência nos eventos da profissão e comunidade científica e, à população em geral, difunde as possibilidades de utilização de seus recursos. Requisitos: Comprovação de Graduação em Psicologia; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
Assistente Social	30 horas	01 vaga	-	01 vaga	Identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afetam o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc; Contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes; outras atividades correlatas. Requisitos: Comprovação de Graduação em Serviço Social; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
Psicopedagogo Clínico	30 horas semanais	02 vagas	01 vaga	03 vagas	Experiência em atendimento a crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais; Formações complementares em temas como neurociências, intervenções pedagógicas, ou terapia ABA; Participação em cursos, congressos ou seminários relacionados à área de psicopedagogia nos últimos 2 anos. Requisitos: Comprovação de Graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins; Comprovação de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia Clínica; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
					Planejar, elaborar e acompanhar os cardápios da alimentação escolar, conforme as	

Nutricionista	30 horas	01 vaga	-	01 vaga	diretrizes do PNAE e as necessidades nutricionais dos alunos; supervisionar o recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, garantindo o cumprimento das normas sanitárias; atender às necessidades alimentares especiais; desenvolver ações de educação alimentar e nutricional; capacitar e orientar manipuladores de alimentos; realizar visitas técnicas às unidades escolares; acompanhar aquisições e a aplicação dos recursos do PNAE; elaborar relatórios, pareceres e demais documentos técnicos; e executar outras atividades correlatas à função. Requisitos: Comprovação de Graduação em Nutrição; comprovação de registro no conselho competente.	R\$ 2.500,00
---------------	----------	---------	---	---------	--	--------------

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, destinado à contratação de profissionais para atendimento de demandas existentes na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
PcD: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
E-mail: _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através do Correios.	De 07/01/2026 a 14/01/2026 Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 16/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 16/01/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 16/01/2026 A 19/01/2026 Das 08h30min às 15h00min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/01/2026	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/01/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 22/01/2026	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).
PREZADOS SENHORES,
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/_____.
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:7CD2F43A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de dezembro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Finanças o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 19/12/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E DE MÉDIO PORTE, ZERO QUILOMETRO (0K), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (COM ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025).

Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.180-001, e-mail: vendasdireta@italiana.com.br, Telefones (81) 2121-1191 / 2121-1192, neste ato representada pelo Sr. **MARCONY SOBRAL MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG. Nº 2.673.233 – SDS/PE e CPF nº 439.995.224-53, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO
4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	VI. Unit.	VI. Total
1	VEÍCULO NOVO, TIPO PASSEIO, 05 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, 2025/2025 OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, ADEQUANDO-SE AS TECNOLOGIAS ATUAIS E TENDÊNCIAS DE MERCADO, MOTORAÇÃO 1.0 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA DE 71CV A GASOLINA E 75 CV A ETANOL, TORQUE ESPECÍFICO MÍNIMO DE 10,9 KGFM/L, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS OU SUPERIOR, DIREÇÃO ELÉTRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48L, COMPUTADOR DE BORDO, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300L, 4 PORTAS, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, PROVIDO DE TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO NOVO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. CÂMERA DE ESTACIONAMENTO TRASEIRA. CENTRAL MULTIMÍDIA DE 8", PORTETOR DE CATER. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE) PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. GARANTIA 36	UN	FIAT	ARGO DRIVE FLEX 04P 0KM	10	R\$93.100,00	R\$931.000,00

	(TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, SENDO OS 12 (DOZE), PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).						
2	CAMINHONETE DE PEQUENO PORTE FLEX 4X2 - CAMINHONETE CARROCERIA: CABINE DUPLA, NUMERO DE LUGARES: 05 LUGARES, NUMERO DE PORTAS: 04 PORTAS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA ESTIMADA EM 840 LITROS E DE CARGA PARA 650 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 1.3 FLEX. POTENCIA: MÍNIMA 132 CV, CILINDRADA: CONFORME LINHA DE PRODUCAO, DIRECAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO, TRACAO: 4X2, SUSPENSAO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO, SISTEMA DE FREIO: CONFORME LINHA DE PRODUCAO, COMBUSTIVEL: FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL), ACESSORIOS: RACK DO TETO NA COR PRETA, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" TOUCHSCREEN, AR-CONDICIONADO, CAPOTA MARITIMA, PROTETOR DE CAÇAMBA, ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS, PROTETOR DE CÁRTER, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, TAPETES, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, COMPUTADOR DE BORDO. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE), PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).	UN	FIAT	STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 0KM	2	R\$132.000,00	R\$264.000,00
3	VEÍCULO PASSEIO, TIPO CAMINHONETE 4x4 DIESEL, CABINE DUPLA, ZERO QUILOMETRO, 2026/2026 OU VIGENTE NA DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO, CARROCEIRA ABERTA, CÂMBIO AUTOMÁTICA, 9 MACHAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA, 2.0 16V, 4X4, PINTURA, METÁLICA, (COR NEGOCIÁVEL); MOTORIZAÇÃO: ELETRÔNICA DE 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 190CV, TORQUE A PARTIR DE 35,69 KGFM, CILINDRADA: 2.0 CM³, TRANSMISSÃO/CÂMBIO: AUTOMÁTICA 9 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM TANQUE 60 LITROS; FREIOS: DISCO VENTILADO, ABS COM EBD; TRAÇÃO: 4X4; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU SUPERIOR; COR: "A NEGOCIAR", PINTURA METÁLICA; CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL MÍNIMA: 1.000 KG, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 950 LITROS; QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA, MÍNIMO DE AIR BAG: 2 DIANTEIROS. AR-CONDICIONADO DE FÁBRICA, VIDROS: ELÉTRICOS NAS 4 PORTAS, TRAVAS: ALÉTRICAS NAS 4 PORTAS. EQUIPADO COM CAPOTA MARÍTIMA E TAPETE DE CAÇAMBA (EMBORRACHADO), PORTETOR DE CAÇAMBA, PORTETOR DE CARTER, RACK DO TETO NA COR PRETA, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 8,4" TOUCHSCREEN; APPLE CARPLAY WIRELESS E ANDROID AUTO WIRELESS; COMANDOS DE VOZ BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA AUX, PORTA USB; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS; CLUSTER DE 7" FULL DIGITAL; COMANDOS DE ÁUDIO NO VOLANTE; CÂMERA DE RÉ; COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO); ESTEPE DE DIMENSÕES NORMAIS, RODAS EM LIGA LEVE DIAMANTADA. GARANTIA 36 (TRINTA E SEIS) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. SENDO OS 12 (DOZE), PRIMEIROS MESES DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, O QUAL ARCARÁ COM TODAS AS EVENTUAS DESPESAS COM TRANSPORTE/REBOQUE E OUTROS CUSTO. DEVENDO COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU A NO MÁXIMO 100KM. TODO EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.9; 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3. TODOS OS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO).	UN	FIAT	TORO VOLCANO AT9 4X4 TD450 0KM	2	R\$212.900,00	R\$ 425.800,00
VALOR TOTAL							R\$1.620.800,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o esgotamento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 22 de dezembro de 2025.

Município De Escada	Italiana Automóveis Do Recife LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 02.472.105/0001-79
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	MARCONY SOBRAL MENDONÇA
Secretário Municipal de Finanças	Representante Legal
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Elyson Alves Monteiro Leão
Código Identificador:DB6E79CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR E COORDENADOR
PARA AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL – ETIS

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, caput., da Constituição da República Federativa do Brasil e no disposto do art. 3 da Lei Municipal nº 3902/2023, torna pública as informações para inscrição no Edital nº 01/2025, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada interna para o provimento de 82 (oitenta e duas) vagas de Professor para as ETIs (Escolas em Tempo Integral), de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Edital de Seleção Simplificada Interna disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de 80 (oitenta) vagas de Professor para as ETIs (Escola em Tempo Integral), de acordo com as especificações deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este Edital de Seleção Simplificada Interna tem como fundamento jurídico o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3 da Lei Municipal nº 3902/2023,

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNO.

3.1. São requisitos necessários à participação nesse processo de seleção simplificada interna.

- Ser professor(a) efetivo(a) na Rede Municipal de Ensino de Gravatá/PE;
- Ter carga horária compatível e disponibilidade de horário em tempo integral para o exercício do cargo ao qual concorrerá a vaga;
- Atender as demais exigências contidas neste Edital.

3.2. Para fins do disposto na alínea “a” do item “3.1” deste Edital, considera-se professor(a) efetivo(a) na Rede Municipal de Ensino de Gravatá o (a) candidato(a) que seja titular do Cargo de Carreira do Magistério Público Municipal com funções de docência na educação infantil e/ou ensino fundamental e funções técnico-pedagógicas, que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUADRO DE VAGAS

4.1. As funções objeto de provimento neste processo de seleção simplificada interna estão devidamente especificadas na tabela a seguir:

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL VAGAS	DE
001	Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola)	33	2	35	
002	Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental	20	2	22	
004	Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa	2	1	3	
005	Professor de Anos Finais - Língua Inglesa	1	1	2	
006	Professor de Anos Finais - Educação Física e Esportes	1	1	2	
007	Professor de Anos Finais - Artes	1	1	2	
008	Professor de Anos Finais - Ciências e Práticas Experimentais	2	1	3	
009	Professor de Anos Finais - Matemática	2	1	3	
010	Professor de Anos Finais - História e Turismo	1	1	2	
011	Professor de Anos Finais - Geografia e Turismo	1	1	2	
012	Professor de Anos Finais - Estudo Orientado e Pensamento Científico	1	1	2	
013	Professor de Anos Finais - Projeto de Vida e Protagonismo	1	1	2	
014	Coordenador de Biblioteca	1	1	2	
SOMATÓRIO		67	15	82	

4.2. O quadro de vagas do item 4.1 refere-se a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, em tempo integral e com dedicação exclusiva, sendo impossibilitado ao candidato classificado exercer outra função durante o horário de funcionamento das escolas integrais;

4.3. As funções especificadas na tabela do item 4.1. objeto de provimento neste processo de seleção simplificada interna, devem ser preenchidas pelos (as) candidato (as) que sejam titulares do cargo de Carreira do Magistério Público Municipal de Gravatá/PE com funções em docência na educação infantil e/ou no ensino fundamental e funções técnico-pedagógicas, que ingressou no serviço público municipal através de concurso público de provas e títulos e que atendem às condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o provimento das funções especificadas neste Edital de Processo de Seleção Simplificada Interna serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 07 de janeiro de 2026, com encerramento previsto para o dia 14 de janeiro de 2026, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA**.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, onde o candidato deverá entregar envelope (tam A-4) lacrado, com identificação de seu nome completo, matrícula, CPF e RG, contendo as informações e documentos solicitados neste edital, bem como, anexar a documentação comprobatória para avaliação curricular referente a função escolhida pelo(a) candidato(a).

5.3. O(a) candidato(a) deverá colocar obrigatoriamente no envelope os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) - Anexo I deste Edital.
- comprovante de residência atualizado;
- cópia do último contracheque; RG e CPF
- cópia do Diploma de Graduação, Pós-Graduação, emitido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;
- Currículo Vitae preenchido de acordo com o modelo - Anexo II deste Edital;

f) cópia de declaração de vínculo, contendo tempo de serviço na função/cargo, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração;

g) cópia de certificados e/ou declarações de cursos de aperfeiçoamento realizados pelo(a) candidato(a) na área compatível a função que se inscreve, com duração mínima de 40 (quarenta) horas.

5.4. O(a) candidato(a) que não anexar a ficha de inscrição os documentos comprobatórios referentes a situação funcional, formação acadêmica e trajetória profissional será desclassificado.

5.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas neste processo de seleção simplificada interna, ficando sujeito – em caso de declaração falsa – à responsabilização e sanção de natureza administrativa, civil e/ou criminal previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

6.1. O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado por Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEAA), instituída através de Portaria da Secretaria de Educação de Gravata/PE.

6.2. Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEAA):

6.2.1. Analisar e deliberar à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada se os/as candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos na **CLÁUSULA QUINTA** do referido Edital.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada nos termos e condições da **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento convocatório.

6.2.3. Avaliar e deliberar à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada os(as) candidatos (as) em cada etapa de avaliação descrita na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento convocatório.

6.3. Não poderá integrar a Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEAA) aquele(a) que, em relação aos candidatos(as) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

7.1. O processo de seleção simplificada previsto neste Edital é composto por **02 (duas) etapas**, quais sejam: entrevista e análise curricular.

7.1.1. **Etapla 01 – Entrevista** – de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com peso 6,0 (seis), realizado em formato presencial na Secretaria de Educação, cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela a seguir.

COMPETÊNCIA/ATITUDE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento e domínio da Lei Municipal 3902/2023 que institui o Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral. LEI DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ETI.pdf1	30,0
Conhecimento e segurança sobre o documento Política Municipal de Escolas em Tempo Integral de Gravata. POLÍTICA MUNICIPAL DE ETI - GRAVATÁ.pdf2 relacionado a:	
• Compreensão e engajamento a Proposta da ETI;	30,0
• Facilidade de persuasão e comunicação	10,0
• Flexibilidade e disposição para mudanças	10,0
• Liderança e trabalho em equipe	10,0
• Proatividade e autodesenvolvimento	10,0
TOTAL	100,0 pontos

7.1.2. **Etapla 02 – Análise Curricular** – de caráter classificatório para todos os cargos com peso 4,0 (quatro) cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação na área/cargo pretendido	10,0
Pós-graduação latu sensu no mínimo de 360h., na área de atuação pretendida – especialização (limitada a um título)	15,0
Pós-graduação stricto sensu – mestrado – na área de atuação. (limitado a um título)	20,0
Pós-graduação stricto sensu – doutorado – na área de atuação. (limitado a um título)	25,0
Experiência no Magistério na área de atuação	2,0 (pontos) por ano de trabalho (limitado a 10,0 pontos)
Cursos na área de atuação – Carga horária mínima de 40h (últimos cinco anos)	2,0 (pontos) por curso (limitado a 10,0 pontos)
Experiência em Escolas em Tempo Integral.	5,0 (pontos) por ano de trabalho (limitado a 10,0 pontos)
TOTAL	100,0 pontos

7.2. Passarão por Análise Curricular todos (as) candidatos (as) classificados (as) com nota maior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos na Etapa de Entrevista.

7.3. A média final será calculada da seguinte forma, segundo os pesos previstos neste Edital.

Nota Final = **Entrevista x 6 + Análise Curricular x 4**
10

CLÁUSULA OITAVA - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. Caberá recurso administrativo nas seguintes hipóteses:

8.1.1. do resultado da Etapa de 01 – Entrevista, preenchendo o formulário de recurso – Anexo, no período descrito no cronograma de atividades da **CLÁUSULA NONA** deste Edital;

8.1.2. do resultado preliminar final após a Etapa 02 – Análise Curricular preenchendo o formulário de recurso – Anexo no período descrito no cronograma de atividades da **CLÁUSULA NONA** deste Edital;

8.2 A interposição dos recursos administrativos especificados nos subitens “8.1.1 e 8.1.2” deste Edital obedecerá ao seguinte:

8.2.1. Quanto ao Recurso do Resultado Preliminar Final (após a etapa 01 – entrevista e a etapa 02 – análise curricular), descrito no subitem 8.1.1. deste Edital deverá ser endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ, que deverá expor os motivos de fato e de direito, não sendo permitido o envio de documentação em anexo, ocasião em que os integrantes da Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEAA) remeterão a petição para a Secretária de Educação, a quem compete a análise e decisão em sede de segunda e última instância nesta fase.

8.3. Não será analisado o recurso administrativo enviado após os prazos finais de interposição previsto no Cronograma de Atividades. **CLÁUSULA NONA** deste edital.

8.4. Após análise e decisão do recurso de que trata o item anterior deste Edital, o(s) candidato(as) serão certificados através de publicação de lista no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravata/PE.

CLÁUSULA NONA – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTAS

9.1. Observados o disposto no item 14.5 deste Edital, o Cronograma previsto para execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas.

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	07 a 14 de janeiro de 2026
Publicação da homologação das inscrições	16/01/2026

Publicação do local e horário das entrevistas	16/01/2026
Realização das Entrevistas (Etapa 01)	21 e 22 de janeiro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar da entrevista (etapa 01)	23/01/2026
Prazo para apresentar recurso - entrevista	24/01/2026
Publicação do resultado de recurso	27/01/2026
Resultado preliminar final	27/01/2026
Prazo para recurso do resultado preliminar final	28/01/2026
Resultado Final	29/01/2026
Publicação da lista dos convocados para assinatura do Termo de Adesão e Ciência ou Desistência da vaga.	30/01/2026

9.2. Os candidatos(as) aprovados(as) terão prazo de até 2 (dois) dias úteis da data da divulgação de lista de convocados para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, das 7:30h às 14h para a devida assinatura do Termo de Adesão e Ciência ou Termo de Desistência da Vaga.

9.3. Os candidatos aprovados dentro das vagas na presente seleção e devidamente convocados que não comparecerem no prazo disposto no item 9.2 para a assinatura de Termo de Adesão e Ciência ou Termo de Desistência da Vaga serão desclassificados definitivamente da lista de aprovados independentemente de a aprovação ter se dado dentro ou fora das vagas.

9.4. Novas convocações obedecerão ao mesmo rito e prazo disposto no item 9.3.

9.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos prazos dispostos neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS PARA RESERVA DE FUNÇÃO NESTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

10.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinada a cada função às pessoas com deficiência (PcD) desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89 e a Lei Federal nº 12.764/12.

10.2. A compatibilidade das pessoas com deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através de perícia médica realizada por médicos da Secretaria de Saúde do Município de Gravata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO PREVISTA NA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI

11.1 As atribuições para as funções previstas neste Edital serão descritas nos quadros abaixo:

Professor de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura plena em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar o planejamento e a execução de atividades pedagógicas, que estimulem o aprendizado significativo e lúdico e o acompanhamento do desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; promover um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor, e a colaboração com as famílias e a comunidade; observar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral das crianças, considerando seus limites, interesses e valores; criar um ambiente que valorize a diversidade, promovendo atitudes de cooperação, tolerância e respeito; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

Professor de Anos Iniciais - Ensino Fundamental

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura plena em Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo; incentivar e apoiar as atividades de protagonismo; realizar, obrigatoriamente, a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores; elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

Coordenador de Biblioteca

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e/ou Bacharelado em Biblioteconomia.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar e executar programas de incentivo à leitura, envolvendo alunos e famílias; organizar eventos como saraus, contação de histórias e visitas de autores; colaborar com os professores para planejar atividades de leitura em sala de aula; orientar os alunos sobre como pesquisar e utilizar informações de forma crítica; promover o uso da biblioteca como um centro de apoio ao ensino, pesquisa e extensão; apoiar e assessorar alunos, professores e coordenadores em suas necessidades informacionais; participar de reuniões pedagógicas e integrar a biblioteca aos projetos da escola; promover a comunicação sobre os serviços e recursos da biblioteca para toda a comunidade escolar; manter intercâmbio com outras bibliotecas para compartilhar experiências e recursos; catalogar, classificar e indexar livros e outros materiais; selecionar, adquirir e gerenciar o recebimento de doações para o acervo; desenvolver políticas para a organização, preservação e descarte do acervo; garantir a conservação dos materiais físicos e o bom funcionamento de sistemas de gerenciamento; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

Professor de Anos Finais

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO: Licenciatura Plena nas áreas dos componentes específicos – Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e/ou Ciências Sociais, Arte, Educação Física. PARTE DIVERSIFICADA: a) Estudo Orientado e Pensamento Científico - Licenciatura Plena nas áreas de Letras, História/Geografia e/ou Ciências Sociais e Ciências Biológicas; b) Projeto de Vida e Protagonismo - Licenciatura Plena nas áreas de Letras, História/Geografia e/ou Ciências Sociais e Ciências Biológicas.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: elaborar, anualmente, o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos; organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar, desenvolver e atuar de forma interdisciplinar, no que se refere aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada composta de Disciplinas Eletivas, Prática Experimentais, Estudo Orientado, Projeto de Vida e Protagonismo, bem como apoio aos Clubes de Protagonismo; incentivar e apoiar as atividades de protagonismo; realizar, obrigatoriamente, a

totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual no recinto da unidade de ensino; atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais; participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na unidade de ensino e de cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Gestor, as atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas na unidade de ensino, atuando não só como professor na sua disciplina, mas também como Coordenador de Área, dispondo, nesse caso, de maior tempo para planejamento que os demais professores; elaborar guias de ensino e de aprendizagem e os guias de aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da unidade de ensino; e demais atribuições inerente as atividades educacionais da instituição e emanadas pela chefia imediata.

CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO: 40 (quarenta) horas semanais - integral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA BONIFICAÇÃO

12.1. Fica instituído o Regime de Dedicação Integral para os integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas Unidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e das Escolas em Tempo Integral (ETI), caracterizado pela jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais em tempo integral com carga horária integrada ou de gestão especializada realizada na unidade escolar para o qual foi lotado, de acordo com a Lei Municipal nº 3.902/2023.

12.2. A bonificação do Grupo Ocupacional do Magistério com dedicação integral se dará de acordo com o que se segue:

12.2.1. Os professores que possuem carga horária inferior a 200 (duzentos) horas aula terão complemento proporcional na remuneração no tocante às horas necessárias para atingir a carga horária de 200 (duzentos) horas aula, e farão jus a bonificação de dedicação integral no percentual de 30 (trinta por cento), enquanto perdurar o ato resignatário, sem prejuízo da Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento).

12.2.2. Os professores que possuem carga horária de 200 (duzentos) horas aula farão jus a bonificação de dedicação integral no percentual de 30 (trinta por cento), enquanto perdurar o ato designatário, sem prejuízo da Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento).

12.2.3. Os professores que possuem carga horária superior a 200 (duzentos) horas aula com o limite de 350 h/aulas não farão jus a bonificação de dedicação integral no percentual de 30 (trinta por cento), mas tão somente da Gratificação de Exercício do Magistério de 20% (vinte por cento).

12.2.4. Os componentes da Equipe Gestora com dedicação integral (diretor, diretor adjunto e coordenação) que possuem 200h/aulas farão jus a gratificação de 25% e 20% respectivamente enquanto perdurar o ato designatário e sem prejuízo da gratificação da função prevista no PCCR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Na hipótese de estar constatada a inexistência ou falsidade documental ainda que posteriormente à execução deste Edital o(a) candidato(a) terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo de responsabilização do interessado na seara administrativa, civil e criminal, resguardando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao realizar a inscrição nesta seleção o(a) candidato(a) declara que a participação neste processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do(a) candidato(a), bem como, na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

14.2. no momento do preenchimento do formulário de inscrição e anexos o(a) candidato(a) deverá verificar a exatidão das informações, cópia de documentos, e anexos obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental.

14.3. Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na **CLÁUSULA NONA** deste Edital a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ publicará o respectivo termo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravatá, certificando o(as) candidato(as) das alterações eventualmente promovidas.

14.4. Fica eleito do Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer litígio, omissões ou dúvidas do presente Edital.

14.5. A presente Seleção Simplificada Interna terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

14.6. Eventuais omissões, referentes a avaliação, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEAA) em parecer escrito e disponível para os interessados.

Gravatá, 06 de janeiro de 2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO

Secretária de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

•
NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

•
ENDEREÇO COMPLETO

•
MATRÍCULA _____ FUNÇÃO _____

•
UNIDADE EM QUE ESTÁ LOTADO _____

•
RG Nº _____ CPF _____

•
TELEFONE () _____

•
E-MAIL _____

•
FUNÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

•
() Professor da Educação Infantil (creche e Pré-escola) – Licenciatura Plena em Pedagogia

•
() Professor do Ensino Fundamental (anos iniciais – 1º ao 5 ano) – Licenciatura Plena em Pedagogia

•
() Professor do Ensino Fundamental (anos finais) – Língua Portuguesa, Inglês Arte (Licenciatura Plena nas áreas dos componentes específicos – Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa) - Eletivas na área de Letras.

•
() Professor de Educação Física – Licenciatura em Educação Física –: Eletivas na área de esportes, dança e projetos relacionados.

•
() Professor de História e Geografia – Licenciatura Plena em História, Geografia e/ou Ciências Sociais. - Eletivas na área de História e Geografia.

•
() Professor de Matemática – Licenciatura Plena na área de Matemática e/ou áreas afins. - Eletivas na área de Matemática e/ou afins.

•
() Ciências – Licenciatura Plena em Biologia e/ou áreas afins. Eletivas na área de Ciências e/ou afins.

•
() Estudo Orientado e Pensamento Científico - Licenciatura Plena nas áreas dos componentes específicos – Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e/ou Ciências Sociais, Arte e áreas afins.

•
() Projeto de Vida e Protagonismo - Licenciatura Plena nas áreas dos componentes específicos – Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia e/ou Ciências Sociais, Arte e áreas afins.

•
() Coordenador de Biblioteca – Licenciatura em Letras

Gravatá, de janeiro de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO II – CURRÍCULO SIMPLIFICADO (ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS)

IDENTIFICAÇÃO

Nome:.....
Data de Nascimento: / /

ENDEREÇO

Rua.....nº.....bairro.....Cidade.....Estado.....CEP.....
Telefone.....
Email.....

•
FORMAÇÃO ACADÊMICA – (Titulação – graduação e Pós-Graduação, Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a área a qual se candidata (no mínimo de 40h)

Graduação:

Licenciatura Plena em:.....
Universidade.....
Ano de Conclusão.....

•

Pós-Graduação:

() Especialização (latu-sensu) () Mestrado () Doutorado
 Área de Pesquisa/concentração.....
 Título da Pesquisa e/ou TCC
 Universidade.....
 Ano de obtenção do título:.....

•

Cursos de Aperfeiçoamento:

Denominação do(s) Curso(s) de Aperfeiçoamento (duração mínima de 40h)

•

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Professor de Educação Infantil – Quantidade de anos []
 Professor dos Anos Iniciais - Quantidade de anos []
 Professor dos Anos Finais - Quantidade de anos []
 Coordenação - Quantidade de anos []
 Outro (qual).....Quantidade de anos []

Gravatá de de 2026

.....

Assinatura do Candidato (a)

1 LINK PARA ACESSO AO DOCUMENTO

2 LINK PARA ACESSO AO DOCUMENTO

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2338271F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025**

Altera a Lei Municipal nº 285/2013, que dispõe sobre a Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata aprovou e, por meio deste, sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O §12 do art. 291 da Lei Municipal nº 285/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§12. A taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o desempenho, pelo órgão competente, nos limites da lei aplicável e com observância do processo legal, da fiscalização exercida sobre a localização, instalação e o funcionamento de estabelecimentos onde são fabricados, produzidos, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, distribuídos, vendidos ou consumidos alimentos, bem como sobre atividades e serviços que possam causar danos à saúde, tais como produtos de higiene pessoal, cosméticos, serviços de estética, clubes (academias, clubes recreativos, piscinas, salões de festas) e quaisquer outras práticas pertinentes à higiene pública, em observância às normas sanitárias instituídas na Lei Municipal nº 555/2025 (Código Sanitário Municipal de Nazaré da Mata).

I – As taxas previstas neste parágrafo poderão ser atualizadas anualmente através de decreto do poder executivo, seguindo o IPCA ou outro parâmetro nacional de correção monetária;

II – Para efeito de classificação desta Lei aplicam-se as seguintes categorias de restaurantes e bares:

A, 1º Categoria: Restaurantes de grande porte ou alta complexidade, que possuam pelo menos uma cozinha completa com manipulação total de alimentos, área superior a 300m2, mais de 20 funcionários, funcionamento de buffet/self-service e/ou operação de cozinha industrial;

B, 2ª Categoria: Restaurantes que realizam manipulação parcial, que possuam pelo menos área entre 100m2 a 300m2, entre 5 a 20 funcionários, estrutura intermediária e/ou cardápio reduzido;

C, 3ª Categoria: Restaurantes de pequeno porte, que realizem apenas montagem ou aquecimento de alimentos, com área inferior a 100m2, até 5 funcionários, atividade com produtos prontos ou semi-prontos;

III - Para efeito de classificação desta Lei aplicam-se as seguintes categorias de Salões de Beleza e Barbearias:

A, 1ª Categoria: Salões/Barbearias que realizem procedimentos químicos avançados (alisamentos, progressivas ácidas, tinturas complexas), possuam equipamentos modernos, contem com mais de 5 profissionais e/ou possuam estrutura ampla com múltiplos ambientes;

B. 2ª Categoria: Salões/Barbearias que realizem serviço de corte, escova, tintura simples e manicure, possuam estrutura média e/ou utilizem materiais cortantes e produtos químicos moderados;

C. 3ª Categoria: Salões/Barbearias que realizem serviços básicos sem procedimentos complexos, de estrutura pequena e/ou com até 2 profissionais.”

Art. 2º O Anexo VIII da Lei Municipal nº 285/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo VIII

Taxa de Vigilância Sanitária - REAL

Comércio de Alimento

Descrição da atividade	Valor da atividade
Supermercados e hipermercados.	370,93
Mercadinhos, minimercados e mercearias.	246,05
Armazéns e empórios de alimentos.	246,05
Padarias e confeitarias.	223,68
Açougues e peixarias.	190,13
Hortifrutis, sacolões e quitandas.	190,13
Lojas de frios e laticínios.	190,13
Distribuidoras de alimentos.	246,05
Armazéns de estocagem e atacadistas de alimentos.	313,00
Comércio ambulante de alimentos (carro de lanche, trailer, food truck).	83,88
Quiosques e barracas em feiras.	83,88
Docerias, bombonieres e casas de produtos naturais.	190,13
Sorveterias e cafeterias.	83,88
Restaurante 1ª categoria	482,77
Restaurante 2ª categoria	234,86
Restaurante 3ª categoria	111,84
Lanchonete	83,88
Bar 1ª categoria	482,77
Bar 2ª categoria	234,86
Bar 3ª categoria	111,84
Lojas de produtos congelados.	190,13
Fábricas de alimentos industrializados.	313,15
Panificadoras, confeitarias e fábricas de doces e bolos.	313,15
Fábricas de temperos, condimentos, molhos.	190,13
Cozinhas industriais (pratos prontos/congelados).	313,15
Refeitórios	370,83
Restaurantes e pizzarias	
Cantinas escolares, hospitalares, universitárias e de presídios.	234,86
Cozinhas comunitárias.	234,86
Serviços de bufê e catering	313,15
Produção /deposito bebidas alcoólicas	952,50
Fiteiros	27,96
Abatedouros de bovinos. Caprinos e suínos	212,50
Especiarias estives e similares	370,93

Comércio Farmacêutico, Cosmético e de Saúde

Descrição da Atividade	Valor da atividade
Farmácias e drogarias.	190,13
Farmácias de manipulação.	438,04
Distribuidoras de medicamentos.	438,04
Comércio de produtos de perfumaria, higiene e cosméticos.	156,58
Comércio de artigos ortopédicos e correlatos.	223,68
Óticas (lentes de contato, óculos corretivos).	223,68
Lojas de produtos naturais, suplementos alimentares e fitoterápicos.	190,13
Comércio de saneantes domissanitários (limpeza doméstica e hospitalar).	156,58
Salões de beleza e barbearias 1ª categoria	167,76
Salões de beleza e barbearias 2ª categoria	111,84
Salões de beleza e barbearias 3ª categoria	55,92
Manicure, pedicure, design de sobrancelhas.	111,84
Estúdios de tatuagem e piercing.	167,76
Estúdios de depilação.	111,84
Clínicas de estética (não médicas).	223,68
Comércio de cosméticos e produtos de beleza.	118,84
Micropigmentação e maquiagem definitiva.	167,76
Bronzeamento artificial	118,84
Clínicas e serviços de podologia.	167,76
Spas urbanos e centros de massagem.	167,76
Terapias corporais (shiatsu, drenagem linfática, quiropraxia, reflexologia etc.).	223,68
Academias de ginástica, musculação, crossfit e funcional.	223,68
Estúdios de pilates e yoga.	167,76
Escolas de dança (ballet, zumba, fitdance etc.).	167,76
Clubes esportivos e recreativos.	167,78
Piscinas de uso coletivo (clubes, academias, escolas, hotéis).	223,68
Parques aquáticos	223,68

Comércio e Serviços Veterinários

Descrição da Atividade	Valor da Atividade
Clínicas veterinárias).	223,68
Pet shops com venda de rações, medicamentos veterinários e acessórios.	190,13
Lojas de rações e suprimentos para animais.	190,13
Farmácias veterinárias.	190,13
Consultórios veterinários.	223,68
Hospitais veterinários.	370,93
Banho e tosa	156,58

Serviços e Ambientes Coletivos

Descrição da Atividade	Valor da Atividade
Hotéis	324,34
Pousadas	221,50
Motéis.	438,04
Funerárias e serviços.	246,05
Lavanderias comerciais	313,15

Serviços de Saúde Humana

Descrição da atividade	Valor da Atividade
Clínicas médicas (consultórios e ambulatórios).	290,50
Clínicas odontológicas.	370,93
Consultórios de saúde autônomos (médico, dentista, psicólogo, fonoaudiólogo, nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional etc.).	223,68
Clínicas de fisioterapia, pilates e reabilitação funcional.	223,68
Clínicas de acupuntura e terapias integrativas.	223,68
Laboratórios de análises clínicas.	223,68
Laboratórios de coleta	190,13
Clínicas de hemodiálise.	370,93
Clínicas de reprodução assistida.	370,93
Clínicas de vacinação / imunização.	370,93
Centros de especialidades médicas (oftalmologia, oncologia, ortopedia etc.).	370,93
Clínicas de estética médica (procedimentos invasivos: botox, preenchimento, laser, microagulhamento, peelings químicos).	370,93

OUTRA CATEGORIAS

Descrição da atividade	Valor da Atividade
V.s. Produção, beneficiamento, acond. Art. De saneantes, dietético toucador	156,58
Comercialização de art. De higiene	156,58
Comercialização de art. Dietéticos e de toucador	156,58
Prestação de desinsetização e desratização	212,50
Empresa limpa fossa e similares	212,50
Centro de tratamento de resíduos	952,50
Comercialização de art. de saneantes, inseticidas	212,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nazaré da Mata/PE, 29 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo

Código Identificador:915B2F85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 016/2025 - GAB/SEPPE

Olinda, 29 de dezembro de 2025.

Ofício Circular Nº 016/2025 - GAB/SEPPE

Da: Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE

Para: Diretores(as) Escolares das Escolas de Tempo Integral

Assunto: SELEÇÃO PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL - 2026

Prezados (as) Diretores (as) Escolares,

A Secretaria de Educação por meio da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE, reafirma o compromisso do Plano de Governo Municipal, em oferecer educação de qualidade social para os munícipes e, em razão disso, o atendimento em Escolas de Tempo Integral em 2026 acontecerá em oito Unidades Educacionais.

Dessa forma, solicitamos a V.Sa., ampla divulgação entre os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino no que se refere ao processo de seleção interna para professor das Escolas Municipais de Tempo Integral (EMTI), de acordo com o número de vagas a seguir:

ORDEM	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	QUANT. DE VAGAS	CARGO/COMPONENTE CURRICULAR	C/H	ETAPA
01	ALBERTO TORRES Rua Tijuca, nº 74 - Águas Compridas	11	POLIVALENTE	200h	ENS. FUND. ANOS INICIAIS
		01	GEOGRAFIA	200	ENS. FUND. ANOS FINAIS
		01	INGLÊS	200	
		02	MATEMÁTICA	200	
02	BASE RURAL MARGARIDA ALVES Rua Prof. Agamenon Magalhães, s/n (Sítio Ouro Preto) Vila Popular	01	POLIVALENTE	200	ENS. FUND. ANOS INICIAIS
03	CAIC - PROFESSORA NORMA COELHO Av. Pres. Kennedy, S/N - Peixinhos	03	POLIVALENTE	200	ENS. FUND. ANOS INICIAIS
		01	MÚSICA	200	
		01	ARTE	200	
04	DOM JOÃO CRISÓSTOMO Rua Alto do Monte, S/N – Bultrins	02	POLIVALENTE	200	ENS. FUND. ANOS INICIAIS
		02	LÍNGUA PORTUGUESA	200	

05	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco	01	MATEMÁTICA	200	ENS. FUND. ANOS FINAIS
		01	ED. FÍSICA	200	
		01	HISTÓRIA	200	
		01	GEOGRAFIA	200	
		01	CIÊNCIAS	200	
		02	LÍNGUA PORTUGUESA	200	
06	LIONS DIRCEU VELOSO Rua Prefeito Manoel Regueira - Bultrins	03	MATEMÁTICA	200	ENS. FUND. ANOS FINAIS
		01	ED. FÍSICA	200	
		01	HISTÓRIA	200	
		01	GEOGRAFIA	200	
		01	CIÊNCIAS	200	
		01	INGLÊS	200	
07	MONTE CASTELO Rua Jules Rimet - Rio Doce	01	ARTE	200	ENS. FUND. ANOS FINAIS
		02	LÍNGUA PORTUGUESA	200	
		02	MATEMÁTICA	200	
		01	ED. FÍSICA	200	
		01	HISTÓRIA	200	
		01	GEOGRAFIA	200	
08	MONSENHOR FABRÍCIO Av. Antônio da Costa Azevedo, S/N Peixinhos.	02	CIÊNCIAS	200	ENS. FUND. ANOS FINAIS
		01	INGLÊS	200	
		01	ARTE	200	
		01	LÍNGUA PORTUGUESA	200	
		01	MATEMÁTICA	200	
		01	ED. FÍSICA	200	
		02	HISTÓRIA	200	
		01	GEOGRAFIA	200	
		00	CIÊNCIAS	200	
		02	INGLÊS	200	
		01	ARTE	200	
		00	RELIGIÃO	200	

Os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Olinda, interessados em compor o quadro docente das EMTIs, participarão da seleção que irá acontecer em duas etapas:

1º Etapa - Entrevista com a comissão de seleção das EMTI;

2º Etapa - Escrita de uma carta de intenção a ser redigida no mesmo dia da entrevista.

Para a comprovação da experiência docente, o candidato deverá entregar o currículo (com comprovação) no dia da entrevista.

A seleção dos professores irá acontecer na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 26 e 27 de janeiro 2026 das 09h às 12h e das 14h às 16h.

Critérios para Inscrição:

Ser servidor público, ocupante de cargo efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino de Olinda;

Ter disponibilidade em regime integral, atendendo à demanda de carga horária de 40(quarenta) horas semanais para Anos Iniciais e 45(quarenta e cinco) horas semanais para Anos Finais.

Informamos ainda, que as vagas serão preenchidas respeitando o resultado final do processo seletivo que será divulgado no dia **30/01/2026**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA

Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:972CB9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PALMARES/PE

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e adesão de Educadores Sociais ao Programa de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino dos Palmares/PE, em conformidade à Lei Federal nº 14.640/2023, Leis Municipais nº 2.364/2023 e 2.383/2024 e Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

DO PROGRAMA

O Programa Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino dos Palmares/PE foi implantado através da Lei Municipal nº 2.364/2023, de 29/12/2023, corroborando com o que prevê o Plano Nacional de Educação em sua meta 6, nos termos da Lei Federal nº 14.640/2023, incentivado pelo Programa Federal Escolas de Tempo Integral, lançado em 2023 para incentivar nas redes públicas a implementação de jornada de ensino ampliada, objetivando o alcance de 25% dos estudantes da educação básica em tempo integral.

1.2 O Programa tem os objetivos de:

Fortalecer o Processo de alfabetização dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

Ampliar a permanência do estudante nas escolas, contribuindo com seu aprimoramento como ser humano, formação ética, pensamento crítico e autonomia intelectual;

Promover o acompanhamento sistemático, pedagógico e a evolução dos estudantes integrados no programa, por meio do letramento e reforço matemático, da língua portuguesa e aperfeiçoamentos nos campos do letramento científico e confecção de um projeto de vida, integrando-os com temas contemporâneos, pesquisa científica, a cultura, as artes, as tecnologias, direitos humanos, preservação do meio ambiente, vivências e práticas socioculturais, entre outras, visando desenvolver habilidades de construção de conhecimentos, melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento e para expansão desse em demais escolas da Rede Municipal.

1.3 O Município dos Palmares terá o Programa Escola Municipal em Tempo Integral sendo desenvolvido em 08 (oito) escolas da rede municipal durante o ano de 2026:

- A) Escola Municipal Dermeval Alves de Miranda
- B) Escola Municipal Dr. Rosemiro Rodrigues de Barros
- C) Escola Municipal Telma Maria Leandro Sousa
- D) Escola Municipal José do Rego Maciel – CAIC
- E) Escola Municipal Jader Carlos da Silva
- F) Escola Municipal Santa Luzia
- G) Escola Municipal Glaura de Barros Lins
- H) Escola Municipal Engenho Montepio

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para adesão de Educadores Sociais ao Programa Municipal de Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino dos Palmares/PE a serem distribuídas nas escolas mencionadas no item 1.3, nos seguintes campos de atuação:

Educador Social - Pedagogia

Educador Social – Língua Portuguesa

Educador Social – Matemática

Educador Social – Letramento Científico (Agroecologia, Dança, Judô, Iniciação Musical, Jogos de Mesa/Xadrez)

Educador Social – Projeto de Vida (Empreendedorismo, Educação Financeira, Competências Socioemocionais)

2.2 Conforme determina Lei Municipal nº 2.383/2024, poderão aderir ao Programa de Escola em Tempo Integral pessoas físicas ou jurídicas em regime de Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE específico voltado à educação.

2.3 Serão considerados os seguintes pré-requisitos para adesão de Educadores Sociais do Programa de Escola em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino dos Palmares/PE:

Ser Brasileiro nato ou naturalizado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Comprovar experiência anterior na área da educação, relacionada ao campo de atuação ou em atividades correlatas, que pretende aderir;

Possuir a formação mínima exigida para o campo de atuação pretendido;

Apresentar disponibilidade para atuar nas Escolas no período vespertino (turno da tarde) e participar das atividades de planejamento e formações continuadas, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação quando convocado, em qualquer horário;

2.4 Para os candidatos que forem Microempreendedores individuais (MEI), além dos requisitos gerais, será necessário:

Apresentar registro ativo como MEI, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específico para atividades de educação ou correlatas ao campo de atuação pretendido;

Estar regular junto à Receita Federal, com apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

Comprovar experiência profissional anterior na área da educação, relacionada ao campo de atuação ou em atividades correlatas, que pretende aderir;

2.5 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Executiva Municipal de Educação em duas etapas: análise de documentos entregues no ato da inscrição e entrevista classificatória relacionada à aptidão do candidato ao campo de interesse, a ser realizada pela comissão nomeada através da Portaria nº 01/2026.

2.6 Poderão participar do processo seletivo: Graduados ou graduandos do curso de pedagogia, professores com formação em Português ou Matemática (Licenciatura), ou ainda profissionais com escolaridade concluída até o Normal Médio no módulo Magistério, ou mesmo Ensino Médio comum e comprovação de formações em áreas relacionadas aos campos de atuação listados a seguir:

Dança;

Música;

Jogos de Mesa/Xadrez;

Judô;

Empreendedorismo;

Agroecologia;

Educação Financeira;

Competências Socioemocionais;

Projeto de Vida.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EDUCADORES SOCIAIS DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

3.1 Os Educadores Sociais, regulamentados através da Lei Municipal nº 2.383/2024, atuarão exclusivamente no Programa de Escola em Tempo Integral, desenvolvendo atividades pedagógicas e socioeducativas, conforme as especificidades de cada campo de atuação, na abordagem,

sensibilização e identificação das necessidades e demandas dos alunos, desenvolvendo atividades e ações no contraturno, de forma a contribuir ao cumprimento dos objetivos especificados no item 1.2, e nas leis municipais vigentes que regulamentam o programa.

3.2 São Atribuições do Educador Social do Programa, previstas na Lei Municipal nº 2.383/2024:

Participar do planejamento e execução das atividades juntamente com a coordenação do Programa na Secretaria, com a equipe gestora da unidade escolar e com os professores titulares das turmas em que atuar;
Acompanhar e relatar o desempenho escolar dos alunos;
Promover atividades de recomposição e aprendizagem alinhadas aos objetivos do Programa de Escola em Tempo Integral em cada campo de atuação específico;
Cumprir carga horária prevista de aulas semanais por turma, de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa e acordadas entre o Educador Social adeso e a gestão escolar e coordenação do Programa, conforme especificado na Lei 2.383/2024
Apresentar disponibilidade para realizar as atividades durante período vespertino (das 13 às 16 horas);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, ou por meio eletrônico, através de e-mail, conforme instruções a seguir.

4.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos e normas presentes neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3 O candidato interessado deverá entregar presencialmente a lista de documentos citada neste Edital ou através do e-mail palmarestempointegral2026@gmail.com, no prazo indicado no Anexo 3. Em caso de entrega presencial, o candidato assinará uma lista de entrega acompanhada da numeração correspondente ao protocolo de entrega, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 13h. Em caso de entrega por e-mail, o candidato receberá a confirmação do recebimento.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá trazer sua documentação em envelope lacrado.

4.5 As informações contidas no envelope serão de total responsabilidade do candidato e poderão ser julgadas incoerentes ou irrelevantes.

4.6 Cada candidato poderá realizar sua inscrição uma única vez, entretanto, poderá optar por até dois campos de atuação de conhecimentos diferentes, de modo que comprove ambas as experiências em envelopes específicos e que haja compatibilidade de horário nas funções submetidas.

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.8 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.9 Documentação que deverá ser entregue dentro do envelope lacrado no ato da inscrição:

DOCUMENTOS PESSOAIS	COMPROVANTES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAIS
Ficha de Inscrição devidamente preenchida	Comprovante de conclusão do Ensino Médio na modalidade Magistério (Quando Houver)
Cópia do RG (frente e verso)	Comprovante de vínculo universitário (Para graduandos em Pedagogia ou outros cursos de Licenciatura)
Cópia do CPF	Diploma de Graduação em curso da área da Educação (Quando Houver)
Comprovante de Residência	Comprovante de conclusão de curso de pós-graduação na área da Educação (Quando Houver)
Comprovante de Escolaridade	Declaração de experiência com trabalho educacional empregatício, ou voluntário, no âmbito educacional em Escolas Públicas ou Privadas.
Termo de Antecedentes Criminais atualizados	Declaração de experiência específica na área de concorrência.
Se for microempreendedor individual, Comprovação de registro ativo como MEI, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específico para atividades de educação ou correlatas ou campo de atuação pretendido e comprovação de regularidade junto à Receita Federal	

5. DA ANÁLISE

5.1 A Comissão Interna, instituída pela Secretaria Executiva Municipal de Educação, através da Portaria nº 01/2026, analisará os documentos entregues e ordenará a classificação dos candidatos.

5.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa (Avaliação Curricular) dar-se-á de acordo com a análise dos comprovantes profissionais e acadêmicos entregues no ato da inscrição.

5.2.1 A pontuação máxima desta etapa será de **60 (sessenta) pontos**, conforme os critérios detalhados no item **8.2** deste Edital.

5.2.2 Serão convocados para a Segunda Etapa (Entrevista Escrita) todos os candidatos que cumprirem os requisitos de inscrição e apresentarem a documentação comprobatória prevista no **item 4.9** sendo a pontuação da Avaliação Curricular utilizada exclusivamente para fins de classificação parcial e composição da nota final.

5.2.3 Uma vez convocados, os candidatos passarão por entrevista com membros da Comissão Interna responsável pelo acompanhamento deste certame e da Coordenação do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral.

5.2.4 A pontuação obtida nesta etapa será somada à nota da Entrevista Escrita para a composição da Nota Final, que terá o teto máximo de **100 (cem) pontos**.

5.3 O resultado será organizado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, assim como publicado no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

5.4 Se ocorrerem empates na nota final, terá preferência para participação na etapa de entrevista o candidato de maior pontuação por sua comprovação de experiência, e caso o empate se mantenha, será classificado o candidato de maior idade.

6. DA LOTAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DAS ESCOLAS

6.1 A lotação do classificado nas escolas levará em consideração as necessidades prementes da rede de ensino apontados pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Os classificados irão assinar três vias do termo de adesão e compromisso, sendo uma para arquivo na Secretaria de Educação, outra que deverá ser apresentada à escola onde o mesmo foi lotado e a terceira a ser entregue a estes.

6.3 Em caso de desistência ou de ausência não justificada na formação, o candidato será considerado desclassificado e será substituído pelo candidato seguinte segundo a ordem decrescente da classificação.

6.4 Será de competência do gestor escolar de onde o classificado foi lotado e da coordenação do Programa de Escola em Tempo Integral fazer o acompanhamento das suas atividades e encaminhar mensalmente a sua frequência à SEMED para comprovação do cumprimento da carga horária acordada e cálculo da bolsa incentivo a ser paga, conforme previsto no item 10 deste edital e na lei municipal 2.383/2024.

6.5 O Educador Social poderá ser desligado do Programa caso seja demonstrada a incompatibilidade de atuação às diretrizes orientadas, recorrência de ações indisciplinadas, conduta desabonadora, ou ainda pelo interesse da Secretaria Executiva Municipal de Educação na descontinuidade da oferta de cada campo de atuação nas Escolas participantes, ou por quaisquer que sejam as situações administrativas e/ou pedagógicas.

7. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

FUNÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS
Educador Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia (Completa ou em curso)	Atividades de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática com estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental.	16	1	17
Educador Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras (Completa ou em curso)	Atividades de recomposição de aprendizagens em Língua Portuguesa com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	4	1	5
Educador Matemático	Licenciatura em Matemática (Completa ou em curso)	Atividades de Recomposição de aprendizagens na disciplina de Matemática com estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.	5	1	6
Educador Letramento Científico	Ensino Médio, ou Normal Médio completos	Atividades educacionais em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Agroecologia; Dança; Judô; Iniciação Musical; Jogos de Mesa/Xadrez.	10	1	11
Educador Projeto de Vida	Ensino Médio, ou Normal Médio completos, graduando ou graduados nas áreas específicas (licenciaturas e bacharelados diversos)	Atividades em ações vinculadas à uma das disciplinas listadas a seguir com estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: Projeto de Vida; Empreendedorismo; Educação Financeira; Competências Socioemocionais;	10	1	11
Cadastro Reserva*	A identificação “Cadastro Reserva” simboliza que a quantidade de vagas será variável de acordo com o interesse das unidades de ensino, aqui atendidas, na oferta de alguma ou algumas das ações vinculadas ao conteúdo dos macrocampos de Letramento Científico e Projeto de Vida e caracteriza também a possibilidade de convocação para atuação em bimestre determinado.				
Ampla Concorrência	Vagas destinadas a qualquer candidato.				
PCD	Concorrência destinada a candidatos portadores de algum tipo de deficiência, seja ela motora ou cognitiva, devidamente atestada por meio de Laudo Médico reconhecido, atestando capacidade do portador de desempenhar função concorrida, apesar de sua patologia. Uma vez selecionado pelo candidato no ato de inscrição a concorrência por vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência, este estará concorrendo somente entre os demais candidatos que também selecionarem tal opção.				

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

1ª Etapa: Avaliação Curricular (Análise de Títulos e Experiência), de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **60 pontos**.

2ª Etapa: Entrevista e Avaliação de Habilidade Técnica, de caráter classificatório, com pontuação máxima de **40 pontos**.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR (MÁXIMO 60 PONTOS)

O crédito de pontos nesta etapa obedecerá aos critérios de proporcionalidade conforme o quadro abaixo:

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO	Nível de Formação (Pontuação não cumulativa)	Ensino Médio: 06 pts	21 pontos
		Graduação em curso: 12 pts	
		Graduação completa: 18 pts	
		Pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado): 21 pts	
EXPERIÊNCIA	Ano completo de atuação	1 a 3 anos: 06 pts	18 pontos
		4 a 6 anos: 12 pts	
		7 a 10 anos: 15 pts	
		Mais de 10 anos: 18 pts	
FORMAÇÕES CONTINUADAS	Carga horária comprovada (Cursos e oficinas)	1 a 20 horas: 06 pts	21 pontos
		21 a 50 horas: 12 pts	
		51 a 100 horas: 18 pts	

CARÁTER	CRITÉRIO	NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Mais de 100 horas: 21 pts	
TOTAL MÁXIMO			60 PONTOS

*Comprovantes de Formação poderão ser desconsiderados caso a banca avaliadora considere que a área não corresponde à prática pedagógica esperada.

** Experiências simultâneas no mesmo período serão contabilizadas como um único ano. Períodos inferiores a um ano serão somados para conversão em ano completo.

*** Somente serão aceitos certificados de formações continuadas relacionadas diretamente aos campos de atuação pleiteados.

8.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA E AVALIAÇÃO TÉCNICA (MÁXIMO 40 PONTOS)

8.3.1 Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, conforme critérios estabelecidos no cronograma deste edital.

8.3.2 A entrevista escrita visa avaliar o domínio técnico e a adequação do candidato ao programa de tempo integral, seguindo os critérios abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conteúdo e Domínio do Tema	Relevância, precisão das informações e conhecimento sobre o programa de tempo integral, em sua área de atuação.	16 pontos
Coerência e Argumentação	Lógica na exposição das ideias, clareza no raciocínio e senso crítico.	08 pontos
Coesão e Fluidez	Articulação das respostas, uso adequado de conectivos e progressão do pensamento.	08 pontos
Norma Culta e Linguagem	Domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa (ortografia, acentuação, concordância e regência).	08 pontos
TOTAL MÁXIMO		40 PONTOS

Atenção: A fuga total ao tema proposto ou a incapacidade de responder às perguntas técnicas fundamentais implicará em nota 0 (zero) na etapa de entrevista escrita.

Penalidades: No caso de avaliações escritas complementares à entrevista, cada erro ortográfico/gramatical poderá acarretar a dedução de 0,5 ponto, limitado ao teto do critério "Norma Culta".

8.4 DA NOTA FINAL

8.4.1 A nota final do candidato será obtida pela soma simples das notas das duas etapas:

Nota Final = Pontuação Curricular (Máx. 60) + Pontuação Entrevista (Máx. 40)

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados preliminares de cada etapa (Avaliação Curricular e Entrevista Escrita), os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado à Comissão Organizadora, solicitando a revisão da sua pontuação.

9.2 O recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), mediante preenchimento do formulário de recurso (Anexo IV), devidamente fundamentado e instruído com comprovações que corroborem a justificativa, quando couber.

9.3 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, de forma genérica ou que não utilizem o formulário oficial previsto neste Edital.

9.4 Após a análise dos recursos pela Comissão, será publicada a classificação definitiva de cada etapa, não cabendo novos recursos sobre a mesma fase.

10. DOS VALORES E DA CARGA HORÁRIA PREVISTA

10.1 Conforme previsto na lei municipal nº 2.383/2024, o Educador Social que aderir ao Programa de Escola em Tempo Integral receberá um bolsa incentivo, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Valor unitário base x carga horária, onde:

Valor unitário base = Salário mínimo / 100

Carga horária = (Carga horária de atuação em sala) + (Carga horária de planejamento)

10.2 O pagamento da bolsa será realizado até o 10 de cada mês, mediante apresentação de relatório de atividades e comprovação do cumprimento da carga horária.

10.3. A bolsa incentivo não configura salário ou qualquer espécie de remuneração trabalhista, não havendo incidência de encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas sobre os valores pagos, por não possuir vínculo empregatício entre as partes.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA (MÊS)	VALOR DA BOLSA
Educador Pedagogo	60 H	R\$972,60
	75 H	R\$1.215,75
Educador Língua Portuguesa	110 H	R\$1.783,10
	75 H	R\$1.215,75
Educador Matemático	90 H	R\$1.458,90
	60 H	R\$972,60
Educador Letramento Científico	45 H	R\$729,45
Educador Projeto de Vida	45 H	R\$729,45

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

Os candidatos classificados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados à seleção.

Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

Não será fornecido ao candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), ([HTTP://www.AEMASUL.edu.br](http://www.AEMASUL.edu.br)), e em lista fixada no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação e na Biblioteca Municipal Fenelon Barreto.

A classificação do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à adesão à bolsa incentivo, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

O candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

Poderá a SEMED rescindir o termo de adesão e compromisso antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a adesão ou por infração disciplinar do educador social.

As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares – PE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do certame, instituída através da Portaria nº 01/2026.

Palmares, 05 de janeiro de 2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

ANEXO I **(COLAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO)** **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Nome do (a) Candidato (a):

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço:

Contato:

E-mail:

Realiza atividade remunerada? () Sim () Não

Local:

Função:

Realiza atividade voluntária? () Sim () Não

Local:

Função:

CANDIDATO A VAGA PCD? () SIM () NÃO

*Anexar comprovações, quando resposta positiva.**

CONCORRÊNCIA A VAGA DE:

CAMPO DE ATUAÇÃO 1: _____

CAMPO DE ATUAÇÃO 2: _____

**Apresentar os documentos comprobatórios em envelopes específicos nominais.*

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DOCUMENTO PRESENTE	ENTREGUE (SIM OU NÃO) [PREENCHIMENTO DO CANDIDATO]	PONTUAÇÃO (A SER PREENCHIDO POR BANCA)
Comprovante de conclusão do Ensino Médio		
Comprovante de vínculo universitário		
Diploma de Graduação		
Diploma de Pós Graduação		
Declaração de experiência com trabalho no âmbito educacional.		

Comprovante de participação em capacitações		
Documentos pessoais obrigatórios citados no Edital do Processo		-
PONTUAÇÃO TOTAL	-	

Observações da Banca (Quando houver):

ASSINATURA DO CORRETOR

ANEXO III

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Publicação da Portaria de nomeação de Comissão Organizadora nº 001/2026	05 de janeiro de 2026
Publicação do Edital nº 01/2026	05 de janeiro de 2026
Início das inscrições	05 a 16 de janeiro de 2026
Análise de Comprovantes Profissionais	19 a 21 de janeiro de 2026
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa	21 de janeiro de 2026
Período de interposição de recursos sobre resultados da 1ª Etapa	22 e 23 de janeiro de 2026
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 1ª Etapa.	26 de janeiro de 2026
Entrevista e avaliação prática com os classificados – 2ª Etapa	28 a 30 de janeiro de 2026
Análise das entrevistas e avaliações	02 a 04 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado – 2ª Etapa	05 de fevereiro de 2026
Período de interposição de recursos sobre resultados da 2ª etapa	06 a 09 de fevereiro de 2026
Divulgação de Respostas aos recursos e de Resultado atualizado da 2ª Etapa.	11 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Final	11 de fevereiro de 2026
Convocação	12 e 13 de fevereiro de 2026
Período de Formação	Calendário letivo
Início do Programa	23 de fevereiro

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: _____

CPF: _____

TEXTO EXPLICATIVO DA MOTIVAÇÃO E OBJETIVO DO RECURSO:

Palmares-PE, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2264C8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANEAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026

O Município de Panelas, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, Ente Federativo com sede na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, neste ato representado Prefeito Constitucional, Ruben Lima Barbosa, brasileiro, casado com domicílio profissional pela Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, com sede na Rua Coronel Melinho, nº 9, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, por meio do Instituto Multieducacional - IM, pessoa jurídica de direito privado, Organização da Sociedade CNPJ nº 58.594.124/0001-22, com sede em Rua Padre Felix Barreto, nº 30, Centro, Cupira, Pernambuco, CEP 55460-000, representada por sua Presidente, Ana Lúcia Gomes Paciência, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 072.430.444-41, entidade contratada para realização do certame em conformidade com o Processo Administrativo nº 100/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, em razão da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais e formação de Cadastro Reserva - CR, com a finalidade de exercer funções nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, conforme Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025 e suas alterações, a ser regida pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes e indissociáveis, podendo a Comissão de Seleção Pública promover ajustes e retificações necessárias, e devem ser fielmente observados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária por excepcional interesse público de profissionais e formação de cadastro reserva, de nível fundamental incompleto e completo, médio e superior, para exercer funções nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Panelas, constante do ANEXO III deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação e, para as funções de Auxiliar de Manutenção e Motorista de Caminhão Compactador, será aplicada somente prova prática.

A contratação temporária será regida com observância da minuta de contrato temporário por excepcional interesse público a ser firmado consta do ANEXO II, pelo presente Edital, Lei Federal nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 906 de 3 de abril de 2009, autorizada pelo Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à matéria.

1.4 A publicação dos atos relativos ao processo seletivo será realizada através do Site Oficial do Instituto Multieducacional - endereço eletrônico: <https://institutomultieducacional.org.br>, sendo certo que o presente Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026, o resultado final e a homologação do Prefeito Municipal será publicado também na imprensa oficial, qual seja: Diário Oficial dos Municípios - DOM mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

1.5 O presente Edital poderá ser impugnado, no prazo previsto no Cronograma de Atividades - ANEXO I após a publicação no Diário Oficial nos Municípios dos Estado de Pernambuco, devendo ser encaminhada para o e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br, e sendo acatada a impugnação seja retificado e averbado na publicação definitiva.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 As funções, a remuneração, as atribuições, a carga horária de trabalho e conteúdo programático estão estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados e lotados, por ordem classificatória nas diversas Secretarias Municipais que compõem a Administração Pública do Município de Panelas.

2.3 A lotação dos candidatos classificados será efetuada, a critério da secretaria municipal correspondente à função a ser exercida, na unidade administrativa correspondente.

2.4 A carga horária mínima para cada função está prevista no ANEXO III.

2.5 O candidato classificado que não estiver de acordo com o local de trabalho e a distribuição da carga horária, para a função a qual se inscreveu, será excluído do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas conforme estabelecido no ANEXO III deste Edital e deverão ser preenchidas de acordo com os critérios de conveniência e necessidade das secretarias municipais respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar as possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou surgimento da necessidade de mais profissionais, poderão ser convocados candidatos aprovados que estão em Cadastro Reserva - CR, que não foram inicialmente classificados dentro do número de vagas ofertadas, obedecendo-se ao quantitativo reservado às pessoas com deficiência, e respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

3.3 Do total de vagas ofertadas em cada função deste Edital, 5% (cinco por cento), ou no mínimo 01 (uma) pessoa, serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD, em conformidade com o que assegura a Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e o art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

a) Para efeito de concorrência ao número de vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, regulamentador da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com observância, inclusive, da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), devendo declarar-se PCD no ato da inscrição; e

b) O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser PCD ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.4 Caso não haja candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação geral.

3.5 Os candidatos convocados dentro do número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar laudo médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ainda ser submetidos à avaliação pericial médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

a) Da decisão do exame pericial caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da ciência pelo candidato, protocolado e endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos; e

b) O candidato que após o exame pericial não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.6 As convocações dos candidatos inscritos como pessoa portadora de deficiência, obedecerão a previsão de reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das vagas que vierem a surgir.

3.7 O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.8 Além das atribuições descritas no ANEXO III, os profissionais poderão desenvolver outras atividades compatíveis com suas funções, de acordo com a necessidade do serviço público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Interessado poderá efetuar pedido de inscrição unicamente de forma eletrônica, através do site: <http://www.institutomultieducacional.org.br> no período das 08h00min do dia **09/01/2026** até as 23h59min do dia **19/01/2026**, conforme previsto no ANEXO I.

a) Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

b) A inscrição se confirmará somente após cumprido o requisito de pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção.

4.2 Antes de realizar o pedido de inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no ANEXO III deste Edital.

4.3 Preenchidos os dados para inscrição, o sistema gerará boleto bancário para o pagamento da taxa, com o valor de acordo com a função escolhida.

4.4 O valor da taxa de inscrição será de acordo com as tabelas a seguir:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
01.01	Auxiliar de manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.02	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.03	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.04	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.05	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
01.06	Motorista de Caminhão Compactador	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
02.01	Professor I	Normal Médio Completo, Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.02	Professor II	Ensino Superior Completo	R\$ 80,00 (oitenta reais)
02.03	Monitor	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.04	Profissional de Apoio Educacional	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.05	Agente de Apoio Operacional	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
02.06	Auxiliar de Professor	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
03.01	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
04.01	Oficineiro	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
04.02	Orientador Social	Nível Médio Completo	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

SECRETARIA DE SAÚDE			
Código	Função	Escolaridade	Taxa de Inscrição
04.01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
04.02	Recepcionista	Ensino Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

4.5 O não pagamento da taxa de inscrição até o dia 20/01/2026, data estipulada no ANEXO I, implicará em cancelamento do pedido de inscrição.

4.6 Será garantido a todo candidato o direito de requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada no ato da inscrição através de documento em PDF que comprove a isenção até a data indicada no ANEXO I, podendo ser enviado ao e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br, devendo anexar a documentação comprobatória em arquivo PDF, que atenda a alguma das condições descritas a seguir:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda;

b) Ser doador regular de sangue; documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital; e,

c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital.

4.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios.

4.8 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

4.8.1 A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição Indeferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutomultieducacional.org.br na data indicada no ANEXO I.

4.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto neste Edital, e, não o fazendo previsto no ANEXO I, terá seu pedido de inscrição cancelado.

4.10 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que apresentar informações falsas, omitir informações que devem ser prestadas, fraudar ou falsificar documentação.

4.11 Para as inscrições, o candidato deverá preencher o cadastro (ficha de inscrição) online, conforme disponibilizado no site: www.institutomultieducacional.org.br.

4.12 A inscrição que não atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital será cancelada, tornando-se nula de pleno direito.

4.13 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de uma função no certame, sendo-lhe facultada a participação nas respectivas provas, desde que comprovado o recolhimento da taxa de inscrição correspondente e observada a compatibilidade de horários entre as avaliações. Ressalta-se que as provas serão realizadas, em data provável de 1º de fevereiro de 2026, com duração de 4 (quatro) horas, ocorrendo no período da manhã para as

funções que exigem Ensino Fundamental Incompleto e Ensino Fundamental Completo, e no período da tarde para as funções que exigem Nível Médio/Médio Técnico e Nível Superior.

4.14 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.

4.15 As informações prestadas no Pedido de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Seleção Pública, anular a inscrição ou eliminar o candidato em caso de fraude ou tentativa de fraude, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A presente seleção será realizada em 01 (uma) única etapa composta por prova objetiva e de redação para os níveis: Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Médio e Superior; para os níveis Fundamental Completo, Médio e Superior, com exceção da função de Motorista de Caminhão Compactador o qual será avaliado através de prova prática com caráter eliminatório e classificatório realizada em data constante no Cronograma do Certame ANEXO I.

5.2 As provas objetivas e de redação terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas em data constante no Cronograma do Certame ANEXO I.

5.3 A prova objetiva será elaborada observando-se o nível de escolaridade, e será realizada da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	QUANT. DE QUESTÕES	CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Fundamental Incompleto	20	0,5	10,0
Fundamental Completo	20	0,5	10,0
Médio	25	0,4	10,0
Superior	25	0,4	10,0

5.4 Os candidatos cujas funções exigem escolaridade Ensino Fundamental Incompleto, farão somente a prova objetiva, E aos demais candidatos cujas funções exigem escolaridade Ensino Fundamental Completo, Nível Médio e Superior, farão provas objetivas e de redação, sendo a nota o resultado da média aritmética das duas provas.

5.5 A classificação será atribuída conforme pontuação dos candidatos no resultado final conforme nível de escolaridade e função escolhida.

5.6 Todas as informações inseridas no pedido de inscrição eletrônico deverão ser comprovadas na hipótese de convocação, que se dará através de publicação no site do Município.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no pedido de inscrição, os requisitos necessários para a função, ou que não comparecerem no prazo de dez dias após a convocação para a comprovação e apresentação da documentação necessária.

5.8 O candidato somente poderá ausentar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas após decorridas 03 (três) horas do início da aplicação, sendo possível deixar a sala de realização após 01 (uma) do início das provas.

6. DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1 A prova de redação será realizada juntamente a prova objetiva.

a) Os candidatos que concorrem a funções que exige escolaridade: Nível Fundamental Completo, Nível Médio, e Nível Superior, somente terão sua prova de redação corrigida caso obtenham a pontuação mínima de 4,0 (quatro) na Prova Objetiva e não tenham sido eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital;

b) Os candidatos que concorrem a funções que exige escolaridade: Nível Fundamental Incompleto não farão prova de redação.

6.2 A prova de redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual *dissertação argumentativa*.

6.3 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.4 A Redação será avaliada conforme os aspectos da tabela abaixo:

Nº Ord.	ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE REDAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Atendimento e desenvolvimento do tema.	2,0
2	Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos) e Coerência (progressão, articulação, não contradição).	2,0
3	Atendimento à estrutura textual proposta.	2,0
4	Informatividade e argumentação.	2,0
5	Modalidade gramatical: pontuação, grafia, concordância e regência.	2,0
		10,0

6.5 A folha de “versão definitiva da redação” será o único documento válido para a avaliação.

6.6 O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.

6.7 Cada candidato disporá de, no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, para a Redação. Tais limites deverão ser rigorosamente observados.

a) Será desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado para a elaboração de seu texto; e
b) A avaliação das provas de redação levará em consideração o nível de escolaridade na aplicação das notas.

6.8 Para a prova de redação, o candidato deverá:

a) apresentar a sua redação no espaço próprio da folha de versão definitiva da redação, não será apreciado na avaliação;

- b) fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
- c) destacar qualquer parte da folha de versão definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
- d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

6.9 O candidato terá sua prova de redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado da seleção simplificada se:

- a) Não obter a pontuação mínima de 4,0 (quatro) na prova objetiva;
- b) Não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- c) Redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) Não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- e) Apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

6.10 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

6.11 Quanto ao resultado da prova de redação, caberá interposição de recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br, conforme previsto no ANEXO I.

6.12 Além de preencher os requisitos descritos no presente Edital, no que couber, os candidatos inscritos para a função de Motorista de Caminhão Compactador serão submetidos somente à prova prática de caráter classificatória e eliminatória, sendo avaliado os seguintes aspectos objetivos:

Nº Ord.	ASPECTOS DE AVALIAÇÃO – MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	NOTA ATÉ:
1	Habilitação válida e compatível -Possuir e manter CNH categoria D (ou superior), sem impedimentos legais para o exercício da função (entregue para averiguação no dia da prova)	1,0
2	Domínio da condução de veículo pesado - Capacidade técnica para conduzir o caminhão compactador com segurança em vias urbanas, rurais e áreas de difícil acesso.	1,0
3	Habilidade para operar corretamente o sistema de compactação, comandos hidráulicos e mecanismos de descarga.	1,0
4	Respeito às regras do Código de Trânsito Brasileiro, evitando infrações e acidentes.	1,0
5	Uso correto de EPIs e adoção de práticas seguras para proteção própria, da equipe e de terceiros.	1,0
6	Cuidado com a limpeza, manutenção preventiva e comunicação imediata de falhas ou danos.	1,0
7	Cumprimento de horários e rotas previamente definidos.	1,0
8	Capacidade de comunicação e cooperação com coletores, supervisores e demais servidores.	1,0
9	Atuação conforme normas ambientais e de saúde pública, evitando descarte irregular.	1,0
10	Postura profissional, respeito à hierarquia, à população atendida e ao patrimônio público.	1,0
Nota máxima possível		10,0

HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO				
Escolaridade	Período	Horários de Abertura dos Portões	Horários de Fechamento dos Portões	Horários de Início e Final das Provas
Fundamental Incompleto e Fundamental Completo	Manhã	7h00	7h55min.	8h00 às 12h00
Ensino Médio e Ensino Superior	Tarde	13h00	13h55min.	14h00 às 18h00

HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR				
Função	Período	Horário de Abertura dos Portões	Horários de Fechamento dos Portões	Horários de Início e Final das Provas
Motorista de Caminhão Compactador	Manhã	8h00	8h55min.	9h00 às 12h00

6.13 Será garantido **atendimento especial** com recursos de acessibilidade para realização das provas às pessoas que necessitarem, na forma da legislação vigente, visando proporcionar igualdade de condições durante a realização das provas, sem comprometer o formato e os critérios de avaliação, a metodologia de execução das etapas e as exigências legais e as atribuições inerentes à função, conforme previsão no ANEXO V – ATENDIMENTO ESPECIAL deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na imprensa oficial – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco mantido pela AMUPE, site: www.diariomunicipal.com.br/amupe e no endereço eletrônico oficial do Instituto Multieducacional, site: www.institutomultieducacional.org.br em ordem decrescente de classificação.

7.2 Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Aquele que obtiver maior nota na prova objetiva; e
- c) Ter atuado como jurado no Tribunal do júri.

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar da única etapa deste certame, dirigidos à respectiva banca organizadora – Instituto Multieducacional, com pedido devidamente fundamentado claro e objetivo, caso em que o candidato deverá se identificar e formular pedido fundamentado de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação, ou revisão da avaliação da prova prática, unicamente através do e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br, devendo o recurso obedecer o prazo estabelecido no Cronograma de atividades - ANEXO I.

8.2 A banca organizadora da seleção pública simplificada analisará os recursos e publicará a decisão com síntese das razões recursais e pronunciamento.

8.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado ou apresentados em locais diversos do indicado neste Edital, como também não serão analisados recurso contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á por ato do Prefeito do Município de Panelas, após a realização de todas as etapas do certame e entrega do relatório conclusivo pela Comissão de Seleção Pública.

9.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, através de ato do Prefeito Municipal.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste processo seletivo e possuir 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- b) Conclusão de nível escolar e demais requisitos obrigatórios constantes do Edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Comprovar as informações de experiência e de formação informadas no formulário de inscrição.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei Municipal nº 906, de 3 de abril de 2009 e alterações posteriores, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira das Secretarias Municipais;

10.3 A convocação para as contratações dar-se-ão através site oficial do Município de Panelas, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente certame.

10.4 As contratações serão rescindidas a qualquer tempo nas seguintes hipóteses:

- a) Quando conveniente ao interesse público;
- b) Verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo;
- c) Constatada falta funcional;
- d) Infrações de trânsito reiteradas pelo contratado da função de motorista de caminhão compactador;
- e) Constatada pela Administração a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para a função; e/ou
- f) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5 Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial;
- b) Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior ou Regional Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência;
- h) Cópia do cartão de conta bancária como titular (caso possua);
- i) Uma foto 3x4 recente;
- j) Comprovação de conclusão da escolaridade exigida;
- k) Laudo Médico que ateste sua deficiência, na hipótese de pessoa que concorreu à vaga PCD.
- l) Declaração de não acumulação ilegal de vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao pedido de inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

12.3 O presente Edital de Abertura de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026; o Resultado Final; e o Termo de Homologação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, e os demais atos serão divulgados no site da banca organizadora: www.institutomultieducacional.org.br.

12.4 Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

12.5 A classificação do candidato na presente Seleção Pública dentro do número de vagas, gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos realizar a convocação com observância ao número de vagas e à ordem de classificação.

12.6 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção.

12.7 O candidato que não se apresentar munido dos documentos exigidos à contratação, no prazo de 10 (dez) dias da convocação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.8 Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

12.9 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, as publicações em sites oficiais do Instituto Multieducacional, Prefeitura de Panelas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12.10 Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato, deverá obrigatoriamente trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

12.11 O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.

12.12 É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone.

12.12.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, no setor de Recurso Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, localizado no endereço Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470- 000, ou através de registro de Protocolo Central da Prefeitura devendo ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.

12.13 Caso seja identificada inexatidão nas informações do candidato, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.14 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria na qual estiver lotado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados ou do CR -cadastro reserva.

12.15 As documentações referentes a todas as etapas da presente seleção pública simplificada serão mantidas em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Panelas pelo prazo mínimo de dois anos.

12.16 Caso sejam identificadas inconsistências, falhas formais ou erros materiais nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a Administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do Processo Seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

12.17 As divulgações e publicações sobre Seleção Pública Simplificada e quaisquer atualizações deste Edital serão disponibilizadas nos sites oficiais: www.institutomultieducacional.org.br - Instituto Multieducacional; ou www.panelas.pe.gov.br - Município de Panelas; ou www.diariomunicipal.com.br/amupe - Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

12.18 Os casos omissos ou não abordados no presente Edital, serão resolvidos pela organização do certame conjuntamente com a Administração Pública Municipal, e as decisões serão materializada em atas deliberativas, que constituirão precedentes administrativos para casos análogos.

Panelas-PE, 5 de janeiro de 2026.

RUBEN LIMA BARBOSA	MANOEL JOSÉ SARAIVA
Prefeito	Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas Prováveis *
Publicação do EDITAL DE ABERTURA de Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Panelas. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	06/jan/2026
Período para apresentação de Impugnação ao Edital, unicamente através do e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 07/jan até às 23h59min do dia 08/jan/2026
Publicação da redação final do Edital, considerando apreciação de eventuais impugnações, se houver. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	09/jan/2026
Inscrições – unicamente pela internet. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 09/jan até às 23h59min do dia 19/jan/2026
Período de inscrição com pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sendo obrigatório anexar documento que ampara o pretensão direito de isenção, em arquivo PDF no ato da inscrição ou pelo e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 09/jan até às 23h59min do dia 13/jan/2026
Divulgação da lista de pedidos de isenção Indeferidos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	15/jan/2026
Período para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, unicamente pelo e-mail: selecaoanelas2026@institutomultieducacional.org.br .	Das 08h00min do dia 16/jan até às 23h59min 16/jan/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	17/jan/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Até às 23h59min do dia 20/jan/2026

Divulgação da Listagem Preliminar de Inscritos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	21/jan/2026
Último dia para o candidato comprovar a inscrição e o pagamento da taxa, na hipótese de seu nome não figurar na Listagem Preliminar de Inscritos, unicamente pelo e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br	Até às 23h59min do dia 22/jan/2026
Divulgação da Listagem Final de Inscritos. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	23/jan/2026
Divulgação dos LOCAIS DE PROVAS. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	27/jan/2026
Realização das provas escritas objetiva e de redação.	1º/fev/2026 (4 horas de duração) MANHÃ: Funções que exigem Ensino Fundamental Completo e Ensino Fundamental Incompleto; TARDE: Funções que exigem Ensino Médio e Ensino Superior.
Período para apresentar impugnação às questões de prova escrita.	Até às 17h59min do dia 02/fev/2026
Realização da prova prática somente para a função de motorista de caminhão compactador.	03/fev/2026 Início às 09:00h
Período para apresentar impugnação à avaliação da prova prática.	Até às 23h59min do dia 02/fev/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Classificação. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	06/fev/2026
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar de classificação, caso em que o candidato deverá formular pedido fundamentado de revisão da correção de questões da prova objetiva ou revisão da correção da prova de redação, unicamente através do e-mail: selecaopanelas2026@institutomultieducacional.org.br	Até às 23h59min do dia 08/fev/2026
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar. Site: https://www.institutomultieducacional.org.br .	09/fev/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	10/fev/2026
HOMOLOGAÇÃO. Sites: https://www.institutomultieducacional.org.br e https://www.diariomunicipal.com.br/amupe .	13/fev/2026

**As datas prováveis descritas poderão sofrer alterações em caso de necessidade ou para otimizar os trabalhos do certame.*

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº ____/2026.

O Município de Panoelas, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.215.176/0001-14, Ente Federativo sediado na Rua Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panoelas - PE, CEP 55.470-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado legalmente pela Secretaria (denominação da respectiva secretaria e nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo do titular da Pasta), e, do outro lado, como CONTRATADO (A) (nome completo, nacionalidade, Estado Civil, Número do Documento de Identificação, número do CPF e endereço completo), função de XXXX, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Justificativa: Com fundamento na Lei Municipal nº 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº 79 de 1º de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observada a Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2026.

FUNÇÃO E LOTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O(A) CONTRATADO(A), exercerá a função de XXXX, lotado(a) na Secretaria de XXXX.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem a natureza de contrato especial de direito administrativo, consubstanciadas no artigo 37, inciso IX da constituição federal e na Lei Municipal 906/09 e Lei Municipal nº 1.054/2021, Decreto Municipal nº 79/2025, e, ainda, no Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 001/2026.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelo exercício da função a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) o valor mensal de R\$ XXXXX, baseada na remuneração atribuída ao servidor que desempenha a mesma função, reajustada sempre que ocorrer aumento concedido ao servidor público municipal, observada a proporcionalidade necessária ao prazo contratual.

§ 1º - As contribuições previdenciárias do(a) contratado(a) serão recolhidas ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. § 13, do art. 40, da Constituição Federal.

§ 2º - O(A) Contratado(a) não fará jus a qualquer outra parcela salarial, além do consignado na cláusula terceira.

§ 3º - As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no orçamento do exercício de 2026:
(dotação orçamentária)

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento, tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia XX de XXXX de XXXX. Podendo ser prorrogado, na hipótese de o prazo contratual não atender a situação temporária, a contar da data do ato do Chefe do Poder Executivo que declarar a necessidade de excepcional interesse público, observadas ainda as especificações contidas no Edital PANELAS n.º XXX/XXXX.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - O(A) Contratado(a) ficará vinculado à Secretaria de XXXX, ocorrendo subordinação hierárquica prevista na estrutura administrativa municipal.

§ 1º - O(A) Contratado(a) se obriga ao fiel cumprimento do objeto deste contrato e se obriga a aceitar a escala de serviço expedida pelo Contratante.

§ 2º - A duração normal de trabalho será de XXXXX horas diárias, perfazendo um total de XXXXX horas semanais.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato será rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, uma vez que declarado, por ato oficial da mesma, o término da situação temporária de excepcional interesse público, ou ainda pela prática de um ou mais atos abaixo elencados, ressaltando se tratar das mesmas hipóteses aplicáveis aos servidores públicos efetivos, para estes se tratando de motivo para exoneração, com base na Lei Municipal n.º 769/1995:

- I. Crime contra a administração pública;
- II. Abandono de cargo;
- III. Inassiduidade habitual;
- IV. Improbidade administrativa;
- V. Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
- VI. Insubordinação grave em serviço;
- VII. Ofensa física em serviço a servidor ou particular, salvo em legítima defesa ou de outrem;
- VIII. Aplicação irregular do dinheiro público;
- IX. Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo;
- X. Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
- XI. Corrupção;
- XII. Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas comprovada a má fé;
- XIII. Atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se trata de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o segundo grau, de cônjuge ou companheiro.
- XIV. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XV. Praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XVI. Proceder de forma desidiosa;
- XVII. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
- XVIII. Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XIX. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função.

§ 1º - O(A) CONTRATADO(A) poderá, a qualquer tempo rescindir o presente contrato, desde que requeira por escrito seu afastamento ao Prefeito do município.

§ 2º - Havendo rescisão, o(a) Contratado(a) terá direito a receber a importância correspondente aos dias efetivamente laborados até o distrato.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - Os contratantes elegem o foro da cidade de Panelas-PE, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do contrato, sendo renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Panelas-PE, XX de XXXX de XXXX.

Secretaria XXXXXXXX.
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

CPF: xxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
01.01	Auxiliar de manutenção	Ensino Fundamental Incompleto	Auxiliar no serviço de manutenção da rede pública pluvial e hidrossanitária. auxiliar na capinação de canais e rodovias. Auxiliar aos demais serviços que competem a secretaria de infraestrutura.	40h semanais	R\$ 1.621,00	19	01	20	
01.02	Gari	Ensino Fundamental Incompleto	Executar serviços de limpeza e conservação, varrendo, lavando, encerando, lustando, tirando pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho; atividades de cuidados e manutenção nos canais e esgotos, incluindo observação e controle da poluição ambiental e de resíduos diversos em vias e espaços públicos.	40h semanais	R\$ 1.621,00	09	01	10	
01.03	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar, conservar e limpar jardins, capinar, cortar, replantar, adubar, irrigar, varrer, pulverizar e polvilhar, preparar sementes, repicar e transplantar mudas Requisitar material necessário ao trabalho, controlar pragas e doenças, cuidar do solo, coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, como sementes, estacas, brotos e rizomas, produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos, preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento.	40h semanais	R\$ 1.621,00	04	01	05	
01.04	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, e demais atividades atinentes ao cargo.	40h semanais	R\$ 1.621,00	9	01	10	
01.05	Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	Executar e orientar os trabalhos de preparação e pintura de superfícies; Limpar e prepara superfícies a serem pintadas, raspando-as emassando-as, utilizando raspadeiras, solvente e outros procedimentos adequados, preparando o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas; preparar vernizes, laca e outros matérias destinados à pintura; pintar superfícies internas e externas, tais como paredes, portas, janelas, forros, portões, móveis, etc, utilizando pincéis, rolo, pistolas e outros materiais; Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços; Requisitar equipamentos e	40h semanais	R\$ 1.621,00	03	01	04	

			matérias necessários à execução dos serviços; Distribuir peças e ferramentas pelos diversos locais de trabalho, bem como zelar pela sua guarda e conservação; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional; Executar outras atividades por comando de seu chefe imediato.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
01.06	Motorista de Caminhão Compactador	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou mais.	Conduzir e operar caminhão compactador de lixo, realizando a coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos, conforme roteiros, horários e normas estabelecidas pelo Município. Operar corretamente os sistemas hidráulicos e mecânicos do caminhão compactador, acionando os comandos de compactação e descarga de resíduos. Auxiliar, quando necessário, a equipe de coleta durante o serviço, respeitando suas limitações funcionais. Transportar os resíduos coletados até o local de destinação final (aterro sanitário, estação de transbordo ou local autorizado), procedendo à descarga conforme normas ambientais e operacionais. Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e exigir sua utilização pelos auxiliares, quando aplicável. Atender às orientações da chefia imediata e executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo.	40h semanais	3.242,00	03	01	04	
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:									53

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
02.01	Professor I	Normal Médio Completo ou Licenciatura em Pedagogia	Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental (anos iniciais), em escolas da rede pública municipal; Acompanhar a produção da área educacional e cultural; Preparar as aulas; Preparar, aplicar e corrigir atividades avaliativas e extracurriculares; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município; Participar das atividades extraclasse constantes e comemorações cívicas do calendário escolar.	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	67	03	70	
02.02	Professor CIÊNCIAS II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Ciências da Natureza, Biologia ou Química	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas nos anos finais do Ensino Fundamental;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.03	Professor EDUCAÇÃO FÍSICA II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Educação Física	Ministrar aula nos anos finais do Ensino Fundamental;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.04	Professor GEOGRAFIA II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Geografia	Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.05	Professor HISTÓRIA II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em História	Participar de atividades de formação continuada promovidas pela Secretaria de Educação;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.06	Professor INGLÊS II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Letras ou Língua Inglesa	Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pelas unidades educacionais e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.07	Professor LÍNGUA PORTUGUESA II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Letras ou Língua Portuguesa	Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
02.08	Professor MATEMÁTICA II	Ensino Superior Completo em em Licenciatura em Matemática	Participar do processo de avaliação da unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do Estagiário;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
			Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
			Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	
			Zelar pela disciplina e pelo material docente.	150h/ mensais	R\$ 15,31/ hora aula	01	-	01	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
02.09	Monitor	Ensino Médio Completo	Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; acompanhamento do desempenho dos alunos oferecendo reforço escolar e atividades lúdicas, com estudantes de atividades complementares, mediante regência de aula.	40h semanais	R\$ 1.621,00	38	02	40	
02.10	Profissional de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo	Auxiliar, após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo, o estudante que não realiza atividade de locomoção, higiene e alimentação com certa independência; Deverá o profissional prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência, após autorização pela SEDUC quando comprovada a necessidade e ausência de autonomia; O profissional de apoio deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse.	40h semanais	R\$ 1.621,00	57	03	60	
02.11	Agente de Apoio Educacional	Ensino Médio Completo	Auxiliar estudantes nas atividades escolares, especialmente na educação infantil, ensino fundamental e educação especial. Acompanhar alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou necessidades educacionais específicas, conforme orientação da equipe pedagógica. Colaborar com professores em sala de aula, recreios, entradas, saídas e atividades extracurriculares. Auxiliar na organização de materiais didáticos e do ambiente escolar.	40h semanais	R\$ 1.621,00	14	01	15	
02.12	Auxiliar Professor	Ensino Médio Completo	Prepara e organiza os materiais e recursos escolares necessários para o professor desenvolver suas aulas e atividades pedagógicas. Auxilia com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula.	40h semanais	R\$ 1.621,00	03	01	04	
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:									199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
03.01	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	Vigiar e zelar pelos bens móveis, imóveis e logradouros públicos. Efetuar rondas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades. Impedir a entrada nos prédios e áreas.	40h semanais	R\$ 1.621,00	19	01	20	
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:									20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
04.01	Oficineiro da Sec. Desenvolvimento Social	Ensino Médio Completo	Função exercida por profissional responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte e cultura e outras. A finalidade da presente contratação é a execução de atividades socioeducativas, através de oficinas junto aos usuários atendidos pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família; obedecendo as seguintes diretrizes: I - O Facilitador das Oficinas de Cultura, Esporte Lazer deverá inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo, bem como pautar suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos das ações socioeducativas apresentados no traçado metodológico sugerido pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome; II - Os Facilitadores deverão interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Programas Socioeducativos; III – Os Facilitadores deverão buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras) de interesse do público atendido.	40h semanais	R\$ 1.621,00	01	01	02	
04.02	Orientador Social	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.	40h semanais	R\$ 1.621,00	05	01	06	
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:									08

SECRETARIA DE SAÚDE									
Código	Função	Requisitos Obrigatórios	Atribuições	Carga Horária	Remuneração	Vagas Ampla concorrência	Vagas PCD	Total de Vagas	CR
05.01	Cozinheiro	Ensino Fundamental Incompleto	Preparar refeições prescritas em dietas especificadas por nutricionistas em ambiente hospitalar, em conformidade com higiene alimentar, procedimentos técnicos e de qualidade e normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.	40h semanais	R\$ 1.621,00	13	01	14	
05.01	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	Prestar atendimento ao público e fazer recepção, indagando suas pretensões e necessidades para informar ou encaminhar adequadamente; Registrar visitas e telefonemas, anotando dados pessoais e demais informações necessárias ao controle dos atendimentos diários; Receber e transmitir recados e documentos; Preencher formulários necessários ao atendimento público e os exigíveis; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente.	40h semanais	R\$ 1.621,00	02	01	03	
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:									17

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS PORTUGUÊS: interpretação de textos. MATEMÁTICA: operação com números naturais e fracionais, problemas envolvendo as quatro operações.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas; 4. Fonema; 5. Crase; 6. Ortografia; 7. Acentuação gráfica; 8. Pontuação. 9. Vocativo. 10. Aposto; 11. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; 12. Sílabas; 13. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. MATEMÁTICA: 1. Números inteiros; 2. Operação com números naturais e fracionais; 3. Proporção; 4. Regra de três simples; 5. Porcentagem; 6. Problemas envolvendo as quatro operações; 7. Função de 1º Grau; 8. Equação de 1º Grupo; 9. Radiciação.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.

ESCOLARIDADE	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO Para todas as funções	CONHECIMENTOS GERAIS HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS: Origem, fundação e emancipação política; distritos municipais; símbolos oficiais; festividades e manifestações culturais; pessoas de destaque popular. LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Mensagem central e secundária. Coerência e Coesão. Classe, Estrutura, Formação e significação de vocábulos. Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Significado de Palavras. Sintaxe. As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação. Ortografia. Fonética e Grafema. Encontros vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfossintaxe. Período: classificação. Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal. Regência verbal. Emprego da crase. Colocação dos pronomes átonos. Semântica. Sinônimos. Antônimos. Homônimos. Parônimos. Denotação e conotação. MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Regra de três simples e composta.

	Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Problemas. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS- Office; 2. Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 10; 3. Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; 4. História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infraestrutura de computadores, e manipulação de arquivos de dados; 5. Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; 6. Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; 7. Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Antivírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados.
PROFESSOR I – ANOS INICIAIS	A didática e a identidade profissional do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; a didática e a questão da diversidade cultural; a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental nas diferentes áreas de conhecimento; diretrizes e propostas curriculares para os anos iniciais do ensino fundamental; o estágio curricular obrigatório e a formação do professor dos anos iniciais do ensino fundamental; o professor pesquisador e o no cotidiano escolar; rotinas, tempos e espaços escolares nos anos iniciais do ensino fundamental; registros, planejamento e avaliação nos anos iniciais do ensino fundamental; alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental: desafios e possibilidades; a formação de leitores nos anos iniciais do ensino fundamental.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II CIÊNCIAS	Universo. Sistema solar. Planeta Terra. Atração gravitacional. Rotação e translação. Solo. Ar. Água. Ciclos Biogeoquímicos. Ecologia. Cadeias e Teias alimentares. Relações entre os seres vivos. Pirâmides de energia. Biomassa. Fotossíntese. Educação Ambiental. Sustentabilidade. Poluição. Biodiversidade. Tipos celulares. Organelas. Respiração Celular. Genética. Leis de Mendel. Hereditariedade. Ciclo Celular. Engenharia Genética. Biotecnologia. Classificação dos Seres Vivos. Características dos seres vivos, compreendendo sua reprodução, desenvolvimento e diferentes formas de locomoção, sustentação, respiração, circulação, digestão e excreção. Origem da vida. Evolução. Filogenética. Clado gramas. Sistemas do Corpo Humano. Hormônios. Homeostase. Agentes químicos das drogas. Drogas lícitas e ilícitas. Sexualidade. Identidade de Gênero. Orientação sexual. Sexo biológico. Saúde. Doenças. Alimentação. Características funcionais e nutricionais de alimentos. Relações étnico- raciais. Microscopia. Lentes. Espelhos. Luz. Reflexão. Refração. Ondas. Som. Força. Energia. Trabalho. Aceleração. Movimento Uniforme. Movimento Uniformemente Variado. Calor Transmissão de calor. Eletromagnetismo. Elementos químicos. Ligações químicas. Propriedades gerais e específicas da matéria. Substâncias. Misturas. Separação de misturas. História da Ciência. Experimentação no Ensino de Ciências. Atividades em Espaços Não-Formais de Ensino. Ensino de Ciências por investigação. BNCC - Ciências. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas alterações.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II EDUCAÇÃO FÍSICA	Anatomia e Fisiologia Humana: Sistema músculo-esquelético e suas funções; Sistema cardiovascular e sua relação com a atividade física; Sistema respiratório e sua importância na prática esportiva; Princípios básicos de biomecânica aplicados ao movimento humano. Pedagogia e Didática da Educação Física; Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Física; Metodologias de ensino e aprendizagem na Educação Física; Planejamento e organização de aulas de Educação Física; Avaliação do processo de ensino-aprendizagem em Educação Física. Fundamentos do Esporte; Regras, técnicas e táticas dos principais esportes (futebol, basquete, vôlei, handebol, entre outros); História e evolução dos esportes; Estratégias de treinamento esportivo; Aspectos psicológicos e sociológicos do esporte. Atividade Física e Saúde; Benefícios da atividade física para a saúde; Princípios do condicionamento físico; Prevenção e tratamento de lesões esportivas; Promoção de um estilo de vida ativo e saudável. Atividades Recreativas e Lazer; Jogos e brincadeiras tradicionais e contemporâneas; Organização de eventos esportivos e recreativos; Desenvolvimento de atividades lúdicas e de lazer para diferentes faixas etárias. Inclusão e Adaptação na Educação Física: Educação Física adaptada para pessoas com deficiência; Estratégias de inclusão de alunos com necessidades especiais; Adaptação de atividades físicas para diferentes capacidades e condições. Ética e Profissionalismo na Educação Física: Código de ética profissional; Responsabilidades e competências do professor de Educação Física; Relação professor-aluno e professor-comunidade; Atualizações e tendências na área de Educação Física.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II GEOGRAFIA	Geografia: Representações cartográficas: tipos, simbologias, escalas e projeções. Orientação e localização geográfica: a bússola, o GPS e o sensoriamento remoto; linhas imaginárias, coordenadas geográficas; fusos horários. Domínios naturais do espaço geográfico mundial: camadas da Terra, a formação da superfície terrestre, agentes internos e ambientes naturais ameaçados. Formas do planeta Terra: formas de relevo e os agentes externos transformadores do relevo. Regionalização do espaço geográfico mundial: continentes e países, socioeconômica x desenvolvimento humano, regionalização e identidades étnicas e culturais, questões geopolíticas e subregionalizações. Instituições internacionais e a organização do espaço mundial. Globalização e a nova ordem mundial. Questões socioambientais no mundo: principais problemas, correntes ambientalistas e conferências internacionais. População mundial e movimentos migratórios. Organização do espaço antropizado: estrutura e dinâmica populacional; tecnologia, indústria e serviços, produção, circulação, consumo de bens; urbanização. Espaços urbanos e rurais: relações, composição, formas de ocupação, atividades produtivas e tendências atuais; características sociais e ambientais. Recursos minerais e fontes de energia. O espaço geográfico brasileiro e pernambuco: localização, regionalização e situação políticas- administrativa, geologia, domínios naturais, domínios morfoclimáticos, ecossistemas, conservação ambiental, população e movimentos populacionais, atividades produtivas, transporte e meios de comunicação. BNCC. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II HISTÓRIA	A História e o ofício do historiador. O ensino de História e a BNCC. História Geral/Tempos antigos – Civilizações egípcia, mesopotâmica, hebraica, persa, fenícia, indiana e chinesa. Civilizações americanas. Civilizações clássicas: Grécia e Roma. História Geral/Tempos medievais – Migrações e reinos germânicos. Império Carolíngio. Africanos, Bizantinos, Magiares, Muçulmanos e Vikings. Feudalismo. Igreja. Cruzadas; Renascimento urbano comercial, Monarquias. Panorama Cultural. Desagregação do sistema feudal. História Geral/Tempos modernos – Humanismo e Renascimentos. Estado Moderno. Reformas Religiosas. Expansão marítimo-comercial europeia. Escravidão moderna. Conquista europeia da América. Mercantilismo. Absolutismo. Revoluções inglesas. Iluminismo e liberalismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Independências americanas: Treze colônias e América Espanhola. África e Ásia. Panorama Cultural. História Geral/Tempos contemporâneos – Era Napoleônica. Revoluções Liberais e Nacionalismo. Guerra de Secessão. Imperialismo. Primeira Guerra Mundial. Revolução Russa. Crise de 1929. Nazifascismo. Segunda Guerra Mundial. Globalização, Guerra Fria, Descolonização afro-asiática. América Latina e Guerra Fria. Populismo. Nova ordem internacional. Panorama Cultural. História do Brasil – Tempos Coloniais: Sentidos da colonização. Fundamentos da administração colonial portuguesa. Escravidão, empresa canavieira e agro exportação. Expansão territorial: bandeirismo, mineração, pecuária, extrativismo. Estruturação social. Processos políticos. Panorama cultural. História do Brasil – Tempos Imperiais: Independência na América portuguesa. Instituição e consolidação da Monarquia tropical: Primeiro Reinado, Regências e Revoltas, Segundo Reinado. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. Do Império à República. História do Brasil – Tempos Republicanos: República Oligárquica. Revolução de 1930. Golpe de 1937 e Era Vargas. Redemocratização. Governos militares no Brasil. Nova República. Trajetórias econômicas. Dimensões sociais. Panorama cultural. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II INGLÊS	Concepções de linguagem e o ensino de Língua Inglesa; Tendências Pedagógicas - Metodologias do Ensino da Língua Inglesa; Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no Ensino de Língua Inglesa; Leitura e produção de textos em Língua Inglesa; Sistemas da linguagem e funções; Fonologia, ortografia, morfossintaxe; Compreensão de textos de autores modernos e/ou contemporâneos, artigos e revistas. Avaliação da aprendizagem em Língua Inglesa.

PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa: Práticas de Linguagem. Gêneros textuais orais; Produção de textos nas séries iniciais: gêneros da ordem narrar, relatar, argumentar, expor, prescrever. A construção do sentido do texto: coesão e coerência. Práticas de leitura de textos orais e escritos: Leitura: processos cognitivos e estratégias de leitura. Prática de análise linguística e BNCC - Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
PROFESSOR II – ANOS FINAIS: Professor II MATEMÁTICA	sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros; Sistemas de Medidas decimais e não decimais. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem, função injetora, função sob ejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinômiais. Estudo Completo das Funções Polinômiais de 1º e 2º Grau. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Números Complexos. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinômiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinômiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros. Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. BNCC - Matemática. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

ANEXO V ATENDIMENTO ESPECIAL

- I. O pedido deve ser feito no ato da inscrição através da indicação de que necessita de atendimento especial para realização da prova, e mediante que requerimento fundamentado dirigido ao e-mail: selecao paineis2026@multieducacional.org.br, indicando a condição que motiva o pedido e a forma de atendimento pretendida.
- II. A realização de provas na condição especial solicitada pelo candidato será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Multieducacional, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- III. A solicitação deverá estar acompanhada de laudo médico ou documentação comprobatória, quando for o caso, conforme estabelecido neste Edital.
- IV. O atendimento especial, quando concedido, as adaptações concedidas, inclusive à pessoa com deficiência, não poderão descaracterizar o conteúdo, a forma ou o grau de exigência das etapas previstas no edital, especialmente aquelas de natureza física, operacional ou que envolvam risco, conforme o perfil do cargo.
- V. São adaptações aplicáveis exclusivamente às Provas Objetiva:
 - a) prova e folha de resposta ampliada;
 - b) leitor e/ou transcritor;
 - c) tempo adicional de até 60 (sessenta) minutos, conforme expressamente justificado em laudo;
 - d) intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).

VI. Adaptações aplicáveis à todas as etapas, incluindo às provas objetiva:

- a) sala de fácil acesso; (em casos de pessoas que possuam limitações físicas);
- b) carteira para canhotos;
- c) tratamento pelo nome social;
- d) condições diferenciadas por motivo de crença religiosa;
- e) condições específicas para lactantes.

VII. Candidatos com necessidades não previstas neste Edital, ou que enfrentem condição superveniente (como acidente, internação ou limitação temporária), poderão encaminhar solicitação fundamentada por meio do e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br.

VIII. O participante que necessitar de atendimento especializado devido à acidentes ou casos fortuitos, após o período de inscrição, deverá solicitá-lo por meio do e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br.

IX. Entende-se por casos fortuitos as situações em que a condição que enseja o atendimento ocorra em data posterior ao período previsto de solicitação.

X. Das exigências obrigatórias do laudo médico:

- a) ser emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área da limitação apresentada, com expressa descrição da necessidade solicitada;
- b) ter data de emissão de até 36 (trinta e seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste edital;
- c) constar nome completo do candidato;
- d) constar nome completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- e) constar espécie e o grau ou nível de deficiência, em conformidade com o atendimento especial solicitado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;
- f) constar indicação, quando for o caso, da necessidade de uso de próteses ou adaptações, bem como aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até trinta e seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até trinta e seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
- i) na hipótese de uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o laudo médico específico para esse fim, considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, devendo o candidato, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

XI. O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição, caso o candidato não tenha sua solicitação deferida, não poderá utilizar o aparelho auricular.

XII. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, sendo a prova confeccionada neste formato.

XIII. Da sala de fácil acesso: Os candidatos que necessitarem de sala de fácil acesso por dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção deverão preencher solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade.

XIV. Da carteira para canhotos: Candidatos que necessitarem de carteira para canhotos deverão preencher a solicitação durante o período de inscrições estipulado no cronograma, justificando sua necessidade. Caso o candidato não faça a solicitação, ficará sujeito a disponibilidade do mobiliário adequado a sua situação no local de prova, podendo ou não ser atendido.

XV. Das condições diferenciadas por motivo de crença religiosa: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo de período de inscrição “Cronograma - Anexo I” deste edital:

- a) Assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;
- b) Enviar, via upload, a imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da referida congregação, com a devida assinatura do líder religioso.

XVI. Das condições específicas para lactantes: A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872/19, mãe de criança de até 6 (seis) meses de idade na data da prova, e necessitar amamentar, deverá conforme prazo de período de inscrição “Cronograma - Anexo I” deste edital:

- c) apresentar certidão de nascimento da criança (ou documento médico com a data provável do parto, se ainda gestante);
- d) levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. O Instituto Multieducacional não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- e) O acompanhante da participante lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os dispostos nos itens constantes neste edital, no que couber, e ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais.

XVII. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal do sexo feminino.

XVIII. Não será permitida a entrada da lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.

XIX. A candidata deverá enviar, via e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

XX. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento e a candidata poderá levar a certidão de nascimento original da criança na data de realização da prova para ser apresentada à Coordenação.

XXI. A candidata com situação deferida terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, nos termos do caput do art. 4º da Lei nº 13.872/19. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/19.

XXII. Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1 (uma) hora de compensação.

XXIII. Do tempo adicional:

XXIV. A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido neste Edital, a expressa descrição da necessidade de tempo adicional para a realização da prova objetiva, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto neste Edital.

XXV. Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos no turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e demais legislações.

XXVI. Das Disposições Gerais Do Pedido de Atendimento Especial:

XXVII. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar o correto envio e a legibilidade dos arquivos.

XXVIII. O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição enviar solicitação via e-mail: selecaoanelas2026@multieducacional.org.br, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

XXIX. O atendimento do pedido será submetido à análise do Instituto Multieducacional e dependerá da disponibilidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

Publicado por:

Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira

Código Identificador:47B6ED6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022**

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 010/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL- VI. PE. 0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta, o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 712/2025**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou de **R\$ 2.502,84** (dois mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou de **R\$ 4.846,60** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou de **R\$ 5.310,52** (cinco mil trezentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). O valor mensal do contrato passou de **R\$ 73.006,32** (setenta e três mil seis reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 117.832,21** (cento e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). **O Contrato terá um acréscimo de R\$ 224.129,45** (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), **passando o valor global do contrato de R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) **para a quantia total de R\$ 1.100.205,29** (um milhão e cem mil duzentos e cinco reais e vinte e nove centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (05 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	2.502,84	4.082,26	224.524,30	417.242,98
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	4.846,60	7.790,78	194.769,50	364.400,50
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	04	5.310,52	8.493,37	169.867,40	318.561,96
VALOR REPACTUADO: R\$ 224.129,60 (duzentos e vinte e quatro mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.100.205,44 (um milhão cem mil duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 712/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica repactuado o valor unitário por colaborador do posto 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta, passou para a quantia de **R\$ 4.082,26** (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo, passou para quantia de **R\$ 7.790,78** (sete mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos). O valor unitário por colaborador do posto 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo passou para a quantia de **R\$ 8.493,37** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), **passando o valor global do contrato de R\$ 876.075,84 (oitocentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para a quantia total de R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO mensal	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE (12 meses)
216572-4	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 44 horas semanais diurno, de segunda a sexta.	11	4.082,26	44.904,86	538.858,32
214547-2	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto 12 horas diárias diurno, de segunda a domingo.	05	7.790,78	38.953,90	467.446,80
216571-6	SERVIÇO DE PORTARIA – Posto de 12 horas diárias noturno, de segunda a domingo.	04	8.493,37	33.973,48	407.681,76
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.413.986,88 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos contidos no **Ofício nº 712/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:027789AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 009/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 711/2025**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 982.980,00** (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 711/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade de continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, conforme solicitação do Ofício nº 711/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 423/2025**, do **Gabinete do Prefeito** que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R\$ 81.914,98 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 583.060,80, para a quantia total de R\$ 982.979,76 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Máximo Estimado	Unitário	Valor Anual Máximo Estimado	Unitário	Valor Anual Total Estimado para o Item	Máximo
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75		R\$ 81.914,98		R\$ 982.979,76	

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 423/2025**, do **Gabinete do Prefeito** que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº 001/2022** cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS – RM TERCEIRIZAÇÃO**, fica repactuado o valor contratual, passando o valor mensal de R\$ 48.588,40 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para a importância de R\$ 81.915,00 (oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), passando o valor global do contrato de R\$ 583.060,80, para a quantia total de R\$ 982.980,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	E-Fisco	Descrição	Quantitativo	Valor Mensal Máximo Estimado	Unitário	Valor Anual Máximo Estimado	Unitário	Valor Anual Total Estimado para o Item	Máximo
01	510576-5	Prestação de mão de obra - do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno.	20	R\$ 4.095,75		R\$ 81.915,00		R\$ 982.980,00	

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 711/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 001/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.

FABIANO SILVA SANTOS

Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:705CBE43

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 011/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, OBTIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2021, PROCESSO Nº 0063/2021.CCPL-PE.0058.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, cujo objeto contratual é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 713/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.429.718,40 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)** tendo como fundamento sua Cláusula Quarta e o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 713/2025**, justifica-se o referido aditivo, devido a necessidade de continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito
Empenho:

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO – Fica retificada à Cláusula Primeira do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022**, conforme solicitação do **Ofício nº 713/2025**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 448/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica reajustado o valor contratual em **11,35% (onze vírgula e trinta e cinco por cento)**, representando a importância de **R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato de **R\$ 1.123.598,40 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, para a quantia total de **R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)			
			UNITÁRIO	UNITÁRIO REPACTUADO	VALOR DA REPACTUAÇÃO (5 MESES)	TOTAL DO CONTRATO COM REAJUSTE
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 4.681,66	R\$ 5.957,16	R\$ 127.550,45	R\$ 1.251.148,85
VALOR REPACTUADO: R\$ 127.550,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)						
VALOR TOTAL APÓS REPACTUAÇÃO: R\$ 1.251.148,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)						

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 448/2025**, da Secretaria de Governo e Gabinete, que solicita e justifica a elaboração do presente **Quarto Termo Aditivo de repactuação do valor ao Contrato nº 003/2022**, cujo objeto contratual é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. Fica reajustado o valor contratual, passando o valor unitário para a quantia de **R\$ 5.957,16 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)**, passando o valor mensal para a importância de **R\$ 119.143,20 (cento e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos)**, passando o valor global do contrato para a

quantia total de R\$ 1.429.718,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula sétima e artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme planilha descritiva abaixo:

E-FISCO	PASTA	QTD.	VALORES (R\$)		
			UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL DO VALOR CONTRATUAL (12 MESES)
510161-1	Serviço de prestação de mão de obra – do tipo motorista, posto de 44h semanais, de segunda a sexta feira, diurno	20	R\$ 5.957,16	R\$ 119.143,20	R\$ 1.429.718,40
VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE: R\$ 1.429.718,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 713/2025**, que solicita o presente **Quinto Termo Aditivo de renovação de prazo de vigência e rerratificação ao 4º Termo Aditivo** ao **Contrato nº 003/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida e autorizado pelo Secretário de Governo e Gabinete do Município do Paulista, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9A419606

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

